

13057

DIARIO



OFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXI — 44ª DA REPÚBLICA — N. 157

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA 7 DE JULHO DE 1932

AVISOS

Por conveniência imprescindível à boa marcha dos serviços da Imprensa Nacional e dos órgãos oficiais, o Sr. diretor geral só atenderá às pessoas estranhas à repartição, diariamente, das 16 às 17 horas.

O "Diário Oficial" encontra-se à venda nesta repartição até as 20 horas.

De ordem do Sr. diretor geral, fica prorrogado até às 20 horas, diariamente, o recebimento de publicações dependentes de pagamento.

Por conveniência de serviço, todos os originais, a serem publicados no "Diário Oficial", devem ser dirigidos diretamente à redação deste órgão.

SUMARIO

ATOS DO GOVERNO PROVISORIO:

Decreto n. 21.470, de 6 de junho de 1932.

Decreto n. 21.591, de 1 de julho de 1932.

Decreto n. 21.596, de 5 de julho de 1932.

Ministerio da Viação e Obras Públicas — Decretos de 1 do corrente.

Ministerio da Marinha — Decretos de 5 do corrente.

Ministerio da Guerra — Decretos de 4 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Diretorias da Justiça, do Interior e da Contabilidade, da Polícia do Distrito Federal e da Imprensa Nacional e *Diário Oficial*.

Ministerio das Relações Exteriores — Portarias — Expediente. Ministerio da Educação e Saúde Pública, — Portarias — Expediente da Diretoria Geral de Contabilidade e dos Departamentos Nacionais do Ensino e de Saúde Pública.

Ministerio da Fazenda — Expediente da Diretoria Geral do Tesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, do Gabinete do Consultor da Fazenda Pública, das Diretorias da Receita e da Despesa Públicas e do Patrimônio Nacional, da Recebedoria do Distrito Federal, da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, da Inspeção de Seguros e do Conselho de Contribuintes.

Ministerio da Marinha — Expediente da Diretoria de Expediente.

Ministerio da Guerra — Despachos — Portarias — Expediente do Sr. ministro e da Primeira Circunscrição de Recrutamento Militar.

Ministerio da Viação e Obras Públicas — Expediente do Sr. encarregado do expediente, na ausencia do Sr. ministro — Portarias — Expediente das Diretorias Gerais de Contabilidade e de Expediente e da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministerio da Agricultura — Portarias — Expediente das Diretorias Gerais de Agricultura, de Contabilidade e do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas e da Superintendência do Serviço do Algodão.

Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente da Diretoria Geral de Expediente e Contabilidade, do Departamento Nacional da Indústria, do Conselho Nacional do Trabalho e da Junta Comercial do Distrito Federal.

Termos de contrato — Instituto Historico — Noticiario — Rendas públicas — Parte comercial — Editais e avisos — Sociedades anônimas — Sociedades civis — Anúncios.

ATOS DO GOVERNO PROVISORIO

DECRETO N. 21.470 — DE 6 DE JUNHO DE 1932

Concede autorização à sociedade anônima "Nestlé and Anglo-Swiss Condensed Milk Company" para continuar a funcionar na Republica

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, atendendo ao que requereu a sociedade anônima "Nestlé and Anglo-Swiss Condensed Milk Company", com sede na Suíça, autorizada a funcionar na Republica pelo decreto n. 14.567, de 23 de dezembro de 1920, e devidamente representada, decreta:

Artigo unico. É concedida autorização à sociedade anônima "Nestlé and Anglo-Swiss Condensed Milk Company" para continuar a funcionar na Republica, com as alterações feitas em seus estatutos, nos termos constantes do exemplar depositado no Registro do Comércio, Bureau de Vevey, Suíça, em 10 de maio de 1929, as quais ficam aprovadas, obrigando-se, porém, a mesma sociedade a cumprir as formalidades exigidas pela legislação em vigor.

Rio de Janeiro, 6 de junho de 1932, 111ª da Independência e 44ª da Republica.

GETULIO VARGAS.

Joaquim Pedro Salgado Filho.

Protocolo n. 243.755 — Republica dos Estados Unidos do Brasil — Alvaro de Tefé von Hoonholtz, bacharel em ciencias jurídicas e sociais, oficial privativo do Registro Especial de Titulos e Documentos nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brasil.

Certifico que, do livro número dezenove, do Registro Especial de Procurações do Exterior, deste cartorio, consta o registro sob o número de ordem sete mil duzentos e noventa e um, o qual me foi pedido por certidão e cujo teor é o seguinte: Registro de uma procuração apresentada por Paulo Borges de Monteiro e apontada sob o número de ordem duzentos e quarenta e tres mil setecentos e cinquenta e cinco do Protocolo, aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e vinte e tres, do teor seguinte: Saiba quantos o presente instrumento de procuração bastante virem que, no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de mil novecentos e vinte e tres, aos vinte e quatro do mês de outubro,

em Londres, Inglaterra, perante mim, John Alfred Domnison, tabelião público e de Notas da mesma cidade, por autorização régia, devidamente admitido e jurado e na presença das testemunhas abaixo assinadas, compareceu o senhor Fred Harte Page, na sua qualidade de diretor-gerente (administrador delegado) da Sociedade "Nestlé Anglo Swiss Condensed Milk Company", legalmente estabelecida e constituída de conformidade com as respectivas leis vigentes, em Cham cantão de Zugo, em Vivey, cantão de Vaud, Suíça, e nesta mesma cidade de Londres, com domicílio social na mesma, na casa numero seis e oito de Eastcheap, sendo o dito comparecente devidamente autorizado para outorgar a presente procuração em nome e representação da dita sociedade, em virtude das disposições dos estatutos sociais que eu, tabelião, tenho tido perante mim e lido na parte pertinente, do que dou minha fé, reconhecido com, digo reconhecido o comparecente pelo proprio de mim, tabelião, e das ditas testemunhas, perante as quais por ele me foi lito: Que nomeava e constituía procurador da dita Sociedade "Nestlé & Anglo-Swiss Condensed Milk Company" ao senhor Herri Kuhlman, cidadão francês, maior, casado, residente na cidade de Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, para que seja o representante da sociedade na mesma Republica, e lhe concede todos os poderes em direito permitidos, gerais e especiais, para em nome da sociedade e como se esta presente fosse, e com livre e geral administração praticar, sem exceção nem limitação alguma, todos os atos proprios dessa administração ou a ela inherentes, e especialmente: Primeiro — Para representar a sociedade outorgante perante o Governo Federal da dita Republica dos Estados Unidos do Brasil, bem como perante os Governos dos Estados ou dos Municipios brasileiros, ou quaisquer autoridades ou repartições federais ou estaduais ou municipais em tudo quanto tiver relação com os direitos ou interesses da outorgante, podendo requerer tudo quanto julgar conveniente, inclusive privilegios e concessões, isenções, licenças, autorizações, permissões, relevações, dispensas, contratos; rescindir contratos, transgir, assinar papeis, termos, instrumentos ou documentos que forem necessários; fazer depositos, dar fianças ou prestar caucões e levantá-los, ou liquidá-los, rehavendo os respectivos títulos ou impostos e, digo ou importancias e passando os recibos que forem exigidos; requerer aprovação de quaisquer modificações que porventura sejam feitas nos estatutos da outorgante; representar especialmente a outorgante na Junta Commercial, requerendo af tudo quanto entender, bem como nas Aliandegas, fazendo af os despachos, depositos e declarações necessários e ainda na Recebedoria do Distrito Federal, em tudo quanto possa dizer respeito á sociedade, á sua matrícula, a impostos e multas. Segundo — Para ajustar e liquidar contas, receber rendas e saldos, juros, dívidas, rendimentos, generos e tudo mais quanto pertencer á sociedade, em qualquer parte, em qualquer tempo e por qualquer via e título que seja, assim de particulares, caixas economicas, caixas de depositos, bancos, casas bancarias, companhia, como de quaisquer estações publicas e de que mais de direito fôr; passar recibos e quitações de todas as quantias de dinheiro; valores e objetos que receber; aceitá-los do que pagar ou entregar, aceitar confissões, fianças e outras garantias e registrá-las no registro competente, quando couber; distratar títulos de dividas. Terceiro — Para arir contas bancarias, depositar e retirar dinheiro sacar, assinar, aceitar endossos, letras e cheques ou outros quaisquer títulos de comércio, inclusive faturas e contas, negociar os mesmos, apresentá-los a aceite, pagá-los, fazê-los; protestar; assinar cartas, conhecimentos, instrumentos e documentos de toda classe. Quarto — Para comprar fazendas, mercadorias, ou produtos do país e outros, fazendo convenios e contratos para a sua compra; vender os produtos das fábricas da outorgante, nas condições que estipulará como entender. Quinto — Para transferir quaisquer mercadorias, generos ou objetos a terceira pessoa, casa ou sociedade no Brasil, mandando a consignação ou destino das mesmas e entregá-los a outra pessoa, casa, sociedade, outorgando e assinando os respectivos documentos. Sexto — Tomar de arrendamento ou aluguel e arrendar, sub-arrendar ou sub-locar quaisquer rendas, officinas ou lojas com os termos, clausulas ou condições que entender convenientes, podendo assinar as escrituras e documentos exigidos ou permitidos pelas leis brasileiras. Setimo — Para fazer, outorgar, celebrar, assinar e praticar todos os contratos, convenios, quitações, escrituras ou documentos, instrumentos, modificações e tudo mais quanto a juizo do outorgado, seja necessário ou conveniente para os fins acima declarados, comprometendo-se a outorgante a ratificar e haver por firme e valioso tudo quanto em virtude da presente fôr feito pelo mesmo outorgado, conforme a direito.

Oitavo — Para nomear, empregar, contratar ou despedir empregados, provedores, jornaleiros, operarios, caixeiros, agentes e outros empregados, quer seja para serviços permanentes, temporarios ou especiais, podendo assinar as escrituras ou contratos respectivos e pagar os salarios, remunerações ou jornais que houverem sido estipulados. Nona — Para representar a sociedade outorgante em tudo quanto diz respeito a registro, proteção e salvaguarda das suas marcas industriais e tomar para isso, toda e qualquer providência conveniente e praticar os atos necessários á defesa dos direitos da outorgante contra qualquer violação, infração ou imitação das suas marcas de fábrica, rotulos, etiquetas ou artigos produtos da sua indústria, quer extra-judicialmente, quer judicialmente, iniciando os processos que entender, prosseguindo nos já iniciados, tanto administrativos como civeis ou criminaes, e desistindo de uns e de outros. Decimo — Representar a sociedade outorgante em juizo ou fóra dele, e requerer, alegar e defender todo o seu direito e justiça em quaisquer causas ou demandas civeis, criminaes, fiscaes ou outras, movidas ou por mover, perante qualquer juizo ou tribunal judicial ou administrativo federal ou estadual ou local, em que a outorgante fôr autora ou ré, assistente ou opoente; receber citações iniciais; propor ações, oferecer libelos, exceções, embargos ou outros quaisquer artigos ou defesas; contestar ou contrariar; produzir, inquirir, reperguntar ou contraditar testemunhas; dar de suspeito a quem o fôr; jurar decisoria e supletoriamente; fazer dar tais juramentos a quem convier; assistir aos termos de inventarios e partilhas, amigavel ou judicialmente com as citações para nelas licitar, nomear louvados ou arbitros nos casos em que tenham lugar; assinar autos de escrituras publicas ou particulares, requerimentos, protestos, ratificações, e termos, ainda que de confissão, louvação, responsabilidade por perdas e danos e desistencia; apelar, agravar de qualquer sentença ou despacho ou opor-lhes embargos de nulidade, infringentes ou de simples declaração, e acompanhados, digo e acompanhar os recursos até final decisão na mesma instancia ou na instancia superior, fazer extrair sentenças e requerer a execução das mesmas; requerer sequestros, embargos, arrestos ou penhoras; assistir a autos de conciliação e af transigir como bem entender; pedir precatórios de toda a especie e ainda mesmo de levantamento, tomar posse; vir com embargos de terceiro senhor e possuidor; juntar documentos e tornar a recebê-los; variar de ações, desistindo das propostas e propondo outras; prosseguir em processos crimes e proceder contra quem fôr culpado de extraviu, furto ou roubo; requerer falencias, aceitar a nomeação de síndico ou liquidatario; aceitar concordatas e moratorias, emfim agir judicialmente em toda e qualquer emergência, como se fosse a propria outorgante que anticipadamente dá tudo por bem feito como se fosse praticado por ela mesma. Undecimo. Para contratar advogados na Capital Federal ou nos Estados. Duodecimo. Para substabelecer os poderes da presente procuração, no todo ou em parte, a uma ou mais pessoas, ficando os mesmos poderes em vigor para si, e revogá-los quando entender, podendo determinar que os procuradores substabelecidos sigam suas cartas de ordens e avisos como se fossem partes integrantes desta e dos respectivos substabelecimentos, e que os substabelecidos possam por sua vez substabelecer em outros, obrigando-se a sociedade outorgante a ter por firme a valioso tudo quanto em virtude da procuração fôr feito pelo dito outorgado e pelos substabelecidos, conforme o direito. De como assim o disse, dou fé, e foram testemunhas os senhores André Perrochet e Roger Vust, idoneos, maiores, competentes e abaixo assinados com o senhor comparecente, depois de lido perante todos este instrumento por mim tabelião, que o subcrevo e sêlo em público e raso. — Fred H. Page, administrador delegado. Testemunhas: A. Perrochet.—Roger Vust. Perante mim, John A. Domnison, notario publico. (Sêlo deste notario.) Reconheço verdadeira a assinatura retro de John Alfred Domnison, tabelião publico nesta Capital, e para constar onde convier, a pedido dos interessados, passo a presente que assim e faço sêlar com o sêlo das Armas deste Consulado Geral, e para os fins de direito deve ser legalizada no Ministerio das Relações Exteriores ou nas repartições fiscaes da Republica do Brasil. Consulado Geral da Republica dos Estados Unidos do Brasil, em Londres, em vinte e cinco de outubro de mil novecentos e vinte e três. — A. S. Brandão, consul geral. Estavam: um carimbo deste consulado, inutilizando uma estampilha consular de quatro mil réis, uma nota de emolumentos e outra com os dizeres: "Número quatorze-oito. Réis dois mil réis. Pagou dois mil réis de sêlo. Recebedoria do Distrito Federal, vinte e sete de onze de mil novecentos e vinte e três. — O fiel do tesoureiro, A. B. Pereira. — O escriptão do sêlo, A. Rangel." (Reconheço verdadeira a assina-

tura supra do senhor A. S. P. Brandão. Secção dos Negócios Comerciais e Consulares da Europa, Africa, Asia e Oceania. Sobre uma estampilha federal de mil réis, com a data vinte e sete/onze/mil novecentos e vinte e três: Rio de Janeiro, vinte e sete de novembro de mil novecentos e vinte e três. — O diretor, *Gregorio Pecqueiro do Amaral*. Carimbo do Ministerio das Relações Exteriores. A presente procuração era datilografada nas seis primeiras laudas de quatro folhas de papel e estando na setima os reconhecimentos. A primeira lauda á margem e ao alto, continha uma estampilha inglesa de um shilling inutilizada pela data "vinte e quatro oct. mil novecentos e vinte e cinco. — J. A. D. N. P. e um carimbo do referido notario estando este tambem na quinta. Registrado fielmente na data retro por me haver sido distribuido. Eu, João Torres, sub-official, o escrevi. Eu, official, dou fé, subscrevo e assino. — *Alvaro de Tefé von Hoonholtz*. Era este o conteúdo do registro lançado em o livro já ao principio declarado, ao qual me reporto, de cujo teor, por me haver sido pedida, bem e fielmente fiz extrair á presente certidão, que conferi, subscrevo e assino, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brasil, aos oito dias do mês de julho do ano de mil novecentos e trinta e um. Eu, Alvaro de Tefé von Hoonholtz, official privativo, subscrevo e assino. Registro de Titulos e Documentos. *Alvaro de Tefé von Hoonholtz*. — Dr. Alvaro de Tefé — Rua do Rosario, 84 — Sobre três estampilhas federais do valor total de três mil e seiscentos réis. Final da certidão extraída neste cartorio do registro, sob o número de ordem 7.291, do Livro 19 de Procurações.

João Pedro dos Santos, tradutor público e intérprete comercial juramentado da Praça do Rio de Janeiro, etc.

Certifico que me foi apresentado um documento escrito em Francês, o qual a pedido da parte traduzi para o idioma nacional, diz o seguinte:

TRADUÇÃO

ESTATUTOS DA "NESTLÉ AND ANGLO-SWISS CONDENSED MILK COMPANY"

I. Denominação, objecto, duração, sedes. — Artigo primeiro. A sociedade é anonima e tem como razão social: Nestlé and Anglo-Swiss Condensed Milk Company. Ella é o resultado da fusão em mil novecentos e cinco da Sociedade Anonima Henri Nestlé, em Vevey, e da Anglo-Swiss Condensed Milk Company, em Cham, por via de absorção da primeira destas sociedades pela segunda, assim como da absorção em mil novecentos e vinte e nove de Peter Cailler, Kohler, Chocolats Suisses S. A., em La Tour de Peilz. Artigo segundo. A sociedade tem por objecto a fabricação e a venda de leite condensado, de farinha latea, de chocolates e de quaisquer outros productos alimenticios. A sociedade póde participar, sob qualquer fórma que seja, de quaisquer operações que se relacionem com o seu objecto, principalmente adquirir formulas e patentes de invenção, comprar, construir ou alugar usinas e quaisquer imoveis em geral, subscrever quaisquer ações de quaisquer sociedades existentes ou a constituir, crear quaisquer sociedades que possam concorrer para o desenvolvimento de sua industria. De uma maneira geral, ella póde empreender quaisquer operações industriais, comerciais, agricolas e financeiras. Artigo terceiro. A duração da sociedade é ilimitada. Artigo quarto. As sedes sociais da sociedade são em Cham, cantão de Zoug, Suissa, e em Vevey, cantão de Vaud, Suissa. II. Capital social. Artigo quinto. O capital social da sociedade é de cento e quarenta e cinco milhões de francos, ou sejam: a) cem milhões de francos, divididos em quinhentas mil ações ordinarias de duzentos francos ao portador. Dessas ações foram emitidas; noventa e sete milhões e quinhentos mil francos inteiramente applicados, divididos em quatrocentos e oitenta e sete mil e quinhentas ações ordinarias de duzentos francos ao portador, das quais oitenta e sete mil e quinhentos foram restituídas em virtude da fusão com Peter, Cailler, Kohler, Chocolats Suisses, S. A., como contra valor do ativo e do passivo desta sociedade. Para os dois milhões e quinhentos mil francos não emitidos, divididos em doze mil e quinhentas ações ordinarias de duzentos francos, ao portador, o Conselho de Administração está autorizado a fixar a data, a soma e as condições de sua emissão; b) quarenta e cinco milhões de francos inteiramente applicados, divididos em dois milhões de ações de prioridade de um valor nominal de vinte e dois francos e cinquenta centimos, nominativas, liberadas mediante a entrada de uma libra esterlina, tendo direito a um dividendo fixo, privilegiado e cumulativo de oito por cento ao ano, pagavel em moeda ingleza sobre uma libra

esterlina. As ações de prioridade dão a seus portadores o direito de perceberem o dividendo privilegiado e cumulativo mencionado acima e no artigo trinta e seis; em caso de reembolso do capital, essas ações serão reembolsadas até a concurrencia de uma libra esterlina cada uma antes de qualquer reembolso das ações ordinarias, porém, ellas não conferem a seus portadores nenhum outro direito de participação nos lucros ou no ativo da companhia. Artigo sexto. As ações ordinarias são ao portador. As ações privilegiadas são nominativas e registradas. A sociedade não reconhece senão um só proprietario por ação ordinaria ou ao portador. O portador de uma ação, não se acha comprometido sinão pelo valor nominal da ação. Si duas ou varias pessoas estão registradas como co-proprietarias de uma ação, não importa que qualquer dessas pessoas possa votar por esta ação em uma assembléa, quer pessoalmente, quer por procuração, como se ella a isso tivesse unico direito, e se mais de um co-proprietario está presente a uma assembléa, quer pessoalmente, quer por procuração, aquele cujo nome figura em primeiro lugar no registro dos acionistas para a dita ação terá só o direito de votar por esta ação. A posse de uma ação implica a adesão aos estatutos da sociedade. Artigo sétimo. A sociedade póde contratar empréstimos pela emissão de obrigações até a concurrencia do capital-ações. Artigo oitavo. As ações devem ser assinadas por dois membros do Conselho de Administração. Essas duas assinaturas podem ser apostas por meio de um fac-simile. Artigo nono. As publicações estabelecidas por lei, assim como as communicações da sociedade aos portadores de ações ordinarias pelos órgãos sociais são feitas validamente pela inserção na Folha Official Suissa do Comercio, em Berne, a Folha Official do Cantão de Zoug, em Zoug, a Folha dos Avisos Officiais do Cantão de Vaud, em Lousanne. Essas communicações deverão ser feitas individualmente aos portadores de ações de prioridade registrados, de accordo com o endereço que figura no registro. III. Órgãos da sociedade. Artigo decimo. Administração. Os órgãos da sociedade são: A. A. Assembléa Geral; B. O Conselho de Administração; C. Os Commissarios-Verificadores. A. Assembléa Geral. Artigo decimo primeiro. A assembléa geral se compõe de todos os acionistas. Ella constitue o poder supremo da sociedade. Suas decisões são obrigatorias para todos os acionistas. Artigo decimo segundo. A assembléa geral dos acionistas deverá ter lugar no semestre seguinte ao fim do exercicio. Ella se realizará em Cham ou em Vevey. Artigo decimo terceiro. A assembléa geral é convocada pelo Conselho de Administração e se necessario fór pelos commissarios-verificadores. O Conselho de Administração é obrigado a convocar uma assembléa geral extraordinaria por efeito de uma decisão da assembléa geral para esse fim ou por efeito de um pedido feito, com indicação dos fins a deliberar, por acionistas que possam justificar a posse de ações da sociedade, representando pelo menos o decimo do capital social. A assembléa geral extraordinaria deve ter lugar nos quarenta dias seguintes ao pedido de convocação. Artigo decimo quarto. A convocação das assembléas gerais ordinarias ou extraordinarias se faz por aviso inserto nos jornais mencionados no artigo nono, quinze dias pelo menos antes da data da reunião. Uma convocação individual deverá ser dirigida aos portadores de ações de prioridade registrados em seu domicilio indicado no registro. Artigo decimo quinto. A assembléa geral é presidida pelo presidente ou um Membro do Conselho de Administração. O secretario do Conselho redige a ata da assembléa geral. Artigo decimo sexto. Cada ação ordinaria dá direito a seu portador a dezesseis votos, cada ação privilegiada dá direito a seu portador a um voto. Um só acionista não póde reunir em suas mãos mais da quinta parte dos direitos de voto que se acham representados na assembléa geral. Um acionista não se póde fazer representar sinão por um outro acionista. Artigo decimo sétimo. A assembléa geral é regularmente constituída qualquer que seja o número dos acionistas presentes ou das ações representadas. As decisões são validamente tomadas por maioria absoluta. Si os suffragios forem iguais, para as eleições a sorte decide e para as outras questões o voto do presidente é preponderante. Para a revisão dos estatutos, para as decisões pelas quais a sociedade extende o circulo de suas operações inclusive negocios analogos, ou o restringe ou funde com uma outra sociedade, e para a dissolução da sociedade é preciso, entretanto, a presença na assembléa geral e o assentimento de acionistas representando pelo menos a metade do capital-ações. Si este *quorum* não fór obtido, poder-se-á convocar uma segunda assembléa com trinta dias pelo menos de antecedencia. As decisões serão então tomadas qualquer que seja o número de ações representadas, mas a maioria de três quintos dos votos emitidos. Artigo decimo oitavo. A eleição dos membros do Conselho de Administração, dos

Comissários Verificadores e dos Suplentes será realizada mediante esrutínio secreto. Todas as outras questões estão adstritas ao voto secreto dado o caso em que um acionista presente o reclame. Artigo decimo nono. Nenhuma decisão pôde ser tomada por uma assembléa geral sobre assuntos que não figurem na ordem do dia, a não ser a proposição feita na sessão de convocação de uma assembléa geral extraordinária. Não é necessário, entretanto, anunciar com antecedência as proporções e deliberações que não devam ser seguidas de um voto. Artigo vigesimo. Qualquer proposição de um ou de vários acionistas representando pelo menos um decimo do capital social deve ser submetida á assembléa geral contanto que tenha sido comunicada por escrito ao Conselho de Administração vinte dias pelo menos antes da reunião. Neste caso, essa proposição figurará na ordem do dia. Artigo vigesimo primeiro. As atribuições seguintes competem exclusivamente á assembléa geral: a) ela nomeia os membros do Conselho de Administração e os Comissários Verificadores e pronuncia eventualmente a sua revogação; b) ela toma conhecimento em sua reunião anual do relatório do Conselho de Administração acompanhado do balanço da sociedade; c) ela toma conhecimento do relatório dos Comissários Verificadores; d) ela discute a prova, se for o caso, o balanço e as contas, e dá quitação á Administração; e) ela dispõe dos lucros do ano e fixa os dividendos; f) ela decide sobre as modificações a serem introduzidas nos Estatutos; g) ela declara a dissolução e a liquidação da sociedade; h) ela delibera e se pronuncia sobre as proposições que lhe são submetidas regularmente. B. Conselho de Administração — Artigo vigesimo segundo. O Conselho de Administração compõe-se de sete a quinze membros. Cada membro é obrigado a depositar dez ações na tesouraria da Sociedade. Artigo vigesimo terceiro. A expiração de seu mandato atual, a dizer da assembléa geral ordinária de mil novecentos e vinte e sete, o Conselho será renovado por inteiro. A partir dessa época, os membros do Conselho de Administração serão eleitos por cinco anos e o Conselho é renovado cada ano por frações, tanto quanto possíveis iguais, de modo que após um período de cinco anos, todos os membros tenham sido submetidos a uma reeleição. Até que seja estabelecida uma rotação regular, os membros retirantes serão designados pela sorte. Em caso de aumento do número dos seus membros, o Conselho de Administração decide como os novos membros devam ser inscritos na ordem da rotação. O mandato dos membros eleitos em substituição dos administradores cessantes de fazer parte do Conselho por efeito de demissão ou por qualquer outra causa, antes da expiração de seu mandato de cinco anos, termina no prazo regular do mandato os conselheiros que eles substituem. Os membros retirantes do cargo são imediatamente reelegíveis. Entende-se por um ano o tempo que decorre de uma assembléa geral ordinária á seguinte. Artigo vigesimo quarto. O Conselho de Administração elege do seu seio o presidente e um ou dois vice-presidentes. Ele elege igualmente o secretário e seu suplente encarregado de o substituir em caso de ausencia, e que podem ser escolhidos fora do Conselho. Artigo vigesimo quinto. O Conselho de Administração se reúne sob a convocação do presidente. O presidente é obrigado a convocar o Conselho mediante pedido de dois membros. A convocação se fará por cartas registradas contendo a ordem do dia da sessão e postas no Correio oito dias pelo menos antes da reunião. Em caso de urgencia, esse espaço de tempo pôde ser abreviado e a convocação pôde ser feita por telegrama. Em caso de divisão de votação, o voto do presidente se conta por dois. Artigo vigesimo sexto. O Conselho de Administração executa as decisões da assembléa geral e dirige todos os negocios da sociedade, contanto que eles não sejam reservados á assembléa geral. Artigo vigesimo setimo. As atribuições particulares do Conselho de Administração são as seguintes: a) ele está investido de poderes os mais extensos para gerir, administrar e superintender os negocios da sociedade; b) ele tem qualidade para proceder a quaisquer compras, vendas ou locações de quaisquer propriedades, terrenos, imóveis, usinas, estabelecimentos e empresas de qualquer natureza; c) ele nomeia e destitue os diretores e membros do pessoal a quem está confiada o direito de assinatura e fixa seus encargos e vencimentos; d) ele fixa o lugar e a data das sessões da assembléa geral; e) ele retem o balanço e as contas para submeter á assembléa geral providenciando sobre as depreciações do ativo; ele propõe á assembléa geral a divisão dos lucros e lhe submete um relatório anual impresso; f) ele está autorizado a criar sucursais e poderá atribuir-lhes o capital necessário á sua exploração; g) ele examina previamente todas as questões que devem ser submetidas á assembléa geral; h) ele decide todas as questões que não estão reservadas á assembléa geral por lei ou pelos presentes Estatutos. Artigo vigesimo oitavo. O Conselho de Administração pôde constituir em seu seio uma comissão encarregada mais particular-

mente de superintender a gestão. Ele pôde delegar qualquer parte de suas atribuições que julgar conveniente e particularmente a assinatura social a um ou vários de seus membros ou a terceiros que terão assim poder de assinar em nome da sociedade pela forma determinada pelo Conselho de Administração. O Conselho de Administração tem qualidade para fixar a remuneração de seus mandatários. Artigo vigesimo nono. O seio da sociedade será apostado na presença do secretário ou do seu suplente e de um membro do Conselho que tenha direito á assinatura social em virtude do artigo precedente. Artigo trigesimo. O Conselho de Administração pôde conferir á assinatura social a diretoria, diretores locais, diretores de fábricas, sub-diretores e procuradores bastantes. Essa assinatura pôde ser individual para os diretores, diretores locais, diretores de fábricas e sub-diretores, mas ela deverá ser sempre coletiva para os procuradores bastante. As assinaturas dos diretores locais, diretores de fábricas, sub-diretores e procuradores bastantes são limitadas aos negocios correntes das sedes, dos escritorios e das fábricas das quais eles se acham occupados. O Conselho de Administração pôde autorizar os diretores a representar a sociedade perante as autoridades e a Justiça. C. Comissários Verificadores — Artigo trigesimo primeiro. A assembléa geral elege quatro comissários verificadores por três anos. Ela elege, igualmente, por três anos, dois suplentes, que entram em funções em caso de impedimento dos comissários verificadores. Artigo trigesimo segundo. Os comissários verificadores examinam o balanço e as contas da sociedade e apresentam seus relatórios á assembléa geral. Suas funções são definidas pelas disposições do Código Suíço das Obrigações. IV — Balanço e divisão de lucros — Artigo trigesimo terceiro. A contabilidade geral da sociedade é feita em Cham ou em Vevey. Artigo trigesimo quarto. O exercicio do ano começa em primeiro de janeiro e termina em trinta e um de dezembro. Artigo trigesimo quinto. O balanço é estabelecido de conformidade com as disposições do Código Suíço das Obrigações. Artigo trigesimo sexto. As ações de prioridade vencerão um dividendo fixo, privilegiado e cumulativo de oito por cento ao ano, calculado sobre o valor de uma libra esterlina e pagavel em moeda inglesa, de preferencia a qualquer pagamento de dividendo sobre as ações ordinárias. Sobre o lucro liquido, feita a dedução de todas as despesas, juros, amortizações, será levantado primeiramente o dividendo cumulativo sobre as ações privilegiadas e em seguida um primeiro dividendo de cinco por cento a favor dos outros acionistas que não sejam acionistas privilegiados. Do excedente, cinco por cento no mínimo serão levados a conta de reserva estatutária. Quando a reserva atingir a decima parte do capital, a assembléa geral decidirá se outros levantamentos sobre os lucros devam ser feitos para aumentar a reserva, serão em seguida levantadas as somas julgadas necessarias para as atribuições do fundo de reserva especial, para o fundo de retiradas e outros abonos diversos. O saldo será repartido como segue: cinco por cento ao Conselho de Administração como porcentagens, noventa e cinco por cento postos á disposição da assembléa geral que decidirá livremente o emprego dessa soma. V — Fundos de reserva — Artigo trigesimo setimo. O fundo de reserva estatutario deve servir para cobrir as perdas eventuais. Essas perdas poderão ser levadas ao seu débito durante o proprio exercicio, antes do encerramento dos livros. O fundo de reserva faz parte do fundo de giro da sociedade e não vence juros. VI — Transferencia de ações de prioridade — Artigo trigesimo oitavo. Haverá um registro em Londres, Inglaterra, e em Cham, Suíça, para a inscrição dos proprietários de ações de prioridade e a companhia ali estabelecerá um escritorio de transferencias para essas ações de prioridade. Artigo trigesimo nono. Qualquer transferencia de ações de prioridade deve ser feita por escrito, sob a forma usual e apresentada ao escritorio de transferencias da companhia, acompanhada dos certificados das ações a transferir e de qualquer outra prova (si houver), que o Conselho de Administração possa exigir para os fins de estabelecer os direitos da pessoa que deseja efetuar a transferencia. O ato de transferencia de uma ação deve ser assinado tanto pelo cedente como pelo cessionario; o cedente será considerado como o proprietario da ação até o momento em que o nome do cessionario seja inscrito no registro dos portadores. A companhia possuirá um livro chamado "Registro de Transferencias" que ficará sob o controle do Conselho de Administração, livro no qual serão registrados os detalhes de quaisquer transferencias ou de transmissão de cada ação. Um emolumento não excedente de dois shillings e seis pence por cada transferencia, ou documento de titulo de transmissão de uma ação, poderá ser cobrado pelo registro de uma transferencia ou quaisquer documentos como acima mencionado. Os coproprietários de uma ação não poderão ser registrados em número de mais de quatro, e nenhum menor poderá ser re-

gistrado como beneficiário de uma transferência. O registro de transferência ficará fechado durante os quinze dias imediatamente precedentes a cada assembleia geral ordinária da companhia e em quaisquer outras épocas (si ela tiver lugar) e em quaisquer períodos que o Conselho de Administração possa determinar de tempos a tempos. Mutação de ações de prioridade — Artigo quadragesimo. Em caso de falecimento de um acionista registrado, os sobreviventes ou o sobrevivente, si o defunto foi co-proprietário, e os testamentários ou administradores testamentários, si o defunto era portador unico ou só co-proprietário sobrevivente, serão as únicas pessoas reconhecidas pela companhia como tendo direito ás ações do defunto, mas nenhuma das presentes disposições poderá liberar a successão de um portador falecido (que ele seja só portador ou co-proprietário) dos compromissos que comporta a detenção de uma ação, quer seja a titulo de proprietário unico ou de co-proprietário. Qualquer pessoa adquirindo um direito sobre uma ação por efeito de falecimento ou da falencia de um portador registrado poderá, contanto que ela apresente todas as provas de seus direitos exigidas pelo Conselho de Administração, ser registrada como portadora da ação na conformidade das presentes disposições, ou designar uma pessoa escolhida por ela como cessionaria registrada. Si um pretendente decide de se fazer registrar ou de fazer registrar seu cessionario, deverá remeter ou enviar á companhia um aviso escrito assinado por ele e declarando que ele pede o registro. Uma pessoa tornando-se, por via de transmissão, proprietaria de uma ação registrada, terá o direito de receber quaisquer dividendos, bonificações ou outras importancias pagaveis sobre essa ação, e de dar as respectivas quitações, mas não terá o direito de ser convocada, nem de participar ou de votar nas assembleias da companhia por todo o tempo em que ela não esteja reconhecida como portadora registrada dessa ação. VII — Disposições transitorias — Artigo quadragesimo primeiro. Estes estatutos entram em vigor immediatamente depois da inscrição no Registro do Comércio. Ele substitue aquêles que estavam em vigor anteriormente á assembleia geral de vinte e sete de março de mil novecentos e vinte e nove.

Declaração — O preposto do Registro do Comércio, escriptorio em Vevey (Suissa), declara que os presentes estatutos da Nestlé e Anglo-Swiss Condensed Milk Company, cujas sedes são em Vevey (Vaud) e em Cham (Zoug), estão conforme com aquêles atualmente em vigor, depositados em seus arquivos. Vevey, dez de maio de mil novecentos e vinte e nove. — O preposto. *V. Michod*. Está o carimbo do Registro do Comércio em Vevey. Número trezentos e noventa e oito, visto para legalização do sinete e assinatura do preposto do Registro do Comércio de Vevey. Lausanne, em dezesseis de maio de mil novecentos e vinte e nove. — Pelo chancelier, *H. Delaüétaz*. Estão coladas duas estampilhas do Cantão de Vaud do valor global de três francos, inutilizadas pelo carimbo da Chancellaria do Conselho do Estado, em dezesseis de maio de mil novecentos e vinte e nove. Número seiscentos e setenta e dois. Reconheço verdadeira a assinatura de *H. Delaüétaz*, secretário da Chancellaria de Estado do Cantão de Vaud, na Suissa. E, para constar onde convier, mandei passar a presente, a qual deve ser legalizada no Ministerio das Relações Exteriores ou na repartição fiscal do Estado, a assino e faço aclar com o selo deste Consulado dos Estados Unidos do Brasil em Lausanne, aos dezesseis de maio de mil novecentos e vinte e nove. Recebi: franco doze. Está colada uma estampilha consular brasileira do valor de quatro mil réis, inutilizada pela assinatura do consul *Jacques Schuob* consul em Lausanne, dezesseis de maio de mil novecentos e vinte e nove. Ao lado o carimbo do Consulado em Lausanne, da República dos Estados Unidos do Brasil. A's paginas três, cinco, sete e nove estão colados, respectivamente, selos federais suíços do valor de cinquenta centimos cada um, em cada uma das referidas paginas e inutilizados pelo carimbo do Registro do Comércio de Vevey, em dez de maio de mil novecentos e vinte e nove.

Está colada uma estampilha, federal brasileira do valor de um mil réis, devidamente inutilizada pelo carimbo da Recebedoria do Distrito Federal, em cada uma das dez folhas dos estatutos. Secretaria de Estado das Relações Exteriores. Reconheço verdadeira a assinatura retro do senhor *Jacques Schuob*. Diretoria Geral dos Negocios Comerciais e Consulares. Rio de Janeiro, seis de abril de mil novecentos e trinta e um. — *Heitor Collet*, sobre uma estampilha federal brasileira do valor de dois mil réis.

Nada mais continha o aludido documento que bem é fielmente traduzi do proprio original ao qual me reporto. Em fé do que selo e assino a presente com o selo do meu officio nesta cidade do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1932. — *João Pedro dos Santos*, tradutor público.

João Pedro dos Santos, tradutor publico e interprete commercial juramentado da Praça do Rio de Janeiro, etc.:

Certifico que me foi apresentado um documento escrito em francês, o qual a pedido da parte traduzi para o idioma nacional, diz o seguinte:

TRADUÇÃO

Nestlé & Anglo-Swiss Condensed Milk Company. — Cham & Vevey — Extrato da ata da reunião do Conselho de Administração de quatro de setembro de mil novecentos e trinta e um em Vevey. — **Resolução:** O Conselho de Administração da Nestlé & Anglo-Swiss Condensed Milk Company declara e constata que o capital destinado ás operações comerciais e industriais da Companhia no Brasil não sofreu nenhuma alteração e continua a ser de dois milhões de francos, — ou seja o mesmo que foi atribuido áquelas operações e mencionado nos estatutos da Companhia publicados no *Diário Oficial* de onze de janeiro de mil novecentos e vinte e um. — Nestlé & Anglo-Swiss Condensed Milk Company. — Secretario (assinado). — *J. Cuénod*. Está gravado ao lado um selo official do Cantão de Vaud e sob carimbo um selo do valor de cincoenta centimos. Legalização número 3.116 — Eu abaixo assinado *Adolphe Monod* tabelião em Vevey, Cantão de Vaud, Suissa, certifico verdadeira a assinatura aposta acima do senhor *J. Cuénod*, assinando em nome e na qualidade do secretario do Conselho de Administração da Nestlé & Anglo-Swiss Condensed Milk Company em Cham e Vevey, assinatura de mim perfeitamente conhecida. Vevey, em nove de setembro de mil novecentos e trinta e um (Assinado) *Ad. Monod*. — Está impresso o carimbo do notario *Ad. Monod*. — Número 206. — Visto para legalização do sinal e assinatura do notario *Ad. Monod*, em Vevey. — Lausanne, em dez de setembro de mil novecentos e trinta e um. — Pelo chancelier (assinado). — *L. Goy*, secretario. Estão colados dois selos officiais do Cantão de Vaud, do valor total de três francos, inutilizados com a data de dez de setembro de mil novecentos e trinta e um e com o carimbo do Conselho de Estado do Cantão de Vaud. Reconheço verdadeira a assinatura supra do senhor *Léopold Goy*, secretário da Chancellaria do Estado do Cantão de Vaud. E para constar onde convier, mandei passar o presente, que assinei e fiz selar com o selo das armas deste Consulado. Para que este documento produza efeito no Brasil, deve a minha assinatura ser por seu turno legalizada na Secretaria de Estado das Relações Exteriores ou nas repartições fiscais da Republica. Genebra, onze de setembro de mil novecentos e trinta e um. — (Assinado) *C. de Carvalho e Souza*, consul. Recebi doze francos Suíços. Estão coladas duas estampilhas consulares brasileiras do valor total de quatro mil réis. Secretaria de Estado das Relações Exteriores. Reconheço verdadeira a assinatura supra do senhor *C. de Carvalho e Souza*, consul. Diretoria Geral dos Negocios Comerciais e Consulares. Rio de Janeiro, quatro de novembro de mil novecentos e trinta e um. (Assinado) *Heitor Collet*. Sobre uma estampilha federal brasileira do valor de dois mil réis. Ao lado o carimbo da Recebedoria do Distrito Federal. — Escrivão do selo, em vinte e nove de outubro de mil novecentos e trinta e um. Sobre uma estampilha federal brasileira do valor de um mil réis. Nada mais continha o aludido documento, que bem e fielmente traduzi do proprio original ao qual me reporto. Em fé do que selo e assino a presente com o selo do meu officio nesta cidade do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1932. — *João Pedro dos Santos*, tradutor publico.

(C-3.536-6-7-32-774\$200)

DECRETO N. 21.596 — DE 5 DE JULHO DE 1932

Dispensa da prescrição, para o recebimento de vencimentos, aos herdeiros dos officiaes revolucionarios falecidos desde 1922

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, no uso da attribuição que lhe confere o decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, decreta:

Artigo unico. O direito que tenham os herdeiros dos officiaes revolucionarios falecidos de 1922 para a frente, ao recebimento dos seus vencimentos, fica libertado do onus da prescrição; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 5 de julho de 1932, 111^a da Independencia e 44^a da Republica.

GETULIO VARGAS.

Augusto Ignacio E. Santo Cardoso,

DECRETO N. 21.591 — DE 1 DE JULHO DE 1932

Suprime na Estrada de Ferro Central do Brasil um cargo de fiel da Inspetoria do Tesouro

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, tendo em vista o que dispõe o art. 122, do regulamento aprovado pelo decreto n. 20.560, de 23 de outubro de 1931 decreta:

Artigo unico. Fica suprimido no quadro da Estrada de Ferro Central do Brasil um cargo de fiel da Inspetoria do Tesouro, vago com a aposentadoria de João Gabriel Pires.

Rio de Janeiro, 1 de julho de 1932, 111.ª da Independencia e 44.ª da Republica.

GETULIO VARGAS.

Fernando Augusto de Almeida Brandão.

Encarregado do expediente na ausencia do ministro da Viação e Obras Publicas.

Ministerio da Marinha

Por decretos de 5 de julho de 1932:

Foram exonerados:

O capitão de mar e guerra Francisco Bomfim de Andrade, do cargo de diretor das Escolas Profissionais;
O capitão de corveta Frederico Garcia Soledade, do cargo de capitão dos portos do Estado do Paraná;
O Capitão de corveta Arthur Elisiario Barbosa, do cargo de capitão dos portos do Estado de Santa Catharina;
o capitão de fragata Luiz Antonio de Magalhães Castro, do cargo de capitão dos portos do Estado de S. Paulo, em Santos;

O capitão-tenente do Corpo de Officiaes da Armada Sylvio de Camargo, do cargo de comandante da torpedeira *Goiaz*.

Foi nomeado o capitão-tenente do Corpo de Officiaes da Armada José Pereira Cotta Filho, para exercer o cargo de comandante da torpedeira *Goiaz*;

Foram promovidos:

Por merecimento, no Corpo de Officiaes da Armada — QO —, ao posto de capitão de mar e guerra, o capitão de fragata Henrique Melchias Cavalcanti;

Por merecimento, no Corpo de Officiaes da Armada — QO —, ao posto de capitão de fragata, os capitães de corveta Jorge Dodsworth Martins, Luiz de Barros Falcão, Octavio Nunes Briggs, Benicio Moutinho da Cunha, Didio Iratyn Afonso da Costa;

Por antiguidade, no Corpo de Officiaes da Armada — QE —, ao posto de capitão de fragata, os capitães de corveta Helio Sayão Eustamante e Evandro Santos;

Por antiguidade, no Corpo de Officiaes da Armada — QO —, ao posto de capitão de fragata, os capitães de corveta Odenato de Moura e Rodolpho Fróes da Fonseca;

Por antiguidade, no Corpo de Officiaes da Armada — QO —, ao posto de capitão de corveta, os capitães-tenentes Joaquim Terra da Costa, Oscar Eduardo Martins, Luiz Garcia Barroso, Agnelo de Azevedo Mesquita, Christiano Maria de Figueiredo Aranha, Carlos Frederico de Noronha Filho, Eugenio de Lacerda Jordão, Hernani Fernandes de Souza e José Valentim Dunham Filho;

Por merecimento, no Corpo de Officiaes da Armada — QO —, ao posto de capitão de corveta, os seguintes capitães-tenentes: Humberto de Area Leão, Francisco Pedro Rodrigues da Silva, Napoleão Alexandre Muniz Freire, Ramon Roubertie de Lima, Rau, Santiago Dantas, Antonio Guimarães, Attila Monteiro Aché, Jeronymo Francisco Gonçalves, Mario de Azevedo Coutinho e João Paiva de Azevedo;

Por antiguidade, no Corpo de Officiaes da Armada — QE —, ao posto de capitão de corveta, os capitães-tenentes Alvaro Alberto da Motta e Silva e Luiz Claudio de Castilho.

Foram transferidos:

De conformidade com os arts. 22, § 2.º, 26 e 62, § 2.º, e 77 do regulamento aprovado pelo decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, e lei n. 5.167-A, de 12 de janeiro de 1927, para a reserva de primeira classe, conforme solicitou, o capitão de mar e guerra do Corpo de Officiaes da Armada — QO — Francisco Bomfim de Andrade, no mesmo posto e com o soldo de contra-almirante, percebendo mais quinze quotas na razão

de dois por cento (2 %) sobre o dito soldo anual, visto contar quarenta anos, um mês e dias de serviço;

De conformidade com os arts. 6 e 12 do decreto n. 21.099, de 25 de fevereiro do corrente ano, arts. 26, 62, § 2.º, e 77 do regulamento aprovado pelo decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, decreto n. 9.874, de 13 de novembro de 1912 e lei n. 5.167-A, de 12 de janeiro de 1927, para a reserva de primeira classe o capitão de fragata do Corpo de Officiaes da Armada — QO — Manoel José de Faria e Silva, no mesmo posto e com o soldo de capitão de mar e guerra, percebendo mais treze quotas de dois por cento (2 %) sobre o dito soldo anual, visto contar trinta e sete anos, seis meses e dias de serviço;

De conformidade com o art. 10, §§ 1.º e 12 do decreto n. 20.099, de 25 de fevereiro do corrente ano, arts. 26, 62, § 2.º e 77 do regulamento aprovado pelo decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, e lei n. 5.167-A, de 12 de janeiro de 1927, para a reserva de primeira classe, o capitão de fragata do Corpo de Commissarios da Armada Silvino da Silva Freire, no mesmo posto e com o soldo de capitão de mar e guerra, percebendo mais dezoito quotas de dois por cento (2 %) sobre o dito soldo anual visto contar quarenta e tres anos, um mês e dias de serviço;

De conformidade com os arts. 22, § 2.º, 26 e 62, § 2.º, e 77 do regulamento aprovado pelo decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, e lei n. 5.167-A, de 12 de janeiro de 1927, para a reserva de primeira classe, conforme pediu, o capitão de fragata do Corpo de Officiaes da Armada — QO — Alfredo Pereira da Motta, no mesmo posto e com o soldo de capitão de mar e guerra, percebendo mais onze quotas de dois por cento (2 %) sobre o dito soldo anual, visto contar, trinta e seis anos, um mês e dias de serviço;

De acordo com os arts. 10, § 1.º, e 12 do decreto n. 21.099, de 25 de fevereiro do corrente ano, arts. 26, 62, § 2.º, e 77 do regulamento aprovado pelo decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, decreto n. 9.874, de 13 de novembro de 1912, e lei n. 5.167-A, de 12 de janeiro de 1927, para a reserva de primeira classe o capitão de fragata do Corpo de Commissarios da Armada Joaquim Pinto de Freitas, no mesmo posto e com o soldo de capitão de mar e guerra, percebendo mais quinze quotas de dois por cento (2 %) sobre o dito soldo anual, visto contar trinta e nove anos, seis meses e dias de serviço;

De conformidade com os arts. 6 e 12 do decreto n. 21.099, de 25 de fevereiro do corrente ano, arts. 26, 62, § 2.º, e 77 do regulamento aprovado pelo decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, decreto n. 9.874, de 13 de novembro de 1912, e lei n. 5.167-A, de 12 de janeiro de 1927, para a reserva de primeira classe o capitão de fragata do Corpo de Officiaes da Armada — Quadro Extraordinario — Galvão Pleck Areias, no mesmo posto e com o soldo de capitão de mar e guerra, percebendo mais dezesseis quotas de dois por cento (2 %) sobre o dito soldo anual, visto contar quarenta anos, nove meses e dias de serviço;

De conformidade com os arts. 22, § 2.º, 26 e 62 § 2.º, e 77 do regulamento aprovado pelo decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, e lei n. 5.137-A, de 12 de janeiro de 1927, para a reserva de primeira classe o capitão de fragata do Corpo de Officiaes da Armada — QO — Frederico de Barros Falcão Hassehnann, conforme solicitou, no mesmo posto e com o soldo de capitão de mar e guerra, percebendo mais onze quotas de dois por cento (2 %) sobre o dito soldo anual, visto contar trinta e seis anos, dois meses e dias de serviço;

De conformidade com os arts. 22, § 2.º, 26 e 62, § 2.º, e 77 do regulamento aprovado pelo decreto n. 12.712, de 25 de abril de 1929 e lei n. 5.167-A, de 12 de janeiro de 1927, para a reserva de primeira classe, conforme solicitou, o capitão de fragata do Corpo de Officiaes da Armada — QO — Antonio Barboza Moreira Martins, no mesmo posto e com o soldo de capitão de mar e guerra, percebendo mais dez quotas de dois por cento (2 %) sobre o dito soldo anual, visto contar trinta e cinco anos e dois meses de serviço;

De conformidade com os arts. 10, § 1.º, e 12 do decreto n. 21.099, de 25 de fevereiro do corrente ano, arts. 26, 62, § 2.º, e 77 do regulamento aprovado pelo decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, decreto n. 9.874, de 13 de novembro de 1912, e lei n. 5.167-A, de 12 de janeiro de 1927, para a reserva de primeira classe o capitão de fragata do Corpo de Commissarios da Armada Americo Eugenio Ferreira Guimarães, no mesmo posto e com o soldo de capitão de mar e guerra, percebendo mais quatorze quotas de dois por cento (2 %) sobre o dito soldo anual, visto contar trinta e oito anos, onze meses e dias de serviço;

De conformidade com os arts. 10, § 1.º, e 12 do decreto n. 21.099, de 25 de fevereiro do corrente ano, arts. 26, 62,

§ 2º, e 77 do regulamento anexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, decreto n. 9.874, de 13 de novembro de 1912, e lei n. 5.167-A, de 12 de janeiro de 1927, para a reserva de primeira classe, o capitão de fragata do Corpo de Commissarios da Armada, Antonio Fernandes de Oliveira, no mesmo posto e com o soldo de capitão de mar e guerra, percebendo mais dezesseis quotas de dois por cento (2 %) sobre o dito soldo anual, visto contar quarenta anos, dez meses e dias de serviço;

De conformidade com os arts. 6º e 12 do decreto numero 21.099, de 25 de fevereiro do corrente ano, arts. 26 e 62, § 2º, e 77, do regulamento aprovado pelo decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, decreto n. 9.874 de 13 de novembro de 1912, e lei n. 5.167-A, de 12 de janeiro de 1927, para a reserva de primeira classe, o capitão de fragata do Corpo de Officiais da Armada — QO — Luiz Antonio de Magalhães Castro, no mesmo posto e com o soldo de capitão de mar e guerra, percebendo mais quinze quotas de dois por cento (2 %) sobre o dito soldo anual, visto contar trinta e nove anos, onze meses e dias de serviço;

De conformidade com os arts. 6 e 12 do decreto numero 21.099, de 25 de fevereiro do corrente ano, arts. 26, 62, § 2º, e 77, do regulamento aprovado pelo decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, e lei n. 5.167-A, de 12 de janeiro de 1927, para a reserva de primeira classe, o capitão de fragata do Corpo de Officiais da Armada — QO — José Franco Caldas, no mesmo posto e com o soldo de capitão de mar e guerra, percebendo mais dezesseis quotas de dois por cento (2 %) sobre o dito soldo, visto contar quarenta e um anos e dias de serviço;

De conformidade com os arts. 6 e 12 do decreto numero 21.099, de 25 de fevereiro do corrente ano, arts. 26, 62, § 2º, e 77, do regulamento aprovado pelo decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, e lei n. 5.167-A, de 12 de janeiro de 1927, para a reserva de primeira classe, o capitão de corveta do Corpo de Officiais da Armada — QO — Frederico Garcia Soledade, no mesmo posto e com o soldo de capitão de fragata, percebendo mais doze quotas de dois por cento (2 %) sobre o dito soldo anual, visto contar trinta e sete anos, um mês e dias de serviço;

De conformidade com os arts. 6 e 12 do decreto numero 21.099, de 25 de fevereiro do corrente ano, arts. 26, 62, § 2º, e 77, do regulamento aprovado pelo decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, e lei n. 5.167-A, de 12 de janeiro de 1927, para a reserva de primeira classe o capitão de corveta do Corpo de Officiais da Armada — QE — Candido Albernaz Alves, no mesmo posto e com o soldo de capitão de fragata, percebendo mais dez quotas de dois por cento (2 %) sobre o dito soldo anual, visto contar trinta e cinco anos, um mês e dias de serviço;

De conformidade com os arts. 6 e 12 do decreto numero 21.099, de 25 de fevereiro do corrente ano, arts. 26, 62, § 2º, e 77 do regulamento aprovado pelo decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, e lei n. 5.167-A, de 12 de janeiro de 1927, para a reserva de primeira classe, o capitão de corveta do Corpo de Officiais da Armada — QO — Edgard Hecksher, no mesmo posto e com o soldo de capitão de fragata, percebendo mais treze quotas de dois por cento (2 %) sobre o dito soldo anual, visto contar trinta e oito anos, um mês e dias de serviço;

De conformidade com os arts. 6 e 12 do decreto numero 21.099, de 25 de fevereiro do corrente ano, arts. 26, 62, § 2º, e 77 do regulamento aprovado pelo decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, decreto n. 9.874, de 13 de novembro de 1912, e lei n. 5.167-A, de 12 de janeiro de 1927, para a reserva de primeira classe o capitão de corveta do Corpo de Officiais da Armada — QO — Arthur Elysiario Barbosa, no mesmo posto e com o soldo de capitão de fragata, percebendo mais doze quotas de dois por cento (2 %), sobre o dito soldo anual, visto contar trinta e seis anos, onze meses e dias de serviço;

De conformidade com os arts. 6 e 12 do decreto numero 21.099, de 25 de fevereiro do corrente ano, arts. 26, 62, § 2º, e 77 do regulamento aprovado pelo decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929 e lei n. 5.167-A, de 12 de janeiro de 1927, para a reserva de primeira classe o capitão de corveta do Corpo de Officiais da Armada — QO — João José Bittencourt Calazans, no mesmo posto e com o soldo de capitão de fragata, percebendo mais quatorze quotas de dois por cento (2 %) sobre o dito soldo anual, visto contar trinta e nove anos, e dias de serviço;

De conformidade com os arts. 10, § 1º e 12 do decreto n. 21.099, de 25 de fevereiro do corrente ano, arts. 26, 62, § 2º e 77 do regulamento aprovado pelo decreto n. 18.712, de

25 de abril de 1929, e lei n. 5.167-A, de 12 de janeiro de 1927, para a reserva de primeira classe o capitão de corveta do Corpo de Commissarios da Armada Avelino da Silveira Vargas, no mesmo posto e com o soldo de capitão de fragata, percebendo mais quinze quotas de dois por cento (2 %) sobre o dito soldo anual, visto contar quarenta anos, cinco meses e dias de serviço;

De acordo com os arts. 10, § 1º, e 12 do decreto n. 21.099, de 25 de fevereiro do corrente ano, arts. 26, 62, § 2º e 77 do regulamento aprovado pelo decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, e lei n. 5.167-A, de 12 de janeiro de 1927, para a reserva de primeira classe o capitão de corveta do Corpo de Commissarios da Armada, Aristoteles Queiroz de Barros e Vasconcellos, no mesmo posto e com o soldo de capitão de fragata, percebendo mais dez quotas de dois por cento (2 %) sobre o dito soldo anual, visto contar trinta e cinco anos, dois meses e dias de serviço;

De conformidade com os arts. 6 e 12 do decreto numero 21.099, de 25 de fevereiro do corrente ano, arts. 26, 62, § 1º e 77, do regulamento aprovado pelo decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, e lei n. 5.167-A, de 12 de janeiro de 1927, para a reserva de primeira classe, o capitão de corveta do Corpo de Officiais da Armada — QO — Jayme Carneiro da Rocha, no mesmo posto e com o respectivo soldo, percebendo mais sete quotas de dois por cento (2 %) sobre o dito soldo anual, visto contar trinta e dois anos, dois meses e dias de serviço;

De conformidade com os arts. 6º e 12 do decreto numero 21.099, de 25 de fevereiro do corrente ano, arts. 26, 62, § 2º e 77 do regulamento aprovado pelo decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929 e lei n. 5.167-A, de 12 de janeiro de 1927, para a reserva de primeira classe o capitão de corveta do Corpo de Officiais da Armada — QO — Raymundo Beltrão Pontes, no mesmo posto e com o soldo de capitão de fragata, percebendo mais treze quotas de dois por cento (2 %) sobre o dito soldo anual, visto contar trinta e oito anos e dias de serviço;

De conformidade com os arts. 10, § 1º, e 12 do decreto n. 21.099, de 25 de fevereiro do corrente ano, arts. 26, 62, § 1º e 77 do regulamento aprovado pelo decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, e lei n. 5.167-A, de 12 de janeiro de 1927, para a reserva de primeira classe o capitão-tenente do Corpo de Commissarios da Armada Octavio Pinto da Luz, no mesmo posto e com o respectivo soldo anual, percebendo mais sete quotas de dois por cento (2 %) sobre o dito soldo anual, visto contar trinta e dois anos, um mês e dias de serviço;

De conformidade com os arts. 10, § 1º e 12, do decreto n. 21.099, de 25 de fevereiro do corrente ano, arts. 26, 62, § 1º, e 77, do regulamento aprovado pelo decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, decreto n. 9.874, de 13 de novembro de 1912, e lei n. 5.167 A, de 12 de janeiro de 1927, para a reserva de 1ª classe, o capitão-tenente do Corpo de Commissarios da Armada, Domingos Gonçalves Martins, no mesmo posto e com o respectivo soldo anual, percebendo mais nove quotas de dois por cento (2 %) sobre o dito soldo anual, visto contar trinta e tres anos, oito meses e dias de serviço;

De conformidade com os arts. 10, § 1º e 12, do decreto n. 21.099, de 25 de fevereiro do corrente ano, arts. 26, 62, § 1º, e 77, do regulamento aprovado pelo decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, decreto n. 9.874, de 13 de novembro de 1912, e lei n. 5.167 A, de 12 de janeiro de 1927, para a reserva de 1ª classe, o capitão-tenente do Corpo de Commissarios da Armada, Arthur Gonçalves Capella, no mesmo posto e com o respectivo soldo anual, percebendo mais tres quotas de dois por cento (2 %), sobre o dito soldo anual, visto contar vinte e sete anos, sete meses e dias de serviço;

De conformidade com os arts. 10, § 1º e 12, do decreto n. 21.099, de 25 de fevereiro do corrente ano, arts. 26, 62, § 1º, e 77, do regulamento aprovado pelo decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, e lei n. 5.167 A, de 12 de janeiro de 1927, para a reserva de 1ª classe, o 1º tenente farmaceutico do Corpo de Saúde da Armada, Joaquim do Amaral Jansen de Faria, no mesmo posto e com o respectivo soldo, percebendo mais duas quotas de dois por cento (2 %), sobre o dito soldo anual, visto contar vinte e sete anos, tres meses e dias de serviço.

Ministerio da Guerra

Por decreto de 4 de julho corrente, foi indultado do resto da pena a que foi condenado, o sentenciado militar Wenceslau Navarro.

Ministerio da Viação e Obras Públicas

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 1º, do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, resolve, para os efeitos do decreto n. 19.552, de 31 de dezembro de 1930, segundo o disposto no art. 3º, do de n. 20.770, de 10 de dezembro de 1931, declarar dispensado, em 10 de outubro do ano findo, o diarista Euclydes Vieira, do lugar de trabalhador da estrada de rodagem Rio-São Paulo (Inspeção Federal das Estradas).

Rio de Janeiro, em 3 de junho de 1932, 111º da Independência e 44º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Fernando Augusto de Almeida Brandão,
encarregado do expediente, na
ausencia do ministro da Viação.

Por decretos de 1 de julho de 1932:

Foram aposentados, de acordo com o art. 121, letra a, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915: Luiz Pereira de Souza Guimarães, agente de 1ª classe, em disponibilidade, da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil; Antonio Eloy de Carvalho, agente de 1ª classe, do extinto quadro da Estrada de Ferro Rio d'Ouro; Mario Frederico de Lima, condutor de trem

de 1ª classe, da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil; Dan Corrêa dos Santos, condutor de trem de 1ª classe, em disponibilidade, da 2ª Divisão, da Estrada de Ferro Central do Brasil; Albino de Sant'Anna Rosa Junior, condutor de trem de 2ª classe, da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil; Germano Soares Vieira, maquinista de 1ª classe, da 4ª Divisão, da Estrada de Ferro Central do Brasil; Alfredo Godolphim Bandeira, telegrafista de 2ª classe, do Departamento dos Correios e Telegrafos, e Florencio Martins Paz, carteiro de 1ª classe, da Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos do Distrito Federal.

Foram exonerados: Cassio José Conceição, do cargo de praticante de agente de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil; a pedido, Oswaldo Pereira da Silva, do cargo de estafeta da agencia do Correio de Rio Preto, subordinada à Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos de São Paulo; a pedido, José Edgard Ramos, do cargo de telegrafista de 4ª classe do Departamento dos Correios e Telegrafos; e a pedido, Cyrillo Costa, do cargo de fiel do tesoureiro da Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos do Rio Grande do Norte.

Foi considerado como exonerado, desde 27 de outubro de 1930, Pedro da Silveira Filho, do cargo de agente do Correio de Pomba, no Estado de Minas Gerais.

Foi nomeada a ex-praticante, pro-rata, da Administração dos Correios do Pará, Maria Amelia Barbosa, para exercer o cargo de auxiliar de 3ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos do mesmo Estado.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negócios Interiores

Diretoria da Justiça

Por portaria de 4 de julho corrente, foram designados os Drs. Carlos Maximiliano Pereira dos Santos, Candido de Oliveira Filho, Octavio Kelly, José de Miranda Valverde e Antonio Pereira Braga para, sob a presidência do procurador geral da Republica, Dr. Antonio Bento de Faria, elaborarem um anteprojeto de reorganização da justiça nacional, bem como da unificação do direito processual em toda a Republica.

— Ainda pela mesma portaria foi designado para servir como secretário da referida comissão o bacharel Alberto Ferreira de Abreu Filho.

— Por outra da mesma data, foi concedido um mês de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, ao musico de 2ª classe da Policia Militar do Distrito Federal, Augusto Pedretti.

— Ainda por outra da mesma data, foram concedidos dois meses de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, ao commissario de 2ª classe da Policia do Distrito Federal, Augusto Accioly Carneiro.

Requerimento despachado

Dia 4 de julho de 1932

Octavio Freitas de Oliveira. — Prove que não foi registrado ao tempo legal, nos termos do art. 1º do decreto número 19.710, de 18 de fevereiro de 1931.

Diretoria do Interior

Por portaria de 4 do corrente mês, foi declarado cidadão brasileiro, Manoel Ferreira de Mello, natural de Portugal, nascido a 4 de abril de 1874, filho de Sebastião Ferreira de Mello e de Emilia Cordeiro do Espirito Santo, casado, residente nesta Capital.

Requerimentos despachados

Dia 6 de julho de 1932

Lucien Bourret, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Faça reconhecer, por tabelião, a firma da petição inicial e declare si tem filhos, do consorcio.

Antonio Lopes Diniz, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Junta atestado de bom procedimento moral e civil.

Antonio Baptista Ramalho Seabra, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Prove o tempo de residencia no país.

José Albino Pimentel, recorrendo do ato do interventor federal no Estado de Pernambuco. — Pelo Sr. Chefe do Governo Provisorio foi proferido o seguinte despacho, a 5 de julho corrente: Não é caso de recurso. O interessado deve usar dos meios judiciais.

Jacob Pinto Peixoto e outros funcionarios da portaria da Camara dos Deputados, pedindo restituição de vencimentos que deixaram de receber em 1931. — Indeferido.

Joaquim de Avellan Figueira de Mello, Aristophanes Monteiro de Barros Barbosa Lima, da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Espirito Santo, e bacharel Carlos Alberto de Mello Rezende, da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Santa Catarina, pedindo prorrogação de prazo para se apresentarem nas respectivas secretarias. — Deferido, com o desconto de um terço dos vencimentos, nos termos do art. 8º do decreto número 19.582, de 12 de janeiro de 1931.

Diretoria da Contabilidade

Expediente de 1 de julho de 1932

Atos do Sr. diretor geral:

Primeira Secção

Offícios:

Ao diretor do Gabinete de Identificação:

N. 957 — Restituíram-se, para correções, as terceiras vias dos pedidos números 5 e 6, do empenho n. 1, das subconsignações ns. 10 e 12, da verba propria.

— Ao diretor da Casa de Detenção:

N. 958 — Solicitou-se a restituição, a esta diretoria, da conta de 10:959\$301, da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, relativa a diferença de medição no consumo de luz electrica naquele estabelecimento, de julho a outubro de 1928, para ser incluída na relação de despesas de exercicios encerrados.

Telegramas:

Ao presidente do Tribunal Regional Eleitoral da Bafa:

Comunicou-se terem sido tomadas providencias junto ao delegado fiscal do Tesouro naquele Estado, para que sejam entregues aos funcionarios da Secretaria daquele Tribunal, Vital Pimentel de Barros Bittencourt e Argeu Xavier da Silveira, as importancias das ajudas de custo que lhes competem.

— Ao delegado fiscal do Tesouro no Rio Grande do Sul:

Solicitou-se a entrega ao engenheiro Agenor Augusto de Miranda, diretor da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral naquele Estado, da importancia de um mês de vencimentos a titulo de ajuda de custo, de acordo com o disposto no decreto n. 21.568 de 23 de junho findo.

— Ao delegado fiscal do Tesouro na Bafa:

Solicitou-se a entrega aos funcionarios da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral Vital Pimentel de Barros Bit-

encourt e Argeu Xavier da Silveira, da importância correspondente a um mês dos respectivos vencimentos, a título de ajuda de custo, de acordo com o decreto n. 21.568, de 23 de junho findo.

— Ao presidente do Tribunal Regional Eleitoral no Rio Grande do Sul:

Comunicou-se terem sido tomadas providências junto à Delegacia Fiscal do Tesouro naquele Estado, para a entrega da ajuda de custo que compete ao funcionário da Secretaria daquele Tribunal, engenheiro Agenor Augusto de Miranda.

Segunda Secção

Officio:

— Ao diretor geral da Imprensa Nacional:

N. 956 — Remeteram-se, para serem encadernadas, duas coleções do *Diário Oficial*, de maio e junho do corrente ano.

— Expediente de 2 de julho de 1932

Primeira Secção

— Ato do Sr. ministro:

Avisos:

— Ao ministro da Fazenda:

N. 1.170 — Solicitou-se o pagamento, por exercícios findos, no Tesouro Nacional, da importância de 2.320\$, ao bacharel Jaime de Souza Praça, pelos vencimentos que lhe competem por haver, como 2º suplente, substituído o 1º suplente da Quinta Pretoria Civil, no período que menciona.

— Ao comandante da Polícia Militar:

N. 1.172 — Autorizou-se a entrega do automóvel n. 1.142, "Studebaker", a José Duarte de Oliveira, remetendo-se ao comando do Corpo de Bombeiros, a respectiva conta de concertos, na importância de 2.395\$800.

— Ao comandante do Corpo de Bombeiros:

N. 1.173 — Comunicou-se que a despesa de 2.295\$800, de reparos feitos pelas oficinas da Polícia Militar no automóvel "Studebaker", n. 1.142, deve ser paga pela Caixa de Economias da Corporação, visto ter sido o mesmo avariado por um auto-socorro da mesma.

— Ao ministro da Guerra:

N. 1.174 — Reiterou-se o pedido de informações sobre o modo por que procedeu aquele ministério em relação ao pagamento da gratificação adicional instituída pela lei n. 5.167 A, de 12 de janeiro de 1925, aos sargentos e pracinhas do Exército, quanto ao período anterior à promulgação da referida lei.

— Ao juiz federal na secção de Alagoas:

N. 1.175 — Comunicou-se já terem sido feitas as necessárias distribuições, à Delegacia Fiscal do Tesouro naquele Estado, dos créditos consignados no orçamento vigente, para as despesas daquela Juízo.

— Ato do Sr. diretor geral:

Offícios:

— Ao diretor da Secretaria da Polícia do Distrito Federal:

N. 961 — Transmittiu-se, para a satisfação de exigências, o processo relativo ao pagamento de 996\$650 a J. Pomílio Dias.

— Ao diretor da Escola João Luiz Alves:

N. 962 — Restituiu-se, para a satisfação de formalidades, a conta de Alcides Vieira, na importância de 160\$600.

— Ao diretor geral da Imprensa Nacional:

N. 963 — Pediram-se informações sobre a prestação de contas do suprimento de 56:132\$058, recebido pela tesouraria daquele estabelecimento, a propósito do processo relativo a gratificações por serviços extraordinários em 1930.

Segunda Secção

— Ao ministro da Fazenda, solicitaram-se os seguintes pagamentos, no Tesouro Nacional:

N. 1.167 — De 2:469\$800 a Fontes Garcia & Comp., por fornecimentos feitos à Casa de Detenção, em maio de 1932;

N. 1.168 — De 3:781\$000, à Otis Elevator Company, por concertos feitos nos elevadores do Palácio da Justiça.

N. 1.169 — De 2:333\$100, ao capitão da Polícia Militar do Distrito Federal, Mario Limoeiro, por diferença de soldo a que tem direito nos meses de junho a dezembro de 1931.

— Ao mesmo:

N. 1.166 — Solicitou-se o cancelamento do adiantamento de 300\$, pedido para o Dr. Sebastião Avelar de Azevedo, diretor da Escola João Luiz Alves, e a entrega, ao mesmo diretor, das importâncias de 300\$ e 6:000\$, para ocorrer a despesa de asseio e conservação do edificio daquela escola, nos meses de julho a setembro do corrente ano.

— Ao ministro da Viação:

N. 1.171 — Transmittiu-se copia do telegrama em que o interventor federal no Acre, consulta sobre a possibilidade do Governo Provisorio conceder passagens, dos portos do Ceará aos daquele territorio, para os flagelados da atual seca.

— Ato do Sr. diretor geral:

Offícios:

— Ao secretario do Tribunal de Contas transmittiram-se as segundas vias:

N. 966 — Do pedido pessoal n. 14, relativo a gratificação por serviços extraordinários prestados à Secretaria de Estado pelo ex-jardineiro do Senado Federal.

N. 976 — Dos pedidos numerados 63, 64, 65 e 66.

— Ao engenheiro chefe do Escritorio de Obras do Ministerio:

N. 968 — Transmittiram-se as primeiras vias dos pedidos ns. 63 a 66, referentes á despesas com a instalação do Tribunal Regional do Distrito Federal.

— Ao diretor da Despesa Publica:

N. 969 — Transmittiu-se a segunda via do pedido n. 13, relativo a gratificação por serviços extraordinários prestados à Secretaria de Estado por sete funcionários do mesmo constantes.

Montepio:

— Ao diretor geral da Contabilidade da Secretaria de Estado do Ministerio da Educação Publica:

N. 76 — Remeteu-se o requerimento em que D. Sylvia Mancebo Barroso, pensionista do montepio, pede apostila em seu titulo em virtude de casamento.

Policia do Distrito Federal

Expediente de 6 de julho de 1932

Requerimentos despachados

Pelo Sr. chefe de Policia:

Domingo sde Sá Raposo. — Como requer.

José de Oliveira. — A 2ª Delegacia Auxiliar para proceder como no caso couber.

Capitão-tenente Bemvindo Taques Horta. — Atenda-se.

Augusto Accioly Garcia. — Declare o fim para que deseje a certidão.

Agostinho Marques Gouvêa. — Prove que se aposentou com os vencimentos integrais do cargo, nos termos da parte final do art. 3º, § 5º do regulamento aprovado pelo decreto n. 11.447, de 20 de janeiro de 1915.

Arthur Soares de Oliveira. — A 1ª Delegacia Auxiliar para proceder como no caso couber.

José Ribeiro de Souza. — Indeferido, de acordo com a informação da Inspetoria da Guarda Civil.

Manoel Seraphim Lopes. — Nada ha que deferir, á vista da informação da 4ª Delegacia Auxiliar.

Carlos Quadros de Carvalho. — Mantenho o despacho anterior.

José Moreira de França. — Indeferido, á vista das informações.

Alzira Rodrigues e Benedicto Domingos dos Santos. — Faça-se a folha do pagamento.

Centro Sionista e Modesto F. Clube. — Concedo as licenças, de acordo com os pareceres da 2ª Delegacia Auxiliar.

Euphrasio Alves Ribeiro e Ernesto Francisco da Silveira. — Cancelem-se notas.

Leopoldo e João Pereira Pinto. — Cancelem-se as notas, á vista da informação da 4ª Delegacia Auxiliar.

Equitativa dos Estados Unidos do Brasil, Roberto Stein, Centro Musical do Rio de Janeiro e Luis Cepelli. — A 3ª Delegacia Auxiliar, para proceder como no caso couber.

João Pereira Barreto e Fortunato Rector da Silva. — Indeferidos, á vista da informação da 4ª Delegacia Auxiliar.

Hernani da Cruz Rocha e Alceu Soares de Rezende. — Restituam-se, mediante recibo.

Esporte Clube Albano e Francisco de Paula Pinto. — Certificuem-se, de acordo com a informação.

Alfredo Lucas Picão, Victor Schneider, José dos Santos Cantando e João Campanile. — Restituam-se os processos, devidamente informados, ao Ministerio da Justiça.

Nicola Magaldi. — Indeferido, de acordo com a informação da 4ª Delegacia Auxiliar.

Rosa Ferreira da Silva, Pascale Domenico, Luiz Augusto Rodrigues, José Vieira Lopes, Ernesto Francisco da Silveira, Bruno Giovani e Antonio Guagliardi. — Lavrem-se os termos de responsabilidade, de acordo com os pareceres.

Municipal F. Clube e Empreza Pascoal Segredo S/A. — A 2ª Delegacia Auxiliar.

Altamir Guilherme Vianna, Antonio José Coelho, Orlando Ribeiro Dantas.

Virgílio da Costa e Souza, Meo Antonio, Samuel Tarnapolsky, Armando José Rodrigues, Genevieve Destouesse Mallet, Aurora Rodrigues Vasques da Silva, Samuel Pompeu e José Boaventura Moreira da Silva. — A 4ª Delegacia Auxiliar.

Olegario Saraiva de Carvalho. — Ao diretor do Gabinete de Identificação e Estatística Criminal.

Isaac Raios, Antonio Ferreira Soares, Benedito Antonio Raios, Alberto Francisco Duarte, Nicolau de Souza, Paulo José Murta, Alberto Moreira da Silva, Octavio Ramos, Arlindo Fiuza Lima, Egbert Carvalho de Oliveira, Anacleonte Ribeiro da Silva, Floriano Bruin da Silveira, Manoel Ribeiro, Augusto Alves da Silva, Delio da Fonseca e Manoel Avilez Portella. — Averbem-se, em termos, observando-se o decreto n. 20.225, de 18 de julho de 1931.

Zeferino Antonio Ferreira, Lucio Francia, Allino Chaves e Madre Nazarena Ma. de Jesus Eucharista. — Concedam-se os passaportes.

Dr. Saul Alves Carneiro. — Ao diretor do Instituto Médico Legal, para informar.

Isabel Ferreira da Silva, Manoel Francisco da Egreja, Pascale Domenico de Rocco e Manoel Godinho. — Certificuem-se e restituam-se, em termos.

Eduardo Iaron Kaneguisert. — Restituam-se, mediante recibo.

Marcello Luporini. — Restituam-se, em termos.

José Dantas Quarteroli, Silvio de Vascellos, José de Carvalho, Argemiro Pedrosa, Silvino Antonio Baptista, Antonio Germano Brandão, Alvaro Tavares Lacerda, Isaías de Aquino Soares, Moacyr Torres, Marcos José Soares, Theotônio Lacerda Filho, Aod Frago de Oliveira. — Certificuem-se.

Gumercindo Coelho Borges. — A Inspetoria da Guarda Civil, para informar.

Imprensa Nacional e "Diário Oficial"

Portaria n. 91 — Rio de Janeiro, 6 de julho de 1932:

O diretor geral da Imprensa Nacional tem a satisfação de tornar publicas, cumprindo desejo do Sr. ministro da Fazenda, as expressões elogiosas de S. Ex. relativamente a elaboração de trabalhos da Imprensa e sobre os quais S. Ex. assim se manifestou em honroso documento:

"Não foi surpresa para mim a sua ação eficiente, pois já a esperava, o que não impede de vir trazer-lhe os meus agradecimentos, pedindo-lhe elogiar a seção de composição pela rapidez com que executou o trabalho".

S. Ex. assim se expressava em relação à publicação no "Diário Oficial" do decreto n. 21.563, alterando a classe 30 da tarifa das alfândegas, elaborado em exiguo espaço de tempo e em condições reveladoras da boa vontade com que o pessoal da Imprensa Nacional cumpre os seus deveres. — Salles Filho.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 6 de julho de 1932

Ofícios remetidos:

N. 3.262 — Ao Sr. diretor geral da Diretoria do Interior do Ministerio da

Justiça e Negocios Interiores — Devolvendo o requerimento de Alberto Antonio de Azevedo, acompanhado de uma folha de pagamento com a correção indicada em officio n. 900, de 21 do mês proximo passado.

N. 3.263 — Ao Sr. Dr. Innocencio Lins — Marolm — Sergipe, remetendo um talão de assinatura do "Diário Oficial".

Ministerio da Educação e Saúde Pública

Por apostila de 4 de julho de 1931, do Sr. ministro, no decreto de 10 de novembro de 1926, de nomeação de Affonso Costa, para exercer o cargo de secretario-bibliotecario, do Observatorio Nacional, foi declarado que o funcionario a quem o mesmo se refere fica transferido para o cargo de primeiro official da Diretoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Educação e Saúde Pública, nos termos do decreto número 21.588, de 30 de junho do corrente ano.

Diretoria Geral do Expediente. — 2ª Seção, 6 de julho de 1932. — Visto. Horacio Hermann, diretor de seção.

Diretoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 30 de junho de 1932

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.643 — Em referencia ao officio n. 589, de 13 de junho corrente, declara que a resolução tomada por esse Tribunal em sessão de 1 do mesmo mês, à vista do aviso n. C-153, de 25 de julho de 1931, com relação à recusa de registro das tabelas de retificação dos créditos distribuídos das verbas 4ª, 5ª, e 7ª em virtude do aviso n. 129, de 9 de fevereiro do mesmo ano, atendendo às reduções feitas no orçamento da despesa pelo art. 9º do dec. n. 19.962, de 8 de maio de 1931, com as modificações determinados no dec. n. 20.193, de 8 de julho citado, não se refere a este ministerio e sim ao do Trabalho, Industria e Comércio, por isso que as aludidas verbas 4ª, 5ª, e 7ª do art. 9º do mencionado dec. n. 19.962, se referem ao Departamento Nacional do Comércio, Departamento Nacional de Povoamento e "Subvenções e Auxílios", respectivamente.

N. 1.644 — Solicita providencias afim de que seja posto à disposição do Tesouro Nacional, o crédito na importância de 5:000\$000, para atender ao pagamento dos vencimentos que competem a D. Julieta de França, professora de modelagem do Instituto Nacional de Surdos Mudos, posta em disponibilidade por decreto de 29 de fevereiro ultimo, publicado no *Diário Oficial* de 1º de março, também ultimo, e a partir de 1 de março a 31 de dezembro do corrente ano.

N. 1.645 — Solicita providencias no sentido de ser posto à disposição do Tesouro Nacional, o crédito na importância de 4:176\$000, para atender ao pagamento dos vencimentos que competem ao official encardenedor da extinta officina de encardenação da Bibliotheca Nacional, Laudelino Fernandes, no pe-

riodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro proximo futuro, visto ter sido posto em disponibilidade por decreto de 7 de março ultimo, e a partir de 1 de janeiro do corrente ano.

Dia 1 de julho de 1932

Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.664 — Solicito providencias no sentido de ser posta à disposição da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional em Natal, Estado do Rio Grande do Norte, a importância de 3:000\$000, por conta do crédito a que se refere o artigo 23 do dec. n. 20.351, de 31 de agosto de 1931, e à vista do disposto no dec. n. 21.220, de 30 de março findo, para pagamento à Associação das Damas de Caridade, com sede na Capital e de conformidade com o dec. n. 21.536, de 20 do mês corrente.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 30 de junho de 1932

Sr. delegado fiscal no Estado Piauí:

N. 1.646 — Em resposta ao telegrama n. 105, de 15 deste mês, restitue o processo que acompanhou o officio n. 65, de 2 de fevereiro do corrente ano, relativo ao pagamento de vencimentos requerido pelo diretor, em disponibilidade, da Escola de Aprendizes Artífices desse Estado, Josino José Ferreira, afim de que tenha ele o necessario andamento nessa delegacia, de accordo com a legislação em vigor.

Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 1.647 — Transmite a copia do decreto de 20 de abril ultimo, em virtude do qual foi posto em disponibilidade o ex-diretor da Escola de Aprendizes Artífices do Estado do Espirito Santo, bacharel José Francisco Monjardim; e assim a certidão referente ao tempo de serviço público prestado pelo aludido funcionario, para o efeito da fixação de seus vencimentos em disponibilidade.

Sr. diretor do Observatorio Nacional:

N. 1.648 — Comunica que o secretario desse Observatorio, Afonso Costa com funções nesta Diretoria Geral, esteve presente ao serviço durante o mês de junho ora findo.

Sr. diretor da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro:

N. 1.649 — Comunica que o escriptorio desse estabelecimento, Octavio Jordão Amorim do Valle, servindo nesta Diretoria Geral, gosou 2 dias de férias, comparecendo o resto do mês.

Sr. inspetor geral do Ensino Profissional Técnico:

N. 1.651 — Comunica, que o Sr. ministro resolveu aprovar a minuta do contrato com o Dr. Isaías Alves de Almeida, para servir na qualidade de professor de psicologia educacional da Escola Normal de Arte e Officios Wenceslau Braz.

Sr. diretor secretario do Banco dos Funcionarios Públicos:

N. 1.652 — Comunica que não cabendo a esta Diretoria Geral nenhuma providencia a tomar relativamente ao debito de Alvaro Gonzaga de Souza Amorim, conviria que esse Banco se dirigisse à repartição a cujo quadro pertence atualmente o referido funcionario.

— Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Saúde Pública:

N. 1.655 — Transmite, os processos de dividas de exercicios encerrados de que são credores os empregados desse Departamento, Gilberto Santos Netto, Alberto Gonçalves da Costa, Clotário Sant'Anna e Francisco de Araujo, devolvidos pela Diretoria da Despesa Pública, para satisfação de exigencias constantes dos respectivos pareceres nêles emitidos.

— Sr. Dr. Manoel Venancio Campos da Paz, inspetor sanitario do Departamento Nacional de Saúde Pública:

N. 1.656 — Comunica terdes sido designado, com autorização do Sr. ministro, para realizar nos estados de São Paulo e Paraná, conjuntamente com o 3º oficial desta Diretoria Geral, José Pedro Ferreira da Costa, a inspeção das instituições que nos mesmos Estados obtiveram subvenção do Governo Federal em 1931, tendo em vista, principalmente, o que a respeito dispõe o artigo 16 do decreto n. 20.351, de 31 de agosto do ano passado.

— Sr. José Pedro Ferreira da Costa, 3º oficial desta Diretoria Geral:

N. 1.657 — Comunica, para os devidos fins, terdes sido designado, com autorização do Sr. ministro, para realizar, nos Estados de São Paulo e Paraná, conjuntamente com o Dr. Manoel Venancio Campos da Paz, inspetor sanitario do Departamento Nacional de Saúde Pública, a inspeção das instituições que naquêles Estados obtiveram subvenção do Governo Federal, em 1931, tendo em vista, principalmente, o que a respeito dispõe o art. 16 do decreto n. 20.351, de 31 de agosto do ano passado.

— Sr. Fernando Ribeiro Gomes Pereira 3º oficial desta Diretoria Geral:

N. 1.658 — Comunica, para os devidos fins, terdes sido designado, com autorização do Sr. ministro, para realizar nos Estados de Espirito Santo e Baía a inspeção das instituições que nos mesmos Estados obtiveram subvenção do Governo Federal, em 1931, tendo em vista, principalmente, o que a respeito dispõe o art. 16 do decreto n. 20.351, de 31 de agosto do ano passado.

— Sr. José Fonseca de Melo, 1º oficial desta Diretoria Geral:

N. 1.659 — Comunica, para os devidos fins, terdes sido designado, com autorização do Sr. ministro, para realizar, no Estado de Minas Gerais conjuntamente com o Dr. José Caetano de Menezes, inspetor sanitario do Departamento Nacional de Saúde Pública, a inspeção das instituições que naquêles Estado obtiveram subvenção do Governo Federal, em 1931, tendo em vista, principalmente, o que a respeito dispõe o artigo 16 do decreto n. 20.351 de 31 de agosto do ano passado.

— Sr. Dr. José Caetano de Menezes, inspetor sanitario do Departamento Nacional de Saúde Pública:

N. 1.660 — Comunica, para os devidos fins, terdes sido designado, com autorização do Sr. ministro, para realizar, no Estado de Minas Gerais, conjuntamente com o 1º oficial José Fonseca de Melo desta Diretoria Geral, a inspeção das instituições que no mesmo Estado obtiveram subvenção do Governo Federal, em 1931, tendo em vista, principalmente, o que a respeito dispõe o ar-

tigo 16, do decreto n. 20.351 de 31 de agosto de 1931.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.661 — Transmite o processo de divida na importancia total de 207\$000, de que é credora a Companhia Telefonica Brasileira, proveniente de serviços telefonicos prestados ao Museu Nacional, em 1931.

N. 1.662 — Transmite o processo de divida na importancia total de 231\$888, de que é credora a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, proveniente de fornecimento de gaz á Biblioteca Nacional, em 1931.

Dia 1 de julho de 1932

Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional em Natal, Rio Grande do Norte:

N. 1.665 — Comunica que, nesta data, foi providenciado por este ministerio, junto ao da Fazenda, no sentido de ser posta á disposição dessa delegacia fiscal, a importancia de \$:000\$, para pagamento á Associação das Damas de Caridade, com séde nessa capital, de conformidade com o decreto n. 21.556, de 20 de junho corrente.

— Ao Sr. inspetor de Aguas e Es-
gotos:

N. 1.666 — Em referencia ao officio n. 51, de 21 de junho último, encaminhando o requerimento em que os armazenistas dessa inspetoria pedem equiparação de seus vencimentos aos de funcionarios com os mesmos encargos de serviço em outras repartições subordinadas a este ministerio, comunica, para os fins convenientes, que o Sr. ministro preferiu no citado requerimento, o seguinte despacho: "Aguardem oportunidade".

— Ao Sr. provedor da Irmandade do Senhor dos Passos, Guaratinguetá, São Paul.:

N. 1.667 — Não tendo sido satisfeita inteiramente a solicitação desta diretoria geral, por ter vindo sem selo em todas as suas paginas, o exemplar do compromisso dessa irmandade, restitue o mesmo exemplar, afim de ser atendida a exigencia legal.

— Ao Sr. diretor de Assistencia a Psicopatas:

N. 1.668 — Tendo esta Secretaria de Estado de solucionar, para a necessaria liquidação, varios processos referentes a contas de fornecimentos efetuados para essa diretoria, em exercicios anteriores, solicita providencias, afim de que, com a maxima urgencia, seja organizada uma relação de todas as dividas de exercicios encerrados, que tenham ou não sido empenhadas, devendo constar de tal relação o nome do crédor, a natureza da despesa, o exercicio a que pertence, se foi empenhada, o numero do empenho prévio, o saldo existente na sub-consignação respectiva, para os efeitos do que dispõe o § 1º, do art. 78, Código de Contabilidade Pública da União.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento de Saúde Pública:

N. 1.669 — Tendo esta Secretaria de Estado de solucionar, para a necessaria liquidação de varios processos de contas de fornecimentos efetuados em periodos em que os serviços de Assistencia a Psicopatas se encontravam subordinados a essa diretoria geral, solicita providencias a fim de que sejam remetidos a esta diretoria geral os processos daquela natureza e que se encontram nesse departamento, em virtude da extinção da diretoria de Assistencia Hospitalar.

Diretoria Geral de Expediente

EXPEDIENTE DO SR. ENGENHEIRO DO MINISTERIO

Ao Sr. diretor geral do Expediente:
N. 169 M — Em resposta ao officio n. D. E. 1.405, informa que a má conservação das instalações electricas da Casa de Ruy Barbosa oferece perigo, que talvez não seja imediato e que nos compartimentos em que os circuitos se acham em peores condições ha falta de luz.

— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade:

N. 170 M — Remetendo o orçamento para os reparos a executar nas instalações electricas da Casa de Ruy Barbosa.

Departamento Nacional do Ensino

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Por despacho de 2 do corrente mês, o Sr. ministro concedeu inspeção preliminar aos seguintes institutos:

Colegio Madre Cabrine, Ginasio Paulistano, Colegio Paulista, Ginasio Guilherme de Almeida, Ginasio Oriental, Colegio Stafford, Liceu Pan Americano, Ginasio Normal e Ginasio Ipiranga, todos na capital do Estado de São Paulo.

Por despacho da mesma data o senhor ministro concedeu inspeção preliminar ao Ginasio Brasopolis, no Estado de Minas Gerais e ao Ginasio Piedade no Distrito Federal.

Por despacho da mesma data o senhor ministro negou inspeção preliminar ao Ginasio Santamarense, em Santo Amaro e ao Colegio Clemente Caldas, todos no Estado da Baa.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Por portaria de 6 do corrente, foi concedido ao Dr. José Augusto Cesar, professor catedrático da Faculdade de Direito de São Paulo, quatro meses de licença sem vencimentos, em prorrogação da que obteve por portaria de 14 de maio do corrente ano.

— Por outra da mesma data, foi concedido a Joaquim de Souza Victorino, servente do Externato do Colegio Pedro II, tres meses de licença para tratamento de saúde.

Requerimentos despachados

Jair Vieira Dias, pedindo matricula na 3ª série do Ginasio Municipal de Varginha, com direito aos respectivos exames. — Requeira na época legal.

Katar Joseph Rechoin, solicitando prestar os exames de que trata o artigo 30 do decreto n. 21.241, de 4 de abril de 1932, no Ginasio Municipal de Padua. — Indeferido, de acôrdo com a informação.

Domingos Pesavento, solicitando certificado de exame. — Compareça á Superintendencia do Ensino Secundario para esclarecimentos.

Florestano Gentile, solicitando prestar as provas parciais de maio. — Indeferido.

Pedro Celidonio Monteiro dos Reis, pedindo certidão. — Deferido.

Joaquim de Castro, pedindo informações sobre o Instituto Eletrotecnico de Rajubá. — Não ha o que deferir.

Registro de professor

Henrique Rodolpho Penna. — Defe-

Miller Driver. — Provo que possui provação nos exames em que pede registro e mais de que exerce o magistério lecionando as matérias.

Antenor Celino de Souza, Maria Incarnação, M. Ignacia, Maria Elizabeth, Maria Silvia, H. dos Anjos, Maria Esther Cintra Ferreira e Thereza de Assumpção. — Defeitos.

— Por portaria de 5 do corrente, o Sr. diretor geral concedeu seis meses de licença sem vencimentos ao Sr. Joaquim Faria Góes Filho, inspetor do Colégio Antonio Vieira, no Estado da Bahia.

Departamento Nacional de Saúde Pública

DIRETORIA DO EXPEDIENTE

SECRETARIA GERAL

Expediente de 4 de julho de 1932

Por portarias de 28 de junho último foram exonerados, a bem do serviço público, Benedito Esteves Moreira, Antonio Durcelino de Oliveira e Antonio Bonifacio Lopez, respectivamente, dos lugares de ajudante de porteiro, de colchoeiro e de servente de 2ª classe, todos do Hospital São Francisco de Assis.

Por outras de igual data, foram providos: a ajudante de porteiro, o servente de secretaria, Graciliano Vieira da Silva; a servente de secretaria, o enfermeiro de 3ª classe Americo Borges Machado; a enfermeira de 3ª classe a enfermeira auxiliar Sylvia Gonçalves; a servente de 2ª classe, a servente de 3ª classe, a servente de 3ª classe, o servente extranumerario Albino dos Santos, todos do Hospital São Francisco de Assis.

Por outra, de igual data, foi designado Arthur Barreiros Franco dos Santos para o lugar de colchoeiro do mesmo hospital.

Por outra de igual data, foi designada, a partir de 18 do mesmo mês, Maria Augusta Bialho de Carvalho para o cargo de enfermeira de 2ª classe do Abrigo-Hospital Artur Bernardes, enquanto durar o impedimento da efetiva Suzana Franco.

Por outra de igual data, foi designada, a partir de 10 do mesmo mês, Angela Bonato para o cargo de enfermeira de 1ª classe do mesmo abrigo-hospital, enquanto durar o impedimento da efetiva Celina da Cordeação Don.

Por outra de 30 do mesmo mês, foram concedidos três meses de licença, em prorrogação, a Florentina da Silva Ribeiro, atendente de 1ª classe do Hospital São Sebastião, nos termos do art. 8º, n. 1, do decreto n. 14.633.

Solicitaram-se providencias:

Ao diretor da Imprensa Nacional, no sentido de ser fornecido ao Serviço de Locomoção, para o segundo semestre do corrente ano, um exemplar do *Diário Oficial*, e, bem assim, ser informada do preço da assinatura anual do mesmo. (Ofício E-1.616).

Ao redator-chefe do *Diário Oficial*, em aditamento ao ofício n. 1.601, de 29 de junho último, no sentido de ser retificada a data do encerramento de inscrição do concurso para provimento de 30 vagas de sub-inspectores sanitarios maritimos, constante de edital publicado no *Diário Oficial* de 30 daquele mês, visto

haver saído que a dita inscrição seria encerrada a 30 de junho, às 17 horas, quando é a 30 de julho corrente. (Ofício E-1.627).

Ao inspetor dos Serviços de Profilaxia, no sentido de ser encaminhada a esta diretoria a carteira de identidade de Nicolau Stavale, porteiro do Hospital-Colônia de Curupaiti, que requereu a esta diretoria retificação do nome, afim de ser anexada ao respectivo processo, subindo a despacho do Sr. ministro. (Ofício E-1.623).

Agradeceu-se:

Ao provedor da Santa Casa da Misericórdia, a distinção do convite feito ao diretor geral, para a festividade de Visitação de Nossa Senhora à Santa Isabel, na igreja da Misericórdia, em referência ao ofício n. 67, de 27 de junho último. (Ofício E-1.628).

INSPECTORIA DE DEFESA SANITARIA MARITIMA E FLUVIAL

Expediente do mês de junho de 1932
Dia 23

Ofícios:

Ao diretor geral deste departamento:

N. 1.087 — Comunicando que já foram tomadas as necessarias providencias afim de que possa desembarcar nesta capital, o reverendo Tawfik Salih, da cidade Assut, Egito, que vem tomar parte na 11ª Convenção Mundial de Escolas Dominicanas.

— Ao diretor da Contabilidade deste departamento:

N. 1.088 — Transmitindo a conta da Société Anonyme du Gas de Rio de Janeiro, correspondente ao consumo de luz elétrica nesta diretoria durante o mês de maio proximo findo.

— Ao assistente do diretor do Expediente deste departamento:

N. 1.089 — Solicitando ser mantida a publicação do edital prorrogando até 30 de julho, as inscrições para o concurso de sub-inspectores sanitarios maritimos, no *Diário Oficial*, conforme foi publicado no referido *Diário* de 1 do corrente mês.

— Ao chefe do Serviço das Molestias Contagiosas dos Olhos:

N. 1.090 — Solicitando providencias afim de serem inspecionados na ilha das Flores, vinte doentes de molestias dos olhos.

Dia 29

Ao diretor geral deste departamento:

N. 1.093 — Solicitando providencias no sentido de serem doadas as medalhas a que têm direito (medalha humanitaria instituida constitucionalmente para premiar aos que a merecem) Jorge Lustosa Brandão, mestre da barca *Carneiro de Mendonça* que salvou tres tripulantes de uma canoa de pesca da Colonia Z 4 (Jurujuba) vítimas de um naufragio ocorrido em 15 de julho de 1930 e ao foguista da mesma barca Sylvestre José Gonçalves.

— Ao diretor do Expediente deste departamento:

N. 1.094 — Remetendo a certidão de tempo de serviço referente ao ano de 1926, prestado por Manoel Malaquias do Sacramento, marinheiro da Sub-Inspeção do Porto de Aracajú, cujo processo de aposentadoria se acha nessa secretaria.

— Ao diretor de Contabilidade deste departamento:

N. 1.095 — Transmitindo a folha de pagamento do pessoal titulado do Laza-

reto da Ilha Grande, relativa ao mês corrente.

N. 1.096 — Idem, idem, idem, do Hospital Paula Candido.

— Ao diretor geral deste departamento:

N. 1.098 — Remetendo, por cópia, as informações prestadas pelo Dr. Sizemando Teixeira, sub-inspetor da Sub-Inspeção de Saude do Porto de Florianopolis, sobre a inspeção relativa ao Asilo de Mendicidade São Joaquim, daquela cidade.

— Ao diretor de Contabilidade deste departamento:

N. 1.100 — Remetendo a folha de pagamento dos funcionarios da Inspeção de Saude do Porto do Rio de Janeiro, correspondente a junho andante.

— Ao diretor geral deste departamento:

N. 1.101 — Remetendo, acompanhado do laudo de inspeção de saude, o requerimento de Lucio Cardim, escrivão-arquivista da Inspeção de Saude dos Portos de São Paulo, solicitando tres meses de licença para tratamento de saude.

— Ao diretor da 1ª Secção do Departamento Nacional do Povoamento:

N. 1.103 — Comunicando que o oftalmologista enviado à Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores para examinar 20 doentes de molestias dos olhos, verificou serem portadores de tracoma os seguintes: Gustav Rosinin, Emilia Bastian, Catharina Luis, Olga Burgard, Maria Surbock e Wilhelm Fekechots, que deverão ser repatriados.

— Ao diretor de Contabilidade deste departamento:

N. 1.105 — Transmitindo a folha de pagamento do pessoal subalterno do Hospital Paula Candido, referente a este mês.

N. 1.106 — Idem, idem, do pessoal extranumerario em serviço no mesmo hospital.

— Ao capitão do porto do Rio de Janeiro:

N. 1.107 — Solicitando mandar incluir no quadro de enfermeiros desta diretoria, com direito a embarque nos navios de navegação de cabotagem, o enfermeiro Manuel Cunegundes do Nascimento.

N. 1.108 — Idem, no quadro de inspetores e sub-inspetores sanitarios maritimos os inspetores Drs. Oscar José Alves e Alberto Machado da Cunha Cavalcanti.

Ao inspetor geral de Saude do Porto do Rio de Janeiro e inspetores e sub-inspetores de Saude dos Portos de Manaus, Belém, Fortaleza, Recife, São Salvador, Santos, Rio Grande, São Luiz, Cabedelo, Amaração, Natal, Alagoas, Vitória, Aracajú, Florianopolis, Paranaguá, São Francisco do Sul e Porto Murtinho:

Circular n. 13 — Recomendando que, não havendo no presente momento motivos ponderaveis que exijam a manutenção das medidas de exceção tomadas em tempo em relação ás procedencias da Republica Argentina, recomenda sejam suspensas essas medidas, a partir de 1 de julho; que os expurgos nas embarcações procedentes dos portos argentinos serão realizados sempre que para tal houver indicação formal sob o ponto de vista sanitario ou de acordo com as determinações do art. 28 da Convenção Internacional de Paris de 1926; que todavia, a vigilancia severa seja feita em relação ás procedencias dos portos da-

quêlê país; que deverão ser aproveitados os funcionarios da turma de desinfeção para uma cuidadosa pesquisa de ratos a bordo das embarcações procedentes dos portos de Buenos Aires, Rosario e Bahia Blanca.

Dia 30

Ao diretor de Contabilidade deste departamento:

N. 1.109 — Remetendo a folha de pagamento do pessoal marítimo da Inspetoria de Saude do Porto do Rio de Janeiro, relativa a junho corrente.

— Ao inspetor de Saude do Porto da Bafa:

N. 1.110 — Declarando, em relação ás visitas das embarcações chegadas a esse porto, que: foi sempre determinação regulamentar em todos os regulamentos de saude pública no Brasil que as visitas a bordo das embarcações estrangeiras que escalam em portos nacionais sejam feitas como nas embarcações fundeadas ao largo, inferindo-se dessas exigencias regulamentares e outras, que a sua attitude em relação á visita do vapor holandês *Flandria* foi absolutamente corrêta.

— Ao diretor de Contabilidade deste departamento:

N. 1.111 — Remetendo as folhas de pagamento do pessoal titulado e mensalista da Sub-Inspetoria de Saude do Porto de Amaração, correspondentes ao mês de abril proximo passado.

N. 1.112 — Idem, idem, idem, idem, de maio.

N. 1.113 — Idem, idem, idem, idem de São Luiz.

N. 1.114 — Idem, idem, idem, idem de Fortaleza.

N. 1.115 — Idem, idem, idem, idem de Recife.

N. 1.116 — Idem, idem, idem, idem de Aracajú.

N. 1.117 — Remetendo o pedido desta diretoria á Imprensa Nacional, correspondente á assinatura de quatro exemplares do *Diario Oficial* para o ano de 1932.

N. 1.118 — Declarando que foram dadas providencias para que o ex-maquinista Roque de Castro, da Inspetoria de Saude dos Portos do Ceará e o ex-foguista Leonidas Dias, da Inspetoria de São Paulo, ficassem cientes de que se torna necessario apresentarem requerimento ao Sr. ministro afim de receberem o abono de dois meses de vencimentos a que têm direito; que, ao ex-desinfetador José Salles, da Inspetoria de Saude dos Portos de Pernambuco, cumpre informar que a sua petição foi remetida ao Sr. diretor geral deste departamento.

— Ao inspetor de Saude dos Portos do Ceará:

N. 1.119 — Solicitando providencias para que o ex-empregado Roque de Castro apresente requerimento afim de receber o abono de dois meses de vencimentos a que tem direito.

— Ao inspetor de Saude dos Portos de São Paulo:

N. 1.120 — Idem, idem, idem ao ex-empregado Leonidas Dias.

Requerimento despachado

N. 128 — Julieta Rego Lopes. — Indeferido. Não consta nos assentamentos desta diretoria retificação do nome de Eduardo Rego Lopes.

INSPETORIA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCICIO DA MEDICINA

Dia 1 de julho de 1932

Requerimentos despachados:

N. 3.005/32 — Dr. Mario de Magalhães. — Deferido.

N. 2.687/32 — Francisco José de Macedo. — Compareça nesta inspetoria.

N. 2.688/32 — Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro. — Arquite-se.

N. 2.691/32 — Mario Cesar Augusto Mayrinck. — Deferido.

N. 2.687/32 — Francisco José de Macedo. — Compareça nesta inspetoria.

N. 2.689/32 — Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro. — Arquite-se.

N. 2.690/32 — Antonia Vieira de Carvalho. — Deferido.

Dia 2

N. 930/32 — Tufi Jabur. — Deferido.

N. 1.194/32 — Mario Homem de Mello. — Indeferido, devendo depositar o selo para revalidação, dentro de oito dias.

N. 3.646/32 — Deocleciano de Avelar Pegado. — Deferido.

N. 2.848/32 — Nestor de Moura Brasil. — Compareça nesta inspetoria.

N. 1.187/32 — Sylvio Alexandre de Moraes. — Deferido.

N. 1.465/32 — Joaquim Santos Araujo. — Deferido.

Ns. 1.932 e 3.777/32 — José Pires Oliveira Dias. — Deferido.

Relação dos diplomas registados durante o mês de junho de 1932:

Farmaceuticos:

Enock do Carmo.

Fausto Rodrigues da Cunha.

Plinio Carlberg.

Nestor Timoni.

José Guedes Monte Alegre

Theodorico Nunes de Oliveira.

Domingos dos Santos Ferreira.

Julio Silva Araujo Filho.

Juvenio de Vasconcellos Moreira.

Clecinio Barcellos.

Mario Verri.

Yolanda Lapertosa Brina.

Sebastiana Alves da Silva.

Dentistas:

Humberto Ferraz Manhães.

José Hunsden Filho.

Jorge Pires da Silva.

Sylvestre Gonçalves de Andrade Filho.

Estacio de Azevedo Marques.

Manoel Colmenero.

Gabriel de Freitas Gomes.

Thiers Caire Perissé.

Lapenberg Passos de Alencar.

Christovão Paulino da Silva Pires.

Oscar Otto Junior.

Sebastião Santiago.

Manoel Domingues Fernandes.

Renato Pinto Ewerton.

Enfermeiros:

Edith Corrêa de Souza.

Izama Barbosa Lima.

Dalka de Souza Marques.

Odette Seabra.

Noelia de Almeida Costa.

Leticia Botrell.

Aracy das Neves.

Zuleima Lima Castro.

Maria do Carmo Ribeiro.

Maria Natura Carlos Ortiz

Alice Alvares de Araujo.

Maria Josephina da Costa Brito Rocha.

Relação dos preparados licenciados durante o mês de junho de 1932:

Licenças:

N. 222 — Arsenbi B, empôlas de dois cc., representante Alvaro Monteiro Ribeiro.

N. 223 — Terpiodol, drageas, representante P. Rouil.

N. 224 — Biodarsil, empôlas de um cc., representante Oscarina Ferreira Cardoso.

N. 225 — Arsenbi, empôlas de dois cc., representante Alvaro Monteiro Ribeiro.

N. 226 — Genolacto, drageas, representante José do Lago Ribeiro.

N. 227 — Merkalium, empôlas de dois cc., representante Jacomo Pelosi.

N. 228 — Stargyn, liquido, representante Paulina Addad Hugo Molinari.

N. 229 — Colicol, liquido, representante Lucio Leal.

N. 230 — Agua oxigenada Sian, representante Oscarina Ferreira Cardoso.

N. 231 — Otorinol, liquido, representante Diocleciano de Avelar Pegado.

N. 232 — Vacinosan, creme, representante David Duperron Madeira.

N. 233 — Leite de magnesia Squibb, representante F. W. Nitardy.

N. 234 — Petrolato liquido com Agar, representante Frantz F. Berg.

N. 235 — Petrolato liquido, representante F. W. Nitardy.

N. 236 — Osseotonico, comprimidos, representante José Pinto Duarte.

N. 237 — Pilole Montecatine Soldaini, representante Enrico Soldaini.

N. 238 — Table Defluxo, comprimidos, representante José Pinto Duarte.

N. 239 — Aliumentol, gotas, representante Oswaldo de Almeida Costa.

N. 240 — Veinotrope M-Masculino, representante Georges Chenal.

N. 241 — Hornioclone, empôlas de um cc., representante L. Lematte.

N. 242 — Glicalcine, empôlas de dez cc., representante Maria Jandyra de Macedo Vieira.

N. 243 — Insulina "Dr. Pedrosa", empôlas de um cc., Dr. Fernando Pedrosa.

N. 244 — Protoplasmase, empôlas de cinco cc., representante Cecília Rios de Castro.

N. 245 — Pastilhas Tonogenicas, representante Alberto Pereira Caldas.

N. 246 — Bisulfur Fism, empôlas de dois cc., representante Virgilio Massera.

N. 247 — Higadol, liquido, representante José Alberto De Lucca.

N. 248 — Pastilhas de Sulfuril Monal, representante Emile Monal.

N. 249 — Neotumosine, empôlas de dois cc., representante M. Ravenet.

N. 250 — Comprimidos inhalantes de Sulfuril Monal, Emile Monal.

N. 251 — Injeção "Regina", empôlas de 4,5 cc., representante Tharcili Almeida de Toledo.

N. 252 — Cessalgina, comprimidos, representante Celeste da Matta Bacellar.

N. 253 — Tardospermin, drageas, representante Julius Wohlaue.

N. 254 — Tardospermin, pomada, representante, o mesmo.

N. 255 — Eupaco Merck, comprimidos, representante Carl Löw.

N. 256 — Supositorios de Glicerina, P. D. & Comp., representante Piper Menezes de Lacerda.

N. 257 — Telatuten, comprimidos, representante Hans Hufnagel.

N. 258 — Anti sífilico, liquido, representante Francisco Xavier Corre Lima.

N. 259 — Cafenil, vermifugo (oleo), representante José Carlos da Silva Netto.

N. 260 — Angiolinfa, empólas de dois cc., representante Eugene Moro.

INSPECTORIA DE HIGIENE INDUSTRIAL

Requerimentos despachados

Dia 2 de julho de 1932

N. 579 — Joaquim da Silva. — Concedo 60 dias, improrrogaveis.

N. 588 — Angelo Padula. — Concedo 30 dias.

N. 590 — Grafica Pribul Limitada. — Concedo 30 dias.

N. 593 — Sorbille & Braga. — Concedo 90 dias, improrrogaveis.

N. 594 — Felicio Sposito. — Concedo 90 dias.

Dia 4

N. 591 — Gioda & Comp. — Concedo 90 dias.

N. 592 — Agostinho Ferreira de Souza. — Concedo 90 dias.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

Requerimentos despachados

Dia 4 de julho de 1932

N. 3.313 de Ribeiro, Teixeira & Comp. — Pode funcionar até ulterior deliberação, sómente com o negócio requerido. N. 3.283, de Seixas & Affonso. — Deferido. N. 3.311, de João Cancio da Fonseca. — Junta o certificado de análise a que se refere. N. 3.292, de João Augusto Ribeiro; n. 3.384, de Armando Ribeiro Salgado. — Certifique-se.

Ministerio das Relações Exteriores

Por portaria de 4 do corrente foi removido do Consulado Geral em Marselha para o Consulado da mesma categoria no Porto o auxiliar de Consulado José Boavista Macielha.

— Por portarias de 6 do corrente:

Foi dispersada de arquivista contratada de 1ª classe e contratada como datilógrafa de 1ª classe Dulce Maria Lage;

Foi dispersada de arquivista contratada de 2ª classe e contratada como arquivista de 2ª classe Dahlia de Almeida Rodrigues;

Foi dispensado de arquivista contratado de 3ª classe e contratado como arquivista de 2ª classe João Baptista Telles Soares de Pinna;

Foi contratada arquivista de 3ª classe Cecilia Alves Velloso.

Requerimentos despachados

Dia 28 de junho de 1932

Dr. Thomaz Pompeu de Sousa Brasil Filho. — Certifique-se.

Dia 4 de julho de 1932

Affonso Gentil da Silva Moraes. — Certifique-se.

Narciso José Nogueira Braga. — Certifique-se.

Ministerio da Fazenda

Ministerio da Fazenda — Rio de Janeiro, 6 de julho de 1932 — Circular n. 71 — De acordo com o resolvido no processo n. 29.645, de 1931, e atendendo ao que solicitou o ministro da Agricultura em aviso n. 267, de 15 de maio daquele ano, declaro aos Srs. inspectores das alfandegas e administradores das Mesas de Rendas, para seu conhecimento e devidos fins, que do certificado de sanidade e de origem exigido para o despacho de batatas deve constar que os tuberculos procedem de região isenta das doenças causadas pelos fungos denominados "chrysophictis endobiotica" e "spongospora subterranea" e pela mariposa — "phathorimaea operculella". — *Oswaldo Aranha.*

Requerimento despachado

Pelo Sr. ministro:

N. 23.883, de 1932 — José Guedes Corrêa Góndim, 4º escriturário da Caixa de Amortização, pedindo sua promoção a 3º escriturário do Tesouro Nacional. — Aguarde vaga na repartição em que serve.

Diretoria Geral do Tesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 4 de julho de 1932

Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 137 — "Afim de evitar-se retardamento na solução dos respectivos processos, rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de serem observadas as seguintes normas na descentralização de creditos orçamentarios ou adicionais:

a) quando se tratar de creditos a serem postos á disposição das delegacias fiscais nos Estados a requisição deve ser feita directamente ao Tribunal de Contas, independente da audiência deste ministerio;

b) igual expediente deverá ser feito em relação aos creditos a serem postos á disposição de repartições desta capital;

c) em qualquer das hipóteses indicadas deverão ser feitas as devidas comunicações a este ministerio, afim de que, pela Diretoria da Despesa, seja deduzida da respectiva dotação a importância posta á disposição das repartições a que se referem os itens a e b;

d) quando as ordens de pagamento tiverem de ser cumpridas no Tesouro Nacional, os creditos respectivos ficam "em ser" no Tribunal de Contas.

— Identicos aos demais ministerios.

— Ao Sr. diretor geral do Tesouro Nacional:

N. 93 — Comunicando que resolveu designar o 1º escriturário do Tesouro Nacional bacharel Guilherme Malaquias dos Santos para servir, interinamente, no cargo de sub-diretor do mesmo Tesouro, durante o impedimento do respectivo serventuario Augusto Henrique Corrêa de Sá.

N. 94 — Comunicando que resolveu dispensar o 2º escriturário da Casa da Moeda bacharel Senhorinho Gurriti Pessoa, das funções de auxiliar do Consultor da Fazenda, que vinha servindo interinamente, e designar o Consultor da Delegacia Fiscal no Pará, bacharel José Serpa para desempenhar, também interinamente, aquelas funções, durante o impedimento do respectivo serventuario, bacharel Manoel Paes de Oliveira.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR-GERAL

Dia 4 de julho de 1932

Ao Sr. presidente do Conselho de Contribuintes:

N. 608 — Remetendo o processo a que acompanhou o officio n. 69 R, de 27 de abril ultimo, em que o Sr. representante da Fazenda Pública recorre da decisão do referido conselho que deu provimento ao recurso interposto por R. Rodrigues Teixeira & Comp. do ato da Alfandega desta capital, que mandou classificar como obras não classificadas de ferro batido, galvanizado, da taxa de \$600 o quilo, a mercadoria despachada pela nota de importação n. 57.118, de 1931, como tubos de ferro flexiveis para instalações electricas, da taxa de \$100 por quilo, — e comunicando que o Sr. ministro resolveu negar provimento ao recurso do Sr. representante, para manter, por seus fundamentos, a decisão do referido conselho, constante de seu acórdam n. 325.

Contadoria Central da Republica

Expediente do dia 4 de julho de 1932

Do Sr. contador geral:

Aos Srs. chefes das Sub-contadorias sectionais:

Officios:

N. 1.462 — Ministerio da Marinha — Remetendo a portaria n. 196, desta Contadoria.

N. 1.463 — Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro — Remetendo a portaria n. 197, desta Contadoria.

N. 1.464 — Delegacia Fiscal em São Paulo — Sobre pagamento de vencimentos de funcionario.

N. 1.465 — Ao Sr. diretor da Despesa Pública — Transmittindo por cópia o officio n. 1.978, da Secretaria do Tribunal de Contas, sobre registro das modificações feitas em varias verbas do Ministerio do Trabalho, pelo decreto número 2.515.

— Aos Srs. chefes das Sub-contadorias sectionais:

N. 1.466 — Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos em Santos — Remetendo as cartas de credito ns. 5 e 17, que acompanharam os officios ns. 157 e 198.

N. 1.467 — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — Sobre o balanço de maio ultimo dessa Sub-contadoria.

N. 1.468 — Delegacia Fiscal em São Paulo — Remetendo processo protoco-

lado nesta Contadoria sob o n. 9.194, de 1931, sobre remessas de notas dilaceradas.

N. 1.569 — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Remetendo portaria n. 198, desta Contadoria.

N. 1.470 — Ao Sr. diretor do Lloyd Brasileiro — Remetendo a 1ª via do empenho n. XV.

N. 1.471 — Ao Sr. diretor do Lloyd Brasileiro — Remetendo a 1ª via do empenho n. XVI.

— Ao Sr. chefe da Sub-contadoria seccional:

N. 1.472 — Delegacia Fiscal em São Paulo — Remetendo decretos de promoção de funcionários.

N. 1.473 — Ao Sr. agente da Estação do Norte da Estrada de Ferro Central do Brasil — Solicitando fornecimento de passagens.

Gabinete do Consultor da Fazenda Pública

EXPEDIENTE DO SR. CONSULTOR

Dia 24 de junho de 1932

Soria & Boffoni (processo n. 19.659, de 1932). — Com o officio sem numero, de 7 de março do corrente ano, o Banco do Brasil (Fiscalização Bancaria) trouxe ao conhecimento deste Gabinete que a firma Soria & Boffoni, estabelecida nesta Capital, á avenida Rio Branco numero 157, tendo firmado em 13 de novembro de 1931 o compromisso relativo a Frs. 12.426,15 e Rrs. 4.123,75, comprados ao Banco Francês e Italiano para a America do Sul, apresentou documentos que já haviam sido carimbados pelo Banco oficiante e, portanto, já tendo servido a comprovação de outras compras de cambio.

Intimada a firma referida, apresentou a este Gabinete novos documentos, que são impugnados pela Secção de Fiscalização do Banco do Brasil.

No estudo que esta faz dos novos documentos apresentados, demonstra que não podem eles satisfazer, porque a soma das faturas está em divergencia com o total da operação que pretende justificar, não tendo, assim, a firma procedido regularmente e procurado illudir a fiscalização.

De fato, entregando para justificar certa compra de cambio, documentos já anteriormente exibidos, a denunciada tentou burlar a fiscalização e incidir na sanção prevista na circular n. 5, de 18 de maio de 1931, art. 3º, § 10.

A representação é, portanto, de todo procedente.

Atendendo, porém, que a infração não resultou de falta ou insuficiência de pagamento de imposto ou taxa, em obediência ao disposto no art. 4º, do decreto n. 21.459, de 1 de junho de 1932, relevo a multa cabivel na especie e a que estava sujeita a firma Soria & Boffoni. — Comunique-se ao Banco do Brasil, por intermedio da Secção de Fiscalização.

— Ao presidente do Conselho de Contribuintes:

N. 493 A — Junto vos remeto com o processo sob n. 29.612, de 1932, o recurso interposto por João Leopoldo M. de Leal, do decido deste Gabinete que lhe impôs a multa de 30.000\$, por infração do regulamento baixado com o decreto n. 14.728, de 16 de março de 1931.

O objetivo principal do recurso é demonstrar que o denunciado não pratica

habitualmente operações sujeitas á fiscalização bancaria.

Não me parece que a sua argumentação logre modificação da decisão deste Gabinete, por isso que esta foi baseada justamente na pratica constante do emprestimo por parte do denunciado. Dedicando-se a tais operações, incidiu no dispositivo legal.

Tambem se aduz no recurso, que o regulamento foi além da lei que o precedeu. Cabe-me observar, neste ponto, que o Supremo Tribunal tendo julgado vãos feitos relativos á applicação do decreto n. 14.728, de 1921, não o considerou inconstitucional.

Ao contrario, em acórdão de 20 de maio de 1931 (apelação civil n. 4.671, *Diário da Justiça* de 10 de outubro de 1931) decidiu:

"O Governo não excedeu os limites da autorização do Congresso".

Além disso os órgãos da administração não têm competencia para deixar de aplicar a lei, por julgá-la inconstitucional.

Submetendo o recurso á apreciação desse Conselho, espero a confirmação da decisão de fis.

Sr. Antonio José Martins Tinoco:

N. 509 — De ordem do Sr. Dr. consultor, comunico-vos que estais convidado a recolher ao Tesouro Nacional, no prazo de 15 dias, a multa de 30.000\$ (trinta contos de réis) que vos foi imposta por despacho do mesmo Sr. consultor, de 9 de maio ultimo, exarado no processo n. 17.502, do corrente ano, sob pena de cobrança executiva, salvo o direito de recurso no prazo legal.

— Sr. diretor-geral do Tesouro Nacional:

N. 510 — Em atenção á solicitação constante de vossa carta de 24 de junho ultimo, junto vos remeto a relação dos funcionarios com exercicio neste Gabinete, que preenchem as condições de cidadãos qualificaveis *ex-officio*, previstas n art. 37, do decreto n. 21.076, de 24 de fevereiro do corrente no.

Diretoria da Receita Pública

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

N. 19.808, de 1932 — Rede de Viação Ferrea Sul Mineira, pedindo reconsideração de despacho. — Mantenho o despacho anterior, por seus fundamentos.

N. 24.427, de 1932 — Companhia de Energia Elétrica da Baía, pedindo autorização para ceder a Companhia Força e Luz de Minas Gerais 32 medidores eletricos. — Deferido á vista da justificação apresentada pela companhia cedente.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 6 de julho de 1932

Requerimentos despachados

N. 21.883 de 1932 — Societé de Sucreries Brésiliennes, pedindo isenção de direitos. — Satisfaca a exigencia do parecer.

N. 33.905, de 1932 — J. Abulay, sobre interpretação do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931. — Dirija-se, querendo a Alfandega desta capital, que tem competencia para resolver o assunto.

N. 33.911, de 1932 — Emanuel Silva, pedindo redução de imposto de industrias e profissões. — Satisfaca a exigencia.

Offícios:

Ao Sr. diretor da Despesa Publica:

N. 14 — Comunicando que, por portaria desta data, resolveu desligar dos serviços da diretoria o encarregado, extinto, do quarto posto fiscal do Alto Juruá, Godofredo Cavalcanti da Cunha Vasconcellos, que por decreto, de 27 de junho findo, conforme consta do *Diário Oficial* de 4 do corrente, foi nomeado official da secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Amazonas.

— Ao diretor geral do Tesouro Nacional:

N. 10 — Transmittindo as relações dos funcionarios com exercicio na diretoria, de acordo com a circular n. 17, de 18 de fevereiro ultimo e a que se refere o vosso officio n. 170, de 13 de maio deste ano.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 111 — Comunicando que o delegado fiscal no Estado de Pernambuco, declarou no telegrama n. 562, de 7 de junho findo, fichado sob n. 30.087, deste ano, que a arrecadação do imposto de consumo e vendas mercantis, ao mês de abril ultimo apresentou apreciavel diferença em relação ao mesmo mês do ano passado, expressa nos seguintes algarismos:

Imposto de consumo em 1932,..... 1.853.902\$244; em 1931, 1.361.132\$768, havendo uma diferença para mais de 492.769\$476.

Vendas mercantis em 1932,..... 328.662\$300; em 1931, 213.436\$500, havendo uma diferença para mais de réis 115.205\$800.

— Ao superintendente de Clubs de Sorteios:

N. 475 — Remetendo afim de ser informado o processo 32.749, do corrente ano em que é interessado o conego Emilio Lottermann.

— Ao superintendente de Clubs de Sorteios:

N. 476 — Transmittindo o processo n. 23.920, deste ano, relativo ao requerimento em que "The Ayer Company of Brazil", com sede á rua Haddock Lobo n. 30, pede lhe seja concedida a prorrogação do sorteio que devia se realizar em 15 de julho proximo findo, para 1 de setembro futuro.

— Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 714 — Remetendo para audiencia, o processo relativo á carta do Sr. diretor geral, encaminhando uma outra da firma H. Papert & Nephew.

N. 715 — Remetendo para o fim indicado na informação, o processo numero 32.482 do corrente ano, em que é interessado Pedro Rodrigues de Andrade.

N. 716 — Transmittindo para audiencia, o processo n. 28.074, deste ano, relativo ao officio n. 1.152, de 28 de maio ultimo, da Procuradoria da Republica.

N. 717 — Restituindo, por ter produzido os necessarios efeitos, o auto de informação sob n. 451, encaminhado com o officio n. 1.777, de 24 de junho findo.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de São Paulo:

N. 298 — Comunicando que o senhor ministro, tendo presente o processo numero 30.507, deste ano, relativo ao officio n. 364 de 6 do corrente, encaminhando o requerimento em que a firma Robra & Comp., pede permissão para efetuar em prestações mensais o pagamento da importância de 2.048\$000, de que é devedora à Fazenda Nacional, proferiu, em data de 21 deste mês, o seguinte despacho:

"Deferido nos precisos termos do parecer do Sr. sub-diretor".

Foi o seguinte o parecer do senhor sub-diretor da 3ª sub-diretoria, com o qual o Sr. ministro esteve de acordo: "A dívida dos requerentes compreende a importância de 1.014\$000 de imposto sonogado, igual quantia de multa e 50\$700 de adicional.

Proponho que se permita o pagamento da multa de 1.014\$000 em cinco prestações mensais, mediante as cautelas propostas na informação, ficando os suplicantes obrigados a recolher previamente a totalidade do imposto sonogado e do adicional.

As cautelas propostas referem-se à obrigação da assinatura de termo de confissão e reconhecimento de dívida, com fiador doneo.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 141 — Comunicando, que tendo presente o processo encaminhado com o officio n. 497, de 28 de junho findo, fichado sob n. 34.368, relativo às férias e licença do fiscal do selo adesivo em Mangaratiba, Angra dos Reis e Parati neste Estado, Mario Lopes Mesquita, proferi em data de 30 de mês próximo findo o seguinte despacho:

"Ratifico o ato de concessão de férias ao fiscal do selo adesivo em Mangaratiba, Mario Lopes de Mesquita, feita pelo delegado fiscal no Estado do Rio, para que seja regularizada a sua situação e concedo os trinta dias de licença, para tratar de seus interesses, a partir do término das férias.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Alagoas:

N. 51 — Istituinte para o fim indicado no parecer da 2ª sub-diretoria, o processo n. 1.689, deste ano, em que é interessado João Marques de Souza.

— Ao Sr. inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 760 — Comunicando, que o senhor ministro, tendo presente o processo fichado sob n. 35.719, deste ano, relativo ao avisc n. 406, de 4 do corrente, em que o ministro da Agricultura solicita o desembaraço com isenção de direitos para aparelhos de magnetismo para a diretoria de Meteorologia oferecido pela Comissão Internacional do Ano Polar, destinados às observações em Tristão da Cunha, os quais vêm em poder do Sr. Wieth Kundeen, cientista dinamarquês, passageiro do vapor "General Osorio", a chegar ao Rio, no dia 5 do corrente mês, exarou, o seguinte despacho: "Deferido".

— Ao Sr. inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 761 — Transmittindo o processo fichado no Tesouro Nacional sob numero 35.533, deste ano, em que é interessa-

do o marquez de Pio Tacoli, afim de receber audiência.

— Sr. Inspetor da Alfandega de Santos:

N. 313. — Comunicando, que atendendo ao que requereu a São Paulo Railway Company, em petição fichada sob n. 33.659, deste ano, concedeu, mediante assinatura de termo de responsabilidade com prazo de (60) sessenta dias para preenchimento das formalidades legais, redução de direitos, nos termos do art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para (1) uma barrica contendo (504) quinhentos e quatro conexões de ferro galvanizada, pesando liquido (158.750) cento e cinquenta e oito quilos e setecentos e cinquenta gramas e (24) vinte e quatro conexões de ferro pesando (11.310) onze quilos trescentos e quarenta gramas com o peso bruto total de (184) cento e oitenta e quatro quilos, constantes da 1ª via de relação com um só item.

O referido material veio pelo vapor "Balzac", que deveria chegar nesse porto no dia 1º do corrente.

N. 314 — Comunicando, que atendendo ao que requereu a São Paulo Railway Company, em petição fichada sob n. 33.413, deste ano, concedeu mediante assinatura de termo de responsabilidade com o prazo de (60) sessenta dias para preenchimento das formalidades legais, redução de direitos, nos termos do art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material descriminado na inclusa 1ª via da relação composta de (8) oito itens.

O respectivo material veio pelo vapor "Balzac" que deveria chegar a esse porto no dia 1º do corrente.

N. 315 — Comunicando, que atendendo ao que requereu a San Paulo Gas Company Ltda., em petição fichada sob n. 31.282, deste ano, concedeu mediante assinatura de termo de responsabilidade com prazo de sessenta (60) dias, para preenchimento das formalidades legais, redução de direitos nos termos do artigo 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para quinze (15) caixas pesando total bruto dois mil quatrocentos e vinte um (2.421) quilos e liquido mil setecentos e quarenta e oito (1.748) quilos, contendo três mil (3.000) diagramas de couro, destinadas à conservação dos medidores de gaz em casas de consumidores, constantes da inclusa 1ª via da relação com um (1) só item.

O referido material veio pelo vapor "Alcantara" que deveria chegar a esse porto em 20 do mês findo.

Portarias:

N. 404 — O diretor da Receita Publica do Tesouro Nacional, usando das atribuições que lhe confere o decreto numero 14.663 de 1º de fevereiro de 1921, combinado com o art. 104 do decreto n. 15.210, de 28 de dezembro do mesmo ano, resolve conceder ao fiscal do selo adesivo e outros impostos a que estiverem sujeitos os papeis e documentos de transporte marítimo e fluvial e de fretamento de navios em Mangaratiba, Angra dos Reis e Parati, no Estado do Rio de Janeiro, Mario Lopes Mesquita, 30 dias de licença para trata-

mento de interesses particulares a partir de 19 de abril do corrente ano.

N. 405 — O diretor da Receita Publica do Tesouro Nacional comunica, para os devidos fins, ao Sr. sub-diretor da 2ª sub-diretoria que resolve, nesta data, desligar dos serviços desta diretoria o encarregado, extinto, do 4º posto fiscal do Alto Juruá, Godofredo Cavalcanti da Cunha Vasconcellos, que, por decreto de 27 de junho findo, conforme consta do *Diário Oficial* de 4 do corrente, foi nomeado para o lugar de official do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Amazonas.

O diretor da Receita Publica do Tesouro Nacional, comunica para os devidos fins, ao Sr. sub-diretor da Segunda sub-diretoria, nos termos do officio n. 225, de hoje, do Sr. diretor geral, que o Sr. ministro resolveu designar o 1º escriptorio do mesmo tesouro, bacharel Guilherme Malaquias dos Santos, para servir, interinamente, nas funções de sub-diretor do referido tesouro, durante o impedimento do respectivo serventuario Augusto Henriques Corrêa de Sá.

N. 407 — O diretor da Receita Publica do Tesouro Nacional, ao desligar dos serviços desta diretoria o 4º escriptorio João Baptista das Chagas Ferreira, agradece ao mesmo funcionario os bons serviços prestados na secretaria, onde revelou aptidão, zelo e assiduidade.

Diretoria da Despesa Pública

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 6 de julho de 1932

Processos:

N. 26.074 (32) — Officio de n. 1.344, de 18 de maio de 1932, relativo à dívida de que é credor Arnaldo Carneiro da Rocha. — Habilite-se nos termos do artigo 270 do Código de Contabilidade.

N. 2.012 (31) — Aviso de n. 441, de 15 de janeiro de 1931, do Ministerio da Educação e Saude Pública, relativo à dívida de que é credor Caetano Angelo. — Faça-se atestar a assinatura a rogo e reconhecer a firma do signatario e das testemunhas.

N. 33.926 (32) — Associação Militar do Brasil, solicitando averbação em folha de pagamento. — Esclareça o pedido.

N. 18.995 (32) — Aviso de n. 932, de 14 de abril de 1932, do Ministerio da Marinha, referente à aposentadoria de Francisco Nunes. — Satisfaca a exigencia do parecer.

N. 31.738 (32) — Bertholino Carneiro de Almeida e outro, pedindo pagamento de pensão. — Satisfacam os requerentes a exigencia do parecer.

N. 9.437 (27) — Officio de n. 30, de 8 de fevereiro de 1927, da Delegacia Fiscal em Cuiabá, relativo a Arthur Portella Moreira, pedindo abono de diarias. — Em face dos pareceres, indeferido.

N. 28.892 (32) — Esmeraldina Ico Souto, pedindo pagamento de pensão. — Indeferido.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

N. 29.466 (32) — Oscar Bormann de Borges, solicitando adicional de 4%. — Indeferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

N. 16.759 (30) — Aviso de n. 330, de 9 de abril de 1930, do Ministerio da Guerra, referente ao pagamento da divida de que é credora Zelinda Dalcol Ramalho. — Apresente alvará de autorização.

N. 42.825 (28) — Aviso de numero 2.725, de 28 de agosto de 1928, do Ministerio da Agricultura relativo á divida de que é credora Maria Augusta Rivo de Almeida. — Satisfaca as exigencias a que se refere a consultoria

N. 58.603 (31) — Officio de numero 1.063 de 23 de outubro de 1931, da Diretoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação relativo ao pagamento a que fez jus Leoncio Guimarães. — Satisfaca a exigencia do parecer.

N. 39.857 (29) — Officio de n. 523, de 26 de julho de 1929 da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul referente ao pagamento pretendido por Julio Augusto Wildt. — Indeferido, á vista do que foi recomendado pela portaria numero 21 de 4 de fevereiro de 1928, deste ministerio.

N. 17.242 (32) — Benedicta Olympia de Souza Mendonça por seu procurador, solicitando pagamento de montepio. — Prove a qualidade de procurador e satisfaca a exigencia.

N. 61.604 (30) — Aviso de n. 810, de 30 de dezembro de 1930, do Ministerio da Eudação e Saude Pública relativo ao pagamento a que fez jus Benedicto de Carvalho. — Legalize a assinatura apostata ao requerimento de fls.

N. 33.787 (32) — Associação Beneficente Federal, pedindo averbações em folhas de pagamentos. — Requeira em separado.

N. 45.115 (31) — Haroldo Godolphim Bandeira, solicitando montepio. — Reconheça a firma do serventuario que subscreeu o documento de fls. 1.

N. 30.968 (32) — Alzira de Almeida Costa Teixeira, pedindo melhoria de montepio e meio soldo. — Satisfaca a requerente a exigencia do parecer.

N. 41.462 (29) — Pedrina Machado e outros, pedindo pagamento. — Apresentem alvará de autorização.

N. 58.917 (29) — Aviso de numero 1.210, de 16 de novembro de 1929, do Ministerio da Viação e Obras Públicas, relativo ao pagamento de 228\$ a Antonio Lopes. — Preliminarmente, se o documento de fls. 3.

N. 20.152 (29) — Officio de n. 509, de 25 de março de 1929, da Delegacia Fiscal no Piauí, referente ao pagamento de dividas a que se julga com direito Luiz Rabello Borges. — A vista dos pareceres, indeferido.

Diretoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DA FAZENDA

Requerimento despachado

Dia 24 de junho de 1932

Roberto da Gama e Silva, capitão de fragata, propondo compra da área de terreno dos lotes 119/120 da praça Vieira Souto, esquina da rua Carlos Sampaio. — De acordo com o parecer, indeferido. (Processo 23.828-932).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 29

Alfredo Leão de Paula Madureira, capitão da Policia Militar do Distrito Federal, pedindo abatimento de 30% sobre a compra do predio, n. 20, á avenida Primeiro de Maio, Vila Marechal Hermes. — Selado o documento de fls. 2. fls. volte. (Processo 26.109-932).

João Athanasio dos Santos, sub-official da Armada, pedindo abatimento de 30% sobre a compra do predio numero 157/159, Avenida Sete de Setembro, da Vila Marechal Hermes. — Prove o requerente estar quite com as prestações estipuladas no contrato. (Proc. 23.561 de 1932).

Dia 1 de julho

Saint Clair de Saint Denis, pedindo abatimento de 30% sobre a compra do predio n. 45, á Avenida Sete de Setembro, da Vila Marechal Hermes. — Satisfaca ás exigencias da 1ª Sub-diretoria. (Proc. 31.835, de 1932).

Paulo Cezario Carraro, pedindo abatimento de 30% sobre a compra do predio n. 41, á Avenida Sete de Setembro, da Vila Marechal Hermes. — Satisfaca ás exigencias da 1ª Sub-diretoria. (Proc. 31.136-932).

Raul Hermenegildo da Fonseca, pedindo abatimento de 30% sobre a compra do predio 70/72, da Avenida Sete de Setembro, da Vila Marechal Hermes. — Satisfaca ás exigencias da 1ª Sub-diretoria. (Processo 30.990, de 1932).

Abelardo de Medeiros Galvão Raposo, pedindo abatimento de 30% sobre a compra do predio n. 41, á Avenida Sete de Setembro, da Vila Marechal Hermes. — Satisfaca á exigencia da 1ª Sub-diretoria. (Processo 32.031, de 1932).

Carlos de Andrade Lima, pedindo inscrição para concorrer as obras deste departamento. — O requerente deve apresentar seus titulos, completamente registrados, para que possa inscrever-se então. (Processo 27.418-932).

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 6 de julho de 1932

Autos de infração:

N. 1.864, de 1931, contra Manuel Lopes da Silva. — Prosiga-se o processo. A falta de emissão de duplicata implica em falta de pagamento do imposto sobre venda mercantil realizada.

N. 688, de 1930, contra The National City Bank e outros. — Em face do que informa a 3ª Sub-diretoria indeferido, devendo efetuar o deposito na forma da lei.

N. 1.745, de 1931, contra José Camillo. — De conformidade com o disposto no art. 4º do decreto n. 21.459, de 1 do mês de junho deste ano, officie-se á Diretoria da Receita, pedindo o cancelamento da divida constante da certidão n. 4.396, de 3-2-1932, arquivando-se em seguida o presente processo, originado do auto de fls. lavrado por infração do art. sexto, letra -a-, do decreto numero 17.535, de 10 de novembro de 1926, contra o autuado supracitado.

N. 3.058, de 1931, contra Americo Dinelli & Comp. — Ante o que consta do processo, especialmente do termo de entrega de fls., no caso, apenas ocorreu a infração do art. 122 do regulamento do imposto de consumo em vigor e arti-

go 11 do decreto n. 19.827, de 2 de abril de 1931, que dizem respeito á falta de méra formalidade regulamentar.

Assim, na forma do disposto no artigo 4º do decreto n. 21.459, de 1 do corrente, archive-se o presente processo, originado do auto lavrado contra Americo Dinelli & Comp., estabelecidos em São Paulo, com fabrica de artefatos de aluminio "Ancora".

O produto em causa, sabão sem perfume, em pó, empregado como materia prima para fabricação de "pasta dentifricia" e sabões para a barba", como alega a consulente, não apresentando os caracteristicos dos sabões destinados a lavagem de roupa e casas, referidos no artigo 5º do decreto n. 21.041, de 13 de fevereiro ultimo, está sujeito ao pagamento do imposto de consumo, ex-vi do que dispõe o art. 1º alinea XV do mesmo decreto.

Submeto este meu despacho á consideração da superior autoridade, tendo em vista o que consta do processo.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 6 de julho de 1932

Requerimentos despachados:

N. 24.325 — Jonathas Nunes Pereira. — Não ha multa a aplicar, consoante o parecer. Archive-se.

Certidões:

N. 696 — Luiz de Almeida Monteiro. — Certifique-se o que constar.

Notificações:

N. 592 — H. H. Hallawell, rua General Camara n. 93. — Multa de 150\$, mais a importancia de 360\$ relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 588 — Antonio Bruno, rua do Ouvidor n. 165. — Idem.

N. 597 — Antonio Martins da Silva, rua Marechal Floriano n. 226. — Multa de 150\$, mais a importancia de 60\$ relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 596 — Lauro Battli Martins, rua Mayrink Veiga n. 9. — Idem.

N. 595 — Helio Teixeira da Silva, rua Barão de Bom Retiro n. 882. — Multa de 150\$, mais a importancia de 100\$ relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 590 — Empresa Intermediaria de Vendas Ltda., rua General Camara numero 19, 4ª sala 7. — Multa de 150\$, mais a importancia de 300\$ relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 591 — J. Ferreira de Oliveira, rua General Camara n. 19. — Idem.

N. 589 — Companhia Textil Bernardo Mascarenhas, rua General Camara n. 19. — Idem.

N. 594 — Dias Guimarães & Comp., rua do Ouvidor n. 1. — Multa de 150\$, mais a importancia de 120\$ relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 587 — João dos Santos, Estrada da Ilha n. 26, Campo Grande. — Multa de 150\$, mais a importancia de 155\$ relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 555 — João de Souza & Comp. Ltda., rua Arquias Cordeiro n. 240. — Multa de 150\$, mais a importancia de 100\$ relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 551 — J. Garcia Blanco, Avenida Amaro Cavalcanti n. 679. — Multa de 150\$, mais a importância de 125\$ relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 565 — Manoel Outerelo, rua Carolina Meyer n. 11. — Idem.

N. 577 — Fernandes & Robe, rua da Misericórdia ns 36 e 38. — Multa de 150\$, mais a importância de 120\$ relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 400 — D. R. Cardoso Ferreira, rua dos Ourives n. 124. — Idem.

N. 495 — Cipchik & Goichman, rua General Camara n. 367. — Idem.

N. 580 — A. F. Guedes, rua Licínio Cardoso n. 310. — Multa de 150\$, mais a importância de 140\$ relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 581 — Ferreira & Teixeira, rua Conde Porto Alegre n. 33. — Idem.

N. 584 — Manoel de Castro, gare da estação de Campo Grande. — Multa de 150\$, mais a importância de 260\$ relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 576 — Antonio Thomaz da Fonseca, rua Torres Homem n. 317. — Multa de 150\$, mais a importância de 163\$ relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 401 — Souza Pereira & Comp., rua dos Ourives n. 121. — Multa de 150\$, mais a importância de 300\$ relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 579 — Victor & Meirelles, rua Lino Teixeira ns. 93 e 95. — Multa de 150\$, mais a importância de 60\$ relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 402 — Fernando Marques de Castro, rua Barão de Mesquita n. 853. — Multa de 150\$, mais a importância de 130\$ relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 396 — Victor José de Abreu, rua General Pedra n. 431. — Idem.

N. 585 — Antonio Gomes Lyrio, rua Barros Alarcão n. 56. — Idem.

N. 586 — Carlota Ostuman Lopes, Estrada da Ilha n. 5.001, Guaratiba. — Multa de 150\$, mais a importância de 155\$ relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 505 — Penni & Gomes, rua Souza Franco n. 226 A. — Multa de 150\$000, mais a importância de 135\$ relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 535 — Pinto Fernandes & Comp., rua Camerino n. 158. — Multa de 150\$, mais a importância de 540\$ relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 519 — João Santos & Comp., rua Sete de Setembro n. 162. — Multa de 150\$, mais a importância de 487\$ relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 514 — José Z. Ferreira, rua Barão de Bom Retiro n. 153. — Multa de 150\$, mais a importância de 157\$ relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 516 — José Salomão Curi, rua Barão de Bom Retiro n. 19. — Multa de 150\$, mais a importância de 135\$ relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 534 — P. Magalhães & Comp., rua Mayrink Veiga n. 2S. — Multa de 150\$, mais a importância de 300\$ relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 575 — Antonio Fernandes de Souza, rua Dias da Cruz n. 290. — Multa de 150\$, mais a importância de 125\$ relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 570 — F. A. Pimenta Morelli, rua Dias da Cruz n. 125. — Idem.

N. 501 — Alípio de Castro, rua das Laranjeiras n. 375. — Idem.

N. 566 — M. Rodrigues do Paço, rua Arquias Cordeiro n. 246. — Idem.

N. 572 — Mandel Gameiro, rua Piauí n. 153. — Idem.

N. 502 — Z. Choik, rua das Laranjeiras n. 366 A. — Idem.

N. 393 — Rosa Bernsteins, rua Regente Feijó n. 52 A. — Multa de 150\$, mais a importância de 100\$ relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 392 — Emilio de Mauzo, rua da Constituição n. 8. — Multa de 150\$000, mais a importância de 180\$ relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 499 — F. Lima & Torres, rua São Francisco n. 196. — Multa de 150\$000, mais a importância de 130\$ relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 512 — Antonio Jorge de Marco, rua Barão de Bom Retiro n. 140. — Multa de 150\$, mais a importância de 140\$ relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 511 — Barros & Ferreira, rua Zizi n. 56. — Multa de 150\$, mais a importância de 157\$ relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 510 — Albano da Silva, rua Barão de Pirassununga n. 4. — Multa de 150\$, mais a importância de 130\$ relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 509 — Antonio Pimenta, rua Desembargador Izidro n. 23 A. — Multa de 150\$, mais a importância de 60\$ relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 507 — Elisabeth Lopes Landores, rua Frei Leandro n. 8 A. — Multa de 150\$, mais a importância de 100\$ relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 391 — Alberto de Souza Pinheiro, rua Regente Feijó n. 61. — Multa de 150\$, mais a importância de 150\$ relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 574 — Bouskela & Comp., rua Dias da Cruz n. 159. — Multa de 150\$, mais a importância de 100\$ relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 569 — Soutelinho & Valerio, rua Arquias Cordeiro n. 430. — Idem.

N. 554 — Rufino de Oliveira, rua Dias da Cruz n. 174. — Multa de 150\$, mais a importância de 120\$ relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 513 — Raul Roque Bichara, rua Barão de Bom Retiro n. 409. Idem.

N. 578 — J. Pinto Junior, rua da Misericórdia n. 95. — Multa de 150\$000.

mais a importância de 500\$ relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

Conselho de Contribuintes

Pauta para a sessão ordinaria a realizar-se na sexta-feira, 8 de julho corrente, ás 13 horas e 45 minutos:

Recursos:

N. 843 — Camillo Moreira — Imposto de consumo — Arts. 81 e 204 j — Recebedoria do Distrito Federal.

N. 1.033 — José de Sequeira — Indústrias e profissões — Valor locativo — Recebedoria do Distrito Federal.

N. 609 — Walter & Comp. — Indústrias e profissões — Valor locativo — Recebedoria do Distrito Federal.

N. 685 — Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande — Faturas consulares — Art. 26 — Delegacia Fiscal no Paraná.

N. 600 — Abreu Santini & Comp. — Faturas consulares — Art. 12, I — Delegacia no Paraná.

N. 556 — The Royal Mail Steam Packet Comp. Ltd. — Extravio de mercadorias — Alfandega do Rio de Janeiro.

N. 511 — Ch. Marot — Extravio de mercadorias — Alfandega do Rio de Janeiro.

N. 761 — João Otero Seoane — Vendas mercantis — Art. 26 — Recebedoria do Distrito Federal.

N. 1.108 — Companhia de Calçados D. N. B. — Imposto de consumo — Art. 122 — Recebedoria do Distrito Federal.

N. 790 — Byington & Comp. — Classificação de mercadorias — Alfandega do Rio de Janeiro.

N. 733 — "S. John Del Rey Mining Co. Ltd." — Classificação de mercadorias — Alfandega do Rio de Janeiro.

Ns. 949 e 960 — "Standard Oil Co. of Brasil" — Classificação de mercadorias — Diferença de direitos — Alfandega de Santos.

N. 927 — Industrias Reunidas F. Matarazzo — Classificação de mercadorias — Diferença de direitos — Alfandega de Santos.

N. 938 — "Anglo Mexican Petroleum Ltd." — Classificação de mercadorias — Diferença de direitos — Alfandega de Santos.

N. 982 — "Standard Oil Co. of Brasil" — Classificação de mercadorias — Diferença de direitos — Alfandega de Macaé.

N. 993 — "Standard Oil Co. of Brasil" — Classificação de mercadorias — Diferença de direitos — Alfandega de Florianópolis.

N. 971 — "Atlantic Refining Co. of Brasil" — Classificação de mercadorias — Diferença de direitos — Alfandega do Rio Grande.

N. 237 — Silva Pereira & Almeida — Classificação de mercadorias — Envoltores — Alfandega do Rio de Janeiro.

N. 1.243 — Jacob Schneider — Classificação de mercadorias — Alfandega do Rio de Janeiro.

N. 644 — Cauás Hazin & Comp. — Classificação de mercadorias — Alfandega do Rio de Janeiro.

N. 321 — Jorge Maluf & Comp. — Imposto de consumo — Art. 204, parágrafo único e 220 — Delegacia Fiscal em São Paulo.

N. 670 — Beck Gies & Comp. e Rocha Passos & Comp. — Imposto de con-

sumo — Art. 122 — Recebedoria do Distrito Federal.

N. 1.101 — Oscar Vieira & Comp. — Imposto de consumo — Art. 64 — Delegacia Fiscal no Rio de Janeiro.

N. 545 — Pereira Almeida & Comp. — Imposto de consumo — Art. 122 — Recebedoria do Distrito Federal.

N. 489 — Pacheco Ferreira & Comp. — Imposto de consumo — Art. 111 — parágrafo 11, g — Recebedoria do Distrito Federal.

N. 1.048 — "Société Anonyme du Paz de Rio de Janeiro" — Imposto de consumo — Art. 81, combinado com o 204, parágrafo único letra c — Recebedoria do Distrito Federal.

N. 846 — Loureiro Guimarães & Comp. — Imposto de consumo — Artigo 122 — Recebedoria do Distrito Federal.

N. 1.024 — Eduardo José de Oliveira — Imposto de consumo — Art. 112, parágrafo 8º, a — Recebedoria do Distrito Federal.

N. 1.176 — Daudt Oliveira & Comp. — Imposto de consumo — Consulta — Alfândega do Rio de Janeiro.

N. 553 — "Anglo Mexican Petroleum Co. Ltd." — Vendas mercantis — Artigos 24 parágrafo 2º e 263, 2º — Recebedoria do Distrito Federal.

Pauta transferida:

De ordem do Sr. presidente do Conselho, comunico aos interessados que a pauta relativa aos recursos a serem julgados, publicada no "Diário Oficial" do dia 2 deste mês, será a mesma para sessão a realizar-se no dia 12 do corrente, às 9 horas, em vista de ter sido declarado "ponto facultativo" pelo Governo o dia 5, cuja sessão desse dia ficou transferida.

Rio de Janeiro, 6 de julho de 1932.
— O secretário, Paulo Emilio de Oliveira.

..ACÓRDÃO N. 478

Recurso n. 134 A — Diferença de qualidade; recorrente, Cassiano Martins Teixeira: repartição de origem, Alfândega de Santos.

A concessão de isenção de direitos não revela as penalidades aplicadas anteriormente por infração dos regulamentos aduaneiros.

Cassiano Martins Teixeira, agricultor em Catalão, Estado de Goiás, recebeu pelo vapor alemão *Monte Olimia*, entrado no porto de Santos, em 26 de maio de 1931, oito volumes contendo uma instalação para destilação de álcool.

Tendo obtido isenção de direitos para esse material pela ordem da Diretoria da Receita n. 555, de 21 de julho de 1931, de conformidade com o decreto 19.717, de 20 de fevereiro de 1931, requereu lhe fossem entregues os ditos volumes de direitos e taxas aduaneiras, os quais foram em data posterior do pedido de isenção submetidos a despacho pela nota n. 23.746.

Nessa nota de importação, declarou conterem os volumes referidos uma máquina operatriz pesando mais de 1.000 até 5.000 quilos, da taxa de \$120, por kilo, tendo sido verificado no ato da conferência que o material importado era um alambique grande para fabrica, sujeito a direitos "ad-valorem" na razão de 15 %.

Não concordando o importador com essa impugnação foi ouvida a comissão

de Tarifas que classificou a mercadoria no art. 980, para pagar a taxa de 15 % "ad-valorem".

Houve assim diferença de qualidade entre a mercadoria proposta a despacho e a encontrada em ato de conferência.

O Sr. inspetor autorizou o despacho livre de direitos a demais taxas de conformidade com a ordem 555, obrigando entretanto o importador a recolher a importância da multa decorrente da diferença de qualidade verificada no ato da conferência.

Recolhida a quantia de 6:006\$270, recorreu o importador desse ato para o senhor ministro, da Fazenda, declarando que sendo residente em Goiás, sem contato com o litoral do país, desconhecendo em absoluto as práticas e praxes alfandegárias não teve duvida em consentir que o despachante declarasse que se tratava de uma máquina operatriz, longa de pensar que fosse possível haver qualquer embarço em virtude dessa denominação, visto que o desejava tão somente receber o material importado livre de direitos como autorizava o decreto acima citado.

Salienta o recorrente que em virtude da ordem n. 555, foi anulado o primitivo despacho por decisão do senhor inspetor, parecendo assim estarem aplacadas as dificuldades e embarços que surgiram.

Entende que a imposição da multa não deve prevalecer em face da ordem do senhor ministro, com inteiro apoio em uma disposição legal.

Isto posto e

Considerando que a multa por diferença de qualidade é procedente em virtude do disposto no parágrafo único do art. 51, das disposições preliminares da tarifa;

Considerando que a concessão da isenção de direitos não releva as penalidades aplicadas por infrações dos regulamentos aduaneiros;

Considerando que si prevalecesse a classificação constante do primeiro despacho para pagamento de direitos como máquina operatriz o importador teria pago quantia menor que a que efectivamente pagou com a utilização posterior da concessão da isenção de direitos.

Acordam os membros do Conselho de Contribuintes negar provimento ao presente recurso.

Conselho de Contribuintes, em 5 de maio de 1932. — F. de O. Passos, presidente. — Vicente de Paulo Galliez relator, unanime. — Elpidio J. da Boa-morte. — Lenhoff Britto. — Candido Borges. — Mario P. da Camara. — Benedito Costa. — Arlindo Soriano Pupe. — Octavio Lopes Sá Campos. — Raul de Araujo Maia. — Foi presente, Sá Filho, representante da Fazenda Publica.

ACÓRDÃO N. 573

Recurso n. 447 — Importação de rotulos com dizeres em lingua estrangeira — Recorrentes, M. Barbosa Netto & Comp. — Repartição de origem, a Alfândega do Rio de Janeiro.

Considera-se perempto recurso que, embora apresentado no prazo legal, só posteriormente ao transcurso deste foi realizado o deposito da multa imposta.

M. Barbosa Netto & Comp., estabelecidos á rua Teofilo Otoni n. 144, unicos representantes para o Brasil de E. R.

Squibb & Sons, de Nova York, despacharam na Alfândega desta Capital, pela nota n. 20.465, de abril de 1931, uma caixa contendo estampas anuncios, coladas em papelão, pesando dez quilos e oitocentas gramas.

Na conferencia de saída, verificou-se a existencia de duzentas caixas de papelão com dizeres referentes a mercadorias de fabricação estrangeira (pasta para dentes), cujas apreensão foi ordenada, sendo lavrado o termo respectivo, em 18 de maio seguinte, assistido por testemunhas e presentes os importadores, que se recusaram a assina-lo.

Foi apresentada defesa, e, afinal, em 28 de julho, condenados os importadores á multa de um conto de réis, minimo da penalidade estatuida no art. 11, do decreto n. 2.742, de 17 de agosto de 1917, por ter julgado a inspetoria daquela alfandega infringido o art. 1º, n. 1, do mesmo decreto.

Cientificados em 6 de agosto, apresentaram, em 26 do mesmo mês, petição de recurso ao Sr. ministro da Fazenda, recolhendo, entretanto, a multa sómente em 8 de dezembro, cerca de quatro meses decorridos, não obstante a ausencia de qualquer embarço por parte da repartição.

Considerando que, embora o recurso tivesse entrada em tempo habil, não se achava na devida fórma, pois foi preterida formalidade para a sua interposição legal;

Considerando que, afinal, esta preenchida demora ocorreu por culpa dos multados, que negligenciaram na observancia do disposto nos arts. 360 e 662, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas;

Considerando o prescrito nos arts. 661 e 662, citados, da dita consolidação, Acordam os membros do Conselho de Contribuintes deixar de tomar conhecimento do recurso, por perempto.

Conselho de Contribuintes, em 30 de maio de 1932. — F. de Oliveira Passos, Presidente. — Lenhoff Britto, Relator. — Elpidio João da Boa-morte. — Mario P. da Camara. — Candido Borges. — Benedito da Costa. — Arlindo Soriano Pupe. — Octavio Lopes Sá Campos. — Vicente de Paulo Galliez. — Raul de Araujo Maia, Ciente. — Sá Filho, representante da Fazenda Publica.

Inspetoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPETOR DE SEGUROS

Dia 29 de junho de 1932

Officios expedidos:

Ao Sr. diretor geral do Tesouro Nacional:

N. 100 T — (Reservado).

Dia 30

Ao Sr. consultor da Fazenda Publica:

N. 101 T — Respondendo o officio n. 431, de 3 do corrente mês.

— Ao Sr. diretor geral do Tesouro Nacional:

N. 102 T — (Reservado).

— Ao Sr. 1º coletor federal na cidade de Campos, Estado do Rio de Janeiro:

N. 236 D — Enviando uma notificação á Companhia de Seguros União Fluminense.

— Ao Sr. delegado de seguros da 6ª Circunscrição, Porto Alegre:

N. 237 D — Remetendo para cumprimento de despacho o processo n. 138

D, de 1932, da Companhia de Seguros Pelotens.

— Ao Sr. diretor da Caixa de Amortização:

N. 233 D — Comunicando o comparecimento durante todo o mês de junho findo de conferente, bacharel F. da Camara Coelho, que exerce as funções de secretário do meu gabinete.

Dia 1 de julho

Ao Sr. diretor da Despesa Publica:
N. 103 T — Enviando o "Ponto" dos funcionários desta repartição, relativo ao mês de junho findo.

Dia 2

Ao Sr. delegado de seguros da 3ª circunscrição, Recife:

N. 219 D — Sobre o levantamento das 200 apólices depositadas na Delegacia Fiscal de Pernambuco, no valor de 200:000:000 pelo liquidante da Companhia de Seguros Terrestres e Marítimos Indenizadora com sede em Pernambuco.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional em Pernambuco:

N. 240 D — Idêntico ao de n. 239 D, desta data.

Portaria:

Dia 4

Ao Sr. chefe do Serviço administrativo:

N. 21 D — Sobre a remessa do expediente para fora da repartição.

Requerimentos despachados

Dia 2

Ambrósio Boner (Proc. 117 A, 1932), pedindo certidão de assuntos referentes à Companhia Alliance Assurance Co. Ltd. — Remeta-se à Recebedoria do Distrito Federal afim de ser feita a necessária cobrança dos emolumentos e marginais na respectiva certidão junta, caso não seja procurado dentro do prazo de oito dias.

O mesmo (proc. 118 A 1932), pedindo certificar assuntos relativos à Companhia North British & Mercantile. — Remeta-se à Recebedoria do Distrito Federal afim de ser feita a cobrança do selo da certidão junta, caso não seja procurada dentro de oito dias.

Ofícios expedidos:

Dia 4

Ao Sr. delegado de seguros da 3ª circunscrição, Recife:

N. 241 D — Remetendo para cumprimento de despacho o processo da Companhia Proenix Pernambucana.

N. 242 D — Comunicando a nomeação dos Srs. Williams & Comp., para agentes na cidade de João Pessoa. Estado da Paraíba do Norte, da Companhia Lloyd Sul Americano, em substituição ao Sr. Balthazar Moura.

N. 243 D — Comunicando que a firma A. Lucena representante da Companhia Sul America Terrestres, Marítimos e Acidentes na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba do Norte, foi modificada para A. Lucena & Comp., continuando como representante da mesma companhia.

— Ao Sr. delegado de seguros da 6ª circunscrição, Porto Alegre:

N. 244 D — Enviando uma notificação à Companhia Phenix de Porto Alegre.

Requerimento despachado

Dia 4

Equitativa dos Estados Unidos do Brasil (Proc. 29 E, 1932), petição enviando documentos e requerendo a restituição de dois originais. — Conferidas as cópias dos dois documentos, classificados como anexo um, com os respectivos originais e apostas nas cópias as notas da respectiva conferencia, entreguem-se os originais á requerente.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO SR. DELEGADO GERAL

Dia 6 de julho de 1932

Requerimentos despachados

N. 1.973/28 — Companhia Ferro Carril do Jardim Botânico. — De acordo com o parecer, não ha direito á isenção, no caso em apreço. Procedam-se aos lançamentos, sem multa.

N. 10.872/31 — G. Herdes — Indeferido, á vista do art. 114, § 1º do regulamento. Intime-se ao pagamento do imposto lançado, sem multa desde que pague até 31 de agosto.

N. 0.990/31 — Marques Esteves & Companhia. — Apresente o documento de venda, afim de verificar se houve sucessão.

Ofícios expedidos:

Ao Sr. diretor geral do Tesouro Nacional:

N. 31 — estituindo processo.

Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 100 — Solicitando remessa de declaração do contribuinte Bellarmino Correia Cardoso.

— Ao Sr. sub-diretor de Contabilidade da Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos:

N. 160 — Fazendo comunicação e prestando informações.

— Ao Sr. diretor da Receita publica:

N.s 226 e 227 — Remetendo processos de restituição de imposto de renda dos contribuintes Nagib Salim Assaf e Quintiliano de Mattos.

N. 228 — Remetendo processo em que é interessada a firma Borges, Costa & Comp.

N. 229 — Transmitindo processo de recurso interposto por Alberto Lourenço ao Sr. ministro da Fazenda.

N. 230 — Remetendo processo de restituição de imposto de renda em que é interessado Carlos Martins Gonçalves.

N. 231 — Fazendo comunicação.

N. 232 — Restituindo processo em que é interessado o Ministerio da Viação e Obras Publicas e prestando informações.

N. 233 — Transmitindo processo em que é interessado Armando de Andrade.

N. 234 — Restituindo processo de restituição de imposto de renda em que é interessado Lindolfo Gameiro Alvares.

— Ao Sr. chefe de Secção do Imposto de Renda em São Paulo:

N. 894 — Remetendo processo em que é interessada Andréa Justava de Morgan Onell.

N. 895 — Restituindo processo em que é interessado o Banco Melhoramentos de Initinga.

— Ao Sr. chefe de Secção do Imposto de Renda no Rio Grande do Sul:

N. 896 — Idem, em que é interessado Aureliano Lima de Moraes Ccutinho.

— Ao Sr. chefe de Secção do Imposto de Renda em São Paulo:

N. 897 — Fazendo comunicação.

— Ao Sr. chefe de Secção do Imposto de Renda em Pernambuco:

N. 898 — Transmitindo processo originado pelo telegrama do Sr. Dr. Caetano de Sá.

N. 899 — Solicitando informações.

— Aos Srs. chefes de Secção do Imposto de Renda no Rio Grande do Sul e Pará:

Ns. 900 e 901 — Solicitando informações.

— Ao Sr. chefe de Secção do Imposto de Renda no Rio Grande do Sul:

N. 902 — Solicitando informações.

— Aos Srs. chefes de Secção do Imposto de Renda em Minas Gerais e Estado do Rio:

Ns. 903 e 904 — Restituindo e remetendo processos em que são interessados Manoel Ferreira Myrra e Quinzio Ferrini.

— Ao Sr. chefe de Secção do Imposto de Renda no Estado do Rio:

N. 905 — Solicitando informações, e fazendo comunicação.

— Ao Sr. chefe da sub-secção do Imposto de Renda em Santos:

N. 906 — Sobre objeto de serviço.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 907 — Solicitando devolução do processo em que é interessada a Companhia Metalurgica Ypiranga.

— Ao Sr. delegado fiscal em Piauí:

N. 908 — Fazendo comunicação.

— Ao Sr. chefe de Secção do Imposto de Renda em São Paulo:

N. 909 — Restituindo processo em que é interessada a Companhia "Calçados Clark".

— Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 101 — Solicitando informações.

— Ao Sr. diretor da Receita Publica:

N. 235 — Remetendo processo de restituição em que é interessado Ache-rinto Giannini.

N. 236 — Transmitindo processo em que é interessada Amandina de Saint Brisson Serzedello Corrêa.

Ministerio da Marinha

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 6 de julho de 1932

Ao Sr. ministro da Guerra:

N. 1.719 — Comunicando haver resolvido designar o capitão-tenente Sylvio de Camargo para exercer as funções de oficial de ligação entre o meu gabinete e o de V. Ex.

— Ao Sr. diretor geral do Pessoal:

N. 1.715 — Mandando incluir no Asilo de Invalidos da Patria, o sub-official enfermeiro naval, reformado, Herotides Adalberto das Chagas.

N. 1.716 — Designando o capitão-tenente Sylvio de Camargo para exercer as funções de oficial de ligação entré este gabinete e do ministro da Guerra.

N. 1.710 — Dispensando o capitão de corveta Oscar de Barros Cavalcanti, das

funções de vice-diretor da Escola de Auxiliares Especialistas, e designando-o para encarregado do pessoal do E. "São Paulo".

Ministerio da Guerra

O ministro de Estado dos Negocios da Guerra, em nome do Sr. Chefe do Governo Provisorio, resolve baixar as instruções que a esta acompanham para o serviço de profilaxia, pronto socorro e transporte de doentes e cadáveres, na guarnição desta Capital.

Rio de Janeiro, 6 de julho de 1932. — General *Espirito Santo Cardoso*.

INSTRUÇÕES SOBRE O SERVIÇO DE PROFILAXIA, PRONTO SOCORRO E TRANSPORTE DE DOENTES E CADAVERES NA GUARNIÇÃO DO RIO DE JANEIRO

A — Profilaxia

Artigo 1º — Os serviços de profilaxia nos corpos e estabelecimentos; continuarão sendo mantidos pelas suas formações sanitárias, auxiliado sempre que se fizer mister, pela 1ª Formação Sanitária Divisionária.

Artigo 2º — A 1ª Formação Sanitária Divisionária competem os serviços de expurgo, desinfecção, clattonagem, etc., onde forem requisitados esses serviços na 1ª Região Militar.

Parágrafo unico — A execução desses serviços será dirigida pelo pessoal competente da 1ª Formação Sanitária Divisionária, e executado por elementos das formações sanitárias locais.

Artigo 3º — Quando a profilaxia exigir trabalhos de saneamento (drenagem do terreno, desobstrução de valas, etc.), o serviço será feito em conjunto por pessoal do 1º Batalhão de Engenharia e da 1ª Formação Sanitária Divisionária, sob a direção de um dos oficiais desta ultima.

Artigo 4º — As requisições de execução de medidas profiláticas, dependentes da 1ª Formação Sanitária Divisionária, deverão ser remetidas pelos corpos ou estabelecimentos divisionários à chefia do Serviço de Saude da 1ª Região Militar.

Parágrafo unico — Os corpos ou estabelecimentos não subordinados à Região, farão as requisições à Diretoria de Saude da Guerra, que tomará as necessárias providências.

B — Serviço de assistência e pronto socorro

Artigo 5º — O serviço de Assistência e Pronto Socorro aos corpos e estabelecimentos militares da guarnição do Rio de Janeiro, compreende duas zonas: a urbana e a suburbana e rural.

§ 1º — Na zona urbana, bem como em Niterói, o serviço de pronto socorro, além dos recursos das formações sanitárias, é assegurado pela Assistência Municipal, dentro das normas de seu regulamento.

§ 2º — Na zonas suburbana e rural esse serviço é feito pelo Posto Médico da Vila Militar, que atenderá a todos os chamados, nos moldes do extinto Posto Médico da Estação de Assistência e Profilaxia Militar.

Artigo 6º — Além da assistência a domicílio, haverá no Posto Médico da Vila Militar, um serviço de pronto so-

corro, com sala de operações e pequena enfermaria.

C — Transporte de doentes e cadáveres

Artigo 7º — Na zona urbana, o transporte de doentes e feridos, que baixarem, será assegurado pelo Hospital Central do Exército, que, para tal, fará uma escala de enfermeiros de dia a ambulância.

Artigo 8º — Nas zonas suburbana e rural, o transporte dos doentes e feridos é assegurado pelo Posto Médico da Vila Militar.

Artigo 9º — O transporte de cadáveres, em qualquer parte da guarnição, compete ao Serviço Médico Leal do Hospital Central do Exército.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Ministerio da Guerra — N. 359 — Rio de Janeiro, 2 de julho de 1932:

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra — Mandai publicar no Boletim de hoje, desse Departamento, o seguinte:

Paz.

Soldados do Brasil.

A nossa Grande Patria clama por vós todos. Quem se recusará atender a esse apelo?

Soldados do Brasil.

A Nação nos quer unidos, estreitamente unidos. Nesses vinculos está a sua tranquilidade. Quem tentará romper esses laços de fraternidade?

Soldados do Brasil.

Unidos, estaremos todos com a Patria. Separados, algum entre nós deverá estar contra Ela. Quem se levantará contra seus irmãos e contribuirá para desagregar a Nação?

Soldados do Brasil.

O País atravessou ainda incolume o periodo post revolução que, mesmo entre os povos mais civilizados, costuma ser maculado de muito sangue. Vivemos por entre um turbilhão desencadeado pelas paixões e entusiasmos que empolgam todos os animos mesmo os mais nobres, depois de uma luta. Os homens nos quais mais deve a Revolução e a Patria, conquistaram outro merecimento: souberam vencer a si mesmos. Curvemo-nos respeitosos perante esses triunfadores.

E sigamos esse exemplo. O verdadeiro herói é o que se sacrifica com plena consciencia de seu gesto. Nesse sacrificio está a gloria. A maior prova de amor à humanidade foi o sacrificio de Christo. E esta é a maior gloria divina.

A Nação inteira espera de nós uma palavra de paz, para poder trabalhar. Que essa palavra se faça ouvir em todo o País, vencendo distancias, galgando encostas, vadeando rios, espargindo-se como boa semente, nos corações de nossos irmãos.

Que a nossa voz se eleve unisona para dizer essa palavra.

Unidos em torno do Chefe do Governo que está executando fielmente um programa imposto pela Nação, todos os soldados do Brasil devemos afirmar hoje aos nossos compatriotas que estamos firmes em nossos postos, seguindo, disciplinados, uma diretriz segura, permitindo a obra de reconstrução nacional que os dissídios políticos retardam e que urge apressar, para que o Governo Provisorio

possa entregar o País reorganizado aos homens que o povo escolher.

Soldados do Brasil.

A Nação confia na vossa energia, na grandeza de vossa alma. A luta que devemos vencer é mais difficil do que o prelio das armas. É o sacrificio de todos os nossos impetos, de todas as nossas paixões, pela grandeza do Exército, pela elevação de nossa estremecida Patria.

Saude e fraternidade. — General *Espirito Santo Cardoso*.

Por despachos de 4 do corrente:

Foram designados: os primeiros tenentes Custodio Spolidoro dos Santos, para ajudante de ordens do comando das Escolas de Engenharia Militar e Militar Provisoria, e Jayme Ferreira da Silva, para auxiliar do professor da 2ª aula do 1º ano fundamental da Escola Militar.

Foi mandada publicar a relação dos funcionarios do Ministerio da Educação e Saude Publica, em disponibilidade, para os fins de aproveitamento.

Primeira Circunscrição de Recrutamento Militar

Requerimentos despachados

Ary Silva, Nazareth, Waldemar Moreira da Costa, Gabriel Thomaz Fernandes, João Otton Bastos e José Tiburcio de Sá Freire, todos pedindo certificado de alistamento militar. — Certifique-se.

Simião Francisco Vargas, Chad Abrahão e Pedro Carlos da Fonseca, todos pedindo certificado de alistamento. — Apresentem certidão de idade.

Irineu Baptista, pedindo transferencia de incorporação. — Requeira ao senhor crefe do D/G.

Eduardo Francisco da Cruz, Antonio de Souza e José Fernandes Lima, todos pedindo certificado de alistamento. — Indeferido.

Antonio Guedes da Silva e Francisco Teixeira dos Santos, ambos pedindo exclusão do alistamento de 1931. — Sejam excluidos.

Ministerio da Viação e Obras Públicas

Ao Sr. Chefe do Governo Provisorio, N. 3.109/32 — A Diretoria da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, verificando a grande conveniencia para os seus serviços da existencia de um corpo de depósito de locomotivas em Campo Grande, providenciou sobre a execução do projeto e orçamento respectivos e os submete à aprovação superior.

Segundo os documentos transmitidos, os quais foram julgados em condições de aprovação pelo senhor consultor técnico, cêste Ministerio, o obra em apreço está estimada em (cento e cinco contos, duzentos e vinte e quatro mil, duzentos e setenta réis) 108:224\$270 e deverá ser realizada com os recursos normais da Estrada.

Nestas condições, tenho a honra de submeter à aprovação de V. Ex. nos termos do § 3º do art. 3º do decreto número 19.549, de 30 de dezembro de 1930, os inclusos projetos e orçamentos

na mencionada importância de réis 108:224\$270.

Rio de Janeiro, 29 de junho de 1932. **Fernando Augusto d'Almeida Brandão**, encarregado do expediente na ausência do ministro da Viação e Obras Públicas. — Aprovado. Em 1-7-932. — G. Vargas. — Confere com o original. A. Terras, 3º oficial.

EXPEDIENTE DO ENCARREGADO DO EXPEDIENTE NA AUSÊNCIA DO MINISTRO

Por portarias de 2 de julho de 1932, são aprovadas as folhas de diaristas contratados pela Inspetoria Federal de Obras contra as Secas, a saber:

De 3.401, diaristas, para diversos serviços a cargo do 1º Distrito, podendo os mesmos servir a partir das datas mencionadas nas referidas folhas e até 31 de agosto do corrente ano. (N. 10.057, de 1932).

De 2.516 diaristas, para diversos serviços a cargo da Administração Central, podendo os mesmos servir a partir das datas mencionadas nas referidas folhas e até 31 de agosto do corrente ano. (N. Idem).

De um diarista, para os estudos de açudes e estradas de rodagem, a cargo do Sub-Distrito, podendo o mesmo servir durante o período de 1 de junho a 31 de agosto do corrente ano. (N. Id.).

Por portarias de 4 de julho de 1932 são aprovadas as seguintes folhas de pagamento do pessoal diarista contratado pelo D. N. de Portos e Navegação:

De maio último, de 4:416\$000, para os serviços de Fiscalização do Porto do Pará. (N. 10.543, de 1932).

De abril e maio últimos, de 12:498\$ e 12:854\$600, para os serviços da Fiscalização do Porto da Baía. (N. 10.155, de 1932).

De janeiro, fevereiro e março do corrente ano, no total de 11:557\$000, para os serviços da Comissão do Porto de Aracaju. (N. 9.405, de 1932).

De maio último, de 11:295\$700, para os serviços da Fiscalização do Porto da Paraíba. (N. 10.150, de 1932).

De maio último, de 3:317\$000, para os serviços da Fiscalização do Porto de Vitória. (N. 9.915, de 1932).

Requerimentos despachados

Ulpiano de Barros, engenheiro chefe de divisão da Rede de Viação Cearense, pedindo a sua nomeação para o quadro da Inspetoria Federal das Estradas. — Oportunamente será examinada a possibilidade de seu aproveitamento. Em 26-6-1932. (N. 9.178, de 1932).

José Domingos Victoria, pedindo um lugar de pintor nas oficinas da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil. — A vaga foi preenchida por promoção. Em 27-6-1932. (N. 9.297, de 1932).

Drs. Antonio Martins de Araujo, João Augusto Perillo e Edilberto da Veiga Jardim, médicos, pedindo pagamento pela inspeção procedida em Arthur Napoleão Gomes Pereira da Silva, engenheiro chefe do Distrito Telegrafico. — Defendido, à vista das informações. 30-6-32. (10.189).

De maio último, de 6:259\$400, para os serviços da Fiscalização do Porto do Rio Grande do Sul. (N. 9.916, de 1932).

De abril último, de 1:140\$000, para os serviços da Fiscalização do Porto de Manaus. (N. 9.404, de 1932).

De maio último, de 6:252\$000, para os serviços da Fiscalização dos Portos do Estado do Rio de Janeiro. (N. 9.917, de 1932).

Aviso:

A Interventoria Federal no Rio Grande do Sul:

N. 1.422 A, de 30-IV-32 — Solicita providências junto ao representante da Rede de Viação Ferrea Federal do Rio Grande do Sul, nesta capital, para que a publicação dos atos expedidos se faça no prazo maximo de três dias a contar da data em que a cópia lhe for entregue nesta Secretaria de Estado. N. 10.590, de 1932).

Diretoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 16 de junho de 1932

Offícios:

A Secretaria da Associação Comercial do Rio de Janeiro:

N. 1.960 — Declara que o pagamento dos serviços executados na Central do Brasil, pelos tatefeiros Cardoso de Almeida Sobrinho, Dolabella Portella & Companhia, Comp. Comércio e Construções S. A., C. Mello & Companhia, Rogelio Santiago e Leão Ribeiro & Companhia, já foi objeto de expediente deste Ministerio ao Sr. Chefe do Governo Provisorio solicitando autorização para abertura do necessario crédito. (Número 8.373, de 1933).

A Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 1.963 — Comunica ter sido indeferido, de acordo com os pareceres, e que seja paga apenas 9:565\$000, o requerimento da Companhia Brasileira de Engenharia e Comércio, que acompanhou o officio n. 890, dessa Estrada. (N. 11.644, de 1931).

A Inspetoria Federal das Estradas:

N. 1.986 — Solicita informe quais os dispositivos regulamentares em que se deve basear a concessão da ajuda de custo e das diarias ao guarda-livros da Estrada de Ferro de Goiás, Bento Borges de Carvalho, para reorganizar a escrita da Estrada de Ferro Petrolina a Terezina. (N. 8.684, de 1932).

Ao Departamento dos Correios e Telegrafos:

N. 1.973 — Declara autorizada a rescisão do contrato de arrendamento do predio onde funcionava a estação telegrafica de Jazeiro, no Estado da Baía. N. 7.699, de 1932).

Diretoria Geral de Expediente

EXPEDIENTE DO ENCARREGADO DO EXPEDIENTE NA AUSÊNCIA DO MINISTRO

Requerimentos despachados

Luiz Pereira de Souza Guimarães, agente de 1ª classe, em disponibilidade, da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil; Antonio Eloy de Carvalho, agente de 1ª classe do extinto quadro da Estrada de Ferro Rio d'Ouro; Mario Frederico de Lima, condutor de trem de 1ª classe, da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil; Dan Corrêa dos Santos, condutor de trem de 1ª classe, em disponibilidade, da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil; Albino de Sant'Anna Rosa Junior, condutor de trem de 2ª classe da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil; Germano Soares Vieira, maquinista de 1ª classe da 4ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil; Alfredo Godolphim Bandeira, telegrafista de 2ª classe do Departamento dos Correios e Telegrafos; e Florenço Martins Paz, car-

teiro de 1ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos do Distrito Federal, todos aposentados por decretos de 1 de julho de 1932. — Apresentem certidões de tempo de serviço público, passadas de acordo com a circular n. 15, de 26 de janeiro de 1894, do Ministerio da Fazenda, extraídas dos livros de ponto e das folhas de pagamento, devendo alcançar as datas dos decretos que os aposentaram. Provem si estão quites do pagamento de selos de nomeação e impostos sobre vencimentos e até quando contribuíram para o montepio. — Nessas certidões deverão ser indicados os empregos exercidos, sobre os quais não houve cobrança do respectivo selo e a razão por que deixou de ser efetuada, ou si eram isentos de tais impostos.

Governo do Estado do Rio Grande do Sul. — Compareça, por seu representante, a 3ª secção desta diretoria geral, afim de providenciar sobre a publicação por sua conta de um decreto expedido a seu favor.

Por portaria de 6 de julho de 1932, foi suspenso, preventivamente, do exercício do cargo de maquinista de 3ª classe da Estrada de Ferro de Goiás, Joaquim Alves, a partir de 3 de junho de 1932, até final condenação ou absolvição, de acordo com o art. 54 do regulamento aprovado pelo decreto n. 15.157, de 5 de dezembro de 1921, visto ter sido pronunciado pelo juiz de direito de Araguaí, como incurso nas penas do art. 294 do Código Penal.

Por outras da mesma data, foram concedidas as seguintes licenças: a auxiliar de 2ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos do Ceará, Ludsin da Prata dos Santos, seis meses, a contar de 6 de janeiro de 1932; a João Mendes Pereira, guarda-fios diarista do Departamento dos Correios e Telegrafos, com exercício na Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos do Maranhão, um ano, a partir de 1 de março de 1932; e a Martha Franca, auxiliar de 2ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos de São Paulo, licença, por tempo indeterminado, a partir de 5 de fevereiro de 1932.

Apostila

No decreto de 1 de abril de 1932, que exonou, por abandono de emprego, José Araújo dos Santos, do cargo de auxiliar de 3ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos do Distrito Federal, declarando-se que o nome do funcionario exonerado é José de Araujo Santos.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 6 de julho de 1932

Offícios expedidos:

N. 2.280, ao diretor do Departamento Nacional de Portos e Navegação, comunicando que o Sr. ministro manda que se certifique o que constar relativamente ao pedido de certidão que vos foi feito pelo ex-chefe da secção, adido, da extinta Inspetoria Federal de Portos, Rios e Canais, engenheiro Ernesto Otero.

N. 2.283, ao diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil, comunicando que o tempo de serviço do ajudante de estatística Americo de Albuquerque foi computado, nesta secretaria, à vista de certidões pelo mesmo apresentadas e já restituídas, em 3.606 dias de serviço público, ou sejam 10 anos e seis dias, o qual deverá ser anotado na sua fé de officio, como méro assentamento.

N. 2.288, ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional, transmitindo os documentos apresentados por Misael Domingues da Silva, engenheiro-chefe de 2ª classe, da então Inspetoria Federal de Portos, Rios e Canais.

Terceira seção

O ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, em nome do Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Tendo em vista o que informaram a Inspetoria Federal das Estradas e o Conselho de Tarifas, da Contadoria Central Ferroviaria, em officios ns. 460-S, de 30 de março e CT 1/109, de 3 de junho último:

Resolve classificar em todas as linhas da Companhia Ferroviaria E'ste Brasileiro os ladrilhos de barro, em lotação de vagão, na base padrão 24, em substituição da atual base padrão 44.

Rio de Janeiro, 6 de julho de 1932. — *Fernando Augusto d'Almeida Brandão*, encarregado do expediente, na ausencia do ministro.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Antonio Silva, Agenor Ferreira, Alcino Costa, Benedicto Gonçalves dos Santos, Aristoteles Teixeira, Angelo Scotellar, Alvaro Romeiro da Silva, Antonio Marçal, Constantino Pedro Xavier, Eloy Catharino de Moura, Gentil Macedo Paz, Hilario Francisco de Paula, Ivo Vieira, pedindo licença. — Concedo um mês de licença, com dois terços da diaria.

Ary Azevedo da Motta, pedindo licença. — Considere-se o requerente como si licenciado estivesse, durante um mês, com o ordenado, em vista das informações.

Arimando Gonzaga Neves, pedindo licença. — Concedo dois meses de licença, em prorrogação, de acordo com as informações.

Antonio Luiz Dias Werneck, pedindo licença. — Concedo dois meses de licença, em prorrogação, com dois terços da diaria.

Antonio Pinto e Antonio Maia, pedindo licença. — Concedo dois meses de licença, em prorrogação, com dois terços da diaria.

Cezar Gonçalves, pedindo licença. — Concedo dois meses de licença, em prorrogação, de acordo com as informações.

Euthimio de Oliveira, pedindo licença. — A vista das informações, concedo um mês e 24 dias de licença, com dois terços da diaria.

Felicissimo Alves da Costa, pedindo licença. — Concedo dois meses de licença, de acordo com as informações.

Elydio Marques, pedindo licença. — Concedo um mês de licença, em prorrogação, com dois terços da diaria. Francisco José Caetano, pedindo licença. — Concedo três meses de licença, com dois terços da diaria.

Felicissimo Vianna Gonçalves, pedindo licença. — Concedo dois meses de licença, de acordo com as informações. Hayton Pereira de Araujo, pedindo licença. — A vista do laudo medico,

concedo um mês de licença, com dois terços da diaria.

Francisco Augusto Zebral, Edgard de Oliveira Balthar, pedindo baixa de fiança e certidão. — De-se baixa na fiança e certifique-se.

Gertrudes Ephigenia dos Santos, Francisco Turibio da Silva, Eleuterio José Augusto, Edson do Amaral, Caixa de Aposentadorias e Pensões, Benedicto Lopes Chaves, Alfredo Teixeira de Castro, Adelaide Souza de Oliveira, Antonio Manoel Ferreira, Alberto Bonaccorsi, pedindo certidão. — Certifique-se.

Henrique de Souza, Gastão Santos, Boris Perelberg, Antonio Leão de Lemos, Antonio José Bonifacio, pedindo passe. — Concedo.

José Baptista Pereira, 2º, pedindo alteração de nome. — Deferido, para produzir efeito a partir desta data.

João Alves, pedindo transferencia. — Aguarde oportunidade.

João Soares Filho e João Fidelis, pedindo permuta. — Indeferido.

João Hermenegildo Alves, pedindo para pagar mensalmente a contribuição para manter ambulante de cremes. — Deferido.

Heraclito & Comp., pedindo reconsideração de despacho. — Mantenho o despacho desta Diretoria.

Henrique do Carmo França, pedindo pagamento. — A vista da informação da 1ª Divisão, não ha que deferir.

G. Argenta & Irmão Ltda., pedindo restituição de documentos. — Sim, mediante recibo.

Francisco de Paula Cunha, pedindo promoção. — Aguarde oportunidade.

Fernando Rillo Ferreira Junior, pedindo pagamento. — Como requer.

Edgard de Almeida, pedindo baixa de fiança e certidão. — Deferido, de acordo com as informações.

Decio de Carvalho, pedindo devolução de caderneta de reservista. — Restitua-se, mediante recibo.

Companhia Nacional de Explosivos de Segurança, pedindo restituição de caução. — Restitua-se.

Companhia Artistica Americana, pedindo restituição da importancia de 115\$000. — Indeferido.

Carlos de Souza Fernandes, pedindo baixa de fiança e certidão. — Indeferido.

Chrispim Telles do Nascimento, pedindo transferencia. — Indeferido.

Arthur Vianna & Comp. Ltda., pedindo restituição de excesso de fret. — Restitua-se a importancia indicada no parecer da 1ª Divisão.

Arthur Urbano, pedindo para sustar descontos em favor da Caixa Beneficente Civil e Militar. — Indeferido.

Associação Geral de Auxilios Mutuos da Estrada de Ferro Central do Brasil, pedindo certidão. — Deferido.

Arthur da Silva Rocha, pedindo baixa de fiança e certidão. — Deferido.

Aristides José Novo, pedindo fornecimento de agua. — Indeferido.

Antonio José Maria, pedindo readmissão. — Não ha vaga.

Associação Commercial dos Mercados Municipais do Rio de Janeiro, pedindo desembarque de peixe em D. Pedro II. — Indeferido.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

Relação das pessoas ás quais foram concedidas passagens por conta do Governo Federal, e á requisição dos ministerios abaixo, conforme documentos entrados na Contadoria, durante a semana de 20 a 25 do corrente:

Ministerio da Guerra:

Coronel Oscar Saturnino de Paiva.
Major Luiz Silvestre Gomes Coelho.
Major Cyro Vidal.
Capitão médico, Dr. Honorio H. Regena Cavalcanti.

1º tenente Emanuel Adalto Pereira de Mello.

1º tenente Natan Paes Leme e esposa.

1º tenente Julio Gaetuer Filho.

2º tenente Nelson da Costa Souza.

2º tenente Evaristo Gomes de Souza.

2º tenente contador João Leite da Silva, esposa e dois filhos.

2º tenente Geraldo Guia de Aquino.

1º sargento musico Leogildo Corrêa do Couto.

1º sargento radio Leonidas Nioaque de Noronha.

3º sargento Arlindo Bento de Souza.

3º sargento Benedicto Nogueira de Holanda Lima.

3º sargento Clodoveu Anderbni.

3º sargento Argemiro Ferreira Sandes.

3º sargento Aristides Baptista da Silva. Cabos Antonio José dos Santos e Miguel dos Santos.

Soldados João de Deus, Carmelo Citadino, Francisco Martins da Silva, Benedicto de Moraes, Izidro Rodrigues Nogueira, João Pereira da Silva, Julio de Camargo, Colombo Rogerio Nunes, Renan Bernardes da Silva, Bento de Arruda, Ernesto Alves da Cunha, Elpidio Candido das Neves, Ariel Pereira Filho, Jonas Alves da Cunha, Alcindo da Conceição, João Baptista da Rosa, Honorato Pereira de Mattos, Simplicio Ferreira de Oliveira, Severino Vivente de Lima e Antonio Baptista de Souza. Um contingente de 17 praças, sendo um 3º sargento, um cabo e quinze praças sapadores, requisição n. 87, do 6º Batalhão de Engenharia.

Reservistas Tiburcio Vera, Avelino Rodrigues de Oliveira, Honorato Barreira de Mattos e Manoel Deocleciano Rangel. Musicos Elizario da Silveira Alves, José Dias Vilella, Zamarilho de Souza Lima, Nelo Riei, João Raulfo Lobo e José Olympio da Silva.

Civil Alvaro Gonçalves de Farias.

Ministerio da Agricultura:

Daniel Benicio de Toledo.

Ministerio do Trabalho:

Auxiliares Francisco Sampaio, Romeu Muniz Barreto e Alfredo Capilé.

Ministerio da Marinha:

2º tenente farmaceutico Segismundo Bello da Silva e esposa.

Sargento Marciano Rodrigues de Oliveira.

D. Aurora da Silva e dois filhos.

Ministerio da Viação:

Diarista-radio Nilo Marques de Cerqueira.

Diarista Clovis de Padua Machado.

Contadoria. Baurú, 27 de junho de 1932. Confere. — *Itaim Martins*, encarregado da 1ª Seção. Visto. — (Assinatura ilegível), contador.

Estrada de Ferro Araraquara

Relação dos passes fornecidos por esta estrada, em conta do Governo Federal, de acordo com o art. 13 do decreto n. 19.933, de 8 de maio de 1931, nos meses de janeiro a abril de 1932

Data — 1932	Nome do requisitante	Beneficiário		Procedencia	Destino	Classe
		Nome	Cargo			
MINISTERIO DA VIAÇÃO						
Janeiro 20.....	José Gomes Jardim.....	Alarico Paes Leme.....	Guarda-fios.....	Araraquara.....	Rio Preto.....	1ª I. V.
» 23.....	Arnaldo C. Azevedo.....	Horacio Garcia e uma pessoa da familia.....	Estafeta.....	Araraquara.....	Catanduva.....	1ª Sing.
» 28.....	José Gomes Jardim.....	Benedito Pedro e duas pessoas da familia.....	Guarda.....	Araraquara.....	Rio Preto.....	2ª Sing.
Março 22.....	Arnaldo C. Azevedo.....	Galiano do P. Sarti.....	Telegrafista.....	Rio Preto.....	Araraquara.....	1ª Sing.
Abril 16.....	Arnaldo C. Azevedo.....	Alcebiades D. Moura.....	Telegrafista.....	Araraquara.....	Rio Preto.....	1ª I. V.
» 19.....	Arnaldo C. Azevedo.....	Arnardino Paiva e Silva Filho.....	Carteiro.....	Araraquara.....	Catanduva.....	1ª Sing.
MINISTERIO DA GUERRA						
Fevereiro 3.....	Maria Tasso Sayão Cardoso.....	Felix Borsé.....	Sorteado.....	Araraquara.....	Rio Preto.....	2ª Sing.
» 4.....	Mario Tasso Sayão Cardoso.....	Iros Paes.....	Reservista.....	Araraquara.....	Rio Preto.....	2ª Sing.
» 6.....	Mario Tasso Sayão Cardoso.....	José Pinto de Barros.....	Reservista.....	Araraquara.....	Tab. Norte.....	2ª I. V.
» 11.....	Pedro da Costa Leite.....	Angelo Taganelli.....	Sorteado.....	Araraquara.....	L. Uchoá.....	2ª Sing.
» 16.....	Pedro da Costa Leite.....	E. Posetti.....	Sorteado.....	Araraquara.....	Taquaritinga.....	2ª Sing.
» 17.....	Antonio Alcely Borges.....	Fioravanti Bordini.....	Sorteado.....	Araraquara.....	Taquaritinga.....	2ª Sing.
» 18.....	José Bonifacio de S. Pinto.....	João Antonio Ramos.....	Reservista.....	Araraquara.....	Taquaritinga.....	2ª Sing.
» 18.....	José Bonifacio de S. Pinto.....	Antonio Marcosi.....	Reservista.....	Araraquara.....	C. Rodrigues.....	2ª Sing.
» 18.....	José Bonifacio de S. Pinto.....	Alerio Rinaldi.....	Reservista.....	Araraquara.....	F. Prestes.....	2ª Sing.
» 18.....	José Bonifacio de S. Pinto.....	Caeetano Primiani.....	Reservista.....	Araraquara.....	Catanduva.....	2ª Sing.
» 19.....	José Bonifacio de S. Pinto.....	Francisco M. S. Filho.....	Sorteado.....	Araraquara.....	Rio Preto.....	2ª Sing.
» 23.....	Tenente-coronel Felisberto Antonio F. Leal.....	Vitorio Squilasi.....	Reservista.....	Araraquara.....	Catanduva.....	2ª Sing.
Março 4.....	Pedro da Costa Leite.....	Guaraci J. dos Santos.....	Cabo.....	Araraquara.....	Rio Preto.....	2ª I. V.
» 4.....	Pedro da Costa Leite.....	Pericles M. Monteiro.....	Primeiro sargento.....	Araraquara.....	Catanduva.....	2ª Sing.
» 4.....	Pedro da Costa Leite.....	Silvio P. Lima.....	Terceiro sargento.....	Araraquara.....	Rio Preto.....	2ª Sing.
» 5.....	A. de Brito.....	Dr. Ademaro de Faria Lobato.....	Soldado.....	Araraquara.....	Rio Preto.....	2ª I. V.
» 7.....	Tenente-coronel Felisberto Antonio F. Leal.....	Pedro Romano.....	Promotor militar.....	Araraquara.....	Rio Preto.....	1ª I. V.
» 21.....	Pedro da Costa Leite.....	J. Pinto e E. Funcicelo.....	Sorteado.....	Araraquara.....	Rio Preto.....	2ª Sing.
» 22.....	Tenente-coronel Felisberto Antonio F. Leal.....	Guilherme Bocidi.....	Cabos.....	Araraquara.....	Catanduva.....	2ª I. V.
» 23.....	Pedro da Costa Leite.....	Antonio Sonogo.....	Sorteado.....	Araraquara.....	Rio Preto.....	2ª Sing.
» 26.....	Pedro da Costa Leite.....	José Pimentel.....	Soldado.....	Araraquara.....	Rio Preto.....	2ª I. V.
Abril 9.....	Pedro da Costa Leite.....	João Vieira de Azevedo.....	Sargento.....	Araraquara.....	Rio Preto.....	2ª I. V.
» 9.....	Pedro da Costa Leite.....	Leonardo Rocha.....	Cabo.....	Araraquara.....	Rio Preto.....	2ª I. V.
» 9.....	Pedro da Costa Leite.....	Francisco A. Camargo.....	Soldado.....	Araraquara.....	Rio Preto.....	2ª I. V.
» 9.....	Pedro da Costa Leite.....	Jonas F. de Souza.....	Soldado.....	Araraquara.....	Rio Preto.....	2ª I. V.
» 9.....	Pedro da Costa Leite.....	Decio Olimpio Nogueira.....	Soldado.....	Araraquara.....	Rio Preto.....	2ª I. V.
» 9.....	Pedro da Costa Leite.....	Elias de Oliveira Bafi.....	Soldado.....	Araraquara.....	Rio Preto.....	2ª I. V.
» 9.....	Pedro da Costa Leite.....	Artur Rocha Teixeira.....	Soldado.....	Araraquara.....	Rio Preto.....	2ª I. V.
» 9.....	Pedro da Costa Leite.....	Nuni Tovella.....	Soldado.....	Araraquara.....	Rio Preto.....	2ª I. V.
» 12.....	Pedro da Costa Leite.....	Francisco A. Rodrigues.....	Reservista.....	Araraquara.....	Rio Preto.....	2ª I. V.
» 16.....	José Bonifacio de S. Pinto.....	Hermelindo C. Morais.....	Reservista.....	Araraquara.....	Catanduva.....	2ª Sing.
» 18.....	Primeiro-tenente João Saraiva.....	José Procopio.....	Civil.....	Araraquara.....	Rio Preto.....	2ª Sing.
» 18.....	Primeiro-tenente João Saraiva.....	Benedito Barbosa.....	Civil.....	Araraquara.....	Rio Preto.....	2ª Sing.
» 18.....	Primeiro-tenente João Saraiva.....	Francisco Almeida.....	Civil.....	Araraquara.....	Rio Preto.....	2ª Sing.

Ministerio da Agricultura

Diretoria Geral de Agricultura

Por portaria de 28 de junho findo foi dispensado o veterinário de 3ª classe, do Corpo de Veterinários, do Serviço de Industria Pastoral, Pedro Herbster Menezes, das funções de delegado, do mesmo serviço, no Estado da Paraíba do Norte, por ter sido designado para exercer as funções de delegado do referido serviço, no Estado do Ceará.

Expediente de 4 de julho de 1932

Do Sr. encarregado do expediente na ausencia do ministro:

Avisos:

N. 398 — Ao Ministerio da Fazenda, solicitando providencias afim de ser permitido o desembarço, na Alfandega desta capital, de 37 fardos de papel de seda destinado á embalagem de laranjas, vindos pelo vapor "West. Ira", consignados á firma Pantaleão Ranaldi & Comp.

N. 399 — Ao interventor federal no Estado do Rio Grande do Sul, comunicando que depende de providencias que estão sendo examinadas pelo Chefe do Governo o assunto do seu telegrama referente ás fabricas de produtos de origem animal.

N. 400 — Ao Ministerio da Viação, pedindo serem notificadas as estradas de ferro, companhias de navegação e demais empresas de transporte que trafegam nas rodovias, que não devem aceitar a despacho produtos de carnes e derivados sem prévia apresentação do certificado official de sanidade fornecido pelos funcionarios do Serviço de Industria Pastoral, incumbidos das inspeções desses produtos.

N. 401 — Circular aos interventores federais nos Estados, solicitando providencias junto as Mesas de Rendos dos respectivos Estados, no sentido de serem observadas as medidas acima indicadas acerca do certificado official de sanidade.

N. 402 — Ao Ministerio do Trabalho, remetendo cópia do parecer emitido a respeito do assunto do seu aviso, numero 152 da Secção de Carnes e Derivados da D. G. do Serviço de Industria Pastoral.

N. 403 — Ao Ministerio da Viação, pedindo providencias, junto á Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande sobre a observancia das medidas referentes ao certificado sanitario federal.

N. 404 — Ao Ministerio da Fazenda, solicitando, ser comunicado ao inspetor da Alfandega de Belém, no Estado do Pará, que o escritorio da Inspetoria de Vigilancia Sanitaria Vegetal continua a funcionar nas salas do edificio daquela repartição, cedidas para esse fim.

N. 405 — Ao Ministerio do Trabalho, remetendo a informação do Serviço Florestal do Brasil sobre o requerimento em que Affonso Fonseca & Companhia Ltd., pedem dispensa de qualquer despesa para a renovação, por mais 5 anos, do acôrdo que celebrou em 17 de fevereiro de 1927 para a exploração do pão rosa, nas terras do nucleo

colonial "Cleveland", no Estado do Pará.

N. 406 — Ao Ministerio da Fazenda, pedindo providencias para o desembarço na Alfandega, com isenção de direitos, de aparelhos de magnetismo para a Diretoria de Meteorologia, gentilmente oferecidos pela Comissão Internacional do Ano Polar e destinados ás observações em Tristão da Cunha.

N. 407 — Ao mesmo ministerio, comunicando que a solução das questões apresentadas no memorial do Sr. Vicente Donalizio, viticultor e proprietario em Salto de Itú, no Estado de São Paulo, depende de providencias de caráter geral que oportunamente serão propostas por este ministerio.

N. 408 — Ao mesmo ministerio, solicitando providencias para que seja permitido o desembarço na Alfandega, durante a presente safra, das partidas de papel destinado á embalagem de laranjas que tiverem a especificação de localidade, sem declaração de municipio, ou que contemham impressas mais de uma localidade, bem como daquelas partidas cujo papel exceda de pouco ás dimensões regulamentares, porque não poderão ter outro destino que o da embalagem de laranjas, em vista das inscrições.

N. 409 — Ao mesmo ministerio, pedindo identicas providencias junto á Alfandega para 15.000 quilos de papel de seda para embalagem de laranjas, consignadas á firma J. Guimarães & Filhos.

Diretoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 4 de julho de 1932

Aos Srs. membros da Comissão Organizadora da Representação deste ministerio na Feira Internacional de Amostras de 1932:

N. 10.232 — Comunicando que o Sr. encarregado do expediente, na ausencia do ministro, resolveu autorizar a baixa regulamentar dos produtos abaixo discriminados, que deverão ser ofertados a jornalistas, como propuzestes, a titulo de propaganda.

Do Aprendizado Agricola de Barbacena:

Seis garrafas de suco de uvas a 3\$000	18\$000
Um queijo prato com 2.900 gramas	18\$900
Da Estação Sericicola de Barbacena:	
Um metro e 50 cent. de tafetaine fantasia a 22\$ o metro	33\$000
Um metro e 40 cent. de tafetaine fantasia a 22\$ o metro	30\$800
Um metro e 50 cent. de tafetaine lisa, branca, a 20\$ o metro	30\$000
Um metro e 20 cent. de crepe paulista, a 20\$ o metro	24\$000
50 cent. de tafetaine listada, a 14\$800	7\$400
Três metros de diagonal, a 20\$200 o metro	60\$600
Três metros e tafetaine fantasia, a 22\$ o metro	66\$000
Três metros e tafetaine listada, a 20\$ o metro	60\$000

Três metros de tafetaine mescla, a 14\$800 o metro 44\$400
Um metro e 50 cent. de setim a 21\$500 o metro..... 32\$250

— Ao diretor do Serviço Geológico e Mineralógico do Brasil:

N. 10.242 — Comunicando que o Sr. encarregado do expediente, na ausencia o ministro, aprovou o quadro numerico do pessoal variavel, a ser contratado para os serviços de estudos de jazidas minerais no Estado do Ceará, no periodo de 1 de julho a 31 de dezembro do corrente ano, uma de cujas vias, inclusa, vos transmitto.

— Ao diretor da Despesa Publica do Tesouro Nacional:

N. 10.252 — Transmitindo acompanhada de uma certidão de tempo de serviço federal, a cópia do decreto de disponibilidade na forma do decreto numero 19.552, de 30 de dezembro de 1930, do observador da Estação Climatologica de segunda classe, em Igatuú, Estado do Ceará, José Pedro de Mello, cujos vencimentos serão fixados mediante as formalidades estabelecidas nos arts. 265 a 267 do decreto n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909.

Diretoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

SECRETARIA

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 4 de julho de 1932

Offícios:

N. 2.290 — Ao diretor da Despesa Publica, pedindo providencias sobre o pagamento dos vencimentos dos funcionarios desta diretoria, do Laboratorio Central e da Secção de Fruticultura, relativo a junho proximo passado.

N. 2.291 — Ao diretor da Despesa Publica, pedindo mandar satisfazer o pagamento dos vencimentos relativos ao mês de junho último, do diretor-adido do extinto Campo de Demonstração de Ilacára, Bernardo Dias Ferreira.

N. 2.293 — Ao Sr. ministro, fazendo entrega a S. Ex. de um quadro completo dos ajudantes de inspetor, deste serviço.

N. 2.294 — Ao agente da estação Maritima, pedindo entregar ao despachante desta diretoria, 220 sacos contendo sementes de arrôz, procedentes de Lorena e destinados a este ministerio.

N. 2.295 — Idem, de 24 sacos com sementes de capim, procedentes de Prudente de Moraes, e igualmente destinados a este ministerio.

N. 2.296 — Ao diretor da Estação de Pomicultura de Deodoro, pedindo, de ordem do Sr. ministro, fornecer com brevidade ao Sr. interventor federal no Estado do Piauí, 100 mudas de laranjeiras.

N. 2.297 — Ao inspetor agricola do 20º distrito, comunicando a aprovação ao termo relativo á morte do muar pertencente áquella inspetoria, podendo, desarte, proceder á competente baixa.

N. 2.306 — Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional, em São Paulo, pedindo providencias sobre o pagamento da folha de diarias do mês de maio do ano corrente, a que fez jus o inspetor agricola do 14º distrito, agrônomo José de Carvalho Barbosa.

N. 2.307 — Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional em Aracajú, pedindo

igualmente mandar satisfazer o pagamento da folha de diárias do mês de maio, a que fez jús o inspetor agrícola do 10º distrito.

N. 2.308 — Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional em Paraíba, pedindo o pagamento de uma folha de diárias, do mês de maio proximo passado a que fez jús o inspetor agrícola do 7º distrito.

N. 2.309 — Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional, em Vitória, pedindo providências sobre o pagamento da folha de diárias relativa aos meses de abril e maio proximo passado, a que fez jús o ajudante de inspetor agrícola do 12º distrito, agrônomo Milton Coelho.

N. 2.310 — Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional em Natal, pedindo o pagamento da folha de diárias do mês de maio proximo passado, a que fez jús o inspetor agrícola do 6º distrito.

N. 2.311 — Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional em Florianópolis, idem do inspetor agrícola do 16º distrito.

N. 2.312 — Ao agente da estação de Praia Formosa, pedindo para entregar ao despachante desta diretoria, 21 tambores vazios, procedentes de Alcantara, e destinados a este ministerio.

Dia 6 de julho de 1932

N. 2.313 — Ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional, pedindo o pagamento da folha do pessoal contratado para os trabalhos de agricultura pratica no Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, relativa ao mês de junho transa o.

N. 2.314 — Ao diretor geral de Contabilidade, fazendo entrega da relação em quatro vias, do pessoal contratado para os trabalhos da Inspeção Agrícola do 19º distrito.

N. 2.315 — Ao presidente do Tribunal de Contas, fazendo entrega da segunda via do conhecimento de empenho n. 2/4, de do fluente, da sub-consignação III "Diversas Despesas", consignação "Material", da verba oriunda do decreto n. 21.290, de 14 de abril do ano corrente.

N. 2.316 — Ao diretor geral de Contabilidade, idem.

Superintendencia do Serviço do Algodão

Requerimento despachado:

Despachos do Sr. superintendente:

João Silva, solicitando a sua nomeação para o serviço. — Complete o sêlo e volte, querendo.

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 2 de julho de 1932

Offícios:

Sr. diretor de Meteorologia:

N. 870 — Sendo de grande conveniencia a instalação de uma estação meteorológico-agraria na Estação Experimental deste serviço em Entre Rios, no Estado da Baía, rogo vossas providencias no sentido de serem fornecidos por essa diretoria os aparelhos necessarios a essa instalação.

N. 871 — Tornando-se indispensavel a mudançã da estação meteorológico-agraria instalada na Fazenda de Sementes de Acari, no Estado do Rio Grande do Norte, para local mais adequado na propria

Fazenda, rogo vossas providencias no sentido de ser autorizado o inspetor dessa diretoria a proceder á escolha do local e consequente remoção dos aparelhos.

— Sr. diretor do Instituto de Oleos:

N. 872 — Passo ás vossas mãos, por se tratar de assunto que interessa esse instituto, a inclusa carta em que a firma O. A. Stavenha & C., de Hamburgo, juntando cópia de uma carta dirigida pelo gerente da sua secção de importação ao diretor-gerente da Companhia Industrial de Algodão e Oleos, no Ceará, submete á apreciação dos órgãos competentes do governo brasileiro o fato de haver sido encontrada mamona em tortas ou pastas de caroço de algodão importados do nosso país.

N. 874 — Pede autorização para que seja vendido em hasta publica, de conformidade com o Regulamento Geral de Contabilidade Publica, por se tratar de material inservivel, um automovel "Pope" completamente inutilizado.

— Sr. interventor federal no Estado do Piauí:

N. 875 — Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., devidamente aprovada, a inclusa prestação de contas da aplicação dada á importancia de réis 135:040\$789, relativa á execução do Serviço do Algodão nesse Estado.

— Sr. diretor da Despesa Publica do Tesouro Nacional:

N. 876 — Remete a folha de pagamento de vencimentos do pessoal titulado da Superintendencia, relativa ao mês de junho proximo findo.

Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio

Diretoria Geral do Expediente

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 25 de junho de 1932

Offícios:

Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Estatística:

N. 677 — Remetendo, afim de providenciar a respeito da respectiva impressão, devidamente relacionados, os originaes dos decretos cuja reimpressão nas oficinas daquelle departamento, que se faz agora necessaria.

— Ao Sr. diretor geral, substituto, do Departamento Nacional do Povoamento:

N. 678 — Comunicando que o Sr. ministro resolveu declarar á interventoria federal do Estado do Paraná, nos termos do parecer, cuja cópia lhe é enviada, do consultor juridico da Secretaria de Estado, que os lotes, como os colonos, do Nucleo Colonial "Candido de Abreu", emquanto este não fôr emancipado, continuem sob a autoridade da União, mantendo o nucleo sua unidade administrativa e caráter estritamente federal e, sendo assim, o titulo definitivo de propriedade insignificativo para determinar a competencia tributaria daquelle Estado, como inconstitucional o ato que lançou o imposto sobre terras do referido nucleo.

N. 680 — Comunicando que o Sr. ministro resolveu, pelos motivos expostos, acerca da execução do decreto n. 21.115,

de 2 de março de 1932, e afim de que continue a obra do Centro Agrícola em fundação em terras da Fazenda Nacional de Santa Cruz e se posas alargar a área de localização de trabalhadores nacionais, solicitar ao Ministerio da Fazenda providencias no sentido de irem sendo entregues a este ministerio, mediante termo lavrado na Diretoria do Patrimonio Nacional, os trechos de terreno necessarios á continuação daquelles trabalhos, de acôrdo com as plantas que serão levantadas por esse departamento.

N. 681 — Comunicando o despacho exarado no processo concernente á petição em que Miguel Kmita requer lhe seja reentregue o lote n. 43 da linha vicinal "Esperança" do Nucleo Colonial "Cruz Machado", no Estado do Paraná.

N. 682 — Comunicando o despacho exarado no processo concernente ao officio em que o diretor da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores solicita providencias no sentido de se regularizar a expedição dos memoranda sobre matéria de serviço diario, compreendidas as licenças para retirada de pessoas recolhidas áquelle estabelecimento.

N. 683 — Comunicando o despacho do processo concernente á representação assinada por Alvaro Rodrigues, Leopoldo Pedro Domingues e Manoel Pitta, colonos do Centro Agrícola em Santa Cruz, na qual expõem as necessidades á cuja satisfação ligam a continuação dos trabalhos de lavoura.

— Ao Sr. diretor do Departamento do Trabalho Agrícola, da Secretaria da Agricultura, do Estado de São Paulo:

N. 679 — Comunicando o despacho exarado no processo concernente ao seu officio de 21 de maio último, a que acompanharam a cópia de uma carta do coronel Henrique da Cunha Bueno e a tradução de outra, do padre Wrede, acerca da imigração de 500 familias de agricultores da Alemanha para o nosso país, e enviando cópia da informação e parecer da Diretoria Geral do Departamento Nacional do Povoamento a que alude o mesmo despacho.

Dia 27

Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Indústria:

N. 684 — Restituindo, para a diligencia constante do despacho que lhe é comunicado, o processo concernente ao recurso interposto pela Compagnie Générale des Tabacs da decisão que deferiu o pedido de registro da marca "Erica — Cruz das Almas", depositado por Carl Leoni, para assinalar fumo em folha.

N. 686 — Comunicando o despacho do recurso interposto pelo engenheiro Franco Zampari da decisão que lhe recusou privilegio de invenção para "um novo meio de selagem hermetica e inviolavel para bocais de latas e semelhantes" e restituindo o processo respectivo.

N. 687 — Comunicando o despacho do recurso interposto por Norival Ferreira dos Santos da decisão que lhe denegou registro á marca "Pulmosedol" para distinguir um preparado farmacêutico e devolvendo o respectivo processo.

N. 688 — Comunicando o despacho do recurso interposto por Manoel Pinto Gaspar da decisão que lhe denegou privilegio de invenção para "um sistema de rede elétrica para bloquear, automaticamente, trens de ferro ou semelhantes, evitando encontros" e devolvendo o processo respectivo.

N. 689 — Comunicando o despacho do recurso interposto por J. Fernandes

Chaves da decisão que indeferiu o seu pedido de registro da marca "Argenty", destinada a distinguir preparados para conservar e polir moveis e soalhos e limpar metais, e restituindo o competente processo.

N. 690 — Comunicando o despacho do recurso interposto por L. Benini, da decisão que deferiu o pedido de registro da marca "Velox-Luxo", de Ricardo Folli, para distinguir maquinas e aparelhos de uso domestico e industrial, incluidos nas classes 6, 12 e 50, letra j, e devolvendo o processo respectivo.

N. 691 — Comunicando o despacho da petição que lhe é restituída, acompanhada dos documentos que vieram apensos, na qual Egisto Collini requer seja desarquivado o processo concernente ao seu pedido de privilegio de invenção para "um aparelho para economisar gazolina", denominado "Collisto".

N. 692 — Comunicando o despacho do recurso interposto pela Companhia Quimica Rhodia Brasileira, da decisão que lhe recusou registro á marca representada por um tubo de empola lança-perfume, cujo característico essencial consiste em ser o vidro irisado, para distinguir tubos ou empolas de vidro (lança-perfume) e chlorureto de ethyla perfumada, e restituindo o competente processo.

N. 693 — Comunicando o despacho do recurso interposto pela Companhia Quimica Rhodia Brasileira, da decisão que lhe denegou registro á marca representada por um tubo ou empola lança-perfume, cujo característico essencial consiste em ser o vidro imitando marmore, destinada a assignalar tubos ou empolas de vidro (lança-perfume) e chlorureto de ethyla perfumado, e devolvendo o processo respectivo.

N. 694 — Comunicando o despacho do recurso interposto pela Companhia Quimica Rhodia Brasileira, da decisão que lhe denegou registro á marca representada por um tubo ou empola lança-perfume, cujo característico essencial consiste em ser o vidro de cor vermelha, destinada a assignalar o tubo ou empola de vidro (lança-perfume) e chlorureto de ethyla perfumado, e devolvendo o processo respectivo.

N. 695 — Comunicando o despacho do recurso interposto por Pedro Breves & Comp., da decisão que mandou arquivar o processo concernente ao pedido de registro da marca "Antalgina", apresentada pelos seus antecessores Mattos Brito & Comp., e destinada a assignalar um preparado farmaceutico, e restituindo o processo competente.

N. 696 — Comunicando o despacho do recurso interposto pela Viuva Vicente Delaurentis (Rosa Delaurentis), da decisão que lhe recusou registro á marca "Hotel e Restaurant 15 de Novembro", destinada a distinguir todos os artigos incluidos nas classes 41, 42 e 43, e devolvendo o respectivo processo.

N. 697 — Comunicando o despacho do recurso interposto por Domingos P. Bottini, da decisão que indeferiu o seu pedido de privilegio de invenção para "um gaseificador de oleo para alimentação dos motores de tractores e similares" e remetendo o processo respectivo.

N. 698 — Comunicando o despacho do recurso interposto por José Emilio Pinheiro d'Azevedo, da decisão que lhe recusou privilegio de invenção para "um preparado industrial, denominado "Isossic", isolante para o calor, frio, humidade, som e quaisquer vibrações" e devolvendo o competente processo.

N. 699 — Comunicando o despacho do recurso interposto por Salvador Caruso, da decisão que lhe denegou privilegio de invenção para "um dispositivo de reclames luminosos terreos", e devolvendo o processo competente.

N. 700 — Comunicando o despacho do recurso interposto por Henri Julien Lavarennnes, da decisão que indeferiu o seu pedido de privilegio de invenção para "um processo aperfeiçoado para a difusão de perfumes e desinfecção do ar e respectivo aparelho" e restituindo o competente processo.

— Ao Sr. diretor geral, substituto, do Departamento Nacional do Trabalho:

N. 685 — Solicitando providencias no sentido de serem enviadas a esta Secretaria de Estado, em original, as sugestões e emendas, que houverem sido ou vierem a ser entregues naquele departamento, oferecidas ao ante-projecto de lei, publicado no "Diario Oficial", de 9 de abril proximo passado, e a que se refere o edital ali inserto a 15 do mês corrente, regulando o exercicio da profissão do engenheiro, do arquiteto e de agrimensor.

Dia 28

Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Industria:

N. 701 — Comunicando o despacho do recurso interposto por Guilherme Reimar, da decisão que lhe denegou privilegio de invenção para "aperfeiçoamento de corpos metalicos esmaltados, para isolamento em vasilhas de aluminio" e devolvendo o processo respectivo.

N. 702 — Comunicando o despacho do recurso interposto por The American Rolling Mill Company, da decisão que lhe denegou registro á marca "Armeo", destinada a assignalar barras, linguados e outros produtos, e restituindo o competente processo.

N. 704 — Comunicando o despacho do recurso interposto pela Sociedade Groeck Wasserveredlung G. m. B. H., da decisão pela qual foi indeferido o seu pedido de privilegio de invenção para "um processo para evitar a formação de depositos de carbonatos alcalino-terrosos com concomitante e melhoramento do sabor de aguas" e devolvendo o processo respectivo.

N. 705 — Comunicando o despacho do recurso interposto pela Sociedade F. L. Smith & Co. A. S. da decisão que indeferiu o seu pedido de privilegio de invenção para "um saco de papel ou de materiais analogos" e restituindo o competente processo.

N. 706 — Comunicando o despacho do recurso interposto pela Companhia Cervejaria Brahma da decisão que deferiu o pedido de registro da marca *Lezbier* para assignalar cerveja, depositado pela firma Filhos Piana, e devolvendo o respectivo processo, acompanhado do que concerne a identico pedido depositado em 1926 pela mesma firma.

— Ao Sr. inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 703 — Comunicando ter o senhor ministro autorizado a importação de sete maquinas para fabricação de tranças, além de espulas de madeira, suportes para estas, pesos e rodas dentadas, a requerimento de Falck & Comp. Ltda., e solicitando providencias no sentido de não ser obstado, pelo que concerne ao decreto n. 19.739, de 7 de março de 1931, o desembaraço do referido material, constante da relação juntamente enviada.

N. 708 — Comunicando ter o senhor ministro deferido o requerimento em que a firma Holland & Comp. pede lhe seja permitido despachar uma maquina para espular fio cru em carretes, e solicitando providencias para que não seja obstado, em referencia ao decreto numero 19.739, o desembaraço da aludida maquina, cuja descrição consta da relação enviada.

— Ao Sr. inspetor da Alfandega de Recife:

N. 707 — Comunicando ter o senhor ministro autorizado, a requerimento de R. Petersen & Comp. Ltda. a importação de uma bomba centrífuga, dois tanques, dezolito rolos e um motor electrico, destinados á Sociedade Anonima Cottonificio Othon Bezerra de Mello, e solicitando, pelo que se refere ao decreto numero 19.739, de 1931, providencias para o desembaraço do aludido material, constante da relação enviada juntamente.

— Ao Sr. diretor do Instituto de Providencia dos Funcionarios Publicos da União:

N. 709 — Comunicando que, á vista da informação prestada pelo Departamento Nacional do Povoamento, não pôde ser feita a cessão, solicitada em seu officio de 25 de fevereiro proximo findo, de um dos instrumentos (fabricante Breithaupt) do Centro Agrícola de Santa Cruz, para cujos trabalhos são necessarios tais aparelhos.

Diretoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 30 de junho de 1932

Avisos:

Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

1-C n. 14 — Remetendo, para os decretos n. 21.564, de 22 do corrente, relativo a transferencia da importancia de 10:000\$000, da sub-consignação n. 2, Material de consumo, para a de n. 1, Material permanente.

Requerimentos despachados

Sizenando Barbosa Campos e Sizenando Rezende Alves, tipografos contratados do Serviço de Meteorologia do Ministerio da Agricultura, solicitando restituição de mensalidades pagas como contribuintes obrigatorios do Instituto de Providencia. — Os requerentes devem dirigir-se ao I. de P. de cuja devisão, por seu Conselho, pôde haver recurso ao ministro. Julgando este, sem o respeito a essa formalidade, prescindiria de instancia administrativa. Arqueve-se.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 2 de julho de 1932

Ao Sr. agente da estação Pedro II da Estrada de Ferro Central do Brasil:

1-C n. 39 — Solicitando providencias no sentido de ser fornecida ao Dr. Mario Bolivar Peixoto de Sá Fróes, official de gabinete deste ministerio, uma passagem de ida e volta, em 1ª classe, assim como um leito no respectivo carro dormitório, entre aquela estação e a de Norte, no Estado de São Paulo, correndo a despesa por conta desta Secretaria de Estado.

— Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil:

1-C n. 40 — Remetendo, para os devidos fins, a primeira via do empenho de despesa na importação da...

destinado ao custeio das requisições de passagens efetuadas por esta Secretaria de Estado.

— Ao Sr. diretor da Secretaria do Tribunal de Contas:

1-C n. 41 — Remetendo, para os devidos fins a segunda via do empenho n. 3, de 500\$000, de despesa efetuada por esta Secretaria de Estado.

Dia 4 de julho de 1932

Ao Sr. diretor da Despesa Publica do Tesouro Nacional:

2-C n. 42 — Comunicando, para os devidos fins, que o continuo desta Secretaria de Estado, José Vicente do Nascimento, esteve em serviço externo do gabinete do Sr. ministro, nos seis dias do mês de junho ultimo, e não faltou com causa justificada, como consta da respectiva folha de pagamento.

— Ao Sr. diretor da Secretaria do Tribunal de Contas:

1-C n. 43 — Remetendo, para os devidos fins, a segunda via do conhecimento n. 31, referente ao empenho de despesas em favor dos funcionarios do Departamento Nacional do Povoamento, em comissão nos trabalhos de fundação do Centro Agrícola de Santa Cruz, engenheiro Henrique Dietrich e outros.

— Ao Sr. inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro:

2-C n. 44 — Solicitando de ordem do Sr. ministro, providencias no sentido de ser despachada, livre de direitos, a encomenda postal n. 73, remetida de Viena, pelo "Brasil Café Gaseleschat".

— Ao Sr. diretor da Despesa Publica do Tesouro Nacional:

1-C n. 45 — Solicitando providencias no sentido de ser paga, no Tesouro Nacional, a folha das gratificações por serviços extraordinarios fóra das horas de expediente, prestados ao gabinete do senhor ministro, no mês de junho ultimo, pela datilographa do mesmo gabinete, Maria Hilda Moreira Soares e outras, na importancia de 800\$000.

1-C n. 46 — Idêntico ao 1-C n. 45, ao diretor da secção do Departamento Nacional do Trabalho, bacharel Alfredo João Louzada e outros, na importancia de 2:000\$000.

— Ao Sr. diretor da Secretaria do Tribunal de Contas:

1-C n. 47 — Remetendo, para os fins convenientes, a segunda via do conhecimento n. 32, relativo ao empenho da quantia de 3:600\$000, proveniente da assinatura anual do serviço de recortes de jornais de todo o Brasil a ser prestado a esse ministerio no corrente exercicio pela Empresa "Lux Jornal".

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional do Povoamento:

1-C n. 48 — Comunicando, para os fins convenientes, que o Sr. ministro resolveu autorizar obras, em o Centro Agrícola de Santa Cruz, na importancia total de 50:207\$250.

Dia 6 de julho de 1932

Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Estatística:

2-C n. 49 — Remetendo pedido de material de expediente necessario a esta Secretaria de Estado.

1-C n. 50 — Ao diretor da Secretaria do Tribunal de Contas, informando, em resposta, ao officio 1.956, de 25 de junho p. p., que com o officio n. 396, de 13 do referido mês, desta Secretaria de Estado, foram remetidos a diretoria de

Contabilidade do Tesouro Nacional os documentos comprobatorios da applicação dada ao adiantamento de 2:000\$, recebido pelo 2º official Enéas Carlos de Rezende.

1-C n. 51 — Ao diretor geral do Departamento Nacional do Comércio, comunicando que o Sr. ministro, tendo presente o processo daquelle Departamento, relativo á recusa de registro de diversos documentos constantes da comprovação do adiantamento na importancia de réis 19:700\$, recebido pelo porteiro Tiburcio Amorim Teixeira, no ano passado, resolveu seja pedida a reconsideração apenas, quanto ao de n. 9, sendo recolhida pelo responsavel, com a maior urgencia, a importancia de 210\$000.

1-C n. 52 — Ao diretor geral do Departamento Nacional do Comércio, transmitindo, por cópia, as informações prestadas pela Comissão Central de Compras, em referencia ao officio n. 950, de 31 de maio p. p.

1-C n. 53 — Ao diretor geral do Departamento Nacional do Povoamento, solicitando informações sobre os motivos que deram causa aos pedidos de pagamentos de diarias para alimentação e serviços extraordinarios fóra das horas regulamentares, constantes da relação inclusa.

Relação

Offícios:

N. 1.409 — Francisco Theodosio de Abreu.

N. 1.412 — Nestor José Dias.

N. 1.414 — Severo Candido Genaro.

N. 1.416 — Salvador Magalhães Barbosa.

N. 1.418 — Manoel Martins de Medeiros.

N. 1.509 — Matheus Ferreira Coelho.

N. 1.510 — José Ascenio Ribeiro.

N. 1.511 — Carlos da Costa Maia.

N. 1.512 — Francisco Firmo Velasco.

N. 1.513 — Oscar Marques de Figueiredo.

N. 1.514 — João Pedro de Alcantara.

N. 1.515 — José Augusto Figueiredo.

N. 1.516 — Pedro Gonçalves Dias.

N. 1.517 — Pedro Gouvêa de Souza.

N. 1.518 — Jayme Ferreira Coelho.

N. 1.519 — Dilermando de Medeiros.

N. 1.520 — Manoel Antonio Ribeiro.

N. 1.533 — José Teixeira.

N. 1.534 — Salvador Alcantara.

N. 1.535 — Francisco Alves Barcellos.

N. 1.536 — Geraldo Vieira.

N. 1.410 — Salvador de Magalhães Barbosa.

N. 1.411 — Nestor José Dias.

N. 1.413 — Severo Candido Genaro.

N. 1.417 — Manoel Martins de Medeiros.

N. 1.419 — Osorio de Souza Barros.

N. 1.420 — Joaquim José Corrêa.

N. 1.537 — Francisco Alves Barcellos.

N. 1.455 — Geraldo Vieira.

N. 1.459 — José Teixeira.

N. 1.460 — Salvador Alcantara.

N. 1.461 — Dilermando de Medeiros.

N. 1.462 — Pedro Gouvêa de Souza.

N. 1.463 — Carlos da Costa Maia.

N. 1.466 — Manoel Antonio Ribeiro.

N. 1.469 — Pedro Gonçalves Dias.

N. 1.470 — Matheus Ferreira Coelho.

N. 1.471 — Benjamin Duarte Monteiro.

N. 1.472 — José Ribeiro.

N. 1.408 — Francisco Theodosio de Abreu.

N. 1.464 — Jayme Ferreira Coelho.

N. 1.465 — Francisco Firmo Velasco.

N. 1.467 — Oscar Marques de Figueiredo.

N. 1.468 — José Augusto Figueiredo.

N. 1.697 — Engenheiro Pedro Virginio Martins.

N. 1.699 — Frederico Bloch.

N. 1.700 — Jeronymo Teixeira de Carvalho.

2-C n. 54 — Ao diretor geral do Departamento Nacional do Povoamento, restituindo o processo relativo a concertos da lancha *Assis Brasil*, e comunicando que o Sr. ministro exarrou, em data de 30 do mês proximo passado, o seguinte despacho. — Cumpra-se o termo de ajuste.

Requerimentos despachados:

46-G-932 — Gustavo de Castro Rebello, chefe de Secção, Custodio G. Martins de Almeida, 1º official; Emmanuel Dermeval da Fonseca, 2º official, e Julietta R. Alves, os três primeiros da diretoria geral de Contabilidade desta Secretaria de Estado e a última da Inspetoria de Aguas, com exercicio na supra citada diretoria geral, solicitando permissão para gozarem suas férias interpoladamente. — Sim.

Departamento Nacional da Indústria

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 4 de julho de 1932

José Maria Alves (proc. 3.214-32) — Expeça-se a segunda via de acôrdo com o parecer da secção.

José Caruso & Comp. Ltda., (proc. 2.122-32). — Juntem-se ao presente processo as certidões, de acôrdo com a informação da secção.

"Empresa a Gazeta Israelita de São Paulo Limitada", (proc. 11.771-31). — Declare qual o artigo que pretende caracterizar.

Indústria Brasileira de Artefatos de Ghitre Ltda., (proc. 2.276-32) — Pedindo o prazo de 60 dias para apresentar novo relatório. — Indeferido de acôrdo com a informação da Secção e com o parecer do consultor juridico.

Millers Falls Company (pr.c. 1.595-32). — Satisfaca a exigencia da Secção.

M. Machado & Comp., (proc. 4.706-28), Jonh Jurgens & Cº, (proc. 5.805-32), Pereira, Pires & Comp., (proc. 5.453-30), John Jurgens & Cº, (proc. 6.340-31), e Espolio de Paulo Sack, (proc. 6.339-31). — Declarem a sua nacionalidade.

Pedidos de garantia de prioridade: Aider Mazzacorati, para "um novo processo de hidrogenação a frio, para hidrocarbureto pezados e alcooes". — Rejeitado nos termos do art. 43 do Regulamento.

José Mathias Serra, para "serra dupla simetrica para madeira". — Deferido.

Pedido de patente de melhoramento: Patent Treuhand Gesellschaft für Elektrische Glühlampen m. b. H., para "uma maquina de colocação de detentores para as armações-suporte de lampadas electricas incandescentes" que faz objecto da patente n. 16.742). — Deferido.

Pedidos de privilegios de invenção:
Ateliers Généraux de Construction S. A., para "processo de fabricação de hidrogênio". — Deferido.

National Adhesives Corporation, para "aperfeiçoamento em processo para fabricar amidos modificados, dextrinas e gomas inglesas". — Deferido.

Ateliers Généraux de Construction S. A., para "processo de fabricação de carbono amorfo". — Deferido.

Compagnie Internationale pour la Fabrication des Essences et Petroles (C. I. P. E. P.), para "processo e instalação para produzir carburantes directamente utilizaveis para produção de força motriz, partindo de matérias carbonaceas". — Deferido.

The Westinghouse Air Brake Company, para "aperfeiçoamentos em valvula de escapamento de reservatórios". — Deferido.

Plinio de Toledo Piza, para "aperfeiçoamento, para uso odontológico, em bisnagas usadas para acondicionar substancias pastosas". — Deferido.

Ninni Maria Kronberg, para "um metodo de produzir uma preparação de leite-serum, para melhorar o pão, bolos e biscoitos e com auxilio no cozimento dos mesmos". — Indeferido.

Antonio Gonçalves Cruz, para "um dispositivo adaptavel ao casco do submarino (navio) para auxiliar seu salvamento no caso de naufragio". — Indeferido.

Alfredo Pinto da Costa, para "capsulagem de palha para garrafas de vidro". — Indeferido.

Pedidos de registro de marcas:

Cesar Santos & Companhia, da marca em renovação "A-seno-Sôro" para a classe 3. — Renove-se nos termos do registro anterior.

The Beldam Packing and Rubber Co., Limited, da marca em renovação "Pilot" para a classe 50, letra j. — Renove-se nos termos do registro anterior.

Costa, Penna & Comp., da marca em renovação "Hespanhola" para a classe 44. — Renove-se nos termos do registro anterior.

General Electric, da marca em renovação "Luz-Solar" para a classe 50, letra j. — Renove-se nos termos do registro anterior.

F. Faulhaber, da marca em renovação "Vini-Vidi-Vioi" para as classes 12 e 48. — Renove-se nos termos do registro anterior.

F. Faulhaber, da marca em renovação "Daynéa" para as classes 48 e 50, letra j. — Renove-se nos termos do registro anterior.

Companhia Antartica Paulista, da marca em renovação "Cerveja Monopal" para a classe 42. — Renove-se nos termos do registro anterior.

Companhia Antartica Paulista, da marca em renovação "Cerveja Tivoli" para a classe 42. — Renove-se nos termos do registro anterior.

Vianello Attilio, da marca em renovação "Tripa Rio-Grande — Marca Porco", para a classe 41. — Renove-se nos termos do registro anterior.

Cesar Santos & Comp., da marca em renovação "Renol" para a classe 3. — Renove-se nos termos do registro anterior.

Cesar Santos & Comp., da marca em renovação "Uncinol" para a classe 3. — Renove-se nos termos do registro anterior.

Cesar Santos & Comp., da marca em renovação "Metargyrum" para a classe 3. — Renove-se nos termos do registro anterior.

Cesar Santos & Comp., da marca em renovação "Dynamina", para a classe 3. — Renove-se nos termos do registro anterior.

Cesar Santos & Comp., da marca em renovação "Pharmacia e drogaria Cesar Santos", para a classe 3. — Renove-se nos termos do registro anterior.

Costa, Penna & Comp., da marca em renovação "Romanos", para a classe 44. — Renove-se nos termos do registro anterior.

Pedro Breves & Comp., da marca em renovação "Fluocal", para a classe 3. — Renove-se nos termos do registro anterior.

Sociedade Anonima Marvin, da marca em renovação "Railway Brand", para as classes 5 e 12. — Renove-se nos termos do registro anterior.

Pilkington Brothers, Limited, da marca em renovação da marca que "consiste em uma cruz de fantasia, com pontas ornamentadas", para a classe 14. — Renove-se nos termos do registro anterior.

Sociedade Anonima Marvin, da marca em renovação "Marine Brand", para as classes 5 e 12. — Renove-se nos termos do registro anterior.

J. & J. M. Worrall, Limited, da marca em renovação que "consiste no fac-simile da assinatura de J. & J. M. Worrall, para a classe 23. — Renove-se nos termos do registro anterior.

Companhia de Charutos Dannemann, da marca em renovação "Charutos Dannemann", para a classe 44. — Renove-se nos termos do registro anterior.

Antonio Silva Lima, da marca "Fortinha Fortaleza", para a classe 41. — Registre-se como reivindicado.

A. Freitas & Comp., da marca "Creação Especial", para a classe 36. — Registre-se como reivindicado.

Antonio Chermont de Miranda, da marca "Azeite Papagaio", para a classe 41. — Registre-se como reivindicado.

J. R. Kanitz, da marca "Loridal", para a classe 48. — Registre-se como reivindicado.

J. Soares, da marca "Balas Chuca-Chuca", para a classe 41. — Registre-se como reivindicado.

Eloy Magalhães & Comp., da marca "Caderno Escolar Avante", para a classe 50, letra j. — Registre-se como reivindicado.

Companhia Cervejaria Adriatica A/S., da marca em renovação "Cerveja Operaria", para a classe 42. — Indeferido, nos termos da informação da secção.

Azevedo & Comp., da marca "Mauricea Mistura n. 3", para a classe 44. — Indeferido. Imita parcialmente as marcas ns. 33.444 e 33.445.

Torino Mora, da marca "Cervejaria Mora", tendo os dizeres "Pim-Bier", para a classe 42. — Indeferido. Infringe os artigos ns. 88 e 89, letra A do regulamento.

Transferencia de marca:

Perfumaria Cruzeiro Limitada (proc. P-61/32 — transferencia para o seu nome das marcas ns. 22.539 e 22.540). — Anote-se as transferencias respeitado o prazo usual.

Cancelamento e arquivamento de privilegio:

B. Penteado S/A. (proc. 3.267/32). — Anote-se o cancelamento e arquivamento em seguida o presente processo.

Arquivamento de modelo de utilidade: Francisco Mais, (proc. 12.363/31). — Arqueve-se o presente processo á vista da informação.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA SECÇÃO DE MARCAS

Dia 4 de julho de 1932

Cable Radio Tube Corporation, José Teixeira da Silva, La Gatta & Comp., Limitada e Carlos Pozzi. — Lavre-se o termo.

Giuseppe Giaffone. — Publique-se a nova descrição.

Carvalho, Teixeira & Comp. — Apresentem descrições na classe 36.

Geo. La Monte & Son. — Apresentem descrições nas classes 38 e 50, letra j.

Bento Ribeiro Carneiro Monteiro. — Satisfaca as exigencias dos arts. 78 e 80, n. 1, do regulamento.

Rossi & Vellardi. — Nada ha que deferir, á vista da informação.

Stanco Incorporated (proc. 3.723-32, opposição ao pedido de registro da marca depositada sob o n. 23.829). — Junte-se ao processo.

São convidados a comparecer neste departamento, afim de satisfazerem na Recbedoria do Distrito Federal, mediante expedição da respectiva guia, o pagamento das taxas de suas marcas mandadas a registro, de acórdão com o artigo 108, letra b, do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, os seguintes interessados:

The Caloric Company, marca Caloric; Alvaro Bustamante & Comp., marca Calmador; Theophilo da Fonseca e Silva, duas marcas: Pachola e Arara; Antonio da Rocha Ferreira, marca Confiança; Fontenella & Menezes, marca Albina; Companhia Souza Cruz, marca Flama; Companhia Luz Stearica, marca Torta Completa; Silva Pedrosa & Comp., marca Isolante Polar; M. H. Rhodes, Inc., marca Mark Time; Back & Comp., Ltd., marca E. A. (Empresa Auxiliadora); M. H. Bulhosa & Comp. marca Acougue e Aviario Federal; R. Afkar marca Semiramis; Westinghouse Electric & Manufacturing Company, marca Columaire; e S. A. Industrias Reunidas F. Matarazzo, marca São Jorge.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA SECÇÃO DE PATENTES

Dia 4 de julho de 1932

José Ortiz Cabezas e Pellegrina & Nogueira. — Lavre-se o termo.

Oswaldo Schuback. — Concedo o prazo. Lavre-se o termo.

The Goodyear Tire & Rubber, Company e Radio Corporation of America. — Preliminarmente, satisfacam a exigencia da informação.

Rudolf Meyer (proc. 3.005-32). — Apresente desenhos para que o invento possa ser submetido a exame, de acórdão com o parecer do técnico.

Luiz de Mello Marques (proc. 2.711-32). — Dê-se vista.

Sylvio de Abreu (proc. 3.652-32). — Atenda-se.

Momsen & Harris (proc. 3.715-32). — Faça-se a averbação.

Nicanor da Silva Tavares (proc. 3.592-32) e A. Gnocchi (procs. 3.606 e 3.607-32). — Dê-se certidão, em termos.

Summer Sommer (proc. 3.610-32).
— Aguarde oportunidade.

Theodora Ramos Machado (processo 3.745-32) e Momsen & Harris (processo 3.714-32). — Expeçam-se guias.

Celestino da Gama Lobo (proc. 3.719-32, réplica à oposição feita a seu pedido de privilegio pelo Dr. Orlando Rôças), Antonio Soffiati (proc. 3.646-32, oposição ao pedido de privilegio depositado por Arnaldo Machado Leite, sob o n. 496, na Junta Commercial de São Paulo) e Alvaro Bacariça (proc. 3.597-32). — Juntam-se ao processos.

Angelo Scarabucci (proc. 3.741-32). — Junte-se ao processo e encaminhe-se, nos termos da informação.

Momsen & Harris (proc. 3.636-32). — Anote-se e arquite-se.

— São convidados a satisfazer o pagamento das taxas a que se referem os arts. 50 letra b, 51 letra a e 53 letra b, do regulamento, os seguintes concessionários de privilegios de invenção e garantia de prioridade:

Abram Putilnic, Renato Egydio de Souza Aranha, e outro, Chateaubriand Affonso dos Santos, João Masini, Antonio Mauricio Machado da Cruz e outro, Hugo Seifert, The Westinghouse Air Brake Company, Frederic Leipnik Wolfner e outro, International Standard Electric Corporation, Fernando Casablanca, I. J. Farbenindustrie, Emil Hoffmann, Alberto Victor Johnson, Meyer Mineral Separation Company, R. A. Henry, Firma J. C. V. Alphen & P. ter Haak e outro, Karl Herkenber Parcofil A. G., Société des Freins Eouplain, Gentil Machado Ribeiro, Victor Frank Hammel, Loas Americanas, S.A., Irvin W. Tilirica, Société Haroll, John Duckworth, Companhia United Shoe Machinery do Brasil, Arthur Marques, Société Anonyme D'Etudes et de Constructions D'appareils Mecaniques, Henry Stanley Jones e outro, Carlos Diaz Balboa e Henrique de Oliveira.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMÉRCIO

(Art. 91 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923.)

Descrição da marca para que pediu registro Carlos Pozzi, destinada a artigos da classe 50-f (deposito n. 23.863, de 4 de julho de 1932):

Consiste essencialmente na representação do vocabulo Nakar, escrito dentro de uma moldura em forma de losango.

A referida marca foi escolhida para assinalar e distinguir um preparado para limpeza de superficies metalicas do fabrico e comércio do requerente, o qual está compreendido na classe 50-f do regulamento em vigor, e poderá ser usada, em qualquer tamanho e cor, nos recipientes do aludido artigo e em qualquer forma de propaganda comercial.

Descrição da marca para que pediu registro La Gatta & Comp., Ltda., destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 23.861, de 4 de julho de 1932):

Consiste na palavra — Lua — e na figura de uma lua, dispostas em um rotulo retangular circunscrito por linhas singelas, acompanhadas internamente por arabescos e flores; ao alto do rotulo, em duas regras, ficam os dizeres: "Banha pura de porco"; segue-se, no centro do rotulo, dentro de um

circulo, entre arabescos, a figura de uma lua, tendo inferiormente a palavra — Marca, seguindo-se, um caracteres grandes, de fantasia, a palavra — Lua —, vindo, em quatro regras, os dizeres: "Fabricada por La Gatta & Comp., Ltda. — Guarulhos — Est. de S. Paulo".

Esta marca poderá variar em cores e dimensões e servirá para distinguir e assinalar banha de sua industria e comércio, incluída na classe 41.

Descrição da marca para que pediu registro José Teixeira da Silva, destinada a artigos da classe 41 (deposito numero 2.866, de 4 de julho de 1932):

Consiste nas palavras "Café Leão" e na figura de um leão deitado, de cabeça levantada virada para a esquerda, tendo sobre o corpo as palavras "Café Leão", sendo emoldurado com ramos de café, vendo-se á esquerda a palavra "Marca" e á direita a palavra "Registrada", superiormente, em duas regras, em curva, ficam os dizeres: "O Brasil produz o melhor café do mundo"; inferiormente á figura do leão, em curva, estão os dizeres: "Café Leão", seguindo-se: "É um produto de inteira garantia sendo ele escolhido entre os melhores. — É preparado pelos processos mais modernos, permitindo-nos oferecer ao público um artigo sem rival — Aprovado pela Inspetoria de Generos Alimenticios e analisado no Laboratorio Bromatologico sob n. 10.953 — José Teixeira da Silva — 108, rua do Bispo, 108 — Telefone 8-3289 — Rio de Janeiro". Todos estes dizeres e figura serão impressos em cor roxa escura sobre fundo verde claro, cores que serão sempre conservadas. A marca poderá variar em dimensões, sendo porém, sempre usadas ou conservadas as cores roxa escura dos dizeres e desenho e verde claro do fundo, isto é, do envoltorio, core que reivindica para distinguir e assinalar café torrado, moído e em pó. Classe 41.

Descrição da marca para que pediu registro Cable Radio Tube Corporation destinada a artigos da classe G (deposito n. 23.866, de 4 de julho de 1932):

Consiste na palavra "Speed", escrita com caracteres angulosos, em linhas quebradas.

A marca foi escolhida para assinalar e distinguir "Tubos vacuo", da industria e comércio da depositante. Classe 6.

Descrição da marca para que pediu registro Giuseppe Giffone, destinada a artigos das classes 12 e 15 (deposito numero 20.079, de 4 de junho de 1931):

A marca consiste em um rotulo de forma oval, tendo ao alto impresso, em duas linhas, o nome da fabrica "Fundição Brasil"; abaixo entre linhas paralelas, que sublinham o nome Brasil, lê-se "Industria Brasileira". Abaixo destas linhas, e paralela a elas, tendo a forma convexa na parte inferior, vê-se escrito o nome da cidade, sede da fabrica "São Paulo" sublinhada por uma linha recurvada; em seguida, lê-se "A marca soberana" acompanhando a forma recurvada da parte inferior do rotulo.

A marca poderá variar de cores e dimensões.

Classe. A marca servirá para designar louça sanitaria (bidets, banheira, pias) da industria do requerente, artigos incluídos nas classes 12 e 15 do regulamento em vigor.

SECÇÃO DE PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO

(Art. 44 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1932.)

Pontos característicos da invenção de "uma maquina combinada, denominada "São João", para beneficiar milho", para a qual pediu privilegio Pellegrina & Nogueira (deposito n. 11.396, de 4 de julho de 1932):

1º, em uma maquina combinada, denominada "São João", para beneficiar milho, um condutor ou elevador para levar as espigas a um plano mais elevado e para regular a alimentação; sob a extremidade superior deste, um tambor debulhador; sob este, uma ou mais peneiras para classificar o milho; um ventilador ou abanadeira, para separar o milho do sabugo e da palha, em sua queda do debulhador para o classificador;

2º, a maquina acôrde com o ponto precedente, junto a cujo tambor debulhador se acha uma barra compressora, paralela ao mesmo e com movimento de sóbe-desce, que, com o movimento rotativo do tambor, provoca o debulhamento das espigas, sendo a barra dotada de melos para ceder ou aproximar-se horizontalmente do tambor, afim de compensar as diferenças nos tamanhos das espigas.

Pontos característicos da invenção de "Cadeira-carrinho", destinada, principalmente, a creanças, mas podendo ser igualmente construídas para adultos-invalidos ou convalescentes", para a qual pediu patente de modelo de utilidade Oswaldo Schuback (deposito n. 11.397, de 4 de julho de 1932):

1º, uma cadeira-carrinho, compreendendo o espaldar, assento, mesinha móvel, estribo, pernas, braços e travessas, habituais, bem como as rodinhas locomotrices, que se caracteriza: por serem as pernas, tanto traseiras como deanteiras, divididas em duas secções ligadas, entre si, por uma dobradiça; em que as secções inferiores das mesmas pernas se encurvam um pouco, nas extremidades, para o lado de fora relativamente á cadeira; e em que estas mesmas secções moveis se deslocam, para a frente as das pernas deanteiras, e para trás, as das pernas traseiras, girando com o pino da dobradiça respectiva e vindo assentar no chão em todo o seu comprimento;

2º, a cadeira-carrinho, acôrde com o ponto 1, compreendendo: uma mola helicoidal, fixada por uma ponta a uma das pernas deanteiras e, enrolando-se até meio da travessa deanteira inferior, que parte da mesma perna e a liga a outra perna deanteira; e uma lamina metalica, reta, forte e flexivel, que se fixa na parte média da mesma travessa por uma das pontas e se vae encaixar pela outra ponta na parte média da travessa traseira inferior que liga as pernas do espaldar, firmando e ligando assim as quatro pernas da cadeira sempre que esta última se ache na sua posição normal, isto é, para servir de simples cadeira;

3º, a cadeira-carrinho, acôrde com o ponto 2, em que a mola enrolada até meio da travessa deanteira se prolonga desde esse ponto em um braço reto dirigido para o lado de dentro, e cuja ponta se vae prender em um ponto conveniente da lamina flexivel; em que a extremidade em gancho desta lamina se dispõe de fôrma a deixar a travessa trazeira, em que se engancha, sempre que seja calçada; e em que solta assim a lamina a mola enrolada se contrai obriga o seu braço recto a puxar a lamina e atrazé-la verticalmente, para a parte anterior, interna, da cadeira;

4º, a cadeira-carrinho, acôrde com o pontos 1, 2 e 3, em que das extremidades deanteiras dos braços de suspensão, moveis, do estribo, se projetam lateralmente umas espigas redondas, horizontais; em que a determinada altura da secção movel das duas pernas deanteiras se abre um encaixe, chanfrado na parte da entrada e escavado em curva identica a de um gancho, destinado a receber as citadas espigas;

5º, a cadeira-carrinho, acôrde com os pontos anteriores, em que a passagem da posição normal, de cadeira simples, para a posição de cadeira e carrinho ao mesmo tempo, se faz calcando-se primeiramente a lamina flexivel que liga os jogos da armação anterior e da armação posterior da cadeira, obrigando-a assim a soltar os mesmos jogos; em que, livres assim da lamina, as secções moveis das pernas trazeiras, e em seguida as das pernas deanteiras, se deslocam respectivamente, para o lado de trás e para o lado de deante, vindo assentar longitudinalmente no chão e trazendo as rodas locomotrices a contacto com o mesmo chão; em que calcando-se em seguida um pouco verticalmente o espaldar da cadeira, o pino das dobradiças das pernas posteriores gira e obriga a secção movel destas pernas a subir e a vir encostar-se á face trazeira da secção superior, fixa; em que a este tempo, tanto a mesinha movel como o estribo desçam, vindo então as espigas dos braços de suspensão entrar nos encaixes correspondentes; em que, tanto a mesinha como o estribo retomam automaticamente a posição normal, horizontal; e em que, graças á combinação das espigas e encaixes, a parte deanteira do carrinho fica constituída em um corpo coeso e solido, de modo a poder-se levantar como uma só unidade, sempre que a cadeira-carrinho haja de transpôr algum degráu ou similar.

Conselho Nacional do Trabalho

Despacho do Sr. presidente:

Dias 1 e 2 de julho de 1932

Recurso n. 387, de 1931 — Recorrente, Florindo Alves Ferreira; recorrida, Caixa da E. F. Araraquara. — Officie-se que a quantia recebida a maior pelo recorrente pode ser paga em pequenas prestações mensais. Outrosim comunique-se que á Caixa não compete discutir as decisões do Conselho Nacional do Trabalho, senão em gráu de recurso regularmente interposto.

Recurso n. 535, de 1932 — Recorrente, Norberto Pinto Silva; recorrida, á Caixa da Central do Brasil, Teresopolis e Rio d'Ouro. — Officie-se á Caixa para que remeta o processo de aposentadoria do recorrente e solicite-se da Diretoria Nacional de Saude Publica

cópia dos exames medicos efetuados no recorrente por ordem do Sr. ministro da Viação.

Processo n. 2.794, de 1932 — Paulo Victor Mathias reclamando contra sua demissão do Lloyd Brasileiro. — Officie-se reintendo o pedido de informações, dando o prazo de 10 dias para a resposta.

Processo n. 3.124, de 1932 — Caixa da Companhia Força e Luz e Minas Gerais pedindo permissão para instalar os serviços de Assistencia Medica. — Officie-se á Caixa lembrando-lhe a necessidade de atender as determinações do acórdão de 21 de abril de 1932, que aprovou com modificações, o seu orçamento, para que possa efetuar a instalação que requer.

Processo n. 3.138, de 1932 — Departamento do Trabalho, Industrial Commercial e Domestico recorre em nome de Stefano Laripa, contra a São Paulo Gaz Cª. que o demitiu. — Officie-se a empresa solicitando esclarecimentos detalhados.

Processo n. 4.115, de 1932 — Caixa da Companhia Telefonica Brasileira consultando sobre o § 3º, do art. 12, do decreto n. 21.081. — Responda-se que: 1º) para efeito da aposentadoria só se levarão em conta os serviços efectivos, ainda que não continuos, mas que somem o numero de anos de atividade requeridos, (art. 28, decreto n. 20.465). Quanto ao desconto da contribuição deve incidir no que realmente receber o empregado. Se receber a quantia proporcional a 15 dias de trabalho, sobre esta quantia incidirá o desconto, e esse tempo efetivo de serviço, será computado para sua aposentadoria; 2º) o caso dos que trabalham por dia ou por hora, obedece ao mesmo criterio, observado o limite maximo determinado no § 3º, do art. 12, do decreto numero 21.081.

Processo n. 5.485, de 1932 — José Francisco da Silva, reclamando contra sua demissão da E. F. Central do Brasil. — Officie-se á Empresa solicitando cópia do inquerito administrativo.

Processo n. 5.511, de 1932 — Caixa da Companhia Força e Luz Paraná e Paranaguá, pedindo aprovação para o Empresa de Melhoramentos Urbanos de calculo da pensão concedida á viuva e filho do associado Flavio P. Gonçalves. — Tendo sido concedida a pensão, preenchidas todas as formalidades legais, nada ha que intervir.

Processo n. 5.608, de 1932 — Antonio Bispo dos Santos reclamando contra sua demissão da Companhia Ferroviaria Este Brasileiro. — Officie-se á Empresa solicitando cópia do inquerito administrativo.

Processo n. 5.609, de 1932 — José Valles Pereira reclamando contra sua demissão da E. F. Oeste de Minas, e Victoria a Minas. — Officie-se ás empresas solicitando informações.

Processo n. 5.910, de 1932 — José de Oliveira reclamando contra E. F. Peris Pirapora. — Officie-se ao reclamante convidando-o a provar ter mais de 10 anos de serviço.

Processo n. 5.992, de 1932 — Thomas Wadell reclamando contra a Caixa da Companhia Leopoldina Railway. — Officie-se á empresa solicitando informações.

Processo n. 6.003, de 1932 — Luiz Manoel da Costa, reclamando contra a Companhia Cantareira e Viação Fluminense que o demitiu. — Officie-se ao reclamante convidando-o a provar ter mais de 10 anos de serviço.

Processo n. 10.047, de 1932 — Caixa do Cães do Porto do Rio de Janeiro enviando o processo de aposentadoria de Candido Nascimento Souza. — Officie-se á Caixa enviando cópia do acórdão de 1º de junho de 1931, e marcando-lhe o prazo de 10 dias para o seu cumprimento.

Junta Commercial do Distrito Federal

SESSÃO REALIZADA EM 30 DE JUNHO DE 1932

Presidente, Fernandes Couto — Diretor, Dr. Izidoro Campos

Presentes o presidente Fernandes Couto, os deputados Porto, Braulio, Burlamaqui, Leite, Eugenio, suplente Rody, e o diretor da secretaria, doutor Izidoro Campos, foi aberta a sessão, sendo lida e aprovada a ata da sessão anterior.

Expediente:

O Sr. presidente designou o dia 24 de agosto proximo futuro, para eleição de três deputados em renovação de mandato.

A Junta tomando conhecimento do relatorio do senhor diretor no processo instaurado contra os interpretes comerciais João Sarkis e Alvaro Henrique Carlos Garcia, por denuncia dos interpretes comerciais Ernesto Kopschitz e Pedro Marques, resolveu aplicar ao primeiro dos denunciados a pena de seis meses de suspensão e de 30 dias, ao segundo, com advertencia de que serão destituídos em caso de reincidencia, salvo quaisquer medidas criminaes ou civis, que os interessados por ventura requererem em Juizo competente.

Requerimentos:

Da A Companhia Mercantil e Industrial Casa Vivaldi, para o arquivamento da ata de assembléa extraordinaria, (dellação da dissolução da sociedade e nomeando o liquidante). — Deferido.

Da Fabrica de Artefatos de Galalite Limitada, Fernandes Motta & Comp., Maltempo & Manna, Waldemar José Dias & Comp., Luiz & Comp. Limitada, Moreira & Santos, A. Carneiro & Monteiro, Salvatore Puonzo & Comp., D. Martins & Monteiro, Antonio Camello & Comp., Vittorio Giovanini & Comp. Limitada, para o arquivamento de seus contratos sociais. — Deferido.

De Rocha Filho & Pacheco, para o arquivamento de seu contrato social. — Indeferido pelo parecer.

De Corrêa & Gomes, Requião & Comp., para o arquivamento de seus contratos sociais. — Modifiquem as firmas.

De Abreu & Ferreira, para o arquivamento de seu contrato social. — Cumpra a exigencia.

De A. Veiga & Comp., Soares, Maia & Comp., Angelo, Novello & Comp., Fredriks, Lins & Comp., Lima, Araújo & Comp., Alvaro Cruz & Comp., Belmiro Rodrigues & Comp., A. Almeida Carvalho & Comp., para o arquivamento de suas alterações de contratos. — Deferidos.

De T. Pinheiro & Comp., José dos Santos Mendes & Comp., para o arquivamento de suas alterações de contratos. — Indeferidos pelos pareceres.

De R. M. Freitas & Comp. Limitada, Sá, Plinio & Marques, Carlos Coelho

& Souza, Wildeck & Menezes, M. J. Barros & Comp., Belem & Cunha, A. P. Guimarães & Baptista, Pery Cortes & Comp., para o arquivamento de seus distratos sociais. — Deferidos.

De Costi & Mello, Moreira & Lombardo, J. Couto & Madeira, Leite Bastos & Silva, para o arquivamento de seus distratos sociais. — Indeferidos pelos pareceres.

De Campos & Christofori Limitada, A. Diniz & Fernandes, Ribeiro, Leandro & Comp., Baptista Gullo, Paula Machado & Comp., Limitada, José Ferreira Cardoso, E. Porto, José Augusto Alves, José Rosemblatt, J. Teixeira & Fernandes, Manoel Miguez Gonzalez, A. Lopes Pereira, Manoel Real Pose, Antonini & Rubino Limitada, Correia Dias & Comp., Moreira, irmão & Comp., Neves, Serra & Comp., Fabrica Gunther Wagner Limitada, C. Malheiros & Comp., Eusebio & Comp., S. J. Pereira & Comp., Marques & Braga, Nunes & Costa, J. André & Duarte, Martins & Barbosa, José Affonso da Fonte, Di Giorgio, Azevedo & Comp., Itagiba Gomes Moreira, para os registros de suas firmas. — Deferidos.

De S. Goldche & Comp., para o registro de sua firma. — Indeferido pelo parecer.

De Liberal Berliner & Comp., Sá Teixeira & Comp., J. S. Machado & Comp. Limitada, Antenor Coelho de Oliveira, Companhia Americana Territorial e Construtora Limitada, para os registros de suas firmas. — Cumpram as exigências.

De José Teixeira da Silva, para o registro de sua firma. — Modifiquem a firma.

De Ernesto Kopschitz, pedindo nomeação de tradutor "ad-hoc" de documento em latim. — Sim, mediante portaria e compromisso.

Do Dr. João Pedro dos Santos, pedindo registro do imposto de indústrias e profissões do tradutor (1º semestre de 1932). — Registre-se.

De Rodrigo Otavio G. Menezes, pedindo registro do imposto de indústrias e profissões de leiloeiro (1º semestre de 1932). — Registre-se.

De Mario Lagarde, pedindo registro de seu diploma de guarda livros. — Registre-se.

De R. B. Thomson, pedindo registro de imposto de indústrias e profissões de contador. — Registre-se.

De J. A. Guimarães & Comp., pedindo registro da autorização para comerciar a socia Dona Aida de Cabrero Guimarães. — Registre-se.

De Francisco Leal & Filhos, pedindo a retirada do seu contrato social. — Sim, mediante recibo firmado por todos os socios.

De Carvalho & Duarte, pedindo anotação em sua carta de fiel depositario. (Baita de armazem). — Anote-se.

De V. Fernandes & Comp., pedindo anotação em seu registro de firma (mudança de domicilio). — Anote-se.

De Albino Campos & Comp., pedindo anotação em seu contrato social e registro de firma (mudança de domicilio). — Anote-se.

De Dantas & Comp., Limitada, pedindo anotação em seu registro de firma (elevação do capital social, etc.). —

De Azevedo Silveira & Comp., pedindo anotação em seu registro de firma (mudança de domicilio). — Anote-se.

De Leopoldo Schama & irmão, pedindo anotação em seu registro de firma (mudança de domicilio). — Anote-se.

De Antonio Camello da Silva Ribeiro, para o cancelamento de sua firma. — Cancele-se.

De A. Pimentel da Silva, para o cancelamento da sua firma. — Cumpra a exigência.

Contratos:

De Antonio Camello & Comp., firma composta dos socios solidarios, Antonio Camello da Silva Ribeiro e do comendatario, Adelardo Pires Salgado, para o comercio de artigos de ferragens, louças, etc., á rua São Christovao n. 213, com capital de 30:000\$, prazo indeterminado.

De Vittorio Giovanini & Comp., Limitada, firma composta dos socios solidarios, Vittorio Giovanini, Armando Tadducci, Manoel Rodrigues de Azevedo e Giuseppe Camilla, para o comercio de bar e restaurante, á rua Marechal Floriano n. 231, com capital de 60:000\$, prazo de cinco anos.

De D. Martins Monteiro, firma composta dos socios solidarios, Domingos Martins e Antonio Mendes Monteiro, para o comercio de liquidos e comestiveis, á rua Barão do Serro Largo n. 49, com o capital de 5:000\$, prazo indeterminado.

De Salvatore Puonzo & Comp., firma composta dos socios solidarios, Salvatore Puonzo e Giovanni Tambone, para o comercio de fazendas, á rua Sete de Setembro n. 180, com o capital de réis 200:000\$, prazo indeterminado.

De A. Carneiro & Monteiro, firma composta dos socios solidarios, Narcis Monteiro e Antonio Carneiro Alves, para o comercio de liquidos e comestiveis, á rua Bento Cardoso n. 2, com o capital de 2:000\$, prazo indeterminado.

De Moreira & Santos, firma composta dos socios solidarios, Clodomiro Gomes Moreira e Manoel Pinto dos Santos, para o comercio de bar, com capital de réis 12:000\$, prazo indeterminado.

De Luiz & Comp., firma composta dos socios solidarios, Luiz Vicente Guerra e Dr. Leopoldino Vicente Guerra, para o comercio de material cirurgico em geral, á rua Fernandes Guimarães n. 60, com o capital de 10:000\$, prazo indeterminado.

De Maltempo & Manna, firma composta dos socios solidarios, Vicente Maltempo e Alexandre Manna, para o comercio de cabeleireiro, á rua do Ouvidor n. 149, com capital de 30:000\$, prazo indeterminado.

De Fernandes Motta & Comp., firma composta dos socios solidarios, José Fernandes Motta e Antonio Augusto Thomé, para o comercio de couros, arreios, etc., com capital de 100:000\$, prazo indeterminado.

Da Fabrica de Artefatos de Galatite Limitada, firma composta dos socios solidarios, Hid Fraiha e Henrique Fernandes, para o comercio e fabrico de galatite e seus artefatos, com o capital de 15:000\$, prazo indeterminado.

De Waldemar José Dias & Comp., firma composta dos socios solidarios, Waldemar José Dias e Benedicto de Barros Lemos, para o comercio de farmacia, etc., á avenida Suburbana numero 1.813, com capital de 10:000\$, prazo indeterminado.

Alterações de contratos:

De A. Veiga & Comp., retira-se o socio Antonio Miguel da Costa Veiga, recebendo a importancia de 5:210\$, continuando a sociedade com os demais socios.

De Soares, Maia & Comp., o prazo da sociedade passa a ser por tempo indeterminado.

De Angelo, Novello & Comp., retira-se a firma Costa Silva & Irmão, recebendo a importancia de 3:000\$, continuando a sociedade com os demais socios.

De Fredriks, Lins & Comp., retira-se o socio Agenor Estellita Lins, recebendo a importancia de 20:000\$, continuando a sociedade com os demais socios.

De Lima, Araujo & Comp., retira-se o socio Joaquim da Silva Lima, recebendo a importancia de 38:318\$450, continuando a sociedade com os demais socios.

De A. Almeida Carvalho & Comp., o socio Augusto de Almeida Carvalho, que tinha o capital de 40:000\$, passou a ter 100:000\$000.

De Belmiro Rodrigues & Comp., pelo falecimento dos socios Felisberto Cardoso Laport e Paulo Cardoso Laport, recebendo os herdeiros do primeiro a importancia de 175:673\$900 e os do segundo nada recebem; retiram-se os socios Antonio Belmiro Rodrigues e Manoel Belmiro Rodrigues, recebendo a importancia de 209:926\$800.

De Alvaro Cruz & Comp., alterando algumas clausulas do seu contrato social.

Distratos:

De Sá, Plinio & Marques retiram-se os socios Plinio Braga e Manoel Marques da Silva, recebendo cada um a importancia de 7:000\$, ficando com o ativo e passivo o socio Francisco Rodrigues Sá.

De R. M. Freitas & Comp., Limitada, retiram-se os socios João Americo Machado e Roberto Martins de Freitas, nada recebendo os socios.

De M. J. Barros & Comp., retiram-se os socios Manoel José de Barros, recebendo a importancia de 57:722\$560 e Matheus Lopes, recebendo a importancia de 27:691\$740.

De Belem & Cunha, retira-se o socio Prothener Cunha, recebendo a importancia de 5:000\$, ficando com o ativo e passivo o socio Oswaldo Belem, na importancia de 5:000\$000.

De A. P. Guimarães & Baptista, retira-se o socio Antonio Joaquim Baptista, recebendo a importancia de 2:000\$000, ficando com o ativo e passivo o socio Albino Pereira Guimarães, na importancia de 2:000\$000.

De Pery Cortes & Comp., retira-se a socia dona Olga Esposol do Rego Barros, recebendo a importancia de 8:000\$, ficando com o ativo e passivo o socio Pery Cortes, na importancia de 18:000\$000.

De Carlos Coelho & Souza, retiram-se os socios Carlos Rodrigues Coelho e Wenceslau Pereira de Souza, recebendo os socios a importancia de 10:006\$722.

De Waldeck & Menezes, retiram-se os socios Erasmo Corrêa de Menezes e Moacyr Caramurú Waldeck, nada recebendo.

Firmas individuais:

Baptista Gullo, para o comercio de cerebolas e frutas no Mercado Municipal, á rua X ns. 2 e 4 e Lado Externo ns. 76 e 78 e Pavilhão n. 2, com capital de réis 50:000\$000.

De José Ferreira Cardoso, para o comercio de secos e molhados, á Avenida

dos Democraticos n. 1.228, com capital de 12:000\$000.

De E. Porto, para o comércio de parque de diversões, á praia do Flamengo n. 182, com capital de 5:000\$000.

De José Augusto Alves, para o comércio de botequim, á rua do Costa n. 86, com capital de 15:000\$000.

De José Roseblatt, para o comércio de operações bancárias, á rua dos Bandeirantes n. 34, com capital de réis 50:000\$000.

De Manoel Miguez Gonzalez, para o comércio de líquidos e comestíveis, á rua Ubaldino do Amaral n. 5, com capital de 40:000\$000.

De A. Lopes Pereira, para o comércio de materiais de construção, á praça Tiradentes n. 35, 1º andar, com capital de 20:000\$000.

De Manoel Real Pose, para o comércio de locação de apartamentos, á rua Carlos Sampaio n. 55, com capital de réis 50:000\$000.

De José Affonso da Fonte, para o comércio de armarinhos, á rua Barão de Mesquita n. 817, com capital de réis 5:000\$000.

De Itagiba Gomes Moreira, para o comércio de café, á rua Mayrink Veiga n. 28, 5º andar, com o capital de réis 50:000\$000.

TRIBUNAL DE CONTAS

ATA N. 93 — SESSÃO ORDINARIA EM 15 DE JUNHO DE 1932

Presidencia do Sr. ministro Agenor de Roure—
Representante do Minister. Publico, Dr.
Octavio Tarquinio de Souza—Secretario,
Dr. José de Moraes.

Presentes os Srs. ministros Alfredo Valadão, Leonel Filho, Montello de Barros Lima, Camillo Soares, Tavares de Lyra e Thompson Flores, foi aberta a sessão.

Compareceram os Srs. auditores Passos Miranda, A. Oliveira Lima, Eduardo Lopes e Alfredo Mavignier.

Relatado pelo Sr. ministro Thompson Flores:

Officio n. 961, de 31 de março ultimo, da Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos do Estado do Pará, solicitando informações sobre o processo de tomada de contas de Maria José de Miranda, agente do correio de Altamira, no mesmo Estado, relativo ao periodo de 11 de setembro de 1920 a 29 de janeiro de 1923.—O Tribunal resolveu que se proceda de acordo com o parecer.

—Relatados pelo Sr. auditor Passos Miranda:

Processos:

De tomada de contas:

N. 25.673, do capitão-tenente comissario da Armada, Raul Petrelli de Melio Reis, servindo no tender Belmontz, no periodo de 1 de janeiro a 15 de abril de 1927;

N. 25.671, do 2º tenente patrão-mór da Armada, Manoel S. Tavares, servindo na capitania dos Portos no Estado do Paraná, no exercicio de 1929;

N. 25.661, do 2º tenente farmaceutico da Armada, Paulo de Miranda Souza Gomes,

servindo no encouraçado Minas Gerais, no periodo de 6 de setembro de 1926 a 9 de agosto de 1927;

N. 25.681, do 2º tenente comissario da Armada, João Gomes Teixeira, servindo no navio Tanque Moraes de Abreu, no periodo de 1 de janeiro a 14 de julho de 1931;

N. 25.677, do capitão-tenente comissario da Armada, Carlos Martinho, servindo no contra-torpedeiro Piahy, no periodo de 1 de outubro de 1927 a 15 de maio de 1929;

N. 25.685, de Aurea Alves de Almeida, agente do correio de Bofete, Estado de São Paulo, no periodo de 5 de março de 1922 a 5 do mesmo mês de 1931;

N. 25.428, de Walter Ribeiro da Luz, engenheiro de 2ª classe da Inspeção Federal de Estradas, relativo ao adiantamento de 3:100\$, recebido no Tesouro Nacional, em virtude do officio n. 1.239 de 23 de outubro do ano passado, da Diretoria de Contabilidade do Ministerio da Viação;

N. 25.030, de Adalgiso Bezerril, condutor de 2ª classe da Inspeção Federal de Obras contra as Secas, relativo ao adiantamento de 716:500\$, para despesas nos meses de setembro a outubro de 1929.

O Tribunal mandou lavrar acordãos considerando quites os responsaveis de que se trata.

N. 24.433, de Cypriano Nogueira Ramos, agente do correio de Itaberaba, no Estado da Bahia, no periodo de 23 de agosto de 1909 a 30 de setembro de 1931.—O Tribunal mandou lavrar acordão fixando o alcance apurado na importancia de 4:343\$652 e marcando o prazo de 30 dias para o recolhimento do mesmo.

N. 22.980, de Jorge Marques Pereira, capitão de mar e guerra, comissario da Armada, quando em serviço no encouraçado «São Paulo», em outubro e novembro do corrente ano.—O Tribunal resolveu admitir o recurso interposto pelo responsavel, para o fim de se proceder á revisão do processo.

N. 25.389, de João da Rocha Salgado, ex-almojarife da 4ª Divisão da Rede Viação Cearense, no periodo de 31 de dezembro de 1917 a 13 de setembro de 1928.—O Tribunal resolveu admitir os embargos oferecidos pelo responsavel, para se proceder nos termos do art. 170 do regulamento do mesmo Tribunal.

N. 24.068, de Mario Pinto Santoro, agente do correio de Lambari, Estado de Minas Gerais, no periodo de 7 de outubro de 1930 a 5 de julho de 1931.—O Tribunal resolveu que o processo siga os tramites legais, de acordo com o parecer do Sr. representante do Ministerio Público.

De comprovação de adiantamentos:

De 600\$ de Olympio Fernandes de Aguiar, porteiro do Estado Maior da Armada, recebido para ocorrer ao pagamento de despesas a seu cargo no primeiro trimestre do corrente ano; de 700\$ de Stella Freitas Nelson, escrevente dactylografa da Delegacia do Serviço de Industria Pastoral no Estado de Alagoas, idem para atender ao pagamento de despesas a seu cargo no 4º trimestre do ano findo; de 2:000\$ de Oswaldo Osiris Storino, capitão-tenente engenheiro naval, servindo na Diretoria de Engenharia Naval, idem para atender a despesas a seu cargo no mês de setembro do ano findo; de 336:000\$ de Carlos Porfirio de Andrade Ramos, inspetor do Tesouro da Estrada de Ferro Central do Brasil, idem para atender ás despesas a seu cargo no 4º trimestre do ano findo; de 1.039:80\$, do Dr. Domingos Romulo da Silva Campos, ex-chefe do 2º Distrito da Inspeção Federal de Obras

contra as Secas, idem para atender ás despesas a seu cargo em 1930.—O Tribunal julgou boa e legal a aplicação dos adiantamentos de que se trata.

De 10:000\$ do capitão-tenente comissario da Armada, Octavio Santos, recebido para atender ás despesas a seu cargo nos meses de outubro e novembro do ano findo.—O Tribunal converteu o julgamento em diligencia, para os fins constantes do parecer do Dr. adjunto do representante do Ministerio Publico.

De 164:195\$927 de Rolando Julio Duclos, 2º escrivão da Inspeção Federal das Estradas, idem para atender ás despesas a seu cargo em dezembro de 1931.—O Tribunal converteu ao Tesouro Nacional, para o fim de serem observadas fielmente as prescrições dos arts. 27 e 26 do decreto n. 20.393, de 10 de setembro do ano findo.

De 900:000\$ de Evaristo Soares da Costa, pagador da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, destinado ao pagamento do pessoal operario e jornaleiro de todas as divisões, no mês de fevereiro de 1928.—O Tribunal deixou de tomar conhecimento do recurso interposto pela Diretoria da Estrada de Ferro citada, pelo officio n. C. 10/197, de 18 de setembro de 1928, pelos fundamentos constantes do parecer do Dr. representante do Ministerio Publico.

O officio n. 15, de 19 de fevereiro deste ano, do diretor de Fazenda do Ministerio da Marinha, pedindo reconsideração do despacho deste Tribunal, proferido em sessão de 12 de fevereiro citado, mandando que a mesma diretoria organize em um só processo varias contas de um mesmo responsavel, em identico periodo, uma só gestão, as quais haviam sido organizados em processos separados.—O Tribunal resolveu manter sua anterior decisão de acordo com os pareceres.

—Relatados pelo Sr. auditor Dr. A. Oliveira Lima:

Processos:

De tomada de contas:

N. 25.661, de Amelia Pereira dos Santos, agente do correio de Paciência, no Estado do Rio de Janeiro, no periodo de 1 de janeiro de 1923 a 15 de junho de 1926;

N. 25.683, de Gastão Motta, 2º tenente comissario da Armada servindo na Escola de Aprendizes Marinheiros no Estado do Ceará, no periodo de 1 de novembro de 1927 a 31 de dezembro de 1928;

N. 25.029, de Alice Ribeiro, agente do correio em Porto, Estado do R. G. do Sul, no periodo de 16 de janeiro de 1930 a 30 de junho de 1931.

O Tribunal mandou lavrar acordãos considerando quites as responsaveis de quem se trata.

N. 25.314, de Guilhermina de Carvalho Cobra Bruno, agente do correio de Bananal, no Estado de S. Paulo, no periodo de 25 de abril de 1925 a 31 de dezembro de 1930.—O Tribunal mandou lavrar acordão considerando a responsavel de quem se trata em credito pela importancia de 200\$000.

N. 25.013, de João Baptista Ferraz, extesoureiro da Estrada de Ferro Oeste de Minas, no periodo de 1 de janeiro de 1918 a 10 de janeiro de 1923.—O Tribunal mandou transcrever as contas, para o fim de ser expedida a quitação ao citado responsavel, tendo se declarado impedido o Sr. ministro Tavares de Lyra.

N. 25.598, de Affonso Pinto de Azevedo, fiel de armazem da Alfandega de Uruguayana, Estado do R. G. do Sul, no periodo

de 3 de fevereiro de 1919 a 16 de junho de 1927. — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para que seja indicada a data do início e fim do período da gestão do responsável, tendo em vista a informação de fls. 12.

N. 14.542, de Alberto Candido Guimarães Tourinho, ex-tesoureiro da Administração dos Correios da Baía, no período de 14 de fevereiro de 1914 a 7 de novembro de 1932.

— O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para que a Delegacia Fiscal no Estado da Baía preste esclarecimentos sobre a divergência que se nota entre a certidão de fls. 233 e 269 do processo, passada pela mesma delegacia, e a relação dos suprimentos feitos ao ex-tesoureiro de quem se trata, organizada pelo 2º escrivão do Tribunal, Sebastião de Paiva, da qual se deve remeter cópia; bem assim que informe a Administração dos Correios do mesmo Estado com que autorização se mandou imprimir livros e papéis relativos à gestão do responsável e em que data foi efetuada a aludida impressão.

De baixa de fiança:

De José Felipe Alves da Silva, coletor federal em Paulista, Estado da Baía. — O Tribunal resolveu admitir o recurso interposto pelo Dr. representante do Ministério Público, para o fim de ser revisto o processo n. 1.628, do mesmo responsável.

De comprovação de adiantamentos recebidos:

De 185.500\$ pelo contador chefe da Contabilidade da Estrada de Ferro do Gôiaz, Herminio de Souza Pinto, para atender às despesas a seu cargo, no 4º trimestre do ano findo; de 150\$ pelo contínuo porteiro da Secretaria do Almirantado, Godofredo Campista, idem, idem, no 1º trimestre do corrente ano; de 350\$ pelo porteiro da Delegacia Fiscal do Estado de Mato Grosso, Amancio Pedrosa de Jesus, idem, idem, em abril do corrente ano. — O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada aos adiantamentos de que se trata.

— Relatados pelo Sr. auditor Eduardo Lopes:

Processos:

De tomada de contas:

N. 25.175, de Arthur de Almeida Sebrão, capitão de fragata, médico da Armada, servindo no Hospital Central de Marinha, no período de 1 de janeiro a 30 de setembro de 1928;

N. 25.370, de Cadmo Martini, 1º tenente comissário da Armada, servindo no contratorpedeiro «Mato Grosso», no período de 1 de agosto de 1927 a 31 de dezembro de 1928;

N. 25.334, de Adhemar Lopes Pena, 2º tenente-comissário da Armada, servindo na Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado da Paraíba, no período de 21 de maio de 1929 a 12 de abril de 1930;

N. 25.633, de Marcelino João Chaga, 2º tenente farmacêutico da Armada, servindo na Enfermaria Auxiliar de Copacabana, no período de 5º de fevereiro de 1929 a 12 de abril de 1930;

N. 25.684, do 1º tenente-comissário da Armada Gastão Motta, servindo na Escola de Aprendizes Marinheiros no Estado do Pará, no período de 1 de janeiro a 30 de setembro de 1929;

N. 25.679, do capitão-tenente comissário da Armada, Antenor Pinto Ribeiro, servindo no Centro e Escola de Aviação Naval desta Capital, no período de 1 de janeiro a 15 de dezembro de 1927;

N. 25.093, de Candido Rodrigues, ex-coletor federal em Albuquerque Lins, no período de 15 de julho de 1922 a 31 de dezembro de 1925;

N. 25.338, de Afonso Henrique de Barcellos Torres, ex-vendedor de selo adesivo em Rio Grande, no Estado do Rio Grande do Sul, no período de 23 de maio de 1927 a 27 de maio de 1931;

N. 25.631, de Dora Ribeiro Montenegro, agente do correio de Triagem no Distrito Federal, no exercício de 1928;

N. 25.630, de Judith de Souza Teixeira, idem de Rio da Prata do Cabuçu, idem, idem;

N. 25.518, de João Gaviglia, idem de Borboleta, no Estado de São Paulo, no período de 10 de março de 1929 a 5 de janeiro de 1932;

N. 25.617, de Firmão Bezerra, idem de Santa Rita de Patos, no Estado de Minas Gerais, no período de 28 de setembro de 1915 a 31 de dezembro de 1921;

N. 25.639, de Elina Velly, idem de Santa Maria, idem, no período de 21 de junho de 1904 a 31 de julho de 1907.

O Tribunal mandou lavrar acórdãos considerando quites os responsáveis de quem se trata.

N. 25.543, de Alfredo da Costa Moreira, escrivão da 2ª coletoria federal de Escada, no Estado de Pernambuco, no período de 1 de janeiro de 1927 a 30 de abril de 1931. — O Tribunal mandou lavrar acórdão considerando o responsável em crédito pela importância de 916\$351.

De comprovação do adiantamento de 1.545\$, feito ao 1º oficial da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, Alvaro Lirio de Siqueira, em virtude do aviso número 1.533, de 19 de junho de 1926. — O Tribunal resolveu julgar ilegal a comprovação do adiantamento, por ter sido aplicado posteriormente ao trimestre para o qual fora recebido.

— Relatados pelo Sr. auditor Alfredo Mavignier:

Processos:

De tomada de contas:

N. 25.692, de Severino Alves Afonso, 2º tenente, patrão mór da Armada, servindo na Capitania dos Portos do Estado da Paraíba do Norte, no período de 3 de novembro a 31 de dezembro de 1928;

N. 25.678, de José Guadín, capitão-tenente, patrão mór da Armada, servindo no Arsenal de Marinha do Pará, no período de 1 de janeiro a 12 de setembro de 1928;

N. 25.674, de Augusto Pinto de Mesquita Filho, 1º tenente comissário da Armada, servindo no contratorpedeiro «Amazonas», no período de 1 de fevereiro a 30 de junho de 1930;

N. 25.672, de Raul Diogo Leite da Silva, 1º tenente comissário da Armada, servindo no Depósito Naval do Pará, no período de 15 de fevereiro a 30 de dezembro de 1929;

N. 25.668, de Marcellino João das Chagas, 2º tenente farmacêutico da Armada, servindo na Flotilha do Amazonas, no período de 1 de abril a 31 de dezembro de 1926;

N. 25.665, de Candido Lobato de Azevedo Coutinho, capitão de corveta comissário da Armada, servindo no encouraçado «Floriano», no período de 1 de agosto de 1929 a 10 de abril de 1930;

N. 25.662, de Joaquim José do Amaral, capitão de corveta comissário da Armada,

servindo no cruzador «Baía», no período de 10 de outubro de 1927 a 31 de março de 1929;

N. 23.137, de Paulina Thimotea de Mayo, agente do correio de Campos Novos, no Estado de São Paulo, no período de 1 de dezembro de 1921 a 6 de junho de 1926.

O Tribunal mandou lavrar acórdão considerando quites os responsáveis de quem se trata.

De baixa de fiança de Amelio Campos Mello, coletor federal em Botucatu, no Estado de São Paulo. — O Tribunal ordenou a baixa de fiança de se trata.

De comprovação de adiantamentos:

De 1:800\$ de Arthur Rodrigues Tramujas, porteiro cartorário da Alfandega de Parana-

guá, para ocorrer ao pagamento de despesas no 4º trimestre do ano findo e de 600\$ de Diva Antunes, daquilo que a Escola de Enfermeiras D. Anna Nery, para atender a despesas no 1º trimestre do corrente ano. — O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada aos adiantamentos de que se trata.

De 173:822\$541 de Rolando Julio Ducos, 2º escrivão, da Inspeção Federal das Estradas, recebido em virtude do aviso n. 345, de 17 de fevereiro último. — O Tribunal resolveu que se devolva o processo ao Tesouro Nacional, para que seja fielmente observada a prescrição do art. 27º do decreto n. 29.393, de 10 de setembro de 1931.

Foi, finalmente, aprovada a redação dos acórdãos proferidos nos processos acima, nas sessões indicadas, pelos seguintes relatores:

Sessão de 20 de abril:

Auditor Passos de Miranda:

N. 25.238 de Epaminonda Castello Branco, mandando expedir-lhe quitação.

Sessão de 20 de abril:

Ns. 25.437, 25.220 e 24.829, de Octavio P. da Luz, Henrique A. M. da Rocha, e de Annib. P. de Moura, mandando expedir-lhes quitação.

Ns. 24.344 e 25.383, de Paulino G. Corrêa e de Raul E. Saldanha, considerando em crédito pelas importâncias de 85\$113 e de 42\$073, respectivamente, e mandando expedir-lhes provisão.

Sessão de 4 de maio:

Ns. 24.124, 24.878, 25.496, 25.471 e 25.506 de Leoncia R. Porto, Josepha S. Silva, Aniceto J. Casro, Pedro N. Mattos e de Olimia Galli, mandando expedir-lhes quitação.

Ns. 25.338, 25.335, 24.977 e 25.277, de Antonio B. Guimarães, Frederico Claumann, Wolfgang L. Pinto e de Euzebio C. de Oliveira, considerando em crédito pelas importâncias de 10 \$181, 27\$200, 27\$360 e de 2:352\$332, respectivamente, e mandando expedir-lhes provisão.

Auditor Eduardo Lopes:

Sessão de 8 de junho:

Ns. 26.623, 25.271, 25.584 e 24.804, de Alice A. F. Brasil, Othoniel Rocha, Francisco P. Parente e de José A. S. Wanderley, mandando expedir-lhes quitação.

N. 21.355, de José Marianno Faria Dias, considerando em crédito pela importância de 7:223\$933 e mandando expedir-lhe provisão.

Auditor Alfredo Mavignier:

Sessão de 1 de junho:

N. 25.568, de Marcionillo do Espírito Santo Alves, mandando expedir-lhe quitação.

Ns. 24.839, 25.601, 25.494, 25.330, 25.164, 25.588, 25.589, 25.512, 25.554 e 25.610, de Zozino C. de Barros, Agenor A. da Silva, Alvaro A. Sá, Maria A. Maneiro, Santareno J. Pereira, Alípio P. de Oliveira, Julio C. Horta Barbosa, Antonio Bossi, Ovídio G. da Silva Junior e de Paulo de A. Lacerda, mandando expedir-lhes quitação.

Sessão de 8 de junho:

Ns. 25.621, 25.648, 25.635, 25.627, 25.633 e 25.622, de Antonio E. de Souza, José Davanzo, Isabel Eugenio do A. Guimarães, Etelvina A. Fernandes, Joaquim F. da Silva e de Francisca C. dos Santos, mandando expedir-lhes quitação.

N. 25.551 de Solon de Barros Corrêa, considerando em crédito pela a importância de 1:363\$201 e mandando expedir-lhe provisão.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente declarou encerrados os trabalhos e designou o dia 22 do corrente mês para a seguinte sessão de julgamento de processos da mesma natureza.

ATA N. 98 - SESSÃO ORDINÁRIA EM 24 DE JUNHO DE 1932

Presidência do Sr. ministro Agenor de Azevedo — Representante do Ministério Público, Dr. Octavio Tarquinio de Souza — Secretário, José de Moraes

Presentes os Srs. ministros Alfredo Valadão, Leonel Filho, Monteiro de Barros Lima, Camillo Soares, Tavares de Lyra e Thompson Flores, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Alfredo Valadão:

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De concessão:

De aposentadoria a Pedro José Mano, operário de 1ª classe da oficina de forjas do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro. — O Tribunal julgou ilegal a concessão da aposentadoria, por se haver fixado ao inativo vencimento menor do que o devido, de conformidade com o parecer.

Idem a João Castilho Brandão, 1º fiscal da Guarda Civil da Polícia do Distrito Federal.

De montepio civil a Maria Thomé Gonçalves, viúva de Manoel Amancio da Fonseca, graxeiro de 4ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil.

O Tribunal julgou legais as aludidas concessões.

Ministerio da Viação e Obras Públicas:

Ofício n. C.14/92, de 7 do corrente, da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, sobre

a restituição da caução de 692\$400, depositada pela Sociedade Tecnica Bremensis Ltd. para garantia de contrato.

— Relatados pelo Sr. ministro Leonel Filho:

Ministerio da Educação e Saude Pública:

Ofício n. 224, de 20 deste mês, do Museu Nacional, adiantamento de 6:000\$ 000 ao professor da secção de botânica, Julio Cesar Diogo, para ocorrer ao pagamento de despesas a seu cargo no período de julho a setembro deste ano. — O Tribunal resolveu que o adiantamento de que se trata independe de seu registro prévio, ex-vi do decreto n. 20.393, de 10 de setembro de 1931.

Ofício n. 177, da Escola Wenceslau Braz, deste mês, pagamento de 829\$200 a Oromar Braga e outros, alunos aprendizes da mesma escola, de diárias no mês de abril ultimo. — O Tribunal resolveu que se devolva o processo á repartição de origem, por independe a despesa de seu registro prévio.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 1.571, deste mês, distribuição do crédito de 1:333\$500 á Delegacia Fiscal na Baía, por conta da verba 20ª. — O Tribunal ordenou o registro, como crédito á disposição na Delegacia Fiscal indicada, feita a devida anulação.

— Relatados pelo Sr. ministro Barros Lima:

Ministerio da Fazenda:

Aviso n. 93, de 18 deste mês, com a cópia do decreto n. 21.530, do dia 14, que abre o crédito de 300:000\$000 para atender ás despesas com a policia de repressão — O Tribunal ordenou o registro.

Processo de concessão de aposentadoria a Epitacio Gustavo de Mello, fiscal da Inspeção de Veiculos da Polícia do Distrito Federal. — O Tribunal julgou legal a concessão da aposentadoria.

Ministerio da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 905, de abril ultimo, sobre a anulação na Delegacia Fiscal na Baía e transferencia para o Tesouro Nacional do credito de 2:880\$000, por conta da verba 8ª. — O Tribunal ordenou o registro como crédito á disposição no Tesouro Nacional, feita a devida anulação.

— Relatados pelo Sr. ministro Camillo Soares:

Ministerio da Fazenda:

Aviso n. 92, de junho corrente, consultando, á vista do processo de divida de exercicios findos, na importancia de 720\$600, de Moreira Barbosa & Comp., proveniente de fornecimentos feitos, em 1927, á Inspeção de Profilaxia de Tuberculose, si houve saldo, que comporte a divida, naquele ano. — O Tribunal resolveu responder afirmativamente.

Processos:

De pagamento de 314\$574 a Ponciano Rodrigues da Fonseca, de divida de exercicios findos. — O Tribunal recusou registro á despesa, preliminarmente, por se achar encerrado o exercicio de 1931.

De concessão de montepio civil a Vicentina Peixoto Maia e outros, viúva e filhos de Alvaro Maia, professor do Colégio Militar do Rio de Janeiro. — O Tribunal julgou legal a aludida concessão.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 1.570, deste mês, distribuição do crédito de 12:667\$500 á Delegacia Fiscal em Santa Catarina, por conta da verba 20ª. — O Tribunal ordenou o registro como crédito á disposição na Delegacia Fiscal indicada, feita a devida anulação.

— Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 1.539, deste mês, distribuição do crédito de 695\$900 á Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, por conta das verbas 21ª e 22ª. — O Tribunal ordenou o registro como crédito á disposição na Delegacia Fiscal indicada, feita a devida anulação.

Ministerio da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 1.312, deste mês, com a cópia do termo de rescisão do contrato de arrendamento do predio onde funcionava a agencia postal de Ipanema, nesta capital. — O Tribunal ordenou o registro do termo de rescisão do contrato.

Aviso n. 989, de maio ultimo, pagamento de 8:884\$730 a João Paes Pinto, de divida de exercicio findo. — O Tribunal resolveu devolver o processo ao ministerio, para que, depois de reconhecida a divida, seja a mesma relacionada de acordo com o art. 78 do código e o aviso n. 65 do Ministerio da Fazenda ao da Agricultura, publicado no *Diário Oficial* de 24 de maio ultimo.

Nada mais havendo a tratar, o senhor ministro-presidente declarou encerrados os trabalhos e designou o dia 27 do corrente mês para a seguinte sessão ordinaria.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO PRESIDENTE

Requerimento despachado

Dia 28 de julho findo

De Chame & Irmão, pedindo certidão. — Declare o fim a que se destina a certidão.

NOTICIÁRIO

Ministerio da Agricultura — Boletim diário da Diretoria de Meteorologia — Rio de Janeiro — E. U. do Brasil

Em 6 de julho de 1932

Previsões para o período de 14 horas do dia 6 às 18 horas do dia 7

Distrito Federal e Niterói — Tempo: Instável com chuvas, passando a bom com nebulosidade. Nevoeiro. Temperatura: Noite fria e em ascensão de dia. Ventos: Predominarão os do sul, frescos.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Instável com chuvas, passando a bom com nebulosidade, salvo a leste, onde se conservará instável com chuvas. Temperatura: Estável à noite e em ascensão de dia, menos acentuada a leste.

Estados do Sul — Tempo: Melhorará no sul, litoral e seria de São Paulo. Bom nas demais zonas e Estados. Nevoeiro. Temperatura: Noite fria e em elevação de dia. Geadas prováveis no sul de São Paulo e Estados do Paraná e Santa Catarina. Ventos: Do sul a leste, até o Paraná e do quadrante norte nos demais Estados.

Sinopse do tempo ocorrido no Distrito Federal, de 14 horas do dia 5 às 14 horas do dia 6

O tempo foi ameno à tarde e à noite e instável de dia, com chuvas fracas e chuviscos. A temperatura foi estável. As médias das temperaturas extremas registradas nos postos do Distrito Federal, foram: máxima 21.5 e mínima 17.9 e as verificadas no Observatório Meteorológico da Avenida das Nações, foram: máxima 22.2 e mínima 17.0, respectivamente, às 12 horas e 5 minutos e às 2 horas e 55 minutos. Os ventos sopraram do quadrante sul, frescos.

Observações realizadas às 9 horas (12.h de Greenwich)—No dia 6 de julho de 1932

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Máxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Manaus (X).....	761.7	—	26	—	SE	2	5a	—	B	20	21	2	lo	Aot	Ao
Belém	61.4	1.4	29	1	NE	5	5a	Tranq.	—	29	23	6	Ao	B	—
São Luiz	61.0	0.4	23	—3	CC	0	9b	—	M	31	22	0	B	B	B
Barra do Corda.....	59.7	1.0	23	0	CC	0	5b	—	—	30	19	0	—	B	B
Grajaú.....	62.3	0.9	25	-1	C	0	5a	—	B	34	22	1	lo	B	—
Terezina	62.3	0.9	25	-1	C	0	5a	—	B	34	22	1	lo	B	—
Fortaleza (Poranga- ba)	62.4	—	27	—	SE	2	5b	—	B	31	22	1	B	B	lo
Quixeramobim	64.3	—	26	—	SE	2	5b	—	—	32	24	1	B	B	Ao
Sobral	61.2	—	29	—	C	0	9a	—	B	35	23	0	B	B	B
Iguatú (C).....	60.8	0.2	26	3	SE	2	5b	—	M	28	20	16	lo	—	lo
Natal (X).....	62.2	0.3	23	1	E	2	9b	—	—	24	19	3	Ao	Ao	Ao
João Pessoa	62.3	0.0	24	0	C	0	5b	Chão	—	—	22	—	Ao	Ao	Ao
C. Grande	62.3	0.0	24	0	C	0	5b	Chão	—	—	22	—	Ao	Ao	Ao
Recife (Olinda)	62.3	0.0	24	0	C	0	5b	Chão	—	—	22	—	Ao	Ao	Ao
Pasqueira	60.2	0.0	25	1	S	2	9a	—	B	20	19	40	B	—	Ao 2
Goiânia	60.2	0.0	25	1	NE	2	5b	—	—	27	20	15	Ao	—	Ao
Garanhuns	65.0	—	22	—	NE	2	5b	—	—	—	17	12	lo	—	lo
Fernando Noronha (X)	63.1	0.1	25	1	C	0	5b	Chão	—	27	21	46	lo	Ao 2	Ao 2
Maceió	63.1	0.1	25	1	C	0	5b	Chão	—	27	21	46	lo	Ao 2	Ao 2
Sant'Ana do Ipanema (X).....	63.0	0.3	26	0	E	2	5b	—	—	—	21	—	Bx	—	B
Aracaju	63.0	0.3	26	0	E	2	5b	—	—	—	21	—	Bx	—	B
Propriá (X).....	63.0	0.3	26	0	E	2	5b	—	—	—	21	—	Bx	—	B
Ondina (São Salvador) (X).....	61.4	0.1	26	0	NE	2	0	—	B	34	18	0	B	B	B
Barra do R. Grande...	64.5	0.0	18	0	SE	2	9b	—	—	26	17	0	—	B	—
Castilho	64.5	0.0	18	0	SE	2	9b	—	—	26	17	0	—	B	—
Ilhéus	65.0	0.4	23	1	SE	2	9b	Vagas	—	24	21	11	lo	—	lo
Caravelas	65.3	0.7	18	-1	S	2	9b	Tranq.	—	25	20	4	lo	—	lo
Belo Horizonte.....	62.0	1.0	24	0	SE	2	0	—	—	27	14	0	B	—	B
Janaína	64.0	0.0	21	0	C	0	5a	—	—	32	19	0	B	—	B
Teófilo Otoni	67.1	1.7	—	—	E	2	5b	—	—	25	16	1	—	—	Ao
São Lourenço	67.1	1.7	—	—	C	0	0	—	—	25	9	0.1	—	—	B
Cambiquira (X).....	66.4	1.7	15	-1	NW	2	0	—	—	23	9	0	B	—	B
Passo Quatro	64.9	0.7	13	-2	E	2	0	—	—	22	4	0	B	—	B
Poços de Caldas	64.9	0.7	13	-2	E	2	0	—	—	22	4	0	B	—	B
Juiz de Fora (X).....	65.1	0.0	23	2	—	—	5a	—	—	31	19	0	B	—	B
Goiânia	65.0	0.3	18	0	E	2	5b	—	—	26	14	0	B	—	B
Catalão	764.3	-0.4	18	0	CC	0	0	—	—	27	14	0	B	—	B
Caladão	64.0	-0.0	13	-1	CC	0	0	—	—	25	10	0	B	—	B
Caramba	64.3	0.0	13	0	S	2	0	—	—	26	6	0	B	—	B
Aquidauana	63.5	—	6	—	S	2	0	—	—	23	1	0	B	—	B
Bela Vista	66.2	1.2	23	-2	W	2	2b	Tranq.	—	26	18	0	B	—	B
Vitoria	67.6	1.4	19	0	C	0	9b	—	—	28	17	0	B	—	B
C. J. apertado	67.6	1.4	19	0	C	0	9b	—	—	28	17	0	B	—	B

Observações realizadas às 9 horas (12 h. de Greenwich) do dia 6 de julho de 1932

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Maxima	Minima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal.....	68.7	3.0	20	-1	C	0	9b	Tranq.	I	22	18	3	lo	lo	Ao°
Campos.....	66.9	1.7	20	0	S	2	9b	—	I	28	19	15	I	I	Ao°
Paraíba do Sul (X)...	68.3	2.8	12	-4	SE	2	5b	—	I	22	12	3	B	B	lo
Petropolis (fechada)...	67.4	2.0	17	-1	C	0	9b	—	I	26	16	0	B	B	B
Rezende.....	68.2	2.9	15	-3	SW	2	9b	—	M	21	14	2	I	lo	lo
Terezopolis.....	67.7	2.3	23	1	SW	2	9b	P. Vg ³ .	Mo	26	20	0	I	I	I
Cabo Frio.....	68.6	2.0	20	1	SW	2	9b	Chão	I	21	16	29	Ao°	Ao°	Ao
Angra dos Reis.....	68.5	2.0	13	-2	E	2	9b	—	I	20	11	0	I	I	I
S. Paulo.....	65.1	2.0	18	0	C	0	5b	Tranq.	I	19	16	4	Ao°	Ao°	I
Santos.....	67.2	2.0	15	-2	E	2	5a	—	B	25	12	0	B	B	B
Ribeirão Preto.....	68.3	2.5	11	-4	SE	2	5a	—	B	26	9	0	I	B	3
S. C. do Pinhal.....	67.9	1.8	13	0	C	0	0	—	B	23	4	0	B	B	B
Faxina.....	69.3	2.5	14	-2	E	2	2b	—	B	24	12	0	B	B	B
Campinas.....	71.5	2.8	6	-1	C	0	0	—	B	17	2	0	B	B	3, ge
Campos do Jordão(X)...	79.8	0.9	14	-2	C	0	2b	Tranq.	B	21	10	0	B	B	B
Curitiba.....	67.9	—	13	—	E	2	0	—	B	20	6	0	B	B	B
Paraguá.....	69.7	-0.5	3	-1	SE	2	0	—	B	19	1	0	B	B	B, ge 2
Palmas.....	68.8	2.0	14	1	C	0	0	Tranq.	B	21	12	0	B	B	B
Florianopolis.....	69.9	1.1	3	1	C	0	0	—	B	18	3	0	B	I	B, ge
Lages.....	67.9	2.0	5	2	NE	2	5e	—	B	17	4	0	B	B	B
Herval Novo.....	60.6	2.9	14	1	SW	2	2a	Tranq.	B	20	11	0	B	B	B, ge 2
S. Francisco.....	69.1	—	4	3	C	0	0	—	B	—	-2	0	B	B	B, ge 2
Xanxerê.....	70.2	2.8	8	-1	C	0	2b	—	B	18	6	0	B	B	B, ge 2
Porto Alegre.....	68.7	0.5	10	0	C	0	0	—	B	20	7	0	B	B	B, ge
Uruguaiana.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
S. Luiz Gonzaga (X)...	59.2	3.5	8	-3	NE	2	0	—	—	—	—	—	—	—	—
Santa Vitoria (X)...	63.6	2.0	9	1	N	2	2a	—	—	—	—	—	—	—	—
Montevideu.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Buenos Aires.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

As temperaturas máximas verificaram-se em Sobral e Remanso com 35° C.

A temperatura mínima verificou-se em Bom Retiro com 3° C. abaixo de zero.

Observações — Estado do céu: em decimos de céu encoberto, de 0, totalmente limpo, — a 10, totalmente encoberto; a) nuvens altas; e) englobadas; b) baixas. Estado do tempo — B, bom; Bx, bom após perturbação; I, incerto; A, ameaçador; M, mau. Fenômenos diversos: (O) chuva; T, trovoadas; ☂, chuviscos; ☁, nevoa seca; ☁, nevoeiro; ▲, granizo; ⚡, trovoadas com relâmpagos; ⚡, relâmpagos; ☂, ventania; ☂, orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; hl, halo lunar; cs, coroa solar; cl, coroa lunar; ai, arco iris.

Os números indicativos da força do vento referem-se à Escala Beaufort, de 0 calma a 12 tufão. A densidade dos fenômenos é expressa pelos expoentes 0, fraco e 2, forte.

Nota — A pressão barométrica acha-se reduzida a 0° C, ao nível do mar e à gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegrafico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos à retificação pelos mapas mensais.

Sinopse do tempo ocorrido em todo o país de 9 horas do dia 5 às 9 horas do dia 6.

Zona Norte — O tempo nas 24 horas foi perturbado com chuvas generalizadas, tendo trovejado em Turiassu e Imperatriz. Hoje às 9 horas o tempo era incerto com chuvas fracas esparsas. A temperatura declinou no Maranhão, sofreu ascensão em Alagoas, e foi estável nos demais Estados. Os ventos foram variáveis, predominando, todavia, os de sul a leste, com rajadas frescas esparsas.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas foi perturbado com chuvas esparsas nos Estados de Minas e Rio de Janeiro e bom nos demais Estados. Hoje às 9 horas o tempo apresentava-se perturbado com chuvas fracas esparsas no Estado do Rio e bom nos demais Estados. A temperatura sofreu, em geral, declínio. Predominaram os ventos do quadrante sul, frescos.

Zona Sul — O tempo nas 24 horas foi bom, salvo em raras localidades de São Paulo, onde foi perturbado com chuvas fracas. Hoje, às 9 horas, era bom. A temperatura foi, em geral, estável. Os ventos foram variáveis e fracos.

Nota — O serviço telegrafico foi, em geral, bom.

Nota — A presente sinopse foi elaborada com os dados recebidos da Rede Meteorologica, até às 14 horas.

Discriminação das zonas: Zona Norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Baía. Zona Centro — Estados: Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona Sul — Estados: São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Postos termo-pluviométricos do Distrito Federal

Elementos	Pão de Assucar	Saenz Peña	Jardim Botânico	Paquetá	Ipanema	Campo dos Afonso	Deodoro	Bangu	Santa Cruz	Olaria	Campo Grande	Corcovado
Maxima.....	15.7	(X) 22.1	21.6	—	(X) 21.0	21.4	—	—	—	21.9	20.3	—
Minima.....	15.7	18.2	17.8	—	18.0	18.0	—	—	—	18.0	17.3	—
Chuva.....	—	16.7	27.5	—	13.1	11.3	—	—	—	9.0	10.2	—

(x) Maxima da vespera. A maxima e a minima dos demais postos foram lidas ás 14 horas e a chuva ás 7 horas de hoje.
Serviço hidrométrico

Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.	Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.
Rio Faraíba do Sul — Dia 6:			Rio S. Francisco — Dia 6:		
Guararema.....	0.52	0.02	Pirapóra.....	0.44	0.00
Jacarei.....	0.34	-0.01	S. Francisco.....	0.12	-0.01
Caçapava.....	0.76	0.04	Januária.....	0.22	-0.02
Pindamonhangaba.....	0.90	0.03	Carinhanha.....	0.74	0.00
Guaratinga.....	0.90	-0.13	Rio Branco.....	1.08	-0.05
Rezende.....	0.51	0.09	Barra do Rio Grande.....	1.00	-0.01
Barra de Piraí.....	1.52	0.00	Remanso.....	0.86	-0.01
Paraíba do Sul.....	0.40	-0.01	Joazeiro (X).....	—	—
Anta.....	0.66	-0.09	Cabrobó.....	1.40	0.00
Porto Novo do Cunha.....	0.61	0.00	Piranhas (X).....	—	—
S. Fideis.....	2.30	-0.05	Penedo.....	2.00	0.10
Campos.....	6.93	0.03	Bacia Amazonica — Dia 5:		
Rio Itajaí-Assú — Dia 6:			Cruzeiro do Sul.....	6.00	1.01
Pouso Redondo.....	1.70	-0.00	S. Felipe (X).....	—	—
Rio do Sul.....	1.90	-0.06	Rio Branco (X).....	—	—
Nova Bremen.....	—	—	Labrea (X).....	—	—
Hansa.....	1.12	-0.01	Manaus.....	27.61	-0.01
Aquidauã.....	1.28	0.02	Porto Velho.....	90.92	-0.07
Indaial.....	1.50	0.00	Humaitá.....	10.33	0.00
Timbó.....	0.25	-0.02	Parintins (X).....	—	—
Passo Manso (X).....	—	—	Obidos.....	6.08	0.00
Blumenau.....	0.84	0.04	Santarém.....	4.80	-0.03
Gaspar.....	2.08	-0.14	Imperatriz.....	1.62	0.00
Ilhota.....	2.20	0.05	Porto Nacional.....	0.89	-0.04

Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios

Rio Paraíba do Sul — Dia 6 — Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso.

Rio São Francisco — Dia 6 — Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso.

Rio Itajaí-Assú — Dia 6 — Ficará mais ou menos estacionario em todo o curso.

Bacia Amazonica — Dia 5 — Estacionario em Humaitá, Obidos e Imperatriz. Baixando em Manaus, Porto Velho, Santarém e Porto Nacional.

Sondagens aerologicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes								
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima
Fernando Noronha (X).....	9.30									
Quitaramobim (X).....	9.30									
Natal (X).....	9.30									
Ollinda.....	9.30	SSE 2	ESE 4	ESE 6	E 3	E 3	—	—	—	2.700 ms.
Mació (X).....	9.30									
Ourina (X).....	9.30									
Culabá (X).....	7.30									
Caravelas (X).....	9.30									
B. Horizonte (X).....	9.30									
Vitoria.....	9.30	SSW 12	SW 8	SSW 12	—	—	—	—	—	1.300 ms
Campos (XX).....	9.30									
Rio de Janeiro.....	9.30	S 5	S 5	SSW 5	—	—	—	—	—	1.000 ms
Rio de Janeiro (XX).....	13.00									
Rio de Janeiro (O) (XX).....	21.00									
Santos.....	9.30	SSW 1	SSE 2	ESE 4	ESE 10	ESE 7	—	—	—	4.160 m
Curitiba.....	9.30	E 3	ESE 9	ENE 2	ESE 9	SE 8	SE 9	SE 5	—	4.500 m
Florianopolis.....	9.30	SSW 1	S 2	S 7	S 8	SSE 6	—	S 19	—	4.950 m
Porto Alegre.....	9.30	WNW 4	WNW 1	SW 2	SSE 8	S 9	SSE 9	S 11	—	4.030 m

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegrafico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.

(O) Indica que a sondagem de 7 hs. foi realizada no C. dos Afonso e a de 21 hs. da vespera, no Observatorio Meteorologico.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos do Distrito Federal

Termo de rescisão do contrato de arrendamento do predio número quinhentos e trinta e quatro da rua São Luiz Gonzaga, nesta Capital, que entra si fazem a respectiva proprietária, a menor Valmoreana Rega Magalhães, representada por sua mãe e tutora D. Julia Rega Magalhães, e a Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos do Distrito Federal:

Aos vinte e oito dias do mês de junho de mil novecentos e trinta e dois, no gabinete do senhor diretor, presentes o respectivo diretor, senhor doutor João Avelino da Trindade, e a menor Valmoreana Rega Magalhães, representada por sua mãe e tutora, dona Julia Rega Magalhães, maior, brasileira, viúva, residente nesta Capital, foi estabelecido, em presença das testemunhas abaixo assinadas, e de acordo com o disposto no número quatro do artigo quinhentos e vinte e dois do decreto executivo número quatorze mil setecentos e vinte e dois, de dezois de março de mil novecentos e vinte e um, o seguinte: Valmoreana Rega Magalhães, representada por sua mãe e tutora dona Julia Rega Magalhães, proprietária do predio número quinhentos e trinta e quatro da rua São Luiz Gonzaga, onde funcionava a agência do Correio de Pedregulho, mediante contrato escrito, celebrado em onze de agosto de mil novecentos e trinta, cujo contrato principiou a vigorar da data do registro pelo Tribunal de Contas, em sessão de 27 do mesmo mês e ano, para terminar em 31 de dezembro de mil novecentos e trinta e três, declara rescindir de comum acordo o referido contrato, de conformidade com o constante do processo "Diretoria Regional" número mil oitocentos e oitenta e dois C, do protocolo da primeira seção desta diretoria, do ano de mil novecentos e trinta e dois, e despacho do senhor diretor, nele exarado em seis de abril deste ano, observadas as seguintes condições:

Primeira — A Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos do Distrito Federal se obriga a restituir as chaves do predio número quinhentos e trinta e quatro da rua São Luiz Gonzaga, restituição que foi feita, no dia três deste mês de junho do corrente ano, e pagar o aluguel respectivo, até o referido dia, sendo assegurado a proprietária Valmoreana Rega Magalhães, na conformidade do decreto número vinte mil seiscentos e trinta e dois, de nove de novembro de mil novecentos e trinta e um, artigo terceiro, parágrafo primeiro, o pagamento do aluguel de seiscentos mil réis (600\$000) mensal, estipulado no contrato já aludido, pelo tempo que, depois, continuar vazio e desalugado, o predio de que se trata, neste termo, até o maximo de três meses, gozando ainda a locadora, de acordo com o parágrafo segundo do decreto citado, de completa isenção do imposto predial e de todas as taxas federais ou municipais, que recaírem sobre o mesmo predio, enquanto continuar vazio e desalugado, depois dos três meses fixados no para-

grafo primeiro, ficando, ainda, a proprietária na obrigação de comunicar imediatamente a esta Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos do Distrito Federal, a locação do predio em causa, antes de terminar o prazo de três meses fixados no decreto número vinte mil seiscentos e trinta e dois, de nove de novembro de mil novecentos e trinta e um.

Segunda — A menor Valmoreana Rega Magalhães, representada por sua mãe e tutora dona Julia Rega Magalhães, locadora, se obriga a nada mais reclamar da Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos do Distrito Federal, sob qualquer titulo e em qualquer tempo, além do estabelecido na clausula primeira, fazendo, assim, a rescisão do contrato acima referido.

Terceira — A rescisão de que trata este termo só produzirá efeito depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por indenização alguma, si esse Tribunal negar registro ao presente termo, elegendo a locadora seu domicilio legal nesta cidade, em cujo foro responderá pelas obrigações decorrentes deste contrato. O selo devido é cobrado de acordo com o decreto número dezenove mil quinhentos e cincoenta, de trinta e um de dezembro do ano de mil novecentos e trinta, em estampilhas federais, no valor total de trinta e seis mil réis (36\$000). E, por estarem as partes contratantes de acordo com o presente contrato, eu, Tancrêdo Francisco Prudente, terceiro official da Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos do Distrito Federal, lavrei este termo em livro especialmente destinado a esse fim, que contém as exigências do artigo setecentos e oitenta e três do decreto executivo número quinze mil setecentos e oitenta e três, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e seis, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelos contratantes e testemunhas. Estavam coladas e, devidamente inutilizadas, quatro estampilhas federais, no valor total de trinta e seis mil réis (36\$000), datadas e assinadas, parte no papel e parte nas estampilhas, da seguinte forma: — Rio de Janeiro, vinte e oito de junho de mil novecentos e trinta e dois (28-6-1932), João Avelino da Trindade. E mais abaixo, Julia Rega de Magalhães. Testemunhas: Aristeu Chaves de Oliveira — Jayme Antonio de Oliveira. Extraí a presente cópia do original lavrado de folhas vinte e quatro verso a folha vinte e sete do livro competente, que contém os requisitos exigidos pelo artigo setecentos e oitenta e três do Regulamento Geral de Contabilidade Pública. Está conforme o original. Diretoria Geral dos Correios e Telegrafos, Seção Economica, em vinte e oito de junho de mil novecentos e trinta e dois. — Maria Theresa da C. Mello, Tilha, auxiliar de 3ª classe. Conferê. — Darcilia P. Silva, auxiliar de 3ª classe. Visto, em 28 de junho de 1932. — A. Mendonça, chefe.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

Contrato celebrado entre a Estrada de Ferro Noroeste do Brasil e o Sr. Duilio Pompeo para arrendamento, por tres anos, do serviço de carros restaurantes no trecho de Araçatuba a Porto Esperança.

Aos vinte e cinco dias do mês de junho de mil novecentos e trinta e dois, às quinze horas, presentes na Secre-

ria da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, em Baurú, Estado de São Paulo, o Sr. Dr. Henrique Eduardo Couto Fernandes, diretor da mesma Estrada, as testemunhas abaixo assinadas e o senhor Duilio Pompeo, comerciante estabelecido na cidade de Campinas, á praça Floriano, nove e onze, neste contrato designado pela palavra "arrendatario", uma vez que foi julgado idoneo para contratar com o Governo, á vista de documentos exibidos antes da realização da concorrência pública e de acordo com as exigências do respectivo edital, declarou o senhor diretor que, devidamente autorizado pelo aviso número dois mil e quarenta e sete, de vinte e um de junho de mil novecentos e trinta e dois, do Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, e em virtude da aceitação, por ser a mais vantajosa, da proposta pelo mesmo apresentada á concorrência pública realizada a sete de junho de mil novecentos e trinta e dois, e cujo edital, datado de quatorze de maio último, foi publicado, e, entre outros, no *Diario Oficial* da União número cento e quinze de dezoito de maio de mil novecentos e trinta e dois, tendo sido a ata e propostas respectivas publicadas no *Diario Oficial* da União número cento e trinta e seis, de treze de junho do mesmo ano, tudo de acordo com a legislação em vigor, contrata com aquele senhor o serviço de carros restaurantes no trecho de Araçatuba a Porto Esperança, por tres anos, mediante as seguintes condições:

Primeira — A Estrada fornecerá ao arrendatario os carros restaurantes necessários, do tipo usado na mesma, mediante a lavratura de um termo de inventário, pelo qual o arrendatario, no fim do presente contrato, devolverá o que tiver recebido da Estrada, indenizando-a pelo que faltar. O arrendatario responderá pelos danos que forem por ele ou por seus empregados causados aos carros, mobiliario e mais objetos pertencentes á Estrada.

Segunda — O arrendatario pagará á Estrada, pelo uso dos carros restaurantes, a quantia mensal de 3:500\$ (tres contos e quinhentos mil réis). O pagamento dessa quantia será feito adiantadamente, até o dia dez de cada mês, na estação de Araçatuba, sem nenhum desconto pelos prejuizos que possa alegar o arrendatario, devido aos atrasos ou quaisquer irregularidades nas marchas dos trens.

Terceira — O arrendatario obriga-se a executar com todo o zelo e cuidado, por sua conta, livre de qualquer auxilio da Estrada, não previsto neste contrato, os serviços de carros restaurantes no trecho de Araçatuba a Porto Esperança, nos trens de horario em que, a juizo da Administração, trafegarem tais carros.

Quarta — O arrendatario obriga-se a manter ao seu serviço pessoal idoneo, bem como a dispensar os empregados cuja presença no carro restaurante fôr pela Estrada julgada inconveniente.

Quinta — O arrendatario não deverá permitir algazarra nos carros restaurantes, nem libações excessivas por parte dos passageiros, devendo suspender o fornecimento de bebidas alcoolicas sempre que isso fôr conveniente á ordem e á boa marcha do serviço.

Sexta — A limpeza interna e completa dos carros restaurantes fica á cargo do arrendatario, sob immediata fiscaliza-

ção dos chefes de trens ou agentes. As louças e utensílios usados devem ser conservados no mais perfeito estado de limpeza e ter boa aparência.

Setima — O arrendatario deverá ter sempre sortimento capaz de satisfazer aos passageiros, com generos de primeira qualidade, sujeitos á fiscalização da Estrada; deverá também possuir, no carro restaurante, um livro rubricado, aberto, numerado e encerrado pelo chefe do Trafego, destinado a receber as reclamações dos senhores passageiros, para conhecimento da Administração da Estrada.

Oitava — Tanto o arrendatario como o pessoal a seu cargo ficam, durante o serviço, ou quando no recinto da Estrada, inteiramente sujeitos ao regulamento da mesma, como si empregados fossem, procedendo sempre com a maior correção, urbanidade, delicadesa, seja para com o público, seja para com os empregados da Estrada, submetendo-se sempre durante as viagens ás decisões dos chefes de trens, que teem competência para resolver as divergências que eventualmente possam surgir entre o arrendatario ou seu pessoal, os viajantes ou empregados da Estrada.

Nona — Durante as viagens o arrendatario fornecerá aos viajantes as refeições diurnas normais, as quais obedecerão a um horario e tabela de preços aprovados pela Diretoria. O arrendatario facultará aos viajantes a aquisição de doces, frutas e bebidas, servidos também nos demais carros de passageiros em bandejas pequenas, de modo a não incomodar aos demais passageiros.

A todos os empregados da Estrada o arrendatario fornecerá refeições com 50 % (cincoenta por cento) de abatimento e gratuitamente ao chefe e ajudante, guarda-freios, maquinista e foguista que estiverem em serviço no trem.

Decima — Os carros restaurantes serão fornecidos sómente aos viajantes de primeira classe, mas só poderão nele conservar-se as pessoas decentemente trajadas e enquanto estiverem tomando as suas refeições ou consumo.

Decima primeira — Não poderão viajar no carro restaurante mais de sete pessoas, empregadas ou contratadas para o serviço a cargo do arrendatario, sendo-lhe expressamente prohibido levar qualquer outra pessoa, genero ou objeto, além dos que forem destinados exclusivamente a esse mesmo serviço.

Decima segunda — O arrendatario fica sujeito a multas que variarão de 50\$ (cincoenta mil réis) a 200\$ (duzen-

tos mil réis), por violação de qualquer das clausulas deste contrato, devendo entrar com a importancia respectiva para os cofres da Estrada dentro do prazo de 48 horas, a contar da data da intimação, sob pena de se tornar sem efeito o presente contrato, sem que assista ao arrendatario direito a reclamação ou indenização de especie alguma.

Decima terceira — A Estrada declina sobre o arrendatario e este aceita a responsabilidade integral de danos que possam vir a sofrer os objetos e utensílios a esta pertencentes, transportados nos carros restaurantes, nos casos de accidentes ou de força maior.

Decima quarta — A Estrada fornecerá ao arrendatario, sem outro pagamento além do estabelecido na clausula segunda:

1º, passes para o arrendatario e seu pessoal, dentro do limite fixado na clausula decima primeira;

2º, transmissão de telegramas referentes aos serviços durante a viagem;

3º, lenha necessaria para o consumo do carro durante a viagem. O abastecimento de lenha será feito nos pontos de pernoites, pelo proprio pessoal do arrendatario, com assentimento dos encarregados de depositos ou agentes de estações.

Decima quinta — O arrendatario, para garantia da execução do presente contrato, depositará, antes de sua assinatura, na Tesouraria da Estrada, como caução, a importancia de 1:000\$ (um conto de réis), em dinheiro ou em titulos da Divida Pública Federal, recebidos pelo seu valor nominal.

Essa caução não vencerá juro algum si feito em dinheiro, e responderá também pelos danos que pelo arrendatario ou seu pessoal forem causados nos carros restaurantes ou material pertencente á Estrada e só será restituída depois de findo o contrato e liquidadas todas as responsabilidades dele resultantes.

Decima sexta — O presente contrato será pessoal e intransferível, respeitados os direitos hereditarios de sucessão.

Decima setima — Quaisquer impostos que sejam lançados pelo Governo Federal, estadual ou municipal, sobre os artigos comercializados nos carros restaurantes, correrão exclusivamente por conta do arrendatario.

Decima oitava — O arrendatario elega a cidade de Baurú, Estado de São Paulo, para seu domicilio legal e para todos os efeitos perante o foro competente.

Decima nona — O sólo proporcional ao valor do presente contrato, calculado sobre a importancia de 126:000\$ (cento

e vinte e seis contos de réis) será cobrado no ato de sua assinatura.

Vigesima — Si o arrendatario cumprir fielmente suas obrigações, terá preferencia em igualdade de condições para renovação do contrato, nos termos legais.

Vigesima primeira — O presente contrato só se tornará efetivo depois de definitivamente aprovado pelo Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indenização alguma no caso daquelle Tribunal denegar registro ao mesmo.

Vigesima segunda — Fica reservado á Estrada o direito de, no caso do arrendatario se recusar a cumprir as obrigações decorrentes deste contrato, a rescindi-lo, por simples aviso, independente de interpelação judicial, perdendo o arrendatario a caução de que trata a clausula decima quinta, que reverterá para os cofres da Estrada.

Vigesima terceira — O presente contrato é lavrado de acôrdo com o artigo oitavo, paragrafo setimo, das Instruções Regulamentares da Estrada, aprovadas pelo Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, em portaria de nove de janeiro de mil novecentos e vinte, e de conformidade com as disposições estabeuidas no Codigo de Contabilidade Pública e com a autorização do Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, confida em o aviso citado na disposição inicial do presente contrato, e, ainda, de acôrdo com o decreto n. 21.336, de vinte e nove de abril do corrente ano.

E, por assim haverem contratado, e ter o arrendatario exibido o recibo número 771, provando haver recolhido á Tesouraria da Estrada a caução prevista pela clausula decima quinta, mandou o senhor diretor lavrar o presente contrato que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo senhor diretor sobre estampilhas federais no vapor de 378\$ (tresentos e setenta e oito mil réis), pelo arrendatario, pelas testemunhas, João Martins Coube e Antenor dos Santos Pinto, e, por mim, Iesid Silveira, terceiro escrivuario da Secretaria da Estrada, que o escrevi. Baurú, 25 de junho de 1932. — *Henrique Eduardo Couto Fernandes.* — *Duilio Pompeo.* — *João Martins Coube.* — *Antenor dos Santos Pinto.* — *Iesid Silveira.* (Estavam apenas ao contrato estampilhas federais no valor de 378\$ (tresentos e setenta e oito mil réis) devidamente inutilizadas. Confere com o original. Em 27-6-1932. — *Ary Faria.* auxiliar de escrita. — Visto — (assinatura illegivel), secretário.

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E SAUDE PÚBLICA

Departamento Nacional de Saúde Pública

Diretoria de Contabilidade

SECRETARIA GERAL (*)

Termo de contrato firmado entre o Departamento Nacional de Saúde Pública e a Companhia Nacional de Construções Civis e Hidraulicas para obras e concertos a serem feitos na draga *Meriti*, que se acha em Santa Cruz, pela importancia de 69:754\$000

Aos vinte e oito (28) dias do mês de junho de mil novecentos e trinta e dois (1932), o representante, legalmente habi-

(*) Reproduz-se por ter saído com incorreções.

litado, da Companhia Nacional de Construções Civis e Hidraulicas, estabelecida e com escritorio á avenida Rodrigues Alves, numeros 303 a 331, nesta Capital, compareceu á Secretaria Geral do Départemento Nacional de Saude Pública, á rua do Rezende ns. 128 a 132, e ao senhor doutor Belisario Penna, diretor geral do supra mencionado Departamento, declarou que se achava pronto a assinar o contrato autorizado pelo Chefe do Governo Provisorio para os concertos e obras a serem feitos na draga *Meriti*, sob as seguintes condições:

Primeira — A Companhia Nacional de Construções Civis e Hidraulicas, neste instrumento denominada "contratante", obriga-se a sclar suas contas e este contrato, referentes aos concertos e obras que vai executar na draga *Meriti*, de acôrdo com a lei do sólo em vigor.

Segunda — As obras serão executadas por empreitada, obedecendo a contratante, escrupulosamente, ás especificações

constantes do caderno de encargos, publicado no *Diário Oficial* juntamente com o edital de concorrência, e de acordo com a sua preposta.

Terceira — A contratante obriga-se a empregar todo o material de primeira qualidade, sob pena de multa de quinhentos mil réis (500\$) e do dobro nas reincidências.

Quarta — As aquisições do material necessário às obras e concertos de que tratam o edital e este contrato, transportes, lagamentos, etc., correrão por conta exclusiva da contratante que se sujeitará, até o término das obras em questão, à fiscalização de um técnico que para isso venha a ser designado pelo Departamento Nacional de Saúde Pública.

A esse técnico a contratante reconhece caber ampla liberdade de fiscalização técnica como delegado do Departamento, ficando justo e assentado que o pagamento da empreitada devenderá do seu visto na conta a ser apresentada.

Quinta — Compete ao delegado fiscal do Departamento examinar a qualidade do material empregado e a empregar nas obras tratadas neste termo de contrato e, bem assim, o direito de mandar retirar e substituir todo aquele que provadamente for de má qualidade ou defeituoso.

Si o material empregado ou a empregar, reputado de má qualidade ou defeituoso, não for substituído dentro do prazo máximo de quarenta e oito (48) horas, a contratante serão impostas as multas referidas na condição "terceira" deste contrato.

Sexta — A Companhia Nacional de Construções Cíveis e Hidráulicas obriga-se a executar completamente as obras mencionadas no edital, no prazo de trinta dias contados da data em que o contrato for registrado pelo Tribunal de Contas.

Setima — A contratante aceita a empreitada de que se trata pela quantia de sessenta e nove contos setecentos e cinquenta e quatro mil réis (69:754\$000), sendo o pagamento efetuado no Tesouro Nacional em uma única parcela, depois de entregue a draga *Meriti*, reparada e concertada, de acordo com o edital publicado, correndo a despesa em questão por conta da quantia de cento e oitenta contos de réis, destacada do crédito especial a que se refere o decreto n. 21.034, de 10 de fevereiro de mil novecentos e trinta e dois, da qual é deduzida nesta data.

Oitava — Excedido o prazo estabelecido na condição "Sexta" do presente termo de contrato a contratante pagará a multa de cem mil réis por dia de excesso, sendo o total das mesmas deduzido da caução prestada para garantir a fiel execução deste contrato.

Nona — As multas impostas na conformidade do disposto nas condições acima, serão impostas pelo senhor diretor geral do Departamento Nacional de Saúde Pública, com recurso para o senhor ministro da Educação e Saúde Pública, e cobráveis como determina a condição supra.

Decima — O presente contrato só terá validade e entrará em pleno vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo da União por indenização alguma, si aquele instituído denegar o registro.

Decima primeira — Para garantir a fiel execução do contrato em apreço a contratante caucionou na tesouraria geral da Caixa Econômica do Rio de Janeiro, a quantia de três contos quatrocentos e oitenta e sete mil e setecentos réis (3:487\$700), conforme provou com o conhecimento n. 1.613, de 23 de junho de 1932.

Decima segunda — O presente contrato, que foi aprovado pelo senhor ministro de Estado da Educação e Saúde Pública, é dado por firme e valioso para todos os efeitos, em juízo e fóra dele, pelas partes signatárias que concordam em dirimir qualquer questão judiciária no fóro desta Capital.

Decima terceira — No caso de ser verificado haver negligência ou incompetência do pessoal operário da contratante, além das multas que a esta possam ser impostas, o senhor ministro de Estado da Educação e Saúde Pública poderá, si assim julgar conveniente, impôr a rescisão deste contrato sem que isso dependa de notificação ou interpelação judicial, perdendo a contratante o direito à caução de que trata a condição "Decima primeira" que reverterá em favor da Fazenda Nacional.

Decima quarta — No caso de abandono da empreitada por parte da contratante, ou no caso de rescisão imposta deste contrato, não terá a contratante direito a qualquer reclamação ou indenização por prejuízos que alegue ou tenha sofrido.

Decima quinta — A caução depositada para garantir a fiel execução do presente contrato só poderá ser restituída à contratante depois da entrega da draga *Meriti* reparada e concertada, de acordo com o caderno de encargos.

E por estarem assim acordes, lavrou-se o presente termo de contrato que vai assinado pelo senhor doutor Belisario Penna e pela contratante.

Sobre estampilhas federais no valor de duzentos e dez mil réis (210\$000), devidamente inutilizadas, estava datado e assinado como se segue: Rio de Janeiro, 28 de junho de 1932. — *Belisario Penna*. — Pela Companhia Nacional de Construções Cíveis e Hidráulicas, *M. Morand*, diretor-presidente, interino. — *Alfredo Rodrigues*, diretor-técnico. Testemunhas: *Alberto Alves Ribeiro*. — *João Loques*.

Concertos e obras a serem feitos na draga *Meriti* aos quais aludem as cláusulas do termo acima transcrito:

1. Tolda da prôa completamente novo:
 - a) substituir a madeira e colocação de chapas de zinco corrugado de 1/32", no total de 312 metros quadrados — Preço total. 6:864\$000
 2. Mudança de 24 esticadores dos estais das calhas:
 - a) substituir 24 macacos esticadores de 1" — Preço total 1:188\$000
 3. Reparo da torre de suspensão das calhas:
 - a) cabrea de BB: desempenar e substituir cantoneiras L de 2 1/4";
 - b) cabrea de BE: substituir cantoneiras L de 2 1/4" — Preço total 794\$000
 4. Reparo e limpeza de todos os guinchos:
 - a) refrescar 6 hastes dos embolos e embuchar sobrepostas; idem. 6 hastes de distribuição e embuchar as sobrepostas; substituir 12 molas de segmento de ferro fundido para os embolos; substituir 4 rolamentos de encosto S. K. F.;
 - b) substituir as madeiras dos freios e das embreagens;
 - c) ajustamento geral; renovar todo o engastamento, vedar as válvulas de garganta, fazer todas as juntas de vapor, vedar as válvulas de distribuição nos espelhos e substituir pinos das articulações — Preço total 2:763\$000
 5. Reforma da lança e do rosario:
 - a) reparar as 2 cantoneiras U de aço mole de 6" x 7" x 2 1/2";
 - b) reparar a calha da parte inferior da lança;
 - c) substituir 4 tapa-juntas de reforço;
 - d) substituir 2 suspensórios de barra de aço duro de 1" x 6";
 - e) desmontar o rosario e transportá-lo para as nossas oficinas;
 - f) descravar 152 almofadas das caçambas de 3/4" x 6" x 3-6", para encher com solda elétrica;
 - g) confeccionar 152 buchas de aço duro para as caçambas — Preço total 16:482\$000
 6. Substituição da guarda do tombo:
 - a) confeccionar a guarda do tombo superior em chapa de aço mole de 1/4", num total de 6 metros quadrados — Preço total.. 1:060\$000
 7. Substituição da guarda da lança:
 - a) substituir as 2 guardas que protegem a queda do material nas toldas, num total de 24 metros quadrados — Preço total.. 1:588\$000

8. Enchimento e colocação de chapas de gasto no tombo de baixo:	
a) encher com solda elétrica e colocar as chapas de gasto — Preço total.....	1:650\$000
9. Substituição das guardas da calha — Preço total.....	397\$000
10. Substituição do fôrro das calhas:	
a) substituição de 16 chapas de aço mole de 3/16" — Preço total.....	3:707\$000
11. Reforma das calhas:	
a) confeccionar 4 calhas novas;	
b) concertar 8 calhas bastante estragadas pela ferrugem — Preço total.....	8:473\$000
12. Cabo guia com 400 metros, de diâmetro igual ao existente:	
a) fornecer 400 metros de cabo de aço flexível de 3 1/2" — Preço total.....	4:840\$000
13. Quatro cabos de travez com 130 metros:	
a) fornecer 520 metros de cabo de aço flexível de 2 1/2" — Preço total.....	3:960\$000
14. Mudança da caixa da polia:	
a) concertar a parte superior da caixa da polia — Preço total.....	662\$000
15. Substituição de parte da correia de transmissão:	
a) substituir cerca de 20 metros da correia de 16" de largura — Preço total.....	3:300\$000
16. Substituição dos vergalhões que comandam o timão do tunel — Preço total.....	88\$000
17. Substituição de parte dos estais da chaminé e de 6 estais das calhas:	
a) fornecer 35 metros de cabo de aço flexível de 1 1/2" e 10 m. de cabo de manilha de 1 1/2" — Preço total.....	220\$000
18. Limpeza das caldeiras:	
a) raspar e picar interna e externamente as partes não forradas, substituindo placas de zinco e vedar os seus acessórios — Preço total.....	927\$000
19. Limpeza geral das máquinas:	
a) abrir os cilindros, o condensador, a bomba de ar, etc., para exame e respectiva limpeza, e lixar as partes polidas — Preço total.....	880\$000
20. Cortinas laterais:	
a) confeccionar 6 sanefas de lona, sendo: 2 de 7 metros, 2 de 5 metros e 2 de 2 metros — Preço total.....	770\$000
21. Reforma do tanque de taboas que foi feito para evitar a queda sobre o convez da lama que vasava das caçambas — Preço total.....	242\$000
22. Tampas para as chaminés:	
a) confeccionar com material de aço mole de 1/8" — Preço total.....	33\$000
23. Bater a ferrugem de toda draga: casco, tombadilho, escotilhas, treliças, etc., etc.:	
a) picar a ferrugem das partes referidas até 20 cm. abaixo da linha dagua — Preço total.....	3:706\$000
24. Pintura geral com 2 mãos, sendo a primeira a zarcão:	
a) pintar os alojamentos, casa de máquinas, casa de caldeiras, torre, lança, convez e casco até 20 cm. abaixo da linha dagua — Preço total.....	5:160\$000

Orçamento geral dos concertos da draga *Meriti*: sessenta e nove contos setecentos e cinquenta e quatro mil réis..... 69:754\$000

Diretoria de Contabilidade do Departamento Nacional de Saúde Pública, 29 de junho de 1932.

INSTITUTO HISTÓRICO

Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro

3ª SESSÃO ORDINÁRIA (SESSÃO 1.576), REALIZADA AOS 4 DE JUNHO DE 1932

Presidência do sr. Conde de Affonso Celso (presidente perpétuo)

Às 17 horas abre-se a sessão com a presença dos senhores Conde de Affonso Celso, Benjamin Franklin Ramiz Galvão, Max Fleiuss, Agenor de Roure, Luiz Antonio Vieira da Silva, Manoel Cicero Peregrino da Silva, Augusto Tavares de Lyra, José Maria Moreira Guimarães, Luiz Felipe Vieira Souto, Manoel Tavares Cavalcanti, Gustavo Barroso, Pedro Calmon Moniz de Bittencourt, Rodolfo Garcia, Thiers Fleming, Mario de Sousa Ferreira, Emilio Fernandes de Sousa Docca, Eduardo Marques Peixoto, José Mattoso Maia Forte e Alexandre Emilio Somier, Justificam a ausência os socios srs. Arthur Indio do Brasil e Virgilio Corrêa Filho.

O SR. AGENOR DE ROURE (2º secretário) lê a ata da sessão anterior que, sem debate, é unanimemente aprovada. Procede, igualmente, á leitura das *Ephemerides Brasileiras*, do barão do Rio-Branco, na parte em que as mesmas se referem á data da sessão.

O SR. CONDE DE AFFONSO CELSO (presidente perpétuo) designa os srs. Fleiuss e Agenor de Roure para introduzirem no recinto o sr. JOSÉ ARTHUR BOITEUX, socio correspondente, eleito em 28 de julho de 1920. Prestado o compromisso legal, o novo consocio, da tribuna, profere o seguinte discurso:

"Sr. presidente.

Fundador que me orgulho de haver sido, ha sete lustros, do Instituto Historico e Geografico de Santa Catarina, nelle aprendi a venerar a brilhante tradição de patriotico labor que engrinalda esta veneranda casa quasi secular, desde 1838 illuminada pelo halo refulgente do mais acendrado amor á Patria, através de estudos proficuos e de lucubrações ininterruptas sobre a Historia nacional.

Daf, o solicitar permitido me seja transferir para a mais antiga associação científica de Florianopolis a alta e dignificadora honraria que, por força de dispositivo estatual, me conduz, no momento, a esta cadeira.

Para essa nobilíssima investidura, venho de Santa Catarina, desse adoravel trato de terra sulina por Francisco Dias Velho povoada no terceiro quartel do seculo XVII, e por esse bandeirante tão destemeroso quanto desafortunado chamada "Terra mais que boa, mentindo, escrevia ele, quem o contrario afirmasse".

De Santa Catarina, em cuja rendilhada costa se encontra — nela engastada, desde tempos de antanho, a sua capital — a ilha esmeraldina que Abreu Lima classificou de "chave do Brasil meridional" e Teixeira de Mello de "verde Erin brasileiro".;

De Santa Catarina, com a sua sinuosa linha litoranea de cerca de quinhentos quilometros, a rendilhar-se em portos mais ou menos francos, neles compreendida a vasta e profunda bafa Babitonga, costa a estender-se desde o Sanguassú, na linde paranaense, até o Mampituba, que traça, na suave corrente com que se lança no Atlantico, o limite meridional com o Rio Grande do Sul;

De Santa Catarina, com as suas longas e achamalotadas praias alvinitentes a ouvirem, através do sussurro constante das ondas, as misteriosos historias que lhes segreda, ora sereno, ora revólto, o mar, cujas furias o pescador temerario enfrenta, aflorando-lhe o riso aos labios;

De Santa Catarina, com as suas interminas planicies, ferteis como os vales biblicos, aqui rasgadas pelo arado do laborioso camponez, a contemplar, grato a Deus, os celeiros sempre fartos, sempre renovados; ali povoadas por inumeros rebanhos a se multiplicarem cada ano que transcorre;

De Santa Catarina, com as suas montanhas, de onde se despenham cascatas sem numero; e as suas serras, na invernosa estação toucadas de neve espessa, dando a impressão de terras que não as nossas;

De Santa Catarina, com as suas inexauriveis minas de carvão, as suas fartas jazidas de marmore, as suas preciosas fontes de aguas termo-minerais, as suas interminas florestas em que se alteiam a imbuia, o pinho e o cedro;

De Santa Catarina, terra de paz, de ordem, de trabalho, caminhando a passo firme e seguro, pela larga estrada do

progresso, sem alarde, silenciosamente, dentro de uma consciência sã e honesta, colaborando pelo esforço do caboclo, conjugado ao do alienígena, com eficácia, não menos proveitosamente que as demais unidades da República, para o esplendor sempre crescente da grande Patria comum;

De Santa Catarina, que, considerada, sob o ponto de vista geográfico, político, comercial, industrial e agrícola, é, no dizer bem verdadeiro do meu ilustre e saudoso conterrâneo almirante João Justino Proença, "um mundo de esperanças para o Brasil, um dom cheio de valor, um verdadeiro pedaço de ouro até hoje escondido entre as dobras do indifferetismo, do esquecimento e do impoder".

De Santa Catarina, a terra dos legendários barrigas-verdes, alcunha honrosíssima, valendo pela mais nobre das condecorações, a relembrar feitos heroicos, sacrificios innarráveis, lutas sem conta na demorada campanha contra as Províncias Unidas do Prata tendo antes, em 1777, quando da invasão castelhana de Pedro Cevallos, sido, naquela tristemente vergonhosa conjuntura a única milícia não compreendida na capitulação imposta á covardia do chefe lusitano, dignamente repellido pelo brioso comandante do regimento o coronel Fernando da Gama Lobo Coelho;

De Santa Catarina, cêspede natal de preclaros estadistas, integerrimos magistrados, apreciados homens de letras, professores eminentes, insignes artistas, eloquentes oradores sacros, valorosos militares de terra e mar;

De Santa Catarina, já aqui mesmo, representada por seis dentre os seus mais distintos filhos: o Senador do Imperio José da Silva Mafra e os Conselheiros Manoel José de Souza França, Jeronymo Francisco Coelho, Claudio Luiz da Costa e Manoel da Silva Mafra, nomes veneráveis a enriquecerem o nosso patrimonio moral e intelectual, enobrecendo a vasta e notavel galeria de brasileiros ilustres no passado regime, e Lauro Severiano Muller, no periodo iniciado a 15 de Novembro de 1889, um dos mais apreciáveis valores entre os modernos estadistas; — o Senador Mafra, autentico soldado barriga-verde, alistado no Regimento de Linha de Santa Catarina, egresso das fileiras no posto de Tenente-Coronel, tendo sido o secretario do comandante em chefe da expedição contra Cayenna, membro da junta governativa de Maio de 1822, secretario da presidencia, Deputado á Assembléa Legislativa Provincial, sentando-se em 1844, na cadeira occupada pelo primeiro Senador Padre Lourenço Rodrigues de Andrade, por D. Pedro I escolhido ao constituir-se, em 1826, o ramo vitalicio do parlamento nacional; Souza França, Presidente da Provincia do Rio de Janeiro, que antes representára na Constituinte a cuja cadeira de secretario elevaram-no os sufragios dos seus colegas Ministro do Imperio com D. Pedro I, Ministro da Justiça da Regencia; Jeronymo Coelho, o fundador da imprensa na terra natal, Deputado á Assembléa Legislativa Provincial, Deputado geral, Presidente do Pará e do Rio Grande do Sul, Ministro da Guerra em 1844, e em 1857, a primeira vez orando-lhe os punhos os galões de Tenente-Coronel do Corpo de Engenheiros, a segunda doirando-lhe a farda os bordados do generalato; Claudio da Costa, veterano da independencia, na Baía, em 1823, grande filantropo, segundo director do Instituto dos Meninos Cegos, substituto de Signaud, com quem e outros luminaries da medicina fundou a Imperial Academia que dois catarinenses eminentes, os Drs. Christovão José dos Santos e Luiz Rodrigues Pereira, presidiram; Silva Mafra, acatado juriconsulto, incorruptivel magistrado, presidente da provincia do Espirito Santo, Deputado á Assembléa Geral Legislativa, Ministro da Justiça no gabinete Martinho Campos, culminando os seus serviços ao berço natal com o patrocínio dos direitos, aliás inconcussos, de Santa Catarina na questão de limites com o Paraná, substituto, quando a morte o arrebatou ao carimbo e á veneração dos seus conterrâneos, por essa altissima expressão de valor intelectual e moral que foi o Visconde de Ouro Preto, no segundo julgamento pelo Supremo Tribunal Federal galhardo portador da mesma bandeira triunfal que o seu grande amigo e correligionario empunhára ao ser proferida a primeira sentença; Lauro Muller, a quem, com o concurso de Honorio Bicalho e Paulo de Frontin, ficou devendo esta *urbs* paradisiaca estupendos melhoramentos, a um dos quais a gratidão popular associou o nome imorredouro de Rio Branco.

Já é tempo de terminar, e o faço, rogando a V. Ex., Sr. Presidente Perpetuo do Instituto Historico e Geografico Brasileiro, se digne ser; junto a quantos, com o seu dignificante sufragio, me abriram, tão generosamente de par em par, as portas deste cenaculo, o interprete do meu comovido reconhecimento, porquanto, com a maior sinceridade o afirmo, escasseia-se-me a expressão para bem definir e melhor registrar o "muito obrigado" que aqui deixo pela altissima distincção que me é conferida, incluindo-se meu obscuro nome no

elenco social deste sodalicio, na tão esmaltante frase de verdade e justiça de V. Ex. — "constante e diligente zelador das tradições nacionais".

(Muitos aplausos.)

O. SR. RAMIZ GALVÃO (*orador perpetuo*) da tribuna, em resposta ao sr. Boiteux, assim se pronunciou:

"Exmo. Sr. presidente — Digno confrade, Sr. desembargador José Arthur Boiteux.

Ha bem pouco, exalçando com o costumado brilho os meritos e a obra do insigne Goethe, relembrou o nosso preclaro presidente alguns conceitos lapidares desse extraordinario pensador. Entre eles, os seguintes:

"Uma vida ociosa e inutil é morte antecipada."

"Quem não fala das coisas com uma parcialidade cheia de amor diz coisas que não valia a pena dizer."

Tais conceitos vejo applicados com toda justeza ao digno patricio, que hoje se alista nas fileiras operosas do nosso Instituto.

Digno filho do Estado de Santa Catharina, dessa terra "mais que boa", como a chamou Francisco Dias Velho, acabamos todos de ouvir com deleite como ele celebrou seus encantos naturais, o amor constante á paz, á ordem e ao trabalho, que desse Estado tem feito valiosa unidade da República; e por fim não esqueceste, Sr. Dr. Boiteux, nem podies esquecer os nomes queridos dos catharinenses ilustres e patriotas, que, sem duvida, como bem dissesstes, constituem o patrimonio moral e intelectual da "verde Erin brasileira".

Em todo esse epinicio, inspirado pelo vosso grande amor á formosa terra, em que abristes os olhos á luz, em todo esse epinicio antecipastes o que eu poderia e quizeria dizer, porque tambem, ha quasi 50 anos, tive a fortuna de apreciar os encantos do lindissimo torrão, onde nada falta á sua riqueza, desde os pomos saborosos de suas colheitas até o negro e precioso carvão mineral das jazidas do Tubarão.

Da mesma fórma, pelas paginas da Historia são conhecidos, por mim e por todos, os feitos de vossos emeritos conterrâneos, entre os quais avultam estadistas, magistrados, professores e artistas, já não falando da eximia heroína dos dois mundos, a excelsa Annita Garibaldi, ligada pelo coração e pelos laços da Igreja ao imortal exilado de Caprera, apostolo convicto e destemeroso da Liberdade, a quem o nosso Governo acaba de prestar brilhante e merecida homenagem.

A' lista desses nobres catharinenses, que com a maior justiça enumerastes, permiti sómente que eu acrescente dois: um, que é tambem dos nossos mais conspícuos companheiros — o eximio, o operoso Affonso Taunay, que, embora se haja distinguido em campo alheio ao torrão natal, ali nasceu, recebendo os efluvios de u mar embalsamado e bendito, quando seu pai, o saudoso Visconde de Taunay, dirigiu os destinos de Santa Catharina, em dias do Imperio. O outro foi um medico illustre, o Dr. Duarte Paranhos Schutel, formoso talento e apostolo da Caridade, a quem conheci nos meus verdes anos, quando soffrego e atento acompanhava nesta capital as adoráveis palestras, que em sua residencia de estudante se realizavam com a assistencia de Bruno Seabra e outros cultores de letras.

Dos vossos multiplos trabalhos muito poderia agora dizer, Sr. Dr. Boiteux, se não receiasse molestar nesta hora de jubilo a vossa conhecida modestia. Com o alto espirito, que vos caracteriza, e como grande patriota, falastes aqui belamente, mas só de Santa Catharina. De vossa personalidade, permiti que eu diga em simples resumo: bacharel em ciencias juridicas e sociais, fostes secretario do Governo do Estado, deputado estadual e federal; fundastes o vosso Instituto Historico e Geografico, a Academia Catharinenses de Letras, o Instituto Politecnico e a Faculdade de Direito do Estado, na qual professastes Economia Politica e Direito Administrativo; além disto, promovestes monumentos varios que adornam a vossa capital; e, para que nada faltasse, colhestes em Lisboa mapas e valiosos documentos para se dirimir o velho pleito de limites com o Estado do Paraná.

Em uma palavra, fostes sempre um benemerito servidor da Patria querida, e, como tal, vindes abrilhantar este Cenaculo, onde por amor do Brasil e pelo esplendor de sua Historia se não poupam esforços nem fadigas.

Aí está porque, representando o sentir do Instituto Historico, GEOGRAPHICO BRASILEIRO, o humilde *guasca* dos Pampas, saúda com afeto e aberta cordialmente a mão do glorioso *barriga-verde*." (*Prolongadas palmas*.)

O SR. CONDE DE AFFONSO CELSO (*Presidente perpetuo*) diz que a 16 do corrente completará 86 anos o orador que a assembléa acaba de admirar e que é hoje o decano do Instituto. Propõe, por isso, que o auditorio, de pé, e com uma salva de palmas, desde já se associe á comemoração daquele aniversário e compareça á casa do sr. Ramiz Galvão para testemunhar-lhe o devido acatamento.

A seguir, o sr. PRESIDENTE declara que vai dar a palavra ao sr. Luiz Felipe Vieira Souto, para que este celebre a memoria do grande naturalista *George Cuvier*, o denominado Aristoteles do seculo XIX e de cuja morte passava em 1932 o centenário.

Da tribuna, o sr. VIEIRA SOUTO lê o seguinte trabalho seu, analisando a vida de Cuvier.

A VIDA

"Aos sessenta e dois anos de idade, terminava em 13 de maio de 1932, uma das mais fecundas existencias dedicadas á ciencia: Georges — Léopold — Chrétien — Frédéric — Dagobert Cuvier.

Nascido a 24 de agosto de 1769, na cidade de Montebéliard, pertencente ao duque de Wurtemberg, de humilde posição social, alcançara, pelo esforço proprio auxiliado por incomparavel intelligencia, as mais altas posições na França.

Projetava-se o seu nome além das fronteiras, e pouco antes, Goethe, o grande genio de Weimar, ancioso acompanhára a discussão tremenda travada entre Geoffroy Saint-Hilaire e Georges Cuvier. Numa época em que os meios de pesquisa faltavam, em que a embriologia começava apenas a despontar, é admiravel a intuição científica com que os privilegiados desvendavam os reconditos esconderijos da natureza.

A Cuvier deve a Medicina e mais do que ela a especie humana a diretriz no estudo da anatomia comparada, de tanta valia para o melhor resultado, da pesquisa diuturna dos cultores da Medicina, da Antropologia e consequentemente da Sociologia.

Ao lado da ciencia original que professava, em seus multiplos deveres, encontrava tempo para cuidar da História e da Literatura onde brilhou no periodo de genio em que viveu.

Desde a mais tenra idade, prenunciara-se o homem futuro: aos quatro anos, lia correntemente; aos seis, explicara ao vê-la pela vez primeira, a fonte de Héron; aos treze cursára, sempre detentor do primeiro lugar, o ginasio de sua cidade natal, onde fundára, com diversos colegas, uma sociedade estudantina, afim de aprofundarem melhor a historia natural.

As obras de Buffon, já as lera na integra e com exatidão perfeita, desenhava as figuras do livro admirado, só com uma simples leitura descritiva do texto.

Aos quatorze anos terminára os estudos secundarios, possuindo tambem extensos conhecimentos matematicos.

Difícil corria-lhe a vida, por serem poucos os recursos pecuniarios da familia. O pai, official protestante, servira á França e fôra condecorado com a ordem do Merito militar, que substituiu a de São Luiz, para os militares não catholicos. vivendo agora retirado em Montbéliard, da pequena pensão que percebia como reformado.

Entrementes uma cunhada do duque de Wurtemberg, conhecida da fama do joven estudante, fazendo valer seu prestigio, obtinha uma bolsa na Academia Carolina, de Stuttgart, que o imperador José II acabára de transformar em universidade.

Aí, durante dois anos, estudou filosofia, escolhendo em seguida o estudo da ciencia administrativa para cursar. O motivo alegado por Cuvier foi prenunciador da inclinação para os laboratorios apenas entreabertos da natureza.

"E", diz ele, porque nesta Faculdade, se ocupam muito da historia natural". Um dos mestres presenteou-o com um *SYSTEMA NATURAE*, que durante algum tempo constituiu a sua bibliotheca; redigiu um jornal, a que denominou: *Diarium Zoologicum*, em colaboração com Pfaff, Jaeger, Austenrieth e outros colegas. membros de sociedade por ele ideada e presidida, onde estudavam e pesquisavam os dominios ainda desconhecidos da historia natural.

Formado em 1788, voltou á cidade natal, onde não obteve sequer, modesta colocação.

Aceitou o cargo de preceptor na familia de um gentilhomem protestante, o conde d'Hericy, morador na Normandia.

Desta época, datam suas pesquisas sobre os moluscos, uma das suas primeiras e principais glorias futuras; e pela função do cargo estudou datas, genealogicas, brazões e his-

toria da nobreza normanda, bem como em reuniões pseudo populares realizadas em Valmont, onde discorria a respeito do que vinha estudando, fez relações com o agrônomo Teissier, enciclopedista extremado, que refugiado em Fécamp, dirigia o hospital militar local.

Estas relações com o filosofo foragido, foram o limiar de sua gloria. Teissier, pouco depois escrevia a Parmentier em Paris: "Encontrei uma pérola, ao revolver o entulho da Normandia".

Geoffroy Saint-Hilaire, tambem recebeu cartas de Teissier, em que lhe eram enviados trabalhos de Cuvier, e entusiasmado, em fins de 1794, em uma epistola transbordante de admiração, exclama: "Vinde depressa, representar aqui, entre nós, o papel de um novo Linneu, de um outro fundador da historia natural". Efetivamente nos primordios do ano seguinte, Cuvier acompanhado de seu discipulo, chegava a Paris, onde a gloria o esperava soffrega.

O estudo da zoologia em Paris estava em marasmo e Lacépède, Millin e Lamarck envidaram grandes esforços para entregar-lh'o, senão officialmente, ao menos officiosamente.

Interessante é notar não ter Lamarck desejado-o para seu auxiliar, embora hipotecasse seu valimento afim de que o nomeassem suplente de Mertrud, velho cirurgião, cuja competencia na cadeira de anatomia comparada do Museum era das menos notaveis.

Cuvier desconhecia ainda as questões primordiais da anatomia humana, mas a intelligencia e o afincio ás pesquisas em breve tornaram-n'o dentre os mais aptos.

Neste mesmo ano de 1795, foi eleito membro da Sociedade de Historia Natural, e o Instituto de França chamava-o por indicação de Lacépède a colaborar com os mais notaveis vultos da inteletualidade franceza.

Em 1796, foi nomeado para reger a cátedra de historia natural da Escola Central do Pantheon, onde durante quatro anos, professou sem intervalos de modo admiravel.

As honras e os cargos se sucederam sem discontinuidade até a morte, e embora Blainville haja querido diminuir o mérito das questões versadas por Cuvier de fórmula original, a posteridade fez-lhe inteira justiça.

Foi o unico dedicado á zoologia, visto que os mais lucidos contemporaneos enveredaram para outros ramos científicos, assim: Bichat, preocupava-se com as applicações da anatomia á patologia; na medicina e principalmente na neurologia, Pinel se consagrara; Millin enveredára pela arqueologia; Brugnière e Olivier viajavam através a Persia lendaria; em Cayenna, Cl. Richard vegetava descoroçoado.

Campo livre encontrou o joven sabio para alçar perante o mundo pensante, as suas idéas adiantadas.

Antes do inicio do seculo dezanove coube-lhe ainda a cadeira de história natural no Colegio de França, onde pontificára Daubenton.

A Sociedade Filomatica designou-o para seu membro nomeando-o para a Comissão das Artes.

A classe de ciencias fisicas ou naturais do Instituto de França em 1800, escolheu-o para secretário e três anos depois ao tornar-se perpetuo o cargo confirmaram-n'o nele. A Academia Franceza e a de Inscrições chamaram-n'o imediatamente aos seus quadros.

Aí pronunciaria ele notavel série de elogios historicos a que me referirei por miudo dentro em pouco.

Acumulou vários cargos e Napoleão Bonaparte fê-lo successivamente inspetor geral da Universidade, conselheiro da Universidade, conselheiro de Estado, designou-o para organizar os liceus de Nimes, Marseille e Bordeaux.

Foi fator preponderante em 1808 na criação da Faculdade de Ciencias de Paris.

Em 1809 e 1810 fez parte com de Balbe e Coiffier, da comissão organizadora das Universidades de Parma, Florença, Sienna, Turim, Genova e Pisa. No ano seguinte missão identica levou-o á Holanda e em 1813 á Roma.

Quanto da Restauração, Luiz XVIII continuou a mèsse de honrarias, nomeando-o Chanceler da Universidade, diretor dos cultos dissidentes, Barão e Grão-cruz da Legião de Honra. Em 1818, instado para que aceitasse o ser ministro do Interior, recusou.

Sob Carlos X, presidiu duas véses a comissão de instrução pública quando da nomeação de Frayssinous para Grão-mestre da Universidade, foi encarregado de funcionar como Grão-mestre em relação ás Faculdades de teologia protestante, e em 1827, diretor dos cultos não catholicos.

A ele deve ainda a França o estabelecimento das comissões cantonais para a instrução primaria, os concursos de agregação para rejuvenescimento dos corpos ensinantes; a introdução no ensino secundario classico de cursos de historia, linguas vivas e historia natural.

Em 1816 e em 1820 empolgou as Camaras na qualidade de commissario do rei, de defender entre outros, os projectos de lei eleitoral, pelo vigor de seus discursos.

Já no ano anterior conseguira diminuir o rigor das cortes dos prebostes e fizera suprimir o artigo das conspirações, bem como impedira o principio da retroactividade.

Defensor convicto da liberdade, não admitindo péas ao pensamento, recusou, em 1827, o cargo de censor da imprensa que lhe oferecia o ministerio-Polignac. Recusa soberba, e fundamentada, que deixou em dificuldades o orgulhoso duque representante dos validos de Maria Antonietta que não se pejuram de a abandonar na hora do perigo.

A carreira ascendente de Georges Cuvier terminou ao ser nomeado par de França, por Luiz Philippe na revolução de Julho.

Lhano no trato, Cuvier abandonava suas prerrogativas e discutia ciência de igual para igual, com seus discipulos. Caracteriza esta faceta de seu caracter o episodio narrado por Dumas, do Instituto: "Cuvier, diz elle, tratava todos os sabios como seus iguais; queria ser por elles tratado da mesma fórma. Ainda o vejo discutindo com um jovem naturalista certo ponto de anatomia, e sem pretensão sustentando seu ponto de vista, enquanto a cada frase retorquia o interlocutor: "Senhor barão! senhor barão! — Aqui não ha barão, disse-lhe amistosamente Cuvier, e sim dois sabios procurando a verdade e ante ella se inclinando."

A França, entre as homenagens excepcionais que á sua memoria prestou, fez erigir duas estatuas: uma de bronze por David d'Angers, na cidade de Montbéliard, e a outra, em marmore, na galeria mineralógica do Museu de Historia Natural do Paris, por David, também autor do busto existente no Museu dos Trabalhos Públicos. Pradier e M. A. Bury executaram, o primeiro, um busto em marmore, e o segundo, medalhão de bronze, expostos ambos no Salão de 1833."

Dentre os que estudaram a vida e a obra do grande zoologo, sobressaem L. Hahn, Geoffroy Saint-Hilaire, Durotoy de Blainville e Flourens.

Dou maior valor aos dois últimos, sucessores seus, o primeiro no Museu e o outro no secretariado perpetuo do Instituto. Um, detractor systematico, o outro, fervoroso admirador. Dêles, o segundo é o mais verdadeiro, pois entre o inimigo intransigente e o amigo entusiasta, este, apesar de exagerar por vezes é mais imparcial do que aquelle, corrompido pela inveja.

A OBRA

Falando dos que estudaram e criticaram a obra de Georges Cuvier, destaquei Durotoy de Blainville e Pierre Flourens.

O primeiro, apesar de naturalista insigne, não conseguiu fruir de renome e honrarias iguais ás que foram tributadas ao segundo, aliás de muito maior valor no terreno científico.

Ambos protegidos por Cuvier, que lhes abriu e dirigiu a carreira medica, somente Flourens manteve-se fiel ao mestre, tendo de Blainville guerreado a obra do professor, mais por contradição systematica do que por motivos outros.

Para demonstrar esta modalidade de Blainville, basta citar o que escreveu Cuvier, ainda nos tempos de boa amizade: "Perguntai ao Sr. de Blainville sua opinião sobre o que quer que seja, ou mesmo dizei-lhe bom-dia, responder-vos-á não". Isto define um homem e patenteia a nenhuma importância de suas invectivas.

Flourens, ao contrário, médico de renome, literato de valor, (em disputada eleição na Academia Francêsa, em que concorria com Victor Hugo, foi vencedor, e na sua poltrona succeder-lhe-ia Claudió Bernard, também seu continuador nas pesquisas fisiologicas), acompanhou sempre Cuvier, que no leito da morte, indicou-o para seu continuador, no secretariado perpetuo do Instituto, sendo o primeiro elogio historico que pronunciou, o do mestre inesquecível.

Cuvier ao ler o trabalho de Flourens sobre as propriedades do sistema nervoso nos vertebrados, exclamou no relatório prestado á Academia: "Ter imaginado as experiencias que servem de base a este trabalho, é feito de um genio, que só por isto mereceria nossa admiração."

Além do discurso funebre de Cuvier, publicou dois trabalhos em 1841 e 1865, intitulados: "*Historia dos trabalhos de Georges Cuvier*" e "*Da unidade de composição e do debate entre Cuvier e Geoffroy Saint-Hilaire*."

Entremos, porém, no estudo dos trabalhos historicos publicados.

Destaca-se primeiro o: "*Relatorio historico sobre as ciencias naturais desde 1789 e sobre seu estado actual*, apresentado ao governo em 6 de Fevereiro de 1808."

É um trabalho um tanto apressado, devendo ser levada em conta a mocidade e a multiplicidade de occupaões do autor. De Blainville censura-o dizendo ser grande a parcialidade de Cuvier, exaltando os amigos e deturpando o valor dos inimigos, além de patentear incompetencia em questões tecnicas, aliás esta é a mesma censura feita aos seus relatorios annuaes sobre as ciencias fisicas e naturais, publicados ininterruptamente de 1803 a 1830.

Tal não se dá e de Blainville usa aí dos processos do bom julgador...

As "Reflexões sobre a marcha actual das ciencias e suas relações com a sociedade", são obra de muita valia, no ponto de vista da historia científica.

O artigo publicado nos *Annaes do Museum* sobre as colleções por ele organizadas, é testemunho da capacidade de trabalho, desenvolvida na direcção do estabelecimento que, possuindo em 1798, data em que começou a dirigi-lo, 102 peças, viu este numero aumentado para 2.998, cinco anos depois e quando da morte de Cuvier subiam a 13.313. "De Blainville, diz-nos L. Hahn, que o succedeu, não soube manter as colleções reunidas por Cuvier no seu verdadeiro nivel, e é a ele que se deve attribuir a sua decadencia".

Eis, senhores, o valor moral de quem se arvorou em intransigente critico de Cuvier!...

Das suas produções historicas, ressaltam comtudo os "Elogios historicos lidos nas sessões publicas do Instituto de França".

São pequenas biografias de perfeito lavor onde vemos as movimentarem as grandes figuras desaparecidas na vigencia do secretariado perpetuo de Cuvier. Distinguem-se das demais por uma graciosa abundancia de fórma e pela justeza dos julgamentos, num periodo difficil em que os homens da revolução, deviam ser exaltados sob Napoleão e sob a Restauração. Era o choque das idéas politicas contra a verdade científica. Mas Cuvier com extraordinario tino, principalmente notado no elogio de Fourcroy e no de Broussonet, onde imparcialmente julga a revolução e os realistas, soube ladear habilmente as arestas do assunto.

Nos de Haüy, Herschell, Delambre e Bartholet, são as características das diversas épocas científicas, que traça com pleno conhecimento de causa; e ao falar de Lacépède invectiva o poder que incriminára a um de seus membros, as opiniões do Instituto: "Mas aqueles que, em tais circunstancias, tiverem a felicidade de conservar a obscuridade, deveriam pensar o que ha de injusto em increpar ao órgão de uma companhia as palavras e os atos que ella lhe impõe e talvez mesmo quererem que uma companhia conservasse alguma liberdade ante aquelle que não a deixava a soberano algum". Não conheço maior, nem melhor definição da prepotencia napoleonica.

Mas tudo quanto escreveu sobre os sabios illustres: Dabenton, Priestley, Desessarts, Olivier, Brugnières, Corvisart, Pinel e tantos outros ultrapassam magnificas as suas palavras sobre a utilidade dos panegiricos: "As pequenas biografias escritas com benevolencia, as quais se deu o nome de elogios historicos, não são unicamente testemunhos de afeição que as corporações sábias crêm dever aos membros arrebatados pela morte, oferecem também á mocidade exemplos e advertencias uteis; e á historia litteraria, documentos preciosos. Entre a multidão de trabalhos pessoais que contribuem quotidianamente a estender os conhecimentos humanos, escapariam muitos á memoria e ao reconhecimento dos posterios, se mãos amigas não se apressassem em consignar-lhes por escrito. Nada é mais proprio a multiplicar estes trabalhos do que as manifestações publicas de aplauso que recebem. Quantos espiritos jovens nossas solenidades litterarias inflamaram e lançaram numa carreira nobre sem duvida, mas penosa e perigosa; porque força é confessar, é facilimo aí o transviar-se! Mas é precisamente, uma outra utilidade deste genero de escritos, e quizá a principal, o acentuar os caminhos tortuosos em que tantos homens superiores, enveredaram, seduzidos pela imaginação ou pelo desejo de rapidamente fruir os aplausos da multidão.

"A vida dos sabios nos ensina a cada pagina, que as grandes verdades só foram descobertas e estabelecidas por meio de prolongados e solitarios estudos, dirigidos constantemente sobre um assunto especial, guiadas incessantemente por uma logica desconfiada e severa. Em toda parte vê-se não alcançarem o fim colimado; é o homem que dissipa as forças espirituais applicando-as em questões as mais variadas; é aquelle que abandonando a experiencia e o calculo se emaranha nas proprias

palavras e raciocínios; é o que, apressado em gosar, não dá ao assunto tempo e atenção exigidos".

Esta é a parte literaria e historica da obra de Cuvier, mas apesar de ter sido algures apelidado, o *Bossuet do Instituto*, pela pujança de suas orações; foi imensamente maior a projeção exercida nos dominios da zoologia pela sua personalidade, e esta projeção só por si bastaria para consagrá-lo.

São os trabalhos de anatomia comparada, o mais bello dentre os seus titulos de gloria, pois neles se acha a lei das correlações, base da paleontologia.

Em 1800, appareceram os dois primeiros volumes das "*Lições de Anatomia comparada*", primeiro trabalho sobre a questão, trazendo a guisa de prefacio: "*Considerações sobre a economia animal*", onde o principio das correlações organicas, que ele cria a grande lei da organização, é explanado de modo sublime.

Se tudo não é original nestes dous volumes e nos tres completadores da obra, apparecidos em 1805, por af estarem substanciados estudos de Vic-d'Azir, de Daubenton e outros mais, ao menos, e este menos é tudo, a anatomia é encarada de uma maneira filosofica, abrindo na trilha de Swammerdam, Stenon, etc., uma larga estrada iluminada por sol meridiano, aos estudiosos do futuro.

É ele que sistematiza o estudo da anatomia, não ficando adstricto ao homem, porém descendo na série animal, minuciosamente. É a zoologia que surge magestosa do seu cerebro, creador e da genealidade de sua pena, em quatro volumes apparecidos em 1816, com colaboração dos discipulos diletos e intitulada: "Reino animal distribuido segundo sua organização, para servir de base á historia natural dos animais e de introdução a anatomia comparada. Estudo completo, definitivo, onde o genio coordenador, vasto e luminoso de Cuvier, se exalta sobremodo, nesta tarefa filosofica, só possivel, quando feita por individuo genial.

As condições de existencia e a subordinação dos caracteres são explanados com elevação e originalidade na introdução, após ser definida a historia natural.

Sucedem-se na zoologia e na historia natural: "Pesquisas anatomicas sobre os reptéis, encarados sob o ponto de vista duvidoso"; "Relatorio sobre os progressos das ciencias naturais"; "Ensaio sobre a geografia mineralogica dos arredores de Paris"; "Memoria para servir á historia e a anatomia dos moluscos"; "Historia natural dos peixes"; em que são classificados mais de 5.000 especies, e tantos outros, para os quais não são precisos como elogio, mais do que dizer serem dignos da obra de Cuvier.

Nos seus trabalhos diz-nos Flourens: "Tudo era novo, mas tambem tudo neles era tão evidente, que foram geralmente adoptados".

Mas o que concorreu mais eficientemente para o estabelecimento do seu crédito, foi o principio ou lei das correlações organicas, exposto de forma notavel por ele. Cuvier designou sob este nome a lei de harmonia ou de consensus das funções e dos órgãos que se manifesta em cada ser vivo.

Por ingerencia de suas funções era obrigado a versar a historia natural e sendo ela a meta das suas inclinações privadas, consubstanciou a frase de Pascal: "Oh! quão felizes são os que, com uma inteira liberdade e queda invencivel da vontade, amam perfeita e livremente o que são obrigados a amar necessariamente".

Uma correlação necessaria liga as funções entre si. Assim demonstra a correlação da circulação com a respiração, aquella e esta á irritabilidade nervosa, que por sua vez é ligada a acção nervosa.

Da correlação das funções, deriva forçosamente a correlação das formas, graças a qual cada especie será reconhecida por fragmentos de uma de suas partes.

O grande naturalista mostra em cada ser organizado, um conjunto, um sistema unico fechado, cujas partes se correspondem entre si, concorrendo por uma reacção reciproca á acção definitiva.

As correlações de forma que resultam necessariamente das funções denominou-as de racionais, as demais verificadas por ilações, empiricas as chamou:

"Ha grande número de casos em que nossos conhecimentos teoricos das relações de forma, não bastariam se não estivessem apoiados na observação. Vemos bem por exemplo que os animais portadores de cascos devem ser herbívoros, visto que não possuem meio algum de apoderar-se das presas; vemos outrosim que não tendo as patas deanteiras outro uso sinão sustentar o corpo, não precisam de espadua tão vigorosamente constituida, donde a ausencia de clavícula e acromio, e a estreiteza do omoplata, não tendo necessidade de movimentos de supinação e pronação, o ante-braco, o radio e o cubito serão soldados, ou ao menos articulado por gínglimo e não por artrodia com o humero... etc.

Antes dele era crença corrente pertencerem os fosseis animais á especies vivas. Contra isto haviam se insurgido Camper, Soemmersing, Blumenbach e outros, sem encontrar êco.

Cuvier entretanto provou com pesquisas demoradas e concludentes por meio de comparações anatomicas minuciosas a diferenca real entre os seres atuais e os fosseis.

Estudou meticulosamente a osteologia dos grandes quadrúpedes em primeiro lugar, e quando do seu perfeito conhecimento, lançou-se ao estudo dos esqueletos fosseis, constatando por exemplo que o mamouth muito se aproxima do elefante indiano, classificando-o apezar das diferenças no mesmo genero; o mastodonte apezar de apresentar semelhanças, dêle difere mais que o mamouth; que o paleotherio é semelhante ao tapir, em alguns pontos, etc. O escopo principal de Cuvier foi ressaltar as diferenças, por pequenas que fossem, entre os fosseis e os atuais.

Admitia as revoluções terrestres, em que a vida animal desaparecia, para surgir sob formas novas, tempos depois.

A ciencia progrediu, estabeleceu os principios atuais, (verdades hoje, utopias amanhã), porém a base foram seus estudos enfeixados nos: "Discursos sobre as revoluções da superficie do globo e sobre as mudanças por elas prometidas no reino animal", obra refundida e grandemente aumentada após sua morte por Lyell, Humboldt, Flourens e Lindley; e "Pesquisas sobre as ossadas fosseis", pedra angular da paleontologia.

Ele mesmo nos dá conta do prazer experimentado ao constatar o valor de seus estudos: "Não tenho expressões para pintar o prazer que experimentava, vendo, á medida que descobria um carater, todas as consequencias mais ou menos previstas dêste carater se desenvolverem sucessivamente; os pés se achando de acôrdo com o que haviam anunciado os dentes, os dentes os que anunciavam os pés, os ossos das pernas, das coxas, todos os que deviam reunir as partes extremas, de acôrdo com o previsto, em uma palavra, cada uma destas especies renascer, por assim dizer, de um unico dentre os seus elementos".

As fronteiras de um país, por mais dilatadas que sejam, não podem conter a gloria de um homem destes. Os sabios da estatura de Cuvier pertencem á humanidade. Os contemporaneos, cegos pelas paixões terrenas podem se arvorar em detractores de sua gloria, mas o valor da obra de cada um dêles será julgado um dia pela posteridade. Um seculo afasta-nos da obra de Georges Cuvier, e apezar de parecer ás vezes extinta no seu fulgor, é como o fogo do borralho, que apenas adormecido sob a cinza, espera leve aragem para brilhar com a crepitação, primitiva.

Quanto á Cuvier e sua obra, a posteridade já fez a justiça predita por Flourens, no Instituto de França, ao fazer-lhe o elogio historico:

"O tempo, que apaga tantos outros nomes, perpetua ao contrario e cerca incessantemente de novo fulgor o nome destes homens raros que parece terem revelado novas energias da intelligencia e dado novas forças ao pensamento. E, como seu espirito, ultrapassando o seculo, tinha sobretudo visado a posteridade, não é senão dela, da successão dos seculos, que eles podem esperar tudo que lhes é devido de reconhecimento e admiración". (Palmas).

O SR. CONDE DE AFFONSO CELSO (*Presidente Perpetuo*) diz mais que a sessão se consagra tambem a manifestar que o INSTITUTO se associa ás festividades garibaldinas que, em vários países da Europa e da America, se estão realizando. Como orador especial do INSTITUTO, dá a palavra, para esse fim, ao sr. Pedro Calmon, já escritor e orador laureado por valiosos e numerosos trabalhos.

O sr. PEDRO CALMON, subindo á tribuna, pronuncia o seguinte discurso:

"Sr. Presidente do INSTITUTO, sr. Embaixador da Italia, senhoras e senhores:

Foi o ultimo romantico. Na sua vida couberam todas as atitudes romanticas. Ela respira no alto mar a poesia das navegações, embebe-se no pampa da melancolia do deserto, enche-se nas montanhas de um grave panteismo, ilumina-se do claro dos combates na floresta, na planicie e no oceano, e o mesmo poncho-pala que a embrulha, drapejando a vicunha gaucha ao minuano livre, é na America e na Europa, na co-chilha e na velha Italia, em Coritbanos, na serra catarinense, e sobre o Janiculo, em Roma, a bandeira da romantica revolução. Poucos heroes terão florido na história dos povos com a sua odisséa tão persistente, tão dolorosa e tão vasta: naquela estatuaría de rebelde havia um belo agitador lirico da raça dos grandes capitães; mas naquele amplo peito marujo um sensível coração de homem podia purificar-se no maior amor. A fatalidade romantica que lhe foi a epopéa, não faltou a José Garibaldi uma singular, bizarra figura de mulher. Annita com-

pleta-o e engrandece-o; éle a merece, e por isso a teve; ela lhe corresponde, e por isso o seguiu; é um assombroso casal de guerreiros que atravessa a cavallo, o ponche-pala gaúcho sacudido á ventania, um cenário selvagem, que é o pampa, e um cenário classico, que era Roma; e fica na retina espavorida das multidões como um casal novelesco, dos antigos livros, cuja cavalgata se perdesse, com ecos tragicos, mais de poema que de história, nos longes do céu. É amarga, e sangra: Garibaldi era o genio da luta, mas dos cavaleiros andantes: como éles peregrino das causas fracas, tinha a irresistivel vocação do sofrimento e da perseverança, sempre a acaçar nas pedras do exilio a espada que desembainhára pela liberdade.

Ainda nisto, ou nisto principalmente, era o romantico "condottiere" que, tão alto já o século XIX, parecia saído, armado e agil, de uma iluminura dos Livros de Cavalaria. Outros, arrebatados na aza da fortuna, resplandeceram pela sua ventura; uma batalha bem ganha lhes bastou, muita vez, para uma facil immortalidade. Ele não: foi em toda parte o vencido. A sua primeira sortida acarretou-lhe a condenação á morte, decretada pelo governo sardo. Emigrou. Fez-se corsario da Republica riograndense em guerra com o Imperio do Brasil. Pelejaria naquele tempo por qualquer população revoltada, que tomasse as armas num desforço furioso. E não puderam as suas goletas resistir á esquadra imperial, nem os seus cantaros conter depois a offensiva legalista. A sorte tráfuhle em Santa Catarina e no Rio Grande e continuou a atraí-lo no Uruguai. Porque era do seu destino bater-se pelos humildes e pelos debeis, contra os fortes e os opressores. No Brasil batalhou por uma Republica de indomitos guerrilheiros, sobre cujos campos se despenhavam as legiões, sobre cujas costas se abatiam, num assalto de aguias, todas as velas do Imperio. No Uruguai combateu por uma cidade sitiada e uma população prisioneira, contra a armada argentina e um formidavel exercito. Corre em seguida á patria inditosa, roubado pelo sonho ás realidades politicas, arvora em Roma uma bandeira republicana, ergue no Janiculo a sua tenda gauchesca, faz retinir na Via Appia as esporas pampeiras, deserta entre as sagradas columnas as vozes historicas da cidade intangivel, e é a França, e é o pontifice romano Nosso Santo Padre, e é mais adiante a Austria-Hungria, e é o passado, são os Bourbons de Nápoles, e é o "equilibrio europeu" que ele tem por adversarios. Derrotam-no os monarcas coligados, vencem-no as forças tradicionais, e maior na desgraça, pela temeridade das retiradas, do que no triunfo passageiro, quando se lhe anuvia o semblante diante dos companheiros mortos — se torna o fugitivo odiado — como se uma maldição de origem lhe maisinasse as generosas campanhas, as bravas incursões, as loucas empresas. De fato, Garibaldi, homem do povo que se fizera no mar, era como o marinheiro do seu país a quem os temporais, provando e endereçando, afizeram ás malaventuras, que passam a ser as suas emoções habituais. Não descreu, não desanimou, não perjurou. Costumava dizer que aprendera no Brasil, com os "farrapos" de Bento Gonçalves, os cavaleiros de Canabarro, os marujos da barra do Camuquã, a arte de ser paciente e infatigavel; essa arte libertou o unificado a Italia. Vestira-se com efeito da energia pampeira como do seu poncho-pala e nunca mais a arrancou de si, como também ao poncho, simbolico de uma mocidade e de um ideal que o sol brasileiro afogueou uns dias idilicos de Julho.

ANNITA

Annita é a explicação de Garibaldi, é o seu apoio, é o entusiasmo que o orienta ao encetar a carreira aventureira, é o amor que o salva nos desenganos de 1841, é a coragem que o incita e reanima nas vicissitudes da sua alta façanha.

E como eles se amaram! Tudo nesse imenso amor foi romanesco e lancinante como se o devessem occultar ao mundo e defendê-lo do mundo, amor barbaro e leal de um paladino e de uma camponesa, cuja paizagem foi um campo de batalha, onde a golpes de lança alguns sonhadores abriam o caminho aos seus sonhos. Viu-a em Laguna, á beira-mar, quando, capitão-tenente "farroupilha", comandante da esquadra riograndense, reduzida então a duas garopeiras, dominára com os seus rodizios a capital da "Republica Juliana". A republica Juliana, a esquadra riograndense, os seus galões de comandante, eram outros tantos elementos do mesmo sonho formoso, em cujos refegos pulsava o coração de uma juventude. A provincia de Santa Catarina julgara-se tão capaz de independencia e soberania como a de S. Pedro, irmã mais nova, e hasteara imprevisivelmente, no seu campanario colonial, onde moravam andorinhas, na Laguna pacata, o estandarte republicano. O italiano que comandava a goleta "Itaparica", era, ali no porto, o senhor do oceano. Tudo para Garibaldi

era estranho e incrível, naquela terra verde, entre aquela gente idealista, em face daquele mar deserto, num panorama que parecia arrumado para a festa de uma raça... Entretanto, aos 29 anos, com o destino ligado ao de uma revolução sangrenta, não amara ainda esse apaixonado voluntario da liberdade. A vida era-lhe vazia, e entretanto começava. Foi-lhe vazia até que a viu.

Junto de um poço, Anita desalterava viajantes. Não diria que fosse formosa; seguramente não o era. Mas nos seus olhos negros faiscava a intelligencia e a alma falava; o seu corpo delgado tinha a graça arisca da corça; e a fisionomia de energico traço irradiava aquela impertubavel firmeza, que não a abandonou jámais. Olharam-se. Compreenderam-se — contava soluçando Garibaldi, depois de a ter perdido. Que importava a éle a humildade da brasileira? Que importava a ela o misterio do estrangeiro? Ele era um forte; vogava ao léo das ondas combatendo por Piratini. Boquejava-se que fóra um pirata tisonado pelo crime nos golfos do Mediterraneo. Mentira; não podia ser um celerado o homem que se parecia com Jesus — com a face triste emoldurada por uma barba negra, boiando nos olhos claros a nostalgia do desterro... Ela era uma pobre rapariga que, ao pé de um poço, mirando-se nêle, pensava nas grandes cousas que os homens fazem quando são as idéas que os dirigem e é a liberdade que lhes acena. Garibaldi advfnhou-a e lhe disse apenas: "Virgem, pertences-me". Anita acompanhou-o.

SEGUINDO O MARINHEIRO MISTERIOSO

Tudo deixou para seguir o marinheiro misterioso. Nunca mais souberam dela em Laguna, reapossada depois pelos imperiais, repellidos os "Farrapos", dissolvidos em patrulhas por serras e cochilhas. Morreu pará a familia, que abandonou. A população transida á beira do mar, á sombra do seu campanario, entre duas invasões de tropas truculentas, idealizou com pavor um rapto absurdo, um caso funesto de amor, o fim da moça no torvelinho da guerra que era como um boqueirão de aguas bravas.

Ela ressurge transformada em maritimo a bordo da *Rio Pardo* e recebe á vista de terra catarinense o batismo de fogo. É o brigue *Andorinha* que arremete á força de pano, soltando cutelos e varredouras, no penol da carangueija tremulante a bandeira auri-verde, e rompendo o fumo das proprias canhonadas tenta a abordagem. Uma mulher, de espingarda em punho, comanda a fuzilaria. Ceifa a muraja adversaria, caçando-a a tiros de escopeta, contem á distancia o inimigo e alenta os republicanos exaustos. O *Andorinha* desiste do ataque, e Anita, heroína da refrega, conta, no taboado lavado de sangue, metade da equipagem, morta. Reaparece, artilharia, na Lagôa dos Patos, enfrentando a armada imperial cujos vinte e dois navios se enfileiravam diante da barra, na esteira de tres lanchões. Garibaldi, que realizara um desembarque, apercebe-se tarde da situação; deixara a *Rio Pardo* desguarnecida e já não podia escapar-se á prisão, que era a lagôa. Um pensamento domina-o; alcançar a goleta antes de investir o inimigo o canal. Precipita-se no escaler, e estremece de surpresa ao ver o seu barco envolver-se de repente numa columna de fumo e o clarão de um tiro despertar pela imensidade um eco de combate. É Anita que lá está, debruçada sobre o canhão, lançando a toda a esquadra, que se aproxima, o desafio da Republica de Piratini. Depois... foi a luta, a destruição dos lanchões, o morticínio, o salvamento. As balas respeitam-na. Ella reponta no viso da cordilheira, feita amazona, á frente da cavalaria que investia Lages e Coritibanos. E estrêa de Garibaldi empalidece. Sem navios para a sua cabotagem, faz-se caudilho sertanejo. Porém é de novo batido e os seus esquadrões retiram. Annita lança o cavalo sobre partidas inimigas, debanda-as, espaldeira-as, volta, carrega, rechassa. O sabre cintilante num punho varonil: mas a subitas o circulo se fecha, um balazido derruba-lhe a montaria, salta da sela pronta para ferir e a desarmam, vinte homens contra uma mulher. É prisioneira de guerra. A sua fisionomia era má, com a mascara da polvora e do pó enegrecendo a face doce; a roupa em tiras vestia-a com a indumentaria bizarra do "farroupilha"; assustava, como uma leão nova e odienta apresada em plena mata. Suplicou, que lhe permitissem revolver o campo da peleja, para dar á sepultura ao cadaver do seu homem. Debalde o procurou entre os mortos: Garibaldi safara-se a tempo, no rumo de Lages. Devia então reunir-se-lhe. Noite velha, pulou sobre o lombilho de um "murzello" e esporeou-o — para a floresta e para o sul. Por quatro dias, sem comer, quasi sem beber, numa espantosa corrida através da floresta virgem e tenebrosa, do campo en-

solarado, dos rios cheios, cavalgou sem cessar. Fugiam dela os lavradores, como se vissem um duende cruzando o sertão no seu cavalo-fantasma; os próprios piquetes imperiais, desappareciam a galope quando ela varava as "canhadas", os cabelos soltos ao vento, negra e enclavinhada como uma feiticeira; e por muito tempo creram que não fosse mulher, sinão força diabólica que disparara pelo mundo escanchada num "murzello" doido... Até que no rio Canóas, impetuoso, o corcel lhe faltou sob os joelhos e a tomou a corrente nos seus cachões. Seria a morte, se não a salvasse o seu amor. Quando as energias se lhe esvaíam no quebranto, desgovernado o cavalo e a torrente a impeli-la para a voragem, a saudade de Garibaldi e o instinto materno, que já lhe florescia na alma a primeira alegria de uma outra vida que na sua palpitava — deu-lhe braços para reter o animal, como que o suspendeu sobre as ondas e atirou-o, esfalfado, sobre a margem oposta. Em Lages, Garibaldi a recebeu estupefacto. Recolheram-se ao Rio Grande. Na estância de São Simão lhes nasceu Menotti. O filho de Annita podia chamar-se Moacyr, como o filho de Iracema. Nasceria da dor: Menotti era a recompensa de Deus, que lhes abençoara a união. Mas na dor, continuaria a viver Anita, com o filho aconchegado ao peito, e na mão direita, firme e viril, a espada que brandira em Coritibanos.

Apenas aquela criança revela-a a si mesma: é a grande mãe.

PARA O ESTRANJEIRO

Deixam o Rio Grande e acolhem-se a Montevideu. Camam-se um dia, na Igreja de S. Francisco de Assis. A miséria aí se enrança de gloria e Garibaldi, ora professor de mathematicas como fôra em Constantinopla, ora almirante de barcos como fôra em Imbituba, se torna um "condotiere" célebre. O seu desinteresse, a sua bravura, o seu idealismo, esmaltam-lhe de beleza o infortúnio; a Italia, por isso, o reclamava. A Italia era a idéa maior. Era o longínquo porto que o esperava, "serva Italia, nave senza machiero in gran tempestá..." Era a sua grande ambição. Expungí-la de estrangeiros — e uní-la. Anita vai primeiro. Garibaldi segue afinal, com legionarios italianos que nêle confiam, para a libertação da patria. E' Roma. Uma orgia de poetas faz-lhe a republica — cantando; um esplendido exército de republicanos faz-lhe a defeza — morrendo. Garibaldi excede-se em galhardia e tenacidade. E' ao Imperio Francês, que êle afronta; é á Europa apostolica; é a coalisção das nações; é a quatro exércitos. Anita vem-lhe ao encontro, é a aliada que não lhe falta, quando lhe falta tudo. Depois, o fracasso, a iminente capitulação, a retirada do general, a quem a esposa acompanha, ordenança do sofrimento, com a espada de Coritibanos suspensa á ilharga — até a Romagna, ás lagrimas, á região paludosa quea lord Byron lembrára, trinta anos antes, o espirito de Dante.

NA ROMAGNA

As febres de Ravena, que, com os fins do estio, remorriam, afugentando, os camponeses, apossam-se de Anita. Dehilita-se, prostra-se, soergue-se, resiste á molestia, que se lhe agrava, com o heroismo da sua vontade irredutível. Não pôde ceder. Garibaldi tem a seu encalço milhares de soldados, que lhe rastreiam a fuga sinuosa, e fazem da sua prisão, vivo ou morto, o ato terminal da submissão italiana. Não pôde ceder. E não cede, até que á vista de uma casa, na campina da Romagna, as forças se lhe quebram, e ela tomba. A casa é em terras do marquês de Guiccioli.

Guiccioli... Romagna... Ali amou Byron á Teresa; fôra naquelas terras palustres que a doce Guiccioli prendêra Child Harold na trama do seu amor romantico; ali, sobretudo, olhando um horizonte arqueologico, escrevera êle, em 1819, a *Profecia de Dante*. Não era de Dante, era de Byron. "O salvador mortal que te fará livre — apostrofára, naquêles sitios que as febres devastavam ao findar do verão — o teu salvador mortal, ó Italia, talvez já tenha nascido..." Fôra em 1819. Garibaldi nascêra em 1807. Seria êsse "salvador mortal"... Anita desfaleceu sobre um leito campesino. Ia morrer. As suas ultimas palavras confirmaram a sua vida cheia de fé. Foram para os filhos — e para a Italia.

Não a sepultou Garibaldi. Acercavam-se os Austriacos. O feitor da herdade prometeu-lhe dar honesto tumulto á mulher que, morrendo, lhe ordenára viver. Fugiu, a alma despedaçada, sombra de si mesmo, deixando na terra da Romagna o seu melhor soldado, que fôra sua esposa. Fugiu, para o exílio, outras guerras, a vitoria afinal — a vitoria imperecível — e a apoteose. Naquela trêda noite, o corpo de Anita não repousou em chão cristão. Alucinado de pavor, o compoio conduzia o cadaver a uma distante lezíria e o escondeu na areia. Descobriram-no depois, porque o denunciaram cães lamurientos. Instaurou-se processo para apurar dúvidas quanto á morte suspeita da rapariga, e sobre o homem que

albergára Garibaldi; pesou a acusação de ter estrangulado uma desconhecida mulher, louca talvez, que errava pelo país de Ravenna...

Essa mulher, cujo sono a posteridade guarda, honrando-a com a sua terna admiração, que o tempo acresce, ainda hoje lá está, a cavalgar um rebelde cavalo de pedra, feita estatua colossal sobre o monte Janiculo, em Roma. Martir sublime do seu amor e do seu sonho, o corpo que os alãos desencovaram no areial da Romagna repousa no coração das civilizações, que é a Cidade Eterna; e o monumento que a representa, voltando as rédeas ao seu "murzello", os cabelos desgrehados, batida a fronte inspirada pelo minuano que traz ao Rio Grande as tempestades dos Andes — o monumento de Anita Garibaldi acaba de ser inaugurado pela Rainha da Italia".

(Prolongados aplausos.)

O sr. CONDE DE AFFONSO CELSO (*Presidente Perpétuo*), ao finalizar a sessão, manifesta o agradecimento do INSTITUTO e o seu proprio ao sr. Pedro Calmon, que traduzira perfeitamente os sentimentos da tradicional associação, motivo por que o felicitou.

Glorificando a Anita Garibaldi, declara o sr. presidente, — unica mulher brasileira, ou americana, a quem já se levantou um monumento público no Velho Mundo, a Italia enalteceu o nome do Brasil. E' mais um laço afetivo entre a velha e grande nacionalidade européa e a joven e também grande nacionalidade da America. Muitos e de longa data são êstes laços. Sem falar na numerosa, trabalhadora e honrada colonia italiana que tanto contribue para a prosperidade da nossa Patria, lembremos que um principe italiano, conde de Aquila, desposou em 1844, a princeza brasileira dona Januaria, filha do fundador do Imperio e irmã de d. Pedro II. Um principe brasileiro, d. Luiz de Orleans e Bragança, desposou em 1908, a princeza italiana dona Maria Pia de Bourbon. D. Pedro II, em 1843, desposou a princeza italiana d. Tereza Cristina Maria, terceira imperatriz do Brasil, que, durante 46 anos, dignissima consorte do Magnanimo, ocupou o trono, revelando tamanhas virtudes que mereceu o titulo de Mãe dos Brasileiros. Desses três casais houve descendencia que misturou o nobre sangue italiano ao brasileiro; tem-no assim Isabel a Redentora.

Retribuindo o culto que a Italia tributa a uma brasileira, conjuge de um insigne italiano, veneremos uma italiana, casada com insigne brasileiro. Veneremos a Italia que a incomparáveis glorias de um passado multi-secular acresce agora a de possuir duas das mais altas figuras da Humanidade: na ordem espiritual, Pio XI, na ordem temporal, Benito Mussolini. Saudemos a Italia na pessoa do seu dignissimo Embaixador que, com a sua presença, realçou o esplendor da sessão. (Muitas palmas.)

Encerra-se a sessão ás 18 1/2 horas.
Agenor de Roure, 2º secretário.

PARTE COMERCIAL

CAMARA SINDICAL

Boletim de cotação do cambio fixado pela Camara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos da Capital Federal

Pracas:	90 d/v	á vista
	5 1/8	5 5/84
Sobre Londres (Libras — preço).....	46\$829,268	47\$261,538
Sobre Paris	—	\$538
Sobre Italia	—	\$697
Sobre Alemanha	—	3\$249
Sobre Portugal	—	\$111
Sobre Belgica (papel).....	—	—
Sobre Belgica (ouro).....	—	1\$905
Sobre Hespanha	—	1\$125
Sobre Suissa	—	2\$671
Sobre Suecia	—	—
Sobre Noruega	—	—
Sobre Dinamarca	—	—
Sobre Siria e Palestina	—	—
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	\$410
Sobre Nova York	—	13\$310
Sobre Montevideo	—	6\$517
Sobre Buenos Aires (peso papel)....	—	3\$526
Sobre Buenos Aires (peso ouro)	—	—

Sobre Holanda (florim)	—	5\$519
Sobre Japão (yen)	—	4\$040
Sobre Rumania	—	—
Sobre Canadá	—	11\$850
Sobre Austria	—	—
Sobre Chile	—	—
Vales ouro, por 1\$000	—	7\$270

Moedas

Libras (papel)	63\$000
Pesos argentinos (papel)	3\$600
Dolares (papel)	16\$700
Escudos (papel)	\$620
Pesetas (papel)	1\$500
Reichsmark	3\$700

Bolsa

Não funcionou a Bolsa.

Secretaria da Camara Sindical do Rio de Janeiro, em 5 de julho de 1932. — *Ary de Almeida e Silva*, sindaco.

Boletim de cotação do cambio fixado pela Camara Sindical dos corretores de Fundos Públicos da Capital Federal

	90 d/v.	A' vista
.....	5 15/128	5 9/128
Sobre Londres (valor da Libra)	46\$900,763	47\$334,360
Sobre Paris	—	\$538
Sobre Italia	—	\$699
Sobre Alemanha	—	3\$241
Sobre Portugal	—	\$445
Sobre Belgica (papel)	—	—
Sobre Belgica (ouro)	—	1\$907
Sobre Hespanha	—	1\$116
Sobre Suissa	—	2\$670
Sobre Suecia	—	—
Sobre Noruega	—	—
Sobre Dinamarca	—	—
Sobre Siria e Palestina	—	—
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	\$410
Sobre Nova York	—	13\$310
Sobre Montevideo	—	6\$511
Sobre Buenos Aires (peso papel)	—	3\$525
Sobre Buenos Aires (peso ouro)	—	—
Sobre Holanda (florim)	—	5\$521
Sobre Japão (yen)	—	4\$040
Sobre Rumania	—	—
Sobre Canadá	—	—
Sobre Austria	—	—
Sobre Chile	—	—
Vales ouro, por 1\$000	—	7\$270

Moedas

Libras (papel)	63\$000
Pesos argentinos (papel)	3\$600
Escudos (papel)	\$620
Pesetas (papel)	1\$500

Bolsa

Apolices Tratado da Bolivia de 1:000\$, 3 %, nom.	600\$000
Apolices uniformizadas de 5 %, miudas	700\$000
Apolices uniformizadas de 1:000\$, 5 %	785\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	796\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	776\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$000, 7 % (1921)	995\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 500\$, 7 % (1930)	491\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1930)	983\$000
Obrigações ferroviarias de 1:000\$000, 7 % (segunda emissão)	1:000\$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto 1.622)	140\$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto 3.264)	155\$000

Apolices emprestimo municipal de 1931, port.	149\$500
Obrigações do Tesouro de Minas Gerais, de 200\$000 9 %	178\$000
Obrigações do Tesouro de Minas, de 1:000\$, 9 %	909\$000
Apolices do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port.	96\$000
Companhia de Estradas de Ferro e Minas S. Jerônimo	106\$000
Companhia America Fabril	129\$000
Debentures da Companhia Docas de Santos	180\$000
Debentures da Companhia Nacional de Tecidos Nova America	1:000\$000

Vendas em leilão:

21 apolices Tratado da Bolivia, de 1:000\$, 3 %, nom.	600\$000
200 Banco Nacional Ultramarino	50\$000
400 debentures Companhia União Sorocabana e Itaúna	\$500

Vendas por alvará:

11 apolices Diversas emissões, de 1:000\$, 5 %, nom.	793\$000
500 Companhia America Fabril	129\$000
1 titulo de socio do Jockey Club	1\$750\$000
1 titulo de socio do Jockey Club	1:750\$000

Secretaria da Camara Sindical do Rio de Janeiro, em 6 de julho de 1932. — *Ary de Almeida e Silva*, sindaco.

A Camara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos da Capital Federal, em sessão de hoje, resolveu admitir a negociação e respectiva cotação oficial na Bolsa, as ações nominativas do Banco da Provincia do Rio Grande do Sul, em numero de 250.000, do valor nominal de 200\$ cada uma, com 50 % de capital realizado, ficando cancelada a cotação das ações do anterior capital de 10.000:000\$000.

Na secretaria desta Camara acham-se arquivados um exemplar da cautela das ações e demais documentos legais.

Secretaria da Camara Sindical do Rio de Janeiro, 6 de julho de 1932. — *Ary de Almeida e Silva*, sindaco.

A Camara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos da Capital Federal, em sessão de hoje, resolveu admitir a negociação e respectiva cotação oficial na Bolsa, as ações nominativas da Imobiliaria Higienopolis, Sociedade Anonima, em numero de 4.800, do valor nominal de 1:000\$ cada uma, integralizadas, representativas do seu capital social de 4:800\$000.

Na secretaria desta Camara acham-se arquivados um exemplar da cautela das ações e demais documentos legais.

Secretaria da Camara Sindical do Rio de Janeiro, 6 de julho de 1932. — *Ary de Almeida e Silva*, sindaco.

JUNTA DOS CORRETORES

MERCADO DISPONIVEL

Movimento dos dias 4 e 5

Café

	Sacas
Entradas	22.352
Saídas	3.504
Consumo local	1.500
Existencia	341.046
Café retirado do mercado pelo C. N. C.	10.978

Mercado calmo.

Preços por 10 quilos:

Tipo 3	14\$700
Tipo 4	14\$100
Tipo 5	13\$500
Tipo 6	12\$900
Tipo 7	12\$400
Tipo 8	11\$400

Assucar

	Sacos
Entradas	1.433
Saídas	6.276
Existencia	58.666

Mercado paralisado.

Preços por saco:		
Branco cristal	39\$000 a 40\$000	
U. amarelo	34\$000 a 35\$000	
Mascavo ..	27\$000 a 29\$000	

Algodão

	Fardos
Entradas	76
Saídas	860
Existência	15.626

Mercado paralisado.

Preços por 10 quilos:

Fibra Longa:

Tipo seridó:

Tipo 3	39\$000 a 39\$500
Tipo 4	38\$000 a 38\$500

Fibra média:

Sertões:

Tipo 3	37\$500 a 38\$000
Tipo 5	33\$500 a 34\$000

Ceará:

Tipo 3	34\$000 a 35\$000
Tipo 5	32\$500 a 33\$000

Fibra curta:

Matas:

Tipo 3	32\$000 a 33\$000
Tipo 5	30\$000 a 31\$000

Paulista:

Tipo 3	33\$000 a 34\$000
Tipo 5	30\$000 a 31\$000

O síndico, Bento Dias Pereira.

Junta dos Corretores e Bolsa de Mercadorias

Preços correntes oficiais que vigoraram na semana de 20 a 25 de junho de 1932

Genero — Qualidade e procedencia — Preços minimo e maximo — Unidade de venda

Aguas minerais:

Por caixa:

Caxambú ..	S/casco	38\$000	C/casco	55\$000
Salutaris ..	"	37\$000	"	54\$000
Cambuquira ..	"	37\$000	"	54\$000
São Lourenço ..	"	38\$000	"	54\$000

Aguardente:

Por pipa com 480 litros:

Caldos, extra selos:

De Parati ..	195\$000	200\$000
De Angra ..	185\$000	190\$000
De Campos ..	170\$000	180\$000

Alcool:

Por pipa com 480 litros:

De 40 graus ..	330\$000	340\$000
De 38 graus ..	300\$000	310\$000
De 36 graus ..	270\$000	280\$000

Alfafa:

Por quilo:

Nacional ..	\$420	\$460
-------------	-------	-------

Azeite:

Por lata:

Diversas marcas ..	5\$500	6\$000
--------------------	--------	--------

Alhos:

Por 100:

Nacionais ..	2\$000	3\$000
Estrangeiros ..	5\$000	5\$500

Arroz:

Por 60 quilos:

Brilhado de 1ª ..	64\$000	66\$000
Brilhado de 2ª ..	58\$000	60\$000
Especial ..	58\$000	60\$000
Superior ..	52\$000	54\$000
Bom ..	48\$000	50\$000
Regular ..	42\$000	44\$000
Sanga ..	21\$000	22\$000

Assucar:

Por saco de 60 quilos:

Branco cristal ..	39\$000	40\$000
U. amarelo ..	34\$000	35\$000

Por quilo:

Refinado de 1ª extra ..	—	\$800
Refinado de 1ª ..	—	\$700

Refinado de 3ª ..	—	\$600
Mascavo ..	27\$000	29\$000
Bacalhau:		
Por caixa:		
Diversas marcas ..	110\$000	150\$000
Por meia caixa:		
Cascudo ..	45\$000	47\$500
Banha:		
Por quilo:		
De Porto Alegre:		
Latas com 20 quilos ..	2\$630	2\$800
Latas com 2 quilos ..	2\$630	2\$800
Latas com 1 quilo ..	2\$630	2\$800
De Laguna:		
Latas com 20 quilos ..	2\$630	2\$800
De Itajaí:		
Latas com 20 quilos ..	2\$700	2\$750
Latas com 10 quilos ..	2\$700	2\$750
Latas com 2 quilos ..	2\$700	2\$750
Batatas:		
Por quilo:		
Nacional:		
Mineira e Paulista ..	\$500	\$560
Rio Grande ..	\$320	\$360
Estrangeira ..	\$580	\$620
Cebolas:		
Por caixa:		
Nacionais ..	29\$000	32\$000
Café:		
Por quilo:		
Torrado de 1ª ..	2\$200	2\$600
Torrado de 2ª ..	1\$800	2\$200
Por 10 quilos:		
Em grão — tipo 7 ..	12\$200	12\$300
Farelo de trigo:		
Por 35 quilos:		
Dos moinhos nacionais ..	5\$500	6\$500
Farinha de mandioca:		
Por 50 quilos:		
De Porto Alegre:		
Fina ..	21\$000	24\$000
Entrefina ..	17\$000	18\$000
Grossa ..	16\$000	16\$500
Farinha de trigo:		
Por saco com 44 quilos:		
Moinho Fluminense:		
Especial ..	—	36\$000
S. Leopoldo ..	—	34\$000
Diamantina ..	—	34\$000
Moinho Inglês:		
(R. F. M.) Buda Nacional ..	—	36\$000
Nacional ..	—	34\$000
Feijão:		
Por 60 quilos:		
Preto bom ..	31\$000	32\$000
Preto novo especial ..	34\$000	37\$000
Manteiga novo ..	49\$000	51\$000
Branco nacional ..	34\$000	35\$000
Enxofre ..	36\$000	38\$000
Amendoim novo ..	40\$000	42\$000
Fradinho ..	28\$000	34\$000
Mulatinho novo ..	32\$000	33\$000
Fumo:		
Por 15 quilos:		
Em corda, de Minas — especial ..	55\$000	80\$000
Em corda, de Minas — bom ..	30\$000	55\$000
Em corda, de Minas — baixo ..	12\$000	20\$000
Rio Grande — amarelo, 1ª ..	36\$000	40\$000
Rio Grande — amarelo, 2ª ..	32\$000	36\$000
Rio Grande, comum, 1ª ..	Nominal	
Rio Grande, comum, 2ª ..	Nominal	
De Santa Catarina, especial (de 1ª) ..	22\$000	24\$000
De Santa Catarina, superior (de 2ª) ..	16\$000	20\$000
De Santa Catarina, baixo (de 3ª) ..	Nominal	
Da Baía, especial ..	80\$000	90\$000
Da Baía, superior ..	40\$000	55\$000
Da Baía, bom ..	30\$000	40\$000
Querozene:		
Por caixa:		
Americano — diversas marcas ..	—	45\$000
Lombo:		
Por quilo:		
De Minas e Paraná ..	2\$700	2\$800

Manteiga:		
Por quilo:		
De Minas e Estado do Rio.....	6\$000	6\$800
Milho:		
Por 62 quilos:		
Vermelho	15\$000	15\$500
Mesclado	13\$500	14\$000
Oleo:		
Por quilo bruto:		
Em barril	—	3\$000
Por litro:		
De caroço de algodão nacional.....	—	2\$100
Polvilho:		
Por quilo:		
De Minas, Rio e São Paulo.....	\$700	\$720
De Porto Alegre.....	\$700	\$720
De Santa Catarina.....	\$700	\$720
Fosforos:		
Por lata:		
Marca Ypiranga.....	—	178\$000
Marca Olho.....	—	181\$000
Marca Sol.....	—	178\$000
Outras marcas.....	—	178\$000
Queijos:		
Por um:		
De Minas.....	2\$500	4\$000
De Palmira, tipo "Rheno".....	10\$000	12\$000
Sal:		
Por saco c/60 quilos:		
Do Norte — grosso.....	—	9\$100
Do Norte — moido.....	—	10\$300
De Cabo Frio — grosso.....	—	8\$100
De Cabo Frio — moido.....	—	9\$300
Tapioca:		
Por quilo:		
Diversas procedencias.....	\$700	\$800
Toucinho:		
Comum	2\$100	2\$700
De fumeiro	3\$100	3\$200
Vinagre:		
Por 86 litros:		
Nacional.....	40\$000	48\$000
Vinho:		
Por barril:		
Do Rio Grande.....	105\$000	110\$000
Por pipa:		
Estrangeiro:		
Virgem	—	1:750\$000
Verde	—	1:750\$000
Collares	—	1:750\$000
Xarque:		
Por quilo:		
Do Rio Grande:		
Patos e mantas.....	2\$100	2\$400
Mantas	2\$500	2\$700
Do interior de Minas.....	2\$000	2\$200
O síndico, Bento Dias Pereira.		

Alfandega do Rio de Janeiro

Datas	RECEITA ARRECADADA	
	Em ouro	Em papel
Receita do dia:		
6 de julho de 1931.....	185:430\$000	141:046\$900
6 de julho de 1932.....	165:907\$200	76:870\$200
Receita mensal:		
De 1 de julho a 6 de julho de 1931.....	461:984\$600	795:391\$700
De 1 de julho a 6 de julho de 1932.....	494:201\$100	240:157\$700
Diferença da receita arrecadada.....	32:216\$500	555:434\$000
Receita global:		
De 2 de janeiro a 6 de julho de 1932.....	17.347:230\$200	25.089.242\$300
De 2 de janeiro a 6 de julho de 1932.....	14.845:424\$700	13.174:763\$900
Diferença da receita arrecadada para menos em 1932	2.501:805\$500	11.914:478\$900

EDITAIS E AVISOS

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

AVISO (*)

PEDIDOS DE PREÇOS N. 37, PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA A VARIANTE DE ARAÇATUBA A JUPIÁ

De ordem do Sr. diretor, faço público que ás 13 horas do dia 15 de julho proximo, no Almoxarifado desta Estrada, em Baurú, serão recebidas propostas para o fornecimento de materiais de construção para a variante de Araçatuba a Jupia, conforme edital publicado a fls. 11.728, do *Diário Oficial da União*, n. 141, de 18 do corrente, observada a seguinte retificação:

No inicio do edital, onde diz:

"De ordem do Sr. diretor, faço público que ás 12 horas do dia 6 de julho de 1932, no Almoxarifado da Estrada, em Baurú, serão recebidas propostas para o fornecimento dos materiais constantes da relação que a este acompanha, mediante as seguintes condições": — leia-se:

"De ordem do Sr. diretor, faço público que ás 13 horas do dia 15 de julho de 1932, no Almoxarifado da Estrada, em Baurú, serão recebidas propostas para o fornecimento dos materiais constantes da relação que a este acompanha, mediante as seguintes condições:"

A relação dos materiais, lei-se da seguinte forma:

1. 125,000 metros cubicos de areia grossa, lavada.
2. 738,000 metros cubicos de areia fina, lavada.
3. 80,000 quilos de alvaiade de zinco, (Vieille Montagne).
4. 361,000 quilos de alumen.
5. 36,000 latas de agua ráz (Pinheiro) ou (Pnus).
6. 140,000 quilos de pó de sapato "Quinareck" ou Quim-rock em pacotes.
7. 20,000 quilos de vermelhão francês, em pacotes.
8. 25,000 quilos de roxo terra, em pacotes.
9. 25,000 quilos de azul da Prussia, em pacotes.
10. 273,000 quilos de oleo de linhaça fervido.
11. 20,000 quilos de secante "Castelo" ou "Torre", em pacotes.
12. 30 pinceis para oleo, n. 26
13. 30 pinceis para oleo, n. 28.
14. 30 pinceis para oleo, n. 30.
15. 30 brochas para caiação, n. 30.

RENDAS PÚBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA

Arrecadada de 1 a 4 de julho de 1932....	1.292:477\$517
Em 6 de julho de 1932.....	863:460\$409
	2.155:937\$926
Em igual periodo de 1931.....	3.354:602\$051
Diferença para menos em 1932.....	1.198:664\$125
Arrecadada de 2 de janeiro a 6 de julho de 1931.....	117.048:515\$395
Em igual periodo de 1931.....	107.634:267\$149
Diferença para mais em 1932.....	9.414:248\$246

16. 30 brochas para óleo, francesas, n. 26.
 17. 608 barricas (de 180 quilos) de cimento "Alborg" ou "Atlas".
 18. 75 quilos de ponta parís de 13 x 15.
 19. 154 quilos de ponta parís de 15 x 15.
 20. 55 quilos de ponta parís de 19 x 27.
 21. 93,5 quilos de ponta parís de 22 x 48.
 22. 125 quilos de ponta parís de 24 x 60.
 23. 35 quilos de pregos com cabeça de chumbo, de 177 x 21.
 24. 324 quilos de ferro chato de 1/2" x 2 1/2"
 25. 145 metros de calha de ferro zincado n. 22, de 0,15 de largura.
 26. 120 metros de tubos de ferro zincado, n. 22, de 0,08 de diametro.
 27. 6.040 metros de caibros de peroba, de 0,75 x 0,053, de comprimento, minimo de quatro metros.
 28. 9.130 metros de ripaas de peroba, de 0,06 x 0,018, comprimento minimo, quatro metros.
 29. 3.750 metros de taboas de peroba, de 0,10 x 0,01, comprimento minimo, quatro metros.
 30. 2.688 metros de taboas de peroba, macho e fema, de 0,10 x 0,025, comprimento minimo, quatro metros.
 31. 240 metros de taboas de peroba, macho e fema, de 0,23 x 0,01, comprimento minimo, quatro metros.
 32. 2.590 metros de peças de peroba de 0,08 x 0,16, comprimento minimo, quatro metros.
 33. 660 metros de peças de peroba de 0,08 x 0,08, comprimento minimo, quatro metros.
 34. 710 metros de peças de peroba de 0,10 x 0,10, comprimento minimo, quatro metros.
 35. 55 peças de peroba, de 6,50 x 0,07 x 0,15.
 36. 55 peças de peroba, de 3,30 x 0,07 x 0,15.
 37. 55 peças de peroba, de 4,50 x 0,07 x 0,15.
 38. 10 peças de peroba, de 9,50 x 0,07 x 0,15.
 39. 60 peças de peroba, de 0,75 x 0,10 x 0,15.
 40. 30 peças de peroba, de 1,70 x 0,10 x 0,10.
 41. 20 portas de calha, de cedro, unidas a macho e fema, de 2 batentes, de 2,70 x 1,00, aros de peroba (conforme desenho).
 42. 5 portas de calha, de cedro, unidas a macho e fema, de 2 batentes, de 2,70 x 0,80 (conforme desenho).
 43. 5 portas de calha, de cedro, unidas a macho e fema, de 1 batente, de 2,00 x 0,70, aros de peroba (conforme desenho).
 44. 90 portas de calha, de cedro, unidas a macho e fema, de 1 batente, de 2,20 x 0,80, aros de peroba (conforme desenho).
 45. 30 portas de calha, de cedro, unidas a macho e fema, de 1 batente, de 2,00 x 0,60, aros de peroba (conforme desenho).
 46. 5 portas engradadas, de cedro, de 2 batentes, de 2,90 x 1,20, aros de peroba (conforme desenho).
 47. 5 portas engradadas, de cedro, de 2 batentes, de 2,90 x 1,00, aros de peroba (conforme desenho).
 48. 10 bandeiras semi-circulares, de cedro, de 1,20, conforme desenho.
 49. 20 bandeiras semi-circulares, de cedro, de 1,20, conforme desenho.
 50. 5 bandeiras semi-circulares, de cedro, de 0,80, conforme desenho.
 51. 20 bandeiras retangulares, de cedro, de 1,00 x 0,50, conforme desenho.
 52. 15 caixilhos de vidraça, com postigos e 1/3 de persiana, de 1,00 x 1,90, conforme desenho.
 53. 5 caixilhos de vidraça, com postigo e 1/3 de persiana, de 1,20 x 1,90, conforme desenho.
 54. 60 janelas de calha, de cedro, de 2 batentes, de 1,30 x 0,80, conforme desenho.
 55. 20 bandeiras metalicas, semi-circulares, de 1,80, conforme desenho.
 56. 20 portas de aço ondulado, completas, de 1,080 x 3,00, conforme desenho.
 57. 5 portões metalicos, simples, de 1,80 x 1,75, conforme desenho.
 58. 510.000 tijolos comuns, requemados, de 0,25 x 0,125 x 0,065.
 59. 37.000 telhas chatas, tipo marselhês, de 0,28 x 0,36.
 60. 1.225 telhas curvas, tipo marselhês, de 0,28 x 0,20 (cumieira).
 61. 25 vidros brancos lisos, para vidraça, de 0,465 x x 0,565.
 62. 35 vidros brancos lisos, para vidraça, de 0,275 x x 0,550.
 63. 45 vidros brancos lisos, para vidraça, de 0,29 x 0,29.
 64. 70 vidros brancos lisos, para vidraça, de 0,365 x x 0,565.
 65. 80 vidros brancos lisos, para vidraça, de 0,225 x x 0,40.
 66. 150 metros quadrados de ladrilhos, nacional, a duas côres, de 0,20 x 0,20.
 67. 630 pares de dobradiças americanas, de 3 1/2".
 68. 60 pares de dobradiças americanas, de 3".
 69. 50 pares de dobradiças americanas, de 2".
 70. 10 grosas de parafusos de fenda, cabeça chata, de 1 1/4 x 9.
 71. 20 grosas de parafusos de fenda, cabeça chata, de 7/8 x 7.
 72. 30 fechaduras "Gorges", com trinco.
 73. 180 fechaduras caixão.
 74. 50 ferros pedrezes redondos, de 0,20.
 75. 50 ferros pedrezes redondos, de 0,80.
 76. 1.475 folhas de zinco ondulado, de 8' x 2', n. 28.
 77. 50 targetas para postigos.
 78. 35 chapas para fogão, com três furos.
 79. 200 tubos de concreto armado, centrifugado, com bolsa, tendo 0,6096, de diametro e 0,0508 de espessura e 2,44 de comprimento, marca "Hume".
 80. 1.000 pás de bico, com cabo, de Jonas & Colver, Arthur Balfour ou Fox.
 81. 500 enxadas de 4 libras.
 82. 500 enxades de 3 1/2 libras.
 83. 250 foices de 8 polegadas.
 84. 100 machados de 4 libras "Colin".
 85. 250 picaretas de 3 quilos.
 86. 150 ancoretes de 15 litros.
 87. 150 baldes de zinco, reforçados, de 14 polegadas.
 88. 10 carrinhos de mão de ferro, com chapa de 1/16 e caçamba soldada.
 89. 20.000 parafusos tipo "D", comuns, conforme desenho.
 Nota — Os tijolos deverão ser fornecidos já carregados em veículos da Estrada no treco da variante Araçatuba-Jupia, inclusive Araçatuba, bem como todo o madeiramento.
 Baurú, 21 de junho de 1932. — Alceu Engler de Almeida, secretário.

Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos do Distrito Federal

Tendo em vista o que consta do processo, Diretoria 18.835/32, e da portaria do Sr. diretor geral, n. 471, de 23 de maio ultimo, intimo o ex-servente da extinta Diretoria Geral dos Correios, Lazaro Caetano, a recolher aos cofres da tesouraria desta repartição, a importância de 120\$000 (cento e vinte mil réis), dentro do prazo de trinta dias, correspondente ao valor declarado do registrado n. 23.090.

Rio de Janeiro, 2 de julho de 1932. — João Avelino da Trindade, diretor.

Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos do Distrito Federal

Tendo em vista o que consta do processo, agencia P-6.399/31, e da portaria do Sr. diretor geral, n. 461, de 20 de maio ultimo, intimo o ex-auxiliar de servente desta Diretoria Regional, Lazaro Caetano, a recolher aos cofres da tesouraria desta Diretoria, no prazo de trinta dias, a importância de 139\$000 (cento e trinta e nove mil réis), correspondente ao valor declarado e respectivas taxas dos registrados ns. 5.527 e 291.

Rio de Janeiro, 2 de julho de 1932. — João Avelino da Trindade, diretor.

Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos do Distrito Federal

Tendo em vista o que consta do processo, requerimento A 350/29, e da portaria n. 472, do Sr. diretor geral, de 23 de maio ultimo, intimo o ex-praticante desta Diretoria Regional, Alvaro da Silva Coutinho, a recolher aos cofres da tesouraria desta repartição, dentro do prazo de trinta dias, a importância de 236\$000 (duzentos e trinta e seis mil e seiscentos réis), correspondente ao valor declarado e respectivas taxas dos registrados ns. 261 e 264.

Rio de Janeiro, 2 de julho de 1932. — João Avelino da Trindade, diretor.

FISCALIZAÇÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA LIMPEZA GERAL E CONCERTO DE MAQUINAS DE ESCRIVER E DE CALCULAR.

Faço público que serão recebidas propostas nesta fiscalização, á praça Mauá n. 10, 2º andar, no dia 15 do corrente, ás 14 horas, para limpeza geral e concerto de maquinas de escrever e de calcular, de acôrdo com o edital publicado no *Diário Oficial* do dia 1 de julho corrente.

Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, em julho de 1932. — *José de Aguiar Toledo Lisboa.*

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMÉRCIO**Junta Comercial do Distrito Federal****SUSPENSÃO DE INTERPRETES COMERCIAIS**

Faço saber, pelo presente edital, que a Junta Comercial em sessão de 30 de junho proximo passado, julgando o processo instaurado por denuncia dos interpretes Ernesto Kopschitz e Pedro Marques, contra os interpretes João Sarkis e Alvaro Henriques Carlos Garcia, applicou a pena de suspensão por 60 dias, ao primeiro e de 30 ao segundo, com advertencia de serem destituídos, em caso de reincidencia.

Pelo presente, faço publico aos interessados dessas suspensões, para os devidos efeitos e intimo da sentença aos de-

nunciados que ficam com o prazo de 10 dias, para recorrerem, prazo que será contado da publicação do presente.

Junta Comercial, aos 4 de julho de 1932. — *Izidoro Campos*, diretor.

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA**Departamento Nacional de Saúde Pública****CONCURSO PARA PROVIMENTO DE TRINTA VAGAS DE SUB-INSPECTORES SANITARIOS MARITIMOS**

De ordem do Sr. diretor geral, faço público que, pelo prazo de 60 dias, contados desta data, ficará aberta nesta Secretaria Geral, durante ás horas de expediente, a inscrição para o preenchimento de 30 vagas de sub-inspectores sanitarios maritimos, existentes no quadro da Inspeção Sanitaria Maritima Mercante, a ele admitidos os candidatos que, exibindo certidão de registro do respectivo diploma, provarem ser cidadãos brasileiros, reservista quando em idade militar, menores de quarenta e cinco anos, vacinados e não sofrer de doenças capazes de privá-los de exercer o respectivo cargo, ou doenças transmissíveis. Para esse último efeito, o candidato será submetido a exame de validez no serviço respectivo do Departamento, apresentando o competente atestado na ato da inscrição. As materias do concurso de acôrdo com as instruções aprovadas pelo Sr. diretor geral, são as seguintes: Noções

concretas de hygiene em geral, principalmente de hygiene do navio. Noções concretas de propedeutica médica. Noções concretas de bacteriologia e de parasitologia. Noções concretas de epidemiologia e profilaxia das doenças de notificação compulsoria. Regulamentação sanitaria nacional. A inscrição será encerrada a 30 de julho proximo futuro, ás 17 horas.

Diretoria do Expediente da Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saúde Pública, 30 de maio de 1932. — *Phocion Serpa*, Dr. diretor do expediente.

Inspeção de Aguas e Esgotos

No *Diário Oficial* de 29 de junho, acha-se publicado um edital intimando diversos proprietarios de prédios a apresentarem na sede do respectivo distrito, um hidrometro de tipo aprovado pela Inspeção, dentro do prazo de 60 dias.

Inspeção de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspetor, aviso ao Sr. Eusélio Joaquim de Mendonça, proprietario dos prédios ns. 60 e 62, da rua Wenceslau, que tem o prazo de oito dias para apresentar defesa sobre a irregularidade praticada no serviço de abastecimento d'agua desses imóveis, que deu motivo a applicação da penalidade prevista no artigo 17 do decreto numero 20.951, de 18 de janeiro deste ano.

Secção de Expediente, 2 de julho de 1932. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de Secção.

MINISTERIO DA GUERRA**Primeira Região Militar****PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO****JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 7º DISTRITO (GLORIA)****Edital de convocação de sorteados**

Joaquim Pereira de Souza Caldas, presidente da Junta de Alistamento do 7º distrito:

Faz saber que foram sorteados para o serviço do Exercito no dia 10 de setembro de 1931, nesta Capital, na sede da 1ª Circunscrição de Recrutamento, os cidadãos constantes da relação abaixo transcrita, devendo os de numeros 1 á 369 da classe 1910, e de numeros 370 á 381 da classe 1909, que fazem parte do contingente da primeira chamada, se apresentar de 18 a 28 do outubro do corrente ano, na sede desta Junta, rua Pedro Americo numero 1, edificio do 6º Distrito Policial, afim de receberem os respectivos certificados de apresentação, e serem encaminhados para o posto de concentração numero 1, no Quartel General do Exercito, e os que não tiverem ficarão sujeitos ás penas estabelecidas nos regulamentos militares e Código Penal do Exercito.

Os de numeros 382 á 654 da classe de 1909 e que constituem o contingente suplementar (2ª chamada) ficam desde já avisados que serão chamados á incorporação, caso seja insufficiente o contingente da primeira, sendo nessa hipótese afixado o respectivo edital na sede desta Junta e publicado no "Diário Oficial" de novembro a partir de dia 7.

E para que chegue ao conhecimento de todos, foi lavrado o presente edital, que será afixado na sede desta Junta e publicado no "Diário Oficial", depois de assinado pelo presidente.

Rio de Janeiro, 4 de julho de 1932. — *Joaquim Pereira de Souza Caldas*, presidente. — *Benjamin Franklin Pacheco d'Avila*, 2º tenente-commissionado, delegado.

Primeira chamada — Classe de 1910

Numero do alistamento — Numero de sorteio — Nome — Filição

1. 154. Abelardo Cabral, filho de Manoel Cabral.
2. 257. Adalberto Alves Freire, filho de Avelino Alves Freire.
3. 226. Adelino Veiga, filho de Bernardino Veiga.
4. 339. Adriano Martins Drezes, filho de Adriano Martins Drezes.
5. 190. Acacil Dias dos Santos, filho de Martins Dias dos Santos.
6. 182. Achilles Zubelli, filho de Angelo Zubelli.
7. 20. Affonso, filho de Domiciano Frederico Schaeper.
8. 172. Affonso Pereira, filho de Maria dos Anjos Pereira.
9. 249. Agenor, filho de Jovina Bonifacio da Costa.
10. 70. Agostinho, filho de Conceição Aysias.
11. 307. Agostinho, filho de Agostinho Sampaio Pereira.
12. 10. Agualdo, filho de João Ferreira Pimentel.
14. 320. Alair, filho de André Moreira da Silva.
15. 187. Alberto, filho de Adolpho Elias da Silva.
16. 106. Alberto, João da Rosa Cruz.
17. 260. Alberto, filho de Maria Appolinaria de Siqueira.
18. 253. Alberto, filho de Seraphim Pinto Gouvêa.
19. 213. Alberto Eugenio, filho de Altavila Mazacki.
20. 43. Albino, filho de Arthur Pereira da Costa.
21. 266. Alcindo, filho de Julio de Souza Gomes.
22. 197. Alcindo, filho de Lucia Pereira Braz.
23. 113. Alencar José de Freitas, filho de Mario José de Freitas.
24. 33. Alexandre, filho de Alice Corso.
25. 26. Alexandrino, filho de Antonio Carlos da Silva.
26. 232. Alfredo Chaves, filho de Affonso Henrique Chaves.
27. 219. Alfredo, filho de Justiniano Borges.
28. 188. Altevir, filho de Eudoxia Salgado.
29. 225. Alvaro, filho de Dionisio Braga.
30. 118. Alvaro, filho de Joaquim Vicente da Silva.
31. 280. Amancio, filho de Georgino Gomes Rodrigues.
32. 356. André, filho de Daniel Ferreira.

33. 194. Anizio, filho de Euphronia Teixeira Benjamin Carneiro.
34. 93. Annibal, filho de Maria Rosario da Gloria.
35. 236. Antonio, filho de José Maria Igur.
36. 143. Antonio, filho de Amancio Ferreira de Souza.
37. 116. Antonio, filho de Anacleto Antonio da Silva.
38. 282. Antonio, filho de Antonio da Costa Lopes.
39. 188. Antonio, filho de Antonio Dias da Costa.
40. 114. Antonio, filho de Antonio Gomes.
41. 88. Antonio, filho de Antonio Homem.
42. 364. Antonio, filho de Carolina Rocha.
43. 4. Antonio, filho de Daniel Ferreira.
44. 17. Antonio, filho de Ernesto da Silva.
45. 206. Antonio, filho de Eugenia de Cautalice.
46. 31. Antonio, filho de Francisco Ferreira.
47. 222. Antonio, filho de Annibal Bruno da Silva.
48. 151. Antonio, José Dias Fernandes Pereira.
49. 300. Antonio, filho de José Germano de Moraes.
50. 234. Antonio, filho de Leonor Joanna Gomes.
51. 207. Antonio, filho de Luiza Augusta.
52. 12. Antonio, filho de Manoel Henrique de Almeida.
53. 117. Antonio, filho de Maria Ignacia da Conceição.
54. 5. Antonio, filho de Maria de Mattos.
55. 231. Antonio, filho de Maria Pereira.
56. 336. Antonio Augusto Pinheiro, filho de Cezar Augusto Pinheiro.
59. 136. Antonio Fernandes da Costa, filho de Francisco Fernandes da Costa.
60. 285. Antonio Luiz, filho de Octavio Luiz Teixeira.
61. 122. Antonio Octavio, filho de Benedicto Octavio.
62. 41. Apparicio, filho de Antonio Gonçalves Bastos.
63. 137. Arlindo, filho de Francisco Machado Vieira.
65. 329. Armando, filho de Armando de Mattos Corrêa.
67. 296. Arminio, filho de Francisco de Carvalho.
69. 220. Ary Alexandrino de Figueiredo, filho de Pedro Alexandrino de Figueiredo.
70. 79. Arthur, filho de José A. Guizado.
71. 313. Arthur, filho de Maria Affonso de Medeiros.
72. 224. Arthur, filho de Pedrina Dias Baptista.
73. 78. Arthur. Porcina Maria da Conceição.
75. 91. Ascendino Nunes da Costa, Francisco Nunes da Costa.
76. 103. Attilio Azzariti, filho de Mice y Azzariti.
77. 178. Augusto V. Castro, filho de Augusto Velloso de Castro.
78. 156. Augusto, filho de Henriqueta Christiano da Costa.
79. 75. Augusto, filho de Manoel da Rocha.
80. 9. Aureliano, filho de Bertholdo da Silva.
81. 69. Aureliano, filho de Ricarda Mourão.
82. 123. Benedicto de Figueiredo, filho de João Lourenço de Figueiredo.
83. 2. Bento, filho de Alfredo Manoel Malheir.
84. 3. Bento, filho de Maria da Conceição Vaz.
85. 181. Bernardino, filho de Adacia Generosa.
86. 71. Brasilio, filho de Peregrino Martins.
87. 111. Candido, filho de Candido João Nepomuceu.
88. 259. Carlos, filho de Antonio Fernandes Amaral.
89. 145. Carlos, filho de Waldemira Samuel Farias.
90. 325. Carlos, filho de José Marins.
91. 42. Carlos, Josepha Bocca Fernandes.
92. 183. Carlos, filho de Julieta Ferreira da Silva.
93. 40. Carlos, filho de Antonio de Castro Loureiro.
94. 267. Carlos, filho de Maria Figueiredo.
97. 293. Celestino, filho de João Marques da Silva.
98. 89. Claudinier Fernandes, filho de Imperialino Fernandes Pimenta.
99. 166. Claudio, filho de Luiza Maria Brandão.
100. 333. Claudionor, filho de Angela Maria Brandão.
101. 275. Claudionor, filho de Annibal Cezario do Sacramento.
102. 298. Claudionor, filho de Maria José Leofrida.
103. 29. Claudionor, filho de Umbelina Lima dos Santos.
104. 44. Claudionor, filho de Vitalina de Jesus.
107. 30. Daniel Sabetay Sevi, filho de Anna Sabetay Sevi.
108. 331. Dantino Marques, filho de Evaristo Marques da Silva.
109. 312. Darcy, filho de Emilia da Silva.
110. 102. Deocleciano, filho de Delphina Maria de Oliveira.
111. 165. Diamantino, filho de Manoel Vieira Cardoso.
112. 287. Dilermando, filho de Ataliba Antonio Barbosa.
113. 306. Djalma Goulart, filho de Arthur Joaquim Goulart.
114. 96. Djalma, filho de Domingas Francelina da Conceição.
115. 125. Djalma, filho de Zelinda Maria da Conceição.
116. 359. Domingos, filho de Albertina da Conceição.
117. 85. Domingos, filho Pedrina Dias Baptista.
119. 328. Edmundo, filho de Amadeu Pinheiro.
121. 326. Edmundo, filho de Joaquim Antonio de Oliveira.
122. 311. Eduardo, filho de Carmo Gazileu.
123. 23. Eduardo, filho de Joaquim Barros Procopio.
124. 157. Eduardo, filho de Julio Vieira Villela.
125. 198. Eduardo, filho de Manoel Angelo Tiburcio.
126. 217. Edwino, filho de Manoel Tralia Souza.
128. 237. Elpidio Schulz, filho de Ricardo Schulz.
130. 27. Erik, filho de Anna Cerqueira.
131. 129. Erisval, filho de Virgilio Rodrigues de Oliveira.
132. 365. Ernesto, filho de Antonio Gonçalves Trajano.
133. 148. Esmeraldino, filho de Luiz Teixeira Braz.
134. 90. Esmeraldino de Oliveira, filho de Manoel de Oliveira.
135. 140. Euclides, filho de Antonio da Silveira Machado.
136. 254. Eugenio, filho de Eugenio Lucindo da Costa.
137. 175. Eurico, filho de Eulina Paula Antunes.
138. 87. Everaldino Guilherme Pregizer, filho de Otto Alexandre Guilherme Pregizer.
139. 216. Everardo de Pinho, filho de José Maria de Pinho.
141. 160. Francisco, filho de Antonia dos Santos.
142. 337. Francisco, filho de Antonio Carneiro.
143. 150. Francisco, filho de Henrique Eleoterio de Mattos.
144. 297. Francisco, filho de Izabel Albina dos Santos.
146. 76. Francisco de Oliveira Braga e Alcantara, filho de Leonel Soares de Alcantara.
147. 369. Gaspar, filho de Antonio Martins Ribas.
148. 255. Gastão, filho de Julieta Maria Cezar.
149. 146. Gastão, filho de Maria Rosaria da Cunha.
150. 308. Gentil, filho de Laurindo da Silveira.
151. 341. Germano Moitinho de Freitas, filho de Julio Moitinho de Freitas.
152. 327. Gilberto Augusto Borges, filho de Baltazar Augusto Borges.
153. 346. Gilberto, filho de José Antonio de Souza Lima Junior.
154. 238. Gilles-Louis, filho de Miguel Souto Mariath.
156. 18. Hans Wolfgang, filho de Anton Zebrowski.
157. 354. Haroldo, filho de Julio Pereira Martins.
158. 180. Helio, filho de Joaquim José Ventura.
160. 109. Henrique dos Santos, filho de Marcellino dos Santos.
161. 303. Henrique Tortoro, filho de Henrique Tortoro.
162. 349. Romero, filho de Anna Carolina Silva.
163. 65. Homero, filho de Theodora Maria Bonifacia.
164. 11. Hugo, filho de Dorotêa Maria da Conceição.
165. 131. Humberto, filho de Maria de Lourdes.
166. 82. Ignacio Baptista Barbieri, filho do tenente Pedro Barbieri.
167. 161. Ignacio Manoel, filho de Cypriano Bruno Ribeiro.
168. 243. Ipsen Vicente Martins, filho de Antonio José Martins.
169. 199. Irineu José de Oliveira, filho de José Izidoro de Oliveira.
170. 169. Isaac, filho de Rosa Gomes da Silva.
171. 316. Israel, filho de Alfredo da Silva.
172. 64. Ivan, filho de Maria da Gloria.
173. 230. Izidro, filho de Manoel de Araujo Tavares.
174. 164. Jair, filho de Augusto Barbosa dos Santos.
175. 130. Jayme, filho de Manoel José Bastos.
176. 360. Jayme Ferreira Alves, filho de Feliciano Ferreira Alves.
177. 264. Jayme dos Santos Barroso, filho de Rogerio Barroso Pereira.
178. 155. Jayme de Souza, filho de Fernando de Souza.
179. 13. João, filho de Adolfo Marcellino.
180. 323. João, filho de Amelia Gonçalves.
181. 290. João, filho de Antonio Gomes Fernandes.
182. 215. João, filho de Arthur Correia.
183. 358. João da Silva, filho de Emelinda da Silva.
184. 105. João, filho de Faustino João Gonçalves.
185. 241. João, filho de João Abrahão.
186. 173. João, filho de Joaquim da Silva Valga.
187. 367. João, filho de Joel Pereira Alves.
188. 208. João, filho de José Ferreira Dias.
189. 310. João, filho de Maria Izabel de Moraes.
190. 25. João, filho de Thereza Maria Guimarães.
191. 162. João Alexandrino Freire, filho de João Alexandrino Freire.
192. 294. João Clementino Gomes, filho de Maria Rita Gomes.

194. 77. João de Oliveira Santos Junior, filho de João de Oliveira Santos.
195. 240. João Ramos, filho de Venancio Januario.
197. 276. Joaquim, filho de José Gonçalves Junior.
198. 366. Joaquim, filho de Manoel Fernandes Saraiva.
199. 330. Joaquim Augusto, filho de Sabino Augusto Nogueira.
200. 80. Jordano Bordoni, filho de Augusto Bordoni.
201. 8. Jorge, filho de Antonio Cardoso de Macedo.
202. 60. Jorge, filho de Eurica Candida das Neves.
203. 256. Jorge de Araujo Martins, filho de Antonio de Almeida Martins.
204. 62. José, filho de Alda Ferreira Lima.
206. 335. José, filho de Alvina (ou Aloina) Maria da Conceição.
207. 196. José, filho de Antonio Almeida.
208. 347. José, filho de Antonio Barbieri.
209. 3. José, filho de Antonio Luis Bittencourt.
210. 104. José, filho de Antonio Maria de Carvalho.
211. 55. José, filho de Antonio Teixeira de Faria.
212. 176. José, filho de Antonio Veiga de Oliveira.
215. 49. José, filho de Bento Araujo.
216. 51. José, filho de Delphina Izabel dos Santos.
217. 121. José, filho de Elias Rodrigues de Faria.
218. 363. José, filho de Francisco da Silva.
219. 239. José, filho de Guilherme Vieira Cardoso.
220. 262. José, filho de Helena Vicente de Andrada.
221. 348. José, filho de João Rodrigues Casquilha.
222. 352. José, filho de José Baptista de Freitas.
223. 84. José, filho de José Glycerio da Costa.
224. 319. José, filho de José Maria Monteiro.
225. 22. José, filho de José de Oliveira Gomes.
226. 168. José, filho de José da Silva Freitas.
228. 101. José, filho de Luiza Maria da Conceição.
229. 171. José, filho de Manoel Pereira de Souza.
230. 309. José, filho de Maria Eugenia de Oliveira.
231. 58. José, filho de Maria da Gloria.
232. 100. José, filho de Martinho Alvarenga.
233. 357. José, filho de Philomena Stofiero.
234. 170. José, filho de Silveira de Oliveira Carvalho.
235. 299. José, filho de Vicente José Alves.
236. 174. José, filho de Vitalina Maria do Carmo.
238. 286. José Edmundo, filho de Pedro de Assis Romeiro.
240. 163. José Gonçalves, filho de Manoel Gonçalves.
241. 74. José Jorge de Mello, filho de José Costa de Mello.
242. 279. José Luiz, filho de Cecilia de Oliveira.
243. 250. José M. dos Santos, filho de José Joaquim de Moraes.
244. 278. José Maria, filho de G. Laviola.
245. 120. José Maria, filho de Verissimo Miranda Gomes.
246. 350. José Mazo, filho de João Mazo.
247. 270. José Paulino Pontes, filho de Joaquim P. Pontes.
248. 289. José Rodrigues Ferreira, filho de José Rodrigues Ferreira.
249. 248. José Rosa, filho de José Rosa Gonçalves.
250. 133. Juarez, filho de Martins Pereira de Miranda.
252. 98. Juvenal, filho de Noemia do Carmo.
253. 14. Juvenato Ayres, filho de Jesuina Soares.
255. 35. Laurindo, filho de Antonio Ennes.
256. 48. Lauro, filho de Maria Amelia de Oliveira.
257. 318. Leopoldo, filho de Emilia Teixeira Pinto.
258. 283. Leonardo, filho de Anna da Conceição.
259. 218. Lindonor, filho de Narcisa Almeida de Souza.
260. 32. Luciano Alfredo, filho de Ambrosio Prada.
261. 87. Luciano Maciel, filho de Antonio Maria Lopes.
262. 152. Luiz, filho de Domingos Pereira Vilça.
264. 139. Luiz, filho de Luiz Antonio Salgado.
265. 284. Luiz, filho de Luiz da Rosa Affonso.
266. 324. Luiz, filho de Lydia Ferreira da Rocha.
267. 192. Luiz, filho de Manoel Gomes de Souza.
268. 201. Luiz, filho de Rodolpho Arthur Favilla.
269. 341. Luiz, filho de Olívio Faria Martins.
270. 247. Luiz, filho de Risetle Vieira.
271. 72. Luiz, filho de Victor Angelo Carneiro.
272. 315. Luiz Gomes, filho de Maria Magdalena Gomes.
274. 292. Luiz Luisetti, filho de Luiz Luisetti.
276. 83. Lyrio Rosa, filho de Manoel Joaquim Lourenço.
277. 304. Manoel, filho de Domingos Manoel Pereira.
278. 53. Manoel, filho de Castorina Ignez.
279. 246. Manoel, filho de Cecilia Maria da Conceição.
280. 47. Manoel, filho de Herminio Sacramento.
281. 245. Manoel, filho de Jorge da Silveira.
282. 274. Manoel, filho de José da Costa Pontes.
283. 86. Manoel, filho de Manoel do Amaral.
284. 322. Manoel, filho de Manoel Pedro.
285. 203. Manoel, filho de Manoel Rodrigues.
286. 45. Manoel, filho de Manoel dos Santos.
287. 147. Manoel, filho de Manoel da Silva Costa.
288. 38. Manoel, filho de Manoel Garcia.
289. 59. Manoel, filho de Maria da Cunha Lima.
290. 15. Manoel, filho de Maria Felicidade Carvalh.
291. 142. Manoel, filho de Maria Luiza.
292. 353. Manoel, filho de Maria Rita Borges.
293. 345. Manoel, filho de Nuno Barcellos.
294. 167. Manoel Benedicto, filho de Nuno Barcellos.
295. 288. Manoel de Jesus Castro, filho de Antonio de Castro.
296. 99. Manoel Tavares Rodrigues, filho de Maria Rodrigues.
297. 68. Manoel Valentino, filho de Manoel Vaz.
298. 28. Marceau, filho de Ernesto Gay.
299. 127. Marcellino, filho de Joaquim de Souza.
300. 159. Marcellino, filho de José Diamantino Rezende.
302. 124. Marcos, filho de Manoel da Costa.
303. 355. Marino, filho de Alberto Americo de Borba Pacca.
304. 205. Marino, filho de Manoel Bornilha Rodrigues.
305. 24. Marino, filho de Alvaro de Souza.
307. 158. Mario, filho de Antonio Manoel Pedro.
308. 110. Mario, filho de Felicia Esteves Vallare.
310. 343. Mario, filho de José Cardoso.
311. 16. Mario Sanchez, filho de José Sanches.
312. 67. Mario, filho de Pedro Benedicto.
313. 63. Mario, filho de Procopio Guimarães.
314. 141. Martin, filho de Maria Narzea.
315. 186. Mauricio, filho de Sylvio Pigarro Gabizo.
317. 21. Maurilio, filho de Hilario Wenceslau Ramos.
318. 211. Maurillo, filho de Margarida Silvestre.
319. 95. Miguel, filho de João Ferreira.
320. 92. Miguel, filho de Francisco Costa.
321. 7. Moacyr da Silva, filho de Osorio Firminio da Silva.
322. 195. Moacyr, Geronymo José do Nascimento.
323. 295. Moacyr, filho de Manoel Rodrigues Torres.
324. 19. Moacyr, filho de Maria Eocha da Costa.
325. 314. Moacyr, filho de Misael Ramos.
326. 299. Moacyr, filho de Sebastião Pereira Barro.
327. 321. Moysésfilho de Misael da Silva.
328. 66. Nelson, filho de Antonio Henriques de Meli.
330. 189. Nestor, filho de João Francisco Dias.
332. 138. Nicolau, filho de Manoel Luiz dos Santos.
333. 235. Nilo Peçanha Dias, filho de Antonia Xavier Dias.
334. 269. Nilo de Souza Ribeiro, filho de Arthur de Souza Ribeiro.
335. 202. Nilton, filho de Albertino Ribeiro de Santa Rita.
336. 214. Norberto, filho de José Justo de Sant'Anna.
337. 37. Norival, filho de Zeferina Arruda.
338. 340. Octavio, filho de Maximo Pinto do Nascimento.
340. 6. Odilca, filho de Maria da Gloria.
342. 361. Orides, filho de Justino Benedicto da Silva.
343. 50. Oriel, filho de Leontina Dias da Silva.
344. 56. Orlando, filho de Deocleciana de Oliveira.
345. 368. Orlando, filho de Evaristo Farni.
346. 242. Orlando, filho de Luiza da Silva Machado.
347. 342. Oscar, filho de Augusta de Oliveira.
348. 73. Oscar, filho de Bellarmino de Oliveira Jordão.
349. 36. Oscar, filho de Manoel Anselmo.
350. 244. Osmar de Sant'Anna Brasil, filho de Osmar da Camara Brasil.
351. 273. Oswaldo, filho de Amadeu dos Santos.
352. 268. Oswaldo, filho de Augusto Maquieira da Silva.
353. 108. Oswaldo, filho de Felicia dos Santos.
354. 179. Oswaldo, filho de Francisco Alves.
355. 204. Oswaldo, filho de Laurinda Lourenço.
356. 52. Oswaldo, filho de Maria Rita Martins.
357. 332. Oswaldo, filho de Rita de Castro.
358. 81. Oswaldo, filho de Vicentina Eugenia da Silveira.
359. 227. Oswaldo Martins Teixeira, filho de José Martins Teixeira.
360. 362. Othelo, filho de Manoel João Bispo.
361. 115. Paschoal, filho de Luiza Rosa de Jesus.
362. 149. Paulo, filho de Abel da Silva Neves.
363. 233. Paulo, filho de Candido João Marques.
364. 107. Paulo, filho de Francisca Marra.
365. 272. Paulo, filho de Joaquim Pinto Lopes.
366. 30. Paulo, filho de Manoel Ferreira.
367. 258. Paulo, filho de Paulina Rocha Diniz.
368. 184. Pedro, filho de Pedro de Alcantara.
370. 1. Ramon, filho de Jesus Peres.
371. 301. Raul Ferreira, filho de Belmiro Ferreira.

373. 317. Raul Passos, filho de Arthur Pedreira Passos.
 374. 277. Renato, filho de Benjamin Hypolito da Boa Morte.
 375. 193. Renato, filho de Carignani Dina.
 378. 39. Roberto, filho de Antonio José Soares.
 379. 191. Roberto, filho de José Cuerba.
 380. 265. Roberto, filho de Jaucérico Albino do Souza.
 381. 351. Roberto, filho de Maria das Dores.
 382. 281. Rodolpho, filho de Rodolpho Gomes de Paula
 383. 9. Rodrigo, filho de José Teixeira Braz.
 384. 134. Rubem, filho de Fernandes Marques.
 386. 271. Ruben, filho de Octaviano de Andrade.
 387. 228. Rubens, filho de Benjamin Constant de Mello.
 388. 212. Rubens, filho de Jovelina Falleiros de Araujo
 389. 261. Sansão, filho de Hercília de Oliveira.
 390. 221. Sebastião, filho de Hortencia Torres.
 391. 141. Sebastião, filho de Antonio Monteiro.
 392. 263. Sebastião Rodrigues da Silveira, filho de Agapito da Silveira.
 393. 61. Silverio, filho de Victoria Maria Vianna.
 394. 132. SoSlon, filho de Antonio Francisco da Cruz.
 396. 223. Sylvio, filho de Amalio Gagliers.
 397. 185. Sylvio, filho de Americo Chaves de Medeiros
 398. 54. Sylvio, filho de Antonio Rodrigues.
 399. 135. Sylvio, filho de José da Silva Ramos.
 400. 46. Sylvio, filho de Manoel Pereira da Silva.
 401. 177. Tharcisio, filho de Sebastião Duque e Silva.
 402. 126. Tito, filho de Antonio de Noronha França.
 403. 57. Ubyrajara Luiz da Costa, filho de Antonio Luiz da Costa.
 404. 252. Valf, filho de Abrahão Morff.
 405. 210. Venús, filho de Paulino José Gonçalves.
 406. 153. Waldelyrio, filho de Sebastião Estulano de Lima.
 407. 200. Waldemar, filho de Antenor Raymundo dos Santos.
 408. 209. Waldemar, filho de Domingos Y. Machado.
 409. 251. Waldemar, filho de João Maria da Silva.
 410. 11. Waldemar, filho de Henrique Luis Jean-Jacques.
 411. 291. Waldemar, filho de João Gomes Laranjeiras.
 412. 338. Waldemar, filho de Maria Rodrigues da Silva.
 413. 302. Waldemiro, filho de Izabel Alvse Teixeira.
- Classe 1909
- 8 377. Adriano, filho de Benedicto dos Santos.
 16 281. Alberto, filho de Carolina Rosa Pereira.
 19 74. Alexandre, filho de Alexandre de Aragão Santos.
 21 380. Anselmo, filho de Alberto Rodrigues Ferreira.
 68 370. Avelino, filho de Antonio Pinto Mestre.
 106 372. Edmundo, filho de Claudio Francisco de Albuquerque.
 109 378. Eduardo, filho de Eduardo Duvivier.
 160 376. Jayme, filho de Antonio Bastos.
 162 375. Jayme, filho de Rosa da Conceição Vieira.
 205 371. José, filho de José Oliveira Quito.
 253 379. Nelson, filho de Samuel Libanio.
 263 373. Osman Barros Vidal, filho de Manoel Martins Vidal.
- Segunda chamada — Classe 1909
- 1 557. Abrahão Jorge, filho de Jorge Abrahão.
 2 623. Accacio, filho de Laura Moreira de Souza.
 3 483. Adalberto, filho de Antonio Teixeira de Magalhães.
 6 621. Adolpho, filho de Antonio José Coelho.
 7 538. Adolpho, filho de Rita de Mello.
 9 581. Affonso, filho de Anna Rocha.
 11 518. Agildo Antonio Mascitti, filho de Cezare Mascitti.
 12 522. Aguri, filho de Jannuario Monteiro.
 13 496. Alarico, filho de Horacio Rodrigues.
 14 409. Albertino Corrêa, filho de Manoel Eires.
 15 517. Alberto, filho de Carmine Felipo.
 17 617. Alberto, filho de José Peixoto da Rocha.
 18 603. Alcides, filho de Joaquim Domingues Garcia.
 21 513. Alfredo, filho de Francisco Regio.
 22 445. Alfredo, filho de Antonio Joaquim Barbosa.
 23 522. Alfredo D. Almeida, filho de Bernardino Garcia d'Almeida.
 24 537. Alfredo Soares, filho de Rubina Soares.
 25 469. Almerindo, filho de Anthero Seabra.
 26 598. Alner, filho de Horacio França.
 27 508. Alvaro, filho de Dolores de Souza Pimenta.
 28 625. Alvaro, filho de Manoel Fernandes.
 29 533. Amaro Bonaparte do Carmo, filho Maria do Carmo.
 30 427. Angelino, filho de Alvaro Bernardino Vieira Ramalho.
 32 386. Antenor, filho de João Emilio Botelho.
 33 482. Antonio, filho de Angelina Soares de Azevedo.
 34 567. Antonio, filho de Antonio Cotta.
 35 391. Antonio, filho de Antonio Pereira de Amorim.
 36 640. Antonio, filho de Antonio Teixeira de Aguiar.
 37 502. Antonio, filho de Brígida Dias Soares Seabra.
 38 439. Antonio, filho de Eugenia Paes.
 39 521. Antonio, filho de Lucia Corrêa de Mello
 40 551. Antonio, filho de Manoel José.
 41 458. Antonio, filho de Manoel Luiz Pompeo.
 42 639. Antonio, filho de Maria Anania Ferreira.
 43 615. Antonio do Carmo, filho de Julia do Carmo.
 45 542. Arlindo, filho de Alvaro Jorge de Carvalho.
 46 580. Arlindo, filho de Arlindo João Manoel.
 47 527. Armando, filho de Arthur Silva.
 48 444. Armando, filho de Firmina Maria de Jesus
 49 395. Armando, filho de Maria Pia da Silva.
 50 389. Armando, filho de Julio da Silva.
 51 554. Arnaldo, filho de Alfredo Lopes Mereilles.
 52 446. Arnaldo, filho de Helena dos Santos.
 53 472. Aroldo, filho de Isabel Silva Vieira.
 54 544. Arthur, filho de Arthur Gonçalves Ribeiro.
 55 545. Arthur, filho de Guiomar Dias de Oliveira.
 56 123. Ary, filho de Comeli Uchoa Rivéra.
 57 499. Augusto, filho de Americo da Costa Lima.
 58 630. Augusto, filho de Maria Guilhermina de Oliveira
 59 595. Augusto, filho de Maria de Oliveira.
 60 487. Augusto, filho de Octavio Pinto.
 61 443. Augusto Siqueira, filho de Cesar Siqueira.
 62 552. Auklides Carlos Otto Zollick, filho de José Zollick.
 64 498. Benjamin, filho de José Magalhães.
 65 531. Bento, filho de Manoel Faria de Mattos
 66 467. Camillo, filho de Marcellina Leocadia de Oliveira.
 67 636. Camillo Soares de Figueiredo Filho.
 68 388. Carlos, filho de Carlos Daladio.
 69 652. Carlos, filho de Antonia Maria da Conceição.
 70 448. Carlos, filho de Emigdio Pedrasse.
 71 438. Carlos, filho de Francisco Oliveira Gomes.
 72 410. Carlos, filho de Julio Baptista Jalito.
 73 440. Carlos, filho de Candido Joaquim da Cunha.
 75 577. Carlos Alberto, filho de Vincenzina Prescio.
 77 662. Carlos Duarte, filho de Horacio Duarte.
 78 643. Carlos Soares Guimarães, filho de Antonio Soares Guimarães.
 79 596. Carlos Terra de Oliveira, filho de Claudina Maria da Conceição.
 80 490. Caumer Pedroso, de Azevedo, filho de Deolinda Pedrosa de Carvalho.
 82 464. Cesar Augusto Felipe, filho de Ernesto Arthur Felipe.
 83 524. Claudio, filho de Joanna Rosas.
 84 486. Claudionor, filho de João Francisco de Lima.
 86 612. Claudionor, filho de Maria José Barroca.
 87 403. Constantino Gomes Junior, filho de Constantino Gomes.
 88 535. Custodio, filho de Gabriel da Silva Borges Junior.
 89 383. Cypriano Ferreira dos Reis, filho de Antonio Ferreira Reis.
 90 638. Cypriano Leite, filho de Avelino Leite.
 91 579. Darcy, filho de Ladislau Augusto Gonçalves.
 92 520. David dos Santos, filho de Ernestina dos Santos.
 93 488. David, filho de Antonio de Carvalho.
 96 553. Didinor, filho de Bento Lourenço da Fonseca Magalhães.
 98 578. Djalma, filho de José Pedro da Costa.
 99 526. Domingos, filho de Antonio de Aguiar.
 100 402. Domingos, filho de Francisco Nascimento.
 101 433. Durval, filho de Ernesto Manoel da Silva.
 102 471. Durval, filho de Silverio Lima.
 103 565. Edgard, filho de Ludgero de Souza Coutinho.
 104 503. Edgardo, filho de Manoel Cavalcanti de Mello.
 105 396. Edema Bittencourt, filho de Ataliba Bittencourt.
 107 512. Edmundo, filho de Ignez Marques.
 108 509. Edmundo, filho de Luiz dos Santos Oliveira.
 110 489. Eduardo, filho de Maria Virginia.
 111 629. Elias, filho de João Francisco Rosa.
 113 426. Eliezer, filho de Horacio Francisco de Castro.
 114 452. Elio Maria, filho de Jair de Albuquerque.
 115 644. Elpidio, filho de Rosa Maria do Carmo.
 116 451. Eloy, filho de Eduarda da Fonseca.
 117 459. Ernani, filho de Jacomo Cresta.
 118 653. Ernesto Tardau, filho de Guilherme Gastão Tardau.
 119 404. Euclydes, filho de Angela Maria do Espirito Santo.
 120 648. Eugenio, filho de Genoveva da Graça.
 121 529. Eugenio, filho de José Maria Meziat.
 122 425. Eugenio, filho de Julia de Azevedo.

423. 406. Eugenio, filho de Eugenio Belmaldo Ferreira.
 124. 429. Eurydes, filho de Humbelina Guilhermina Marques.
 126. 616. Fernando, filho de Hugo Fioravanti.
 127. 491. Francisco Giacoia, filho de Agydio Jacoia.
 128. 543. Francisco, filho de Eduardo Cordeiro Alves.
 129. 627. Francisco, filho de Francisco Eldenias Borges Junior.
 130. 584. Francisco, filho de Francisco Ferrari.
 131. 493. Francisco Gonçalves Nunes, filho de João Gonçalves Nunes.
 132. 607. Francisco, filho de Manoel dos Santos Pinho.
 133. 387. Francisco, filho de Pedro Mathias Oliveira.
 134. 598. Francisco, filho de Philomena da Silva Jardim.
 136. 585. Francisco Marques, filho de Bernardino Marques.
 137. 634. Franklin, filho de Armando Moreira Gonçalves.
 139. 520. Gaspar Ferreira Pinto, filho de Manoel Ferreira Pinto.
 140. 460. Gastão, filho de José Ferreira Martins.
 141. 456. Gastão, filho de Maria Flora de Souza.
 142. 651. Genero, filho de Rosa da Silva Barbosa.
 143. 525. Guilherme, filho de Silvana da Conceição.
 144. 547. Guilherme, filho de Thomaz L. Gall.
 145. 516. Haroldo, filho de Armando Azurem Furtado.
 146. 442. Heitor, filho de Maria Francisca ou (Adelaide de Souza).
 147. 590. Henrique, filho de Anna Gomes Carvalho.
 148. 497. Henrique, filho de Clotilde Iglesias.
 149. 604. Henrique, filho de Elisiarina Mathilde de Paula.
 150. 550. Henrique, filho de Sabina Luiza de Alvarenga.
 151. 413. Herminio, filho de Augusto Baptista.
 152. 421. Honorato, filho de Manoel Braga Pinheiro.
 153. 505. Humberto da Cunha Valente, filho de Arthur Devotto Valente.
 154. 530. Ignacio Paiva Machado, filho de João Paiva Machado.
 155. 400. Ilidio, filho de Attilio Casavaras.
 156. 569. Isaltino, filho de Victor Antonio da Silva.
 157. 447. Ismael, filho de Maria Alexandrina.
 158. 485. Itagya, filho de Julia Silveira dos Santos.
 159. 422. Jadyr, filho de Francisco Bastos de Barros.
 161. 618. Jayme, filho de Joaquim Ferreira Tarouquella.
 163. 631. Jayme Ribeiro da Silva, filho de Antonio Ribeiro da Silva.
 164. 593. Joacy, filho de Joaquim José de Almeida Aymoré.
 166. 390. João, filho de João José da Silva Barcellos.
 167. 549. João, filho de João da Silva Fernandes.
 168. 560. João Figueiredo, filho de José Maria Figueiredo.
 169. 597. João, filho de José Martins.
 170. 556. João, filho de Joviano José da Silva.
 171. 647. João Negreira, filho de Manoela Domingues.
 172. 575. João, filho de Sabina da Silva.
 173. 564. João, filho de Thomazia Moraes Soares.
 175. 434. João Machado Vieira, filho de Francisco Machado Vieira.
 176. 454. João Pereira Gaspar, filho de João Pereira Gaspar.
 178. 637. Joaquim, filho de Carlos José da Motta.
 179. 478. Joaquim, filho de Carolino Augusto Teixeira.
 180. 523. Joaquim, filho de Manoel Dias da Silva.
 181. 385. Joaquim, filho de Maria Thomazia Dias.
 182. 609. Joaquim dos Santos, filho de Porfirio Mendes dos Santos.
 183. 393. Jorge, filho de Damião Caetano Thomaz.
 184. 619. Jorge, filho de Francisco de Castro Junior.
 185. 430. Jorge do Amaral Filho, filho de Jorge Cancio do Amaral.
 186. 491. José, filho de Abigail de Souza.
 187. 600. José, filho de Adelaide do Carmo Amaral.
 188. 480. José, filho de Alice da Costa e Silva.
 189. 611. José, filho de Antonio Ribeiro.
 190. 392. José, filho de Armenio Demetrio Ayres de Souza.
 191. 641. José, filho de Codolina Maria de Jesus.
 192. 570. José, filho de Domingos Gaspar Rodrigues.
 193. 463. José, filho de Domingos José Marques.
 194. 589. José, filho de José Felix dos Reis.
 195. 475. José, filho de Ignacio Lopes Soares.
 196. 417. José, filho de Ignacio Rodrigues Martins.
 197. 507. José, filho de João de Andrade.
 198. 642. José, filho de João Francisco Ferreira.
 199. 416. José Fonseca, filho de Joaquim Fonseca.
 201. 398. José, filho de José Cupertino de Siqueira.
 202. 635. José Escarlato, filho de José Escarlato.
 203. 574. José, filho de José Jeronymo Pires.
 204. 506. José Lopes Mereilles Filho, filho de José Machado Lopes Meirelles.
 206. 572. José, filho de Laurinda Silva Nogueira.
 207. 457. José, filho de Ludovico Ramos.
 208. 511. José, filho de Luiza Carneiro.
 209. 654. José, filho de Magnus Saudak.
 210. 418. José, filho de Maria José da Conceição.
 211. 582. José Marque sde Oliveira, filho de Octavio José Bento.
 212. 435. José, filho de Rosa Garnier.
 213. 646. José Benedicto, filho de Raphael Francisco Souza.
 214. 468. José Carlos, filho de João Baptista Eboli.
 215. 510. José Eduardo, filho de Antonia Augusta da Fonseca.
 217. 608. José Luis Serra, filho de Abilio Candido Serra.
 219. 461. José dos Santos, filho de Maria da Conceição.
 221. 414. Julio, filho de João Chocolate.
 222. 605. Jupiter, filho de João Menezes.
 223. 649. Justino Joaquim Maia, filho de Manoel Joaquim Maia.
 224. 532. Leonor, filho de Iracema Ferreira.
 225. 610. Leonardo, filho de Leonardo Tito.
 227. 519. Lourival José de Moura, filho de Luis José de Moura.
 228. 428. Luis, filho de José Antonio Gramillo.
 229. 576. Luis, filho de Luiz Affonso Ribeiro.
 230. 424. Luis, filho de Maria Crivella.
 231. 561. Magno, filho de Honorata Christina de Oliveira.
 232. 432. Manoel, filho de Alexandre Rodrigues da Paz.
 233. 446. Manoel, filho de Amanda Nogueira Neves.
 234. 420. Manoel, filho de Dolores Ferreira.
 235. 513. Manoel, filho de Elisiarina de Oliveira.
 236. 397. Manoel, filho de Francellino da Conceição.
 237. 465. Manoel, filho de Joaquim Maria da Conceição.
 238. 479. Manoel Pereira Soares, filho de José Pereira Soares.
 239. 657. Manoel, filho de Maria José Lopes.
 240. 645. Manoel, filho de Maria Josepha da Conceição.
 241. 602. Manoel, filho de João Rodrigues.
 242. 411. Manoel, filho de Roberto Ignacio Pereira.
 243. 501. Manoel Bella da Cruz, filho de Apparicio Manhães.
 245. 462. Marino, filho de Rachel Augusta.
 246. 384. Mario, filho de Camillo Francisco Dutra.
 247. 474. Mario, filho de Henrique Martins.
 248. 437. Mario, filho de Luiz de Oliveira Santos.
 249. 504. Mario Augusto Oswaldo de Almeida, filho de Romana Marçal.
 250. 563. Mario Bento Cerejo, filho de Jacintho Teixeira Cerejo.
 252. 566. Moacyr, filho de Maria Cerqueira.
 254. 540. Nelson Giamini, filho de Raphaela Giamini.
 255. 405. Nestor, filho de Sergio Branco.
 256. 484. Nicanor, filho de Severiana Magdalena da Conceição.
 257. 587. Norberto, filho de Elisiarina Antonio de Souza.
 258. 541. Octavio Faria, filho de Manoel Silveira Faria.
 259. 419. Octavio, filho de Antonio Gomes Guerra.
 260. 407. Olavo, filho de Clotilde Iglesias.
 261. 594. Oldemar, filho de José Antonio Mendes.
 262. 606. Oscar, filho de Bernardina Maria da Conceição.
 264. 408. Oswaldo, filho de Arminda Martins.
 265. 573. Oswaldo, filho de José Maria Ribeiro.
 266. 494. Osvaldo, filho de Maria Thereza.
 267. 476. Oswaldo Vieira Paula, filho de Armino Vieira.
 269. 450. Otilde, filho de José Fernandes.
 270. 415. Otto, filho de Euclydia Jardim.
 272. 536. Ovidio de Souza Sobrinho, filho de Pedro de Souza Pinto.
 274. 495. Paulo, filho de Secundino Real.
 275. 591. Paulo, filho de Bernardino Joaquim Almeida.
 276. 599. Paulo, filho de José Moreira da Silva.
 277. 412. Paulo, filho de Zacharias Francisco de Jesus.
 279. 601. Paulo Henrique, filho de Henrique Billeter.
 281. 632. Pedro José Rodrigues, filho de José Rodrigues.
 282. 455. Ramiro, filho de Maria da Conceição Monteiro.
 283. 555. Raul, filho de Cyrila Maria da Conceição.
 286. 588. Raul, filho de Maria Raymunda Santos.
 287. 571. Ritemberg, filho de Manoel Cardoso de Oliveira.
 288. 481. Roberto, filho de Ernesto Olympio de Miranda.
 289. 562. Roberto, filho de Americo Pinto dos Santos.
 290. 515. Rodam Guts, filho Eliza Guts.
 291. 620. Rodolpho, filho de Rodolpho Alves de Noronha.
 292. 558. Rodolpho, filho de Leonida Maria da Conceição.
 293. 546. Rogerio, filho de Maria da Conceição Mendes.
 295. 650. Rubens, filho de Narbal Soares.
 296. 473. Rubens, filho de Julia Joaquim Nogueira.
 297. 613. Rubi, filho de Euphrasia da Silva.
 299. 470. Salvador, filho de Salvina Cruz.
 300. 492. Sant'Anna Lucas, filho de Lucas Constanço Lourenço.

301. 514. Sebastião, filho de Marcos Esteves da Costa.
 302. 633. Sebastião Francisco Borges, filho de Sebastião Borges.
 303. 382. Sebastião Lins, filho de Antonio Lins.
 304. 534. Senobellino Ferreira Garcia, filho de Olinda Ferreira.
 305. 399. Sylvio Lucci, filho de Victor Lucci.
 306. 477. Thomaz, filho de Francisco Pontes Drumond.
 308. 539. Valentim, filho de Felismina do Carmo Soares.
 309. 394. Vargas Alves, filho de Luis Vargas Alves Silva.
 310. 559. Verissimo, filho de Lourenço Duarte.
 311. 625. Waldemar, filho de Alberico Ferreira Frias.
 312. 583. Waldemar, filho de Lyndolpho Justiniano dos Santos.
 313. 500. Waldemar, filho de Maria Lopes da Conceição.
 314. 436. Waldemar, filho de Augusto Martins do Carmo.
 315. 568. Waldemar, filho de Pedro da Cunha Veiga.
 316. 624. Waldemiro, filho de Henrique da Costa e Silva.
 317. 453. Walter, filho de Bibiana de Souza.
 318. 614. Walter, filho de Manoel Simões Tremosso.
 320. 449. Wanderley, filho de Manoel Nogueira de Mattos.
 321. 586. William Henry Netzschke Junior, filho de William Henry Netzschke.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SORTEADOS

O Dr. Augusto Rodrigues Pereira da Cruz, presidente da Junta de Alistamento Militar do 20º Distrito:

Faz saber que foram sorteados para o serviço do Exército, no dia 22 de setembro de 1931, nesta Capital, sede da Primeira Circunscrição de Recrutamento, os cidadãos constantes das relações abaixo transcritas, devendo os de números 2 a 158 da classe de 1910, e 42, 103, 118 e 136, da classe de 1909, que fazem parte do contingente da 1ª chamada, se apresentar no dia 18 a 28 de outubro do corrente ano, na sede desta junta, sita à rua Plínio de Oliveira n. 13 (Agência da Prefeitura), afim de receberem os respectivos certificados de apresentação e serem encaminhados ao ponto de concentração número dois (2), (avenida Pedro II, sede da Primeira Circunscrição de Recrutamento), e os que não o fizerem, ficarão sujeitos às penas estabelecidas nos regulamentos militares e Código Penal do Exército. Os de ns. 1 a 149, da classe de 1909, excetuados os isentos, é que constituem o contingente suplementar (segunda chamada), ficam desde já avisados de que serão chamados à incorporação, caso seja insuficiente o contingente da (1ª) primeira, sendo nessa hipótese afixado o respectivo edital na sede desta junta e publicado no *Diario Oficial*, de novembro proximo, a partir de 5. E para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente edital, que será afixado na sede desta junta, e publicado no *Diario Oficial*, depois de assinado por mim, presidente que o lavrei na falta do secretário.

Rio de Janeiro, 2 de julho de 1932. — Dr. Augusto Rodrigues Pereira da Cruz, presidente.

Primeira chamada

Classe de 1910

Numero de ordem — Nomes — Filiação

1. Aberuby Tanajura Guimarães, filho de Adalberto Tanajura Guimarães.
2. Accacio Carneiro da Silva, filho de Luiz Carneiro da Silva.
3. Adelino, filho de Jacob Domingos Bento.
4. Agenor Santos, filho de Olegario Raphael.
5. Alaôr Alonso, filho de José Alonso.
6. Alberto, filho de Ignacio da Silva Guimarães.
7. Alcebiadas Louzada, filho de Gregorio Antonio Louzada.
8. Alexandre Xavier de Araujo, filho de Gastão Xavier de Araujo.
9. Alfredo Ferreira de Mello, filho de Alfredo Ferreira de Mello.
10. Alício Chefarelli, filho de Ignacio Chefarelli.
11. Altair, filho de José Joaquim Chaves.
12. Alvaro, filho de João Cardoso Soares.
13. Alvaro, filho de Secundino Jaudencio de Camargo.
14. Alvaro Mariano da Silva, filho de Josino Mariano da Silva.
15. Amadeu dos Santos, filho de Julia dos Santos.
16. Amancio, filho de Raul Baptista de Mello.
17. Amaro Pimenta, filho de Francisca Pimenta.
18. Americo, filho de Rita Maria da Conceição.
19. Antonio Rodrigues Alves, filho de Alvaro José Alves.
20. Antonio, filho de Amelia Gomes Guimarães.

21. Antonio Motta, filho de José Rodrigues da Motta.
22. Antonio, filho de Lourenço da Silva.
23. Antonio Araujo Pires, filho de Antonio Araujo.
24. Antonio Hygino, filho de Natalina Maria da Conceição.
25. Antonio Lopes, filho de Antonio Bento Lopes.
26. Antonio Orfão da Silva, filho de Sebastião Silva.
27. Antonio Paiva, filho de Avelino Paiva.
28. Antonio dos Santos Afilhado, filho de Joaquim dos Santos.
29. Antonio da Silva Junior, filho de Antonio da Silva.
30. Aquilino, filho de Luiz Pereira de Mello.
31. Argeu, filho de Daniel Augusto Chaves.
32. Armando, filho de Manoel Lopes.
33. Armando, filho de Paulo Delphino dos Santos.
34. Arthur de Oliveira Braga, filho de Malaquias Alves de Oliveira Braga.
35. Augusto Julio Pereira, filho de Julio Augusto Pereira.
36. Aureliano F. de Carvalho, filho de Francisco Ferreira de Carvalho.
37. Avelino, filho de Raul Estevam de Oliveira.
38. Claudionor, filho de Francisco Xavier dos Santos.
39. Clarimundo José Ramos, filho de José Soares de Araujo.
40. Diogenes, filho de Manoel Ferreira da Gouvêa.
41. Edgar Cruz, filho de Antonio José da Cruz.
42. Edgard Fernandes Mendes, filho de Manoel Fernandes Mendes.
43. Edgard da Silva, filho de Ascanio da Silva.
44. Edison Jesus de Moraes, filho de Custodio J. Moraes.
45. Edmundo, filho de Egydio Ponzio.
46. Emiliano Emos Neiva, filho de João Baptista Neiva.
47. Ennio da Rosa Junior, filho de Emilio Rosa.
48. Euclides de Andrade Lima, filho de Odilon de Andrade Lima.
49. Euclides José da Silva, filho de Adolpho José da Silva.
50. Evaristo Lopes Junior, filho de Evaristo Lopes.
51. Felippe, filho de Antonio Manoel Cordeiro.
52. Fernando Ferreira de Souza, filho de Felippe de Souza Dias.
53. Firmino, filho de Alice Fortunata Rodrigues.
54. Francisco Pedro Tostes, filho de Francisco Pedro Frotz.
55. Francisco Sebastião Ribeiro, filho de José Joaquim Ribeiro.
56. Galdino Felix, filho de Paulo d'Annunciação.
57. Heiracocy Teixeira Soares, filho de José Teixeira Soares.
58. Heleoterio, filho de Manoel Paiva Dias.
59. Herculano Adolpho da Rosa, filho de Leocadio Rosa.
60. Hermenegildo Guimarães Tinoco, filho de Benedicto Linhares Tinoco.
61. Ildefonso, filho de Francisco Rodrigues.
62. Jayme da Costa Peixoto, filho de Manoel da Costa Peixoto.
63. João Soares da Silva, filho de Domingos da Silva Marques.
64. João, filho de Manoel Francisco Maia.
65. João de Deus, filho de Joanna Maria da Conceição.
66. Joaquim, filho de Manoel Felippe Agostinho Daniel.
67. Joaquim Simões, filho de Manoel Simões.
68. Jorge da Rocha Miranda, filho de Raul da Rocha Miranda.
69. José, filho de André Domingos dos Santos.
70. José, filho de Bibiano José Ferreira.
71. José, filho de Francisco dos Santos Chaves.
72. José, filho de Manoel Antonio de Souza.
73. José Andrade, filho de Martins Andrade.
74. José Affonso Pires, filho de Domingos Pires.
75. José Ferreira Areias Junior, filho de José Ferreira Areias.
76. José Maria, filho de Gaspar Maria.
77. José de Oliveira, filho de Pedro de Oliveira.
78. José dos Santos Moraes, filho de Antonio André Moraes.
79. José de Souza Pinheiro, filho de Antonio Bernardo Pinheiro.
80. Jupiter, filho de Maria da Conceição Mello.
81. Justiniano Gonçalves de Miranda, filho de Justino Gonçalves de Miranda.
82. Juvenil, filho de Jesuino Baptista dos Santos.
83. Juvenal Francisco Barreto, filho de Francisco Agostinho da Silva.
84. Laudelino Jacomo da Silva, filho de Heleodoro Jacomo da Silva.
85. Landegario, filho de Eugenio Joaquim Alves da Silva.
86. Lenir, filho de Heitor Manoel da Costa.
87. Leopoldino, filho de Ermeinda Maria Ignacia.
88. José Teixeira Bastos, filho de Antonio Teixeira Bastos.

89. Loresvaldo, filho de Leocadia Maria da Conceição.
90. Lourival Alves da Costa, filho de Sergiô Alves da Costa.
91. Ludgero, filho de Accacio Moura.
92. Luiz, filho de Antonio Alves Monteiro.
93. Luiz, filho de Joaquim Rodrigues Pinto.
94. Luiz Borges Pinto, filho de José Luiz Teixeira Arouca.
95. Manoel, filho de Antonio Joaquim Arouca.
96. Manoel, filho de Candida Sant'Anna.
97. Manoel, filho de Dante Thesi.
98. Manoel, filho de Gertrudes Bittencourt.
99. Manoel, filho de Manoel Pinto de Madureira Junior.
100. Manoel, filho de Maria das Dores.
101. Manoel, filho de Mario de Souza Aguiar.
102. Manoel Alves de Moura, filho de José Alves de Moura.
103. Manoel Alves Pereira, filho de José Alves Pereira.
104. Manoel Avila Pinheiro, filho de Manoel José inheiro.
105. Manoel Aquino Costa, filho de Antonio da Costa.
106. Manoel da Conceição Almeida, filho de Rosa Maria da Conceição.
107. Manoel Francisco dos Santos, filho de Benedicto Manoel dos Santos.
108. Manoel Lopes, filho de Henrique José Moreira.
109. Manoel Ruiz Torres, filho de Manoel edro Ruiz.
110. Manoel Vieira Junior, filho de Manoel Vieira.
111. Mario, filho de Maria de Souza Catral.
112. Mario Julio de Carvalho, filho de Antonio Julio de Carvalho.
113. Mario de Sima Torres, filho de Jayme Ignacio Torres.
114. Mario de Oliveira Neves, filho de Anna Maria da Conceição.
115. Marinho Pimenta, filho de Francisca Pimenta.
116. Miguel da Costa Maranhão, filho de Francisco Maranhão.
117. Moacyr, filho de Merceles Maria Dias.
118. Nery Bazileu de Oliveira Barreto, filho de Maximiniano de Oliveira Barreto.
119. Nestor, filho de Flora Francisca da Costa.
120. Odilio Marinho, filho de Paulo Marinho.
121. Olegario, filho de Luiz José da Cruz.
122. Orlando Mendes Cardoso, filho de José Mendes Cardoso.
123. Paulino de Souza, filho de Luiz Pereira de Souza.
124. Paulo Martins Garcia, filho de Appolonio Martins Garcia.
125. Raphael Fortunato, filho de Domingos Fortunato.
126. Reynaldo, filho de Perciliana da Conceição.
127. Ricardo Costa, filho de João Cansa Castanheira.
128. Salvino Rodrigues, filho de João Rodrigues.
129. Sebastião, filho de Eliza Francisca da Silva.
130. Sebastião, filho de Guilherme José Lopes.
131. Seraphim Martins, filho de Joaquim Martins.
132. Tristão, filho de José Bento Lopes.
133. Valentim, filho de Valentim José alheiros.
134. Victor Gonçalves Fuzeta, filho de Francisco José Fuzeta.
135. Waldemar, filho de Miguel de Carvalho.
136. Waldemar, filho de Sebastião Alves da Silva.
137. Waldemiro, filho de Felipe Borges Leal.
138. Walington Gonçalves Pereira, filho de Antonio Gonçalves Pereira.

Classe de 1909

139. David Antonio Maia, filho de Luiz Antonio Maia.
140. Manoel Nascimento dos Santos, filho de Bellarmino Nascimento.
141. Odino de Mello, filho de Rodolpho Martins de Mello.
142. Sebastião Alves Ferreira, filho de Julio Alves Ferreira.

SEGUNDA CHAMADA

Classe de 1909

1. Abnel Simões, filho de Antonio Simões.
2. Affonso, filho de João Coelho da Cunha.
3. Agnaldo Romão dos Santos, filho de Emygdio Romão dos Santos.
4. Alcides de Souza Machado, filho de João Manoel Machado.
5. Alexandre, filho de Matheus Machado Victorio.
6. Alfredo, filho de Antonio Ramos.
7. Alfredo, filho de Kalila Abrahão.
8. Alfredo Santos, filho de...
9. Alvaro, filho de João José Pinto.
10. Americo Gomes, filho de José Gomes.
11. Americo de Souza Machado, filho de Avelino de Souza Machado.
12. Aniceto Marins Baptista, filho de Manoel Joaquim Baptista.

13. Antonio, filho de Antonio Manoel.
14. Antonio, filho de Antonio da Oliveira Lago.
15. Antonio, filho de Antonia Varina.
16. Antonio, filho de Chripim Soares.
17. Antonio, filho de José Gonçalves.
18. Antonio, filho de Maria Ricarda da Conceição.
19. Antonio Carvalho dos Anjos, filho de Bernardino José de Carvalho.
20. Antonio Ferreira de Mello, filho de Liberalino Ferreira de Mello.
21. Antonio Goulart, filho de Antonio Joaquim Goulart.
22. Antonio Ispirito, filho de José Ispirito.
23. Antonio Martins, filho de Fortunato Martins.
24. Antonio Moreira, filho de Zulmira Maria da Conceição.
25. Arthur Chaves, filho de João Chaves.
26. Arthur Dias, filho de Francisco Dias.
27. Augusto Santos, filho de Antonio Santos.
28. Benedicto Leandro Santos, filho de Leandro dos Santos.
29. Benedicto Pereira, filho de Bernardo Ferreira.
30. Bernardo, filho de Domingos José de Carvalho.
31. Carolino Oliveira, filho de Carolina Oliveira.
32. Cosme, filho de Antonia Balbina da Conceição.
33. Cosme Paulo, filho de Alfredo Paulo.
34. Damião, filho de Antonia Balbina da Conceição.
35. Djalma Silva, filho de Emilio Montenegro Silva.
36. Durval Ribeiro de Barros, filho de José Ribeiro de Barros.
37. Eduardo de Almeida Guimarães, filho de Tomas Mendes Guimarães.
38. Elias, filho de David Alves Pires.
39. Emilio Ribeiro, filho de Maigo Paschoal Serpa.
40. Enezio Felix dos Santos, filho de João Felix dos Santos.
41. Euclides Correia do Porto, filho de Jacob José Correia.
42. Euclides Passarello, filho de Antonio Passarello.
43. Florencio, filho de Florencio dos Santos.
44. Floriano, filho de Antonio Leopoldino de Azevedo.
45. Francisco José Lobo, filho de Paulo da Cruz Lobo.
46. Francisco Ramos de Araujo, filho de João Ramos de Araujo.
47. Francisco R. Veiga, filho de José Rodrigues.
49. Gabriel Rodrigues Neves, filho de Mario Rodrigues das Neves.
49. Geraldo Pereira, filho de Alberto Pereira.
50. Germano Rosa do Nascimento, filho de João do Nascimento.
51. Gil Martins Esteves, filho de Alexandre Esteves.
52. Gyobel, filho de Euridice Josepha Brandão.
53. Heitor, filho de Eliza de Oliveira.
54. Hugo, filho de João Antonio.
55. Humberto, filho de Sylvestre Manoel da Rosa.
56. Isaltino da Silva, filho de Benedito Fortunato da Silva.
57. Jayme, filho de Izaura Marianna da Costa.
58. João, filho de Bemvindo Ferreira da Silva.
59. João, filho de Manoel Gonçalves de Castro.
60. João, filho de Paulino de Oliveira.
61. João Lauria Filho, filho de João Lauria.
62. João Silva da Paixão, filho de João S. Paixão.
63. João Vilkena de Vasconcellos, filho de Antonio Vilkena de Vasconcellos.
64. Joaquim, filho de Carlos José Ribeiro.
65. Joaquim Barbosa Oliveira, filho de Rufino Barbosa.
66. Joaquim Martins Medeiros Filho, filho de Joaquim Martins Medeiros.
67. Jorge dos Santos, filho de Joaquim dos Santos.
68. Jorge Soares Barbosa, filho de João Soares Barbosa.
69. José, filho de João Alves de Oliveira.
70. José Almeida Dias, filho de João Almeida Dias.
71. José Alves de Oliveira, filho de Fortunato Alves de Oliveira.
72. José Bento da Silva, filho de José Bento da Silva.
73. José Caetano Diniz, filho de Elydio Caetano Diniz.
74. José Cardoso Pires, filho de Manoel Cardoso Pires.
75. José Claudio Filho, filho de José Claudio da Silva.
76. José Portugal Pinheiro, filho de Fidelis Francisco Pinheiro.
77. Leofirio Alves Nogueira, filho de Maria Ignacia Lopes.
78. Lourival, filho de José Nunes de Oliveira.
79. Luiz Alexandre Silva, filho de João Alexandre Silva.
80. Manoel, filho de Lino Antonio Dias.
81. Manoel Caetano Diniz, filho de Elydio Caetano Diniz.
82. Manoel da Costa e Souza, filho de Antonio de Souza Filho.
83. Manoel Joaquim Ribeiro, filho de José Coutinho Borges.
84. Manoel José, filho de Antonio Augusto.

85. Manoel Rodrigues da Costa, filho de Albino Rodrigues Costa.
 86. Manoel Victor de Araujo, filho de Victor de Araujo.
 87. Mario Sobreira, filho de João Francisco Sobreira.
 88. Martiniano, filho de José Monteiro Ribeiro.
 89. Martiniano Bueno Dias, filho de Manoel Cardoso Dias.
 90. Melciades Antonio Moraes, filho de Marcolino de Moraes.
 91. Nicanor Ferreira Lima, filho de Godofredo Ferreira Lima.
 92. Nicomedes Ferreira de Oliveira, filho de Luciano Ferreira.
 93. Octacilio Teixeira de Carvalho, filho de Alfredo Teixeira de Carvalho.
 94. Orozino de Souza, filho de Valentina Maria de Novaes.
 95. Oscar de Oliveira, filho de João de Oliveira.
 96. Oswaldo, filho de João Fernandes Cesar.
 97. Oswaldo dos Santos, filho de Alvaro Gomes dos Santos.
 98. Pericles, filho de Norberto Vieira da Costa.
 99. Raul, filho de Arlindo de Noronha.
 101. Raymundo Tavares, filho de João Tavares.
 100. Raul, filho de Raul Soares.
 102. Roberto, filho de Arthur Theophilo Martins.
 103. Sebastião de Carmo, filho de Gregorio José Sylvestre.
 104. Sebastião Ferreira, filho de Antonio Joaquim Ferreira.
 105. Servanilho da Silva, filho de Hermozindo Bellisario da Silva.
 106. Sevanir Barros, filho de Octaviano Barros.
 107. Tamboraey de Oliveira Cardoso, filho de Alvaro de Oliveira Cardoso.
 108. Telemon da Silva, filho de José F. da Silva Monteiro.
 109. Vicente Paulo Muniz, filho de Leoncio Muniz.
 110. Waldemiro Barbosa de Oliveira, filho de Daniel de Oliveira.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1932. — Dr. Augusto Rodrigues Pereira da Cruz, presidente.

Hospital Central do Exército

Mapa da concorrência n. 116, para o mês de junho de 1932, de acordo com o art. 1º do decreto n. 19.709, de 16 de fevereiro de 1931

Discriminação — Unidade	The Texas Company Ltda.	Preço pretendido
Oleo lubrificante Texaco 795 Valor Oil F., em latas de 18 litros, lata	48\$000	48\$000

Observações

Não compareceram as firmas: Anglo Mexican Co. Ltda., Caloric Company, Standard Oil Company of Brasil, Atlantique Refining Co., of. Brasil, Antonio Ferreira Agostinho, Dias Garcia & Comp. e R. Veiga & Comp.

Rio de Janeiro, 29 de junho de 1932.—Aldemar da Cruz Rangel, 1º tenente contador-tesoureiro.

Mapa da concorrência n. 117, para o mês de julho de 1932, de acordo com o art. 1º do decreto n. 19.709, de 16 de fevereiro de 1931

Numero de ordem	Discriminação — Unidade	Lopes Sampaio & Comp.	Alberto Martins & Comp.	Moreno Bolido & Comp.	Moreira Barbosa & Comp.	Casa Lohner S. A.	Merino & Comp.	Preços preferidos
1	Methol Johnson, vidro de 100 gramas, um.....	—	16\$000	—	—	—	—	16\$000
2	Hidroquinone, vidro de 250 gramas, um.....	32\$000	35\$000	—	60\$000	—	39\$800	32\$000
3	Carbonato de sodio anhidro, vidro de 500 gramas, um.....	4\$500	4\$500	—	7\$500	—	5\$900	4\$500
4	Sulfito de sodio anhidro, vidro de 500 gramas, um.....	6\$300	5\$000	—	7\$000	—	5\$900	5\$000
5	Hiposulfito de sodio, quilo.....	1\$600	1\$600	—	2\$500	—	1\$800	1\$600
6	Acido acético, vidro de 1.000 gramas, um.....	7\$500	10\$000	—	20\$000	—	9\$800	7\$500
7	Alumem de cromo, vidro de 100 gramas, um.....	1\$500	2\$500	—	4\$5.0	—	—	1\$500
8	Film Kodack para Raio X de 18×24, duzia....	43\$000	42\$000	44\$000	42\$400	45\$000	41\$900	41\$900
9	Film Kodack para Raio X de 24×30, duzia....	72\$000	73\$000	76\$0.0	76\$0.0	74\$900	74\$800	72\$000
10	Film Kodack para Raio X de 30×40, duzia....	112\$000	115\$000	119\$000	117\$900	119\$900	115\$000	112\$000

Observações

Não compareceram as firmas: Casa Pretin, O. Nelva & Comp. e Lutz, Ferrando & Comp.

Rio de Janeiro, 1 de julho de 1932.—Aldemar da Cruz Rangel, 1º tenente contador-tesoureiro.

Colegio Militar do Rio de Janeiro

CONCORRENCIA N. 23, REALISADA EM 25 DE JUNHO DE 1932

Numero de ordem	Discriminação — Unidade	Ferreira Seixas & Comp.	Marques Couto & Comp.	Mello Sampaio & Comp.	Dias Garcia & Comp.	J. Cruzeiro & Comp.	Heracito & Comp.	França de Almeida & Comp.
1	Gazolina, litro	—	—	—	1\$800	—	1\$600	1\$440
2	Alcool a 36°, litro	2\$000	—	2\$449	2\$.00	—	1\$530	2\$440
3	Anilina preta para calçado, lata	—	3\$300	3\$380	—	—	—	24\$000
4	Cruzwaldina, lata	3\$320	1\$990	2\$020	1\$.00	2\$390	2\$200	2\$100
5	Cera virgem, quilo	6\$700	6\$.00	7\$130	7\$000	7\$700	—	6\$740
6	Cal, quilo	\$300	—	\$173	—	\$340	—	\$210
7	Escova de piassava para lavagem de assoalho, uma	1\$600	1\$400	1\$120	1\$300	1\$800	1\$500	1\$400
8	Escova nacional de raiz, uma	1\$800	3\$290	1\$380	2\$800	3\$800	1\$500	1\$940
9	Escovão gari, conforme amostra, um	4\$300	4\$390	3\$370	4\$500	4\$400	—	3\$900
10	Estopa branca, quilo	3\$400	2\$690	2\$834	3\$000	3\$650	—	2\$640
11	Graxa preta em latas grandes para calçado, lata	\$700	\$670	\$574	\$700	\$635	—	\$590
12	Lixa para ferro n. 0, folha	\$288	\$450	\$290	\$350	\$450	\$400	\$316
13	Lixa para ferro n. 1, folha	\$310	\$420	\$320	\$350	\$450	\$400	\$348
14	Lixa para ferro n. 000, folha	\$323	\$450	\$275	\$400	\$450	\$400	\$324
15	Querozene, litro	—	—	—	1\$850	—	1\$550	1\$199
16	Kaol em latas de litro, lata	4\$700	3\$650	4\$130	3\$800	4\$700	—	3\$700
17	Kaol em latas de 1/2 litro, lata	2\$800	2\$250	2\$430	2\$350	3\$000	—	2\$800
18	Kaol em latas de 1/4 de litro, lata	1\$700	1\$370	1\$620	1\$500	1\$580	—	1\$500
19	Oleo Mobiloil A, lata	111\$000	92\$000	—	94\$000	111\$000	91\$800	91\$000
20	Oleo Mobiloil B, lata	136\$000	109\$000	—	115\$000	136\$900	110\$300	109\$600
21	Oleo para motor, quilo	2\$200	—	2\$440	2\$500	1\$900	1\$830	1\$900
22	Oleo do mocotó, quilo	2\$700	2\$400	2\$490	—	3\$500	2\$700	2\$700
23	Oleo lubrificante, quilo	1\$800	—	2\$220	2\$750	1\$500	2\$300	1\$.00
24	Potassa, quilo	\$840	\$850	\$874	\$900	\$990	\$850	\$790
25	Pó secante, pacote	\$700	\$550	—	\$650	\$740	—	\$690
26	Papel higienico marca Agula, pacote	3\$600	2\$350	2\$249	2\$400	—	—	3\$000
27	Fosforos, pacote	—	1\$680	1\$990	—	2\$200	—	1\$780
28	Palha do aço, pacote	\$990	1\$190	\$980	\$900	1\$040	—	\$340
29	Rodo de borracha, pacote	1\$120	1\$790	1\$130	1\$300	1\$900	1\$400	1\$300
30	Sacos brancos, um	1\$130	—	1\$140	1\$200	1\$700	1\$400	1\$320
31	Sabão comum, quilo	1\$100	—	\$884	1\$300	\$940	1\$100	\$990
32	Sabão de coco, pau	\$600	—	\$720	—	2\$800	1\$700	2\$900
33	Sabão Globo, quilo	1\$380	1\$390	1\$430	—	1\$900	—	1\$300
34	Sapoleo, pau	\$280	—	\$330	\$375	\$400	—	\$300
35	Soda caustica, lata	2\$360	2\$660	—	—	2\$600	2\$400	2\$400
36	Terra sena crua, quilo	1\$400	1\$100	\$890	—	1\$900	1\$000	\$940
37	Terra sena queimada, quilo	1\$400	1\$200	\$890	—	1\$900	1\$200	\$940
38	Tijolo de arcar, um	1\$100	—	1\$130	—	1\$2 .0	1\$300	1\$200
39	Vermelhão, quilo	\$470	—	\$480	—	\$600	\$500	\$690
40	Vassoura de piassava com 22 furos «Catete», uma	1\$780	1\$690	1\$620	—	2\$080	1\$750	1\$700
41	Vassoura de cabelo, uma	—	9\$800	4\$730	—	11\$000	—	8\$400
42	Vassoura de piassava, uma	—	\$290	\$284	—	\$400	\$300	\$290
43	Nafitalina, quilo	—	2\$800	2\$330	—	4\$000	3\$500	2\$500

Observações

Foram enviados memoranda para as seguintes firmas: Ferreira Seixas & Comp., Marques Couto & Comp., Melo Sampaio & Comp., Dias Garcia & Comp., J. Cruzeiro & Comp., Heracito & Comp. e França de Almeida & Comp.

Capital Federal, 1 de julho de 1932.— H. Pereira, major fiscal.— Manoel A. Machado, 1º tenente contador, almoxarife.— Alberto Zamith, 1º tenente secretario do C. A.

Primeiro Grupo de Artilharia de Costa

FORTALEZA DE SANTA CRUZ

Mapa da concorrência para aquisição de generos, realizada no dia 29 de junho do corrente ano, de acordo com o decreto n. 19.549, de dezembro de 1930

Discriminação	Unidade	N. 1	N. 2	N. 3	N. 4	N. 5	N. 6	Preço preferido
		Fernandes Moreira & Comp.	Ferreira Filho & Comp.	Pereira Matos & Comp.	José Vieira Rodrigues	Lourenço & Almeida	Adtonio da Cunha Pereira	
Batata nacional.....	Quilo	\$320	\$320	\$310	—	—	—	N. 3
Alho.....	»	2\$800	2\$300	3\$500	—	—	—	N. 1
Azeite doce.....	Litro	5\$800	6\$200	5\$700	—	—	—	N. 3
Bacalhau.....	Quilo	2\$000	2\$000	2\$200	—	—	—	N. 1
Cebola.....	»	\$720	\$300	\$800	—	—	—	N. 1
Camarão seco.....	»	4\$500	6\$000	5\$000	—	—	—	N. 1
Cangica.....	»	\$630	\$350	\$300	—	—	—	N. 1
Côco da Baía.....	Um	\$430	\$430	\$550	—	—	—	N. 1
Cominho.....	Quilo	5\$ 00	6\$000	7\$000	—	—	—	N. 1
Doces sortidos.....	»	1\$600	1\$600	1\$300	—	—	—	N. 1
Ervilha seca.....	»	2\$900	3\$000	3\$300	—	—	—	N. 1
Erva-doce.....	»	4\$400	6\$000	6\$000	—	—	—	N. 1
Feijão branco.....	»	\$590	\$300	\$300	—	—	—	N. 1
Farinha de trigo.....	»	\$830	\$340	\$900	—	—	—	N. 1
Manteiga nacional.....	»	6\$000	6\$000	5\$900	—	—	—	N. 3
Massa de tomate.....	Lata	1\$150	1\$100	1\$250	—	—	—	N. 2
Potassa.....	Quilo	\$900	1\$200	\$850	—	—	—	N. 3
Petits-pois.....	Lata	1\$150	1\$140	1\$250	—	—	—	N. 2
Palito.....	Caixa	\$200	\$190	\$400	—	—	—	N. 2
Saão comum.....	Quilo	\$720	\$700	\$390	—	—	—	N. 3
Sal fino.....	»	\$300	\$280	\$350	—	—	—	N. 2
Saponaceo.....	Páu	\$280	\$300	\$300	—	—	—	N. 1
Toucinho de porco.....	Quilo	2\$250	2\$ 00	2\$150	—	—	—	N. 2
Vinagre.....	Litro	\$480	\$600	\$450	—	—	—	N. 3
Azeitonas.....	Lata	2\$350	2\$300	2\$400	—	—	—	N. 2
Queijo duro.....	Quilo	5\$500	5\$500	5\$800	—	—	—	N. 1
Queijo de Minas.....	»	3\$600	4\$000	4\$000	—	—	—	N. 1
Goiabada.....	Lata	1\$780	1\$780	1\$900	—	—	—	N. 1
Chocolate.....	»	\$680	\$590	3\$500	—	—	—	N. 1
Guaraná.....	Duzia	—	12\$000	9\$500	—	—	—	N. 3
Carne de porco.....	Quilo	—	—	—	3\$500	—	—	N. 4
Carne de carneiro.....	»	—	—	—	3\$500	—	—	N. 4
Carne de vitela.....	»	—	—	—	2\$400	—	—	N. 4
Fígado.....	»	—	—	—	2\$500	—	—	N. 4
Lingua.....	Uma	—	—	—	4\$000	—	—	N. 4
Tripa.....	Quilo	—	—	—	1\$200	—	—	N. 4
Rabada.....	Uma	—	—	—	2\$000	—	—	N. 4
Salame.....	Quilo	—	—	—	2\$400	—	—	N. 4
Coração.....	Um	—	—	—	1\$200	—	—	N. 4
Lagarto.....	Quilo	—	—	—	1\$500	—	—	N. 4
Mocotó.....	Um	—	—	—	1\$000	—	—	N. 4
Verduras sortidas.....	Quilo	—	—	—	—	1\$180	1\$200	N. 5
Temperos sortidos.....	»	—	—	—	—	2\$000	2\$200	N. 5
Bananas.....	Ração	—	—	—	—	\$095	\$100	N. 5
Ovos frescos.....	Duzia	—	—	—	—	2\$300	2\$400	N. 5
Galinha superior.....	Uma	—	—	—	—	5\$500	6\$000	N. 5
Peixe fresco de primeira.....	Quilo	—	—	—	—	3\$700	4\$000	N. 5

Observações

A concorrência foi feita á revelia dos proponentes.

As firmas Pereira junior & Comp. e Honorio da Silva Bastos deixaram de apresentar propostas para a presente concorrência.

O sinal (") indica que havendo empates em diversos artigos, coube por sorte ao fornecedor indicado.

Quartel na Fortaleza de Santa Cruz, 29 de junho de 1932. — Capitão João de Andrade Nino, presidente da Comissão de Rancho. — Gumerindo Martins de Toledo, 1º tenente, secretario da Comissão de Rancho.

Mapa da concorrência realizada no dia 20 do corrente, para aquisição dos artigos abaixo mencionados, de acôrdo com os decretos ns. 19.549 e 19.709, de 30 de dezembro de 1930 e 16 de fevereiro de 1931, respectivamente

Concurrentes :

Concurrentes :

N. 1 — Mello Sampaio & Comp.
N. 2 — Dias Garcia & Comp.
N. 3 — Heracito & Comp.
N. 4 — Carlos Contevillie & Comp.
N. 5 — Armando Bussetti & Comp.
N. 6 — Pinheiro Guimarães & Comp.
N. 7 — Pereira Araujo & Comp.

N. 8 — França de Almeida & Comp.
N. 9 — Rocha Couto & Comp.
N. 10 — L. Madeira & Comp.
N. 11 — Fonseca Almeida & Comp. Ltda.
N. 12 — José Ferraro.
N. 13 — Afonso & Romero.
N. 14 — Fontes Garcia & Comp.

PREÇOS PARA 30 DIAS

Artigos — Unidade	N. 1	N. 2	N. 3	N. 4	N. 5	N. 6	N. 7	N. 8	N. 9	N. 10	N. 11	N. 12	N. 13	N. 14
Espanador Imperator de lá, um	—	35\$000	—	—	—	—	—	30\$500	—	—	35\$000	—	—	—
Estopa branca alvejada da me-	—	4\$500	4\$300	6\$500	—	—	—	6\$400	4\$500	3\$500	4\$490	—	4\$500	3\$800
lhor, de 1ª qualidade, quilo.	—	1\$550	1\$750	—	—	—	—	2\$290	—	—	1\$600	—	—	1\$700
Óleo fino para lubrificação,	—	—	—	—	—	—	—	8\$570	9\$970	—	18\$000	—	—	—
quilo.....	9\$390	—	—	—	—	—	—	49\$000	—	—	80\$000	—	—	86\$000
Lona de algodão igual amos-	—	45\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
tra, metro.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Platô de metal igual amostra,	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
grossa.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Pó de sapato de 1ª qualidade,	—	800	940	650	—	480	350	580	580	—	800	—	800	550
quilo.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Forja completa tipo Campa-	—	130\$000	—	120\$000	125\$000	—	120\$000	99\$000	—	—	100\$000	—	—	190\$000
ña, uma.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Fechadura de ferro p/gaveta,	—	4\$900	—	3\$800	—	—	—	2\$900	—	—	4\$000	—	—	2\$200
de 3" x 3", c/parafusos,	—	—	3\$500	4\$200	—	—	3\$500	3\$300	4\$500	—	4\$000	—	4\$000	6\$500
uma.....	3\$300	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Trincha de cabelo de 2", uma.	—	—	2\$500	3\$500	—	—	1\$500	2\$400	3\$800	—	2\$000	—	2\$500	5\$500
Trincha de cabelo de 1", uma,	2\$700	1\$800	1\$900	2\$200	—	—	1\$750	1\$590	—	—	1\$700	—	1\$900	1\$700
Arame de ferro zincado n. 16,	—	—	49\$800	57\$000	—	45\$000	50\$000	49\$000	—	—	51\$000	—	52\$700	51\$000
quilo.....	—	—	—	16\$500	—	—	16\$500	14\$900	—	—	16\$000	16\$000	—	15\$000
Óleo de linhaça genuino, lata.	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Tubim de bronze de 1/8", quilo	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Tubim de bronze de 1/16",	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
quilo.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Tubim de bronze de 1/4", qui o	—	—	—	15\$400	—	—	19\$800	13\$800	—	—	16\$000	12\$500	—	15\$000
Solda Avião, quilo.....	—	—	—	11\$800	—	—	—	10\$500	7\$300	—	16\$000	11\$000	—	15\$000
Solda batida de 3/16", quilo..	—	—	—	3\$030	—	—	3\$100	2\$900	—	—	7\$500	8\$500	—	—
Solda batida de 1/16", quilo..	—	—	—	3\$830	—	—	3\$550	3\$540	—	—	1\$990	—	—	—
Óleo de peixe, lata.....	—	—	51\$000	38\$500	—	39\$900	45\$000	37\$000	42\$400	—	2\$990	—	—	45\$000
Graxa em bexiga. quilo.....	—	1\$900	1\$900	—	—	1\$308	—	1\$500	1\$940	—	42\$000	—	—	1\$990
Alvalade Ville Montagne, legi-	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1\$950	—	—	—
tima, quilo.....	2\$220	—	2\$080	2\$100	—	1\$930	2\$000	1\$229	2\$320	—	2\$000	—	2\$100	2\$190
Corda de linho igual amostra,	—	3\$000	—	—	—	—	—	6\$500	5\$300	—	9\$000	—	5\$800	5\$500
quilo.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Lima paralela murça de 12",	—	5\$500	—	4\$800	6\$200	—	4\$800	4\$900	—	—	4\$000	—	5\$500	4\$490
uma.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Lima de 1/2 cana murça de	—	4\$000	—	4\$600	5\$500	3\$490	3\$500	4\$000	—	—	2\$500	—	3\$800	3\$900
10", uma.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Limatão redondo bastardo de	—	4\$000	—	5\$000	3\$700	3\$080	3\$300	3\$500	—	—	3\$000	—	3\$500	3\$900
1/2", um.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Limatão quadrado de 5/8",	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
bastardo, um.....	—	5\$000	—	5\$300	6\$200	—	5\$000	3\$200	—	—	4\$000	—	5\$500	5\$500

Artigos—Unidade	N. 1	N. 2	N. 3	N. 4	N. 5	N. 6	N. 7	N. 8	N. 9	N. 10	N. 11	N. 12	N. 13	N. 14
Limatão bastardo redondo de 1/4", um.....	—	4\$000	—	1\$300	1\$800	1\$390	5,300	1\$200	—	—	1\$300	—	1\$300	1\$500
Limatão quadrado murço de 5/8", um.....	—	6\$500	—	5\$300	6\$500	—	5\$200	3\$390	—	—	4\$000	—	6\$300	6\$900
Limatão redondo murço de 1/4", um.....	—	6\$000	—	1\$500	2\$200	—	1\$800	1\$500	—	—	1\$500	—	1\$400	1\$700
Limatão quadrado bastardo de 1/2", um.....	—	4\$000	—	4\$800	4\$000	—	3\$500	2\$939	—	—	3\$000	—	3\$800	4\$200
Dito idem, idem, murço de 1/2", um.....	—	9\$500	—	4\$950	4\$300	—	3\$350	3\$100	—	—	3\$000	—	4\$100	4\$900
Dito idem, bastardo de 1/2", um.....	—	6\$000	—	4\$800	4\$000	—	—	2\$934	—	—	3\$000	—	—	4\$200
Limatão quadrado murço de 3/8", um.....	—	5\$500	—	2\$900	3\$200	—	2\$500	—	—	—	2\$000	—	2\$500	3\$500
Dito idem, idem, de 3/8", bastardo, um.....	—	6\$000	—	2\$600	3\$000	—	2\$300	—	—	—	2\$200	—	2\$500	2\$900
Lima paralela bastarda de 12", uma.....	—	5\$000	—	4\$800	5\$200	—	4\$800	—	—	—	4\$700	—	5\$500	4\$900
Carburandum «Valve Grinding Campana», lata.....	—	—	—	—	—	—	—	14\$000	—	—	15\$000	—	—	—
Serra de aço Victor de 12" X 1/2", folha.....	—	1\$100	—	—	\$800	—	\$543	\$590	—	—	1\$550	—	\$350	\$500
Fio de tucum igual amostra, quilo.....	—	1\$650	—	—	—	—	—	—	—	—	130\$000	—	—	—
Óleo para compressor, quilo..	—	—	2\$350	—	—	—	—	1\$700	1\$640	—	1\$800	—	—	—

Não apresentaram preços as seguintes firmas: David Land & Comp., A. J. Ferreira Leal, Ferreira Seixas & Comp., Hime & Comp. e Marques Couto & Comp.
Capital Federal, 24 de junho de 1932.—Alvaro Juvenal Antunes, capitão contador almoxarife pagador.

Serviço Central de Transportes do Exército

PAGADORIA

Mapa da concorrência realizada no dia 30 de junho, próximo findo, para aquisição dos artigos abaixo mencionados, de acordo com os decretos ns. 19.549 e 19.709, de 30 de dezembro de 1930 e 16 de fevereiro de 1931, respectivamente

Preços para 30 dias

Concurrentes

N. 1 — Serafim Ferreira & Comp.

N. 2 — David Land & Comp.

N. 3 — Willy Borghoff & Comp.

Artigos	Unidade	N. 1	N. 2	N. 3
Macaco completo para Ford.....	Um	26\$500	27\$500	33\$000
Espatula para Ford.....	Uma	6\$000	3\$600	13\$000
Chave de fenda para Ford.....	»	2\$800	3\$600	3\$000
Alicate para Ford.....	Um	4\$00	5\$000	10\$000
Bomba de ar para Ford.....	Uma	16\$00	12\$000	48\$000
Bomba de lubrificação para Ford.....	»	18\$900	20\$000	48\$000
Chave inglesa para Ford.....	»	7\$000	10\$000	8\$000
Chave de boca para Ford.....	»	3\$100	3\$600	4\$000
Refletor de farol para caminhão Ford.....	Um	14\$000	15\$000	
Lampada para farol e lanterna de 6/8.....	Uma	2\$400	2\$500	2\$600
Lampada para farol de 6 volts.....	Um	1\$00	1\$800	1\$800
Gigleur auxiliar para caminhão Ford.....	Um	3\$000	3\$000	
Tampa para vacuo para Dodge Brother.....	Uma	39\$000	40\$000	
Vela Champion n. 3.....	»	6\$600	7\$000	
Pino para manga de eixo com bucha, para Dodge.....	Um	17\$000	18\$000	38\$000
Junta para a tampa dos cilindros para Dodge.....	Uma	11\$000	8\$000	14\$000
Buzina Stuarton, grande.....	»	58\$000	75\$000	59\$000
Lanterna «Pare» para Dodge, completa.....	»	45\$000	50\$000	
Lanterna «Pare» para caminhão Chevrolet, completa.....	»	25\$000	36\$000	26\$800
Junta iguais a amostra.....	»	5\$00	6\$000	
Botão para buzina, igual a amostra.....	Um	12\$000		
Bobina de Dodge.....	Uma	92\$000	205\$000	
Arruelas de ebonite para transmissão de Dodge.....	»			
Platinados Delco Remy.....	Um	12\$500	14\$000	29\$000
Tampa para farol com vidro para Dodge.....	Uma			
Molas de segmento super medida para Dodge.....	»	1\$700	1\$800	2\$500
Bujão para tanque de gasolina para Dodge.....	Um	7\$000	6\$000	
Bujão para radiador para Dodge.....	»	20\$000	22\$000	
Lona metálica para freio 2,1/4" x 1/4".....	Metro	16\$000	18\$000	16\$400
Motor de arranque para Dodge.....	Um	1:900\$000		
Dijuntor para Dodge.....	»	12\$500	18\$000	12\$800
Engrenagem dupla da marcha ré com bucha para Chevrolet Pavão.....	Uma	40\$000	39\$000	68\$000
Cubo com disco para Chevrolet Pavão.....	Um	35\$000	69\$000	30\$000
Anéis para Chevrolet Pavão.....	»	1\$600	1\$500	6\$500
Tampa dos cilindros para Chevrolet Pavão.....	Uma	145\$000	150\$000	234\$000
Junta da tampa dos cilindros para Chevrolet Pavão.....	»	5\$000	7\$200	5\$000
Valvula para Chevrolet Pavão.....	»	6\$800	7\$000	7\$600
Parafuso da algema da mola dianteira c/bucha, Chevrolet Pavão.....	Um	6\$000	5\$700	5\$700
Engrenagem corrediça e terceira velocidade Chevrolet Pavão.....	Uma	40\$000	34\$000	49\$800
Vela Champion Chevrolet Pavão.....	»	6\$500	7\$000	
Platinado Delco Remy, para Chevrolet Pavão.....	Um	9\$000	14\$000	9\$500
Vidro duplo para para-brisa de 1,00 x 0,31.....	»	22\$500	23\$000	37\$000

Observações

Não apresentaram preços as seguintes firmas: Mestre & Blatgé S. A. e Ferreira Land & Comp.

Capital Federal, 1 de julho de 1932. — Alvaro Juvenal Antunes, capitão contador almoxarife pagador.

Serviço Central de Transportes do Exército

PAGADORIA

Mapa da concorrência realizada no dia 16 do corrente, para aquisição dos artigos abaixo mencionados, de acordo com os decretos ns. 19.549 e 19.709 de 30 de dezembro de 1930 e 16 de fevereiro de 1931, respectivamente

PREÇOS PARA 30 DIAS

Concurrentes:

N. 1 — David Land & Comp.

N. 2 — Ferreira Land & Comp.

N. 3 — Serafim Ferreira & Comp.

Artigos	Unidade	N. 1	N. 2	N. 3
Corôa, igual a amostra.....	Uma	—	—	550\$000
Pinhão igual a amostra.....	Um	—	—	282\$500
Velas para Chevrolet tipo 25.....	Uma	7\$000	6\$400	6\$200
Cabo positivo para bateria Chevrolet 25.....	Um	15\$000	9\$300	9\$200
Pa afuso com porca e castanhas para roda Chevrolet 25.....	Um	2\$200	2\$300	2\$100
Botão de buzina completo para Chevrolet 25.....	Um	8\$400	12\$000	8\$200
Manga prendedora da vareta, para Chevrolet caminhão tipo 25.....	Uma	—	—	—
Caixa de ligação com 2 fios condutor ao disjuntor para Ford.....	Uma	10\$500	17\$000	16\$200
Mola auxiliar do suporte, para caminhão Ford.....	Uma	—	1\$200	1\$100
Mola de bengala, digo, alavanca do cambio, para caminhão Ford.....	Uma	3\$800	7\$000	4\$000
Braço do eixo que solta a alavanca prendedora da vareta, embreyagem.....	Um	—	18\$000	16\$000
Mola do suporte.....	Uma	—	2\$600	3\$000
Mola do retrocesso da vareta.....	Uma	—	1\$400	2\$800
Manga prendedora da vareta.....	Uma	—	1\$800	2\$000
Contacto da lanterna Pare.....	Um	8\$000	11\$000	7\$800
Ligação do pedal do contacto.....	Uma	\$500	2\$400	1\$900
Lanterna Pare.....	Uma	38\$000	41\$000	37\$000
Lanterna para para-lama Ford.....	Uma	50\$000	45\$000	44\$000
Boxina 6 X 8.....	Uma	70\$000	41\$000	40\$000
Bateria Brasil de 6/8 carregada.....	Uma	—	190\$000	155\$000
Tapetá, igual amostra.....	Um	—	—	69\$800
Distribuidor Ford.....	Um	103\$000	18\$000	101\$000

Capital Federal, 23 de junho de 1932. — *Alvaro Juvenal Antunes*, capitão almoxarife-pagador do S. C. T. E.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Polícia do Distrito Federal

SECRETARIA

Primeira secção

Em 4 de julho de 1932

Para o preenchimento de vagas existentes de delegados de 1ª entrância, fica aberta, nesta Secretaria, a inscrição para o concurso de títulos entre os suplentes de delegado e comissários, que sejam doutores ou bachareis em direito por uma das faculdades da Republica, com dois anos, pelo menos, de formado, sendo o prazo para a mesma de 15 dias a contar de 29 do mês findo, desde quando vem sendo publicada a portaria respectiva, devendo aqueles candidatos, além de fazer prévio registro dos diplomas científicos na secretaria desta Chefatura, exhibir documentos que provem o exercício de função publica ou de advocacia, e bom desempenho delas, eviden-

ciando, por todos os títulos, a melhor capacidade e idoneidade.

O diretor interino, *José Pacheco Dantas*.

Polícia do Distrito Federal

CONCURSO PARA O CARGO DE COMISSARIOS DE SEGUNDA CLASSE

1. Em cumprimento da portaria nesta data baixada pelo Sr. capitão-chefe de policia, faço publico para pleno conhecimento de todos os interessados, que se acham abertas, pelo prazo de 15 dias, nesta secretaria, as inscrições para o provimento de vagas de comissarios de segunda classe, devendo os candidatos provar:

I, serem brasileiros e reservistas do Exército ou da Armada Nacionais.

II, serem maiores de 21 anos e menores de 50;

III, serem residentes no Distrito Federal;

IV, serem vacinados;

V, não soffrerem de molestia conta-

giosa, ou que impossibilite o exercício do cargo;

VI, serem de reconhecida idoneidade moral;

VII, certificarem a identidade com carteira do Gabinete de Identificação e Estatística Criminal;

VIII, exhibirem folha corrida e atestado de bons antecedentes fornecidos pelo mesmo gabinete;

IX, atestarem a profissão que exercem ou tenham exercido e o bom desempenho dela.

2. A lista de inscrição, findo o prazo de 15 dias, anunciado para o concurso, será examinada pelo chefe de policia que poderá mandar excluir o candidato inscrito que, a seu juízo e em virtude de prova que tenha exibido, não reúna condições de idoneidade moral.

3. As provas de habilitação serão escritas e orais e constarão, a prova escrita, de conhecimento da lingua portuguesa, de uma questão juridico-policial, de redação e correspondencia official; a prova oral de elementos de direito publico brasileiro, noções de direito e pro-

cesso penal, e organização e divisão policial.

Rio de Janeiro, 25 de junho de 1932.
— O diretor, interino, *José Pacheco Don-
tas*.

Polícia do Distrito Federal

INSPETORIA DE VEICULOS

EXAME DE MOTORISTAS

Resultado dos exames efetuados em 6 de corrente:

Motoristas aprovados: Antonino Tamega da Silva, Bernardo de Figueredo, Alvaro Monteiro de Barrôs Catão, João da Luz, Manoel Elias Propheta e Athayde Ventura da Silva.

Reprovados: 3.

Inspetoria de Veículos, 6 de julho de 1932. — O inspetor geral, *Riograndino Kruel*.

MINISTERIO DA FAZENDA

Diretoria da Receita Pública

SERVICO DE LOTERIA FEDERAL

Propostas apresentadas pelos concorrentes Antonio Joaquim Peixoto de Castro Junior, João Leite Filho, Domingos Demarchi e Alvaro Alvim Barroso, em sessão efetuada a 12 de maio deste ano, no Gabinete do Sr. diretor da Receita e perante a Comissão incumbida de presidir os trabalhos da concorrência.

A ata, dando conta da escolha da proposta preferida pela comissão e aceita pelo Governo, foi publicada no *Diário Oficial* do dia 14 de maio último.

Antonio Joaquim Peixoto de Castro Junior, advogado e capitalista, brasileiro, residente nesta Capital, á rua Santa Amelia n. 70, propõe ao Governo Federal, incumbir-se do serviço de loterias da União, para o que declara aceitar todas as condições do edital de concorrência publicado e submeter-se as disposições do decreto n. 21.143, de 10 de março de 1932 e do regulamento anexo ao mesmo, obrigando-se mais ao seguinte:

a) — Pagará ao Tesouro Nacional pela exploração das referidas loterias, durante o prazo de cinco anos, a importância global *mínima* de 52.000:000\$000 (cincoenta e dois mil contos de réis), sendo de quota fixa 30.000:000\$000 (trinta mil contos de réis) e de imposto proporcional sobre as emissões nos termos do art. 25, do regulamento anexo ao decreto n. 21.143, de 10 de março de 1932, a importância de 22.000:000\$000 (vinte e dois mil contos de réis) *no mínimo*. Essas contribuições se repartirão igualmente por todos os anos da concessão, sendo pois em cada um a quota fixa de 6.000:000\$000 (seis mil contos de réis) e o imposto proporcional *no mínimo* de 4.400:000\$000 (quatro mil e quatrocentos contos de réis).

b) a quota fixa será paga em prestações mensais adiantadas e com as mesmas será recolhido ao Tesouro o duodécimo do *mínimo* anual do imposto proporcional. O excesso desse imposto, sobre o duodécimo pago adiantadamente e relativo ás emissões de cada mês, será pago na forma do art. 27 do aludido regulamento, na primeira quinzena do mês seguinte;

c) a caução que será feita nos termos da clausula VII do edital, reverterá, finda a concessão, em favor das instituições de caridade ou instrução que o Governo designar;

d) todos os prêmios sorteados serão pagos tanto na Capital da República como na dos Estados, imediatamente após a apresentação dos respectivos bilhetes.

Resumindo, obriga-se o proponente a pagar a quota fixa de 30.000:000\$000 (trinta mil contos de réis) durante os cinco anos do contrato, o imposto de 5 % (cinco por cento) sobre *todas as emissões que fizer*, assegurando para esse imposto um *mínimo* de 22.000:000\$ (vinte e dois mil contos de réis), e finalmente a importância de 500:000\$000 (quinhentos contos de réis) de que abrirá mão no termo do contrato em favor de instituições de caridade e instrução, tendo-se pois um *mínimo* de contribuições de 52.500:000\$ (cincoenta e dois mil e quinhentos contos de réis) pelos cinco anos de concessão.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1932.
— Antonio Joaquim Peixoto de Castro.

Reconheço a firma de Antonio Joaquim Peixoto de Castro.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1932.
— Em testemunho (signal público) da verdade, *Luiz Cavalcanti Filho*, tabelião.

Proposta de João Leite Filho, brasileiro, capitalista e industrial, casado, residente nesta cidade, no Palace Hotel:

João Leite Filho propõe contratar o serviço de loterias federais, pelo prazo de cinco anos, de acordo com o edital de concorrência e as disposições da lei e regulamento em vigor, oferecendo ao Governo as vantagens seguintes:

1ª — O proponente pagará ao Governo nos prazos e condições regulamentares a quota fixa de seis mil contos de réis para o primeiro ano de contrato, seis mil e duzentos contos de réis para cada um dos segundo e terceiro anos de contrato, seis mil e quatrocentos contos de réis para o quarto ano de contrato e seis mil e quinhentos contos de réis para o quinto e último ano da concessão.

2ª — O proponente pagará ao Governo nos prazos e condições regulamentares o imposto proporcional de cinco por cento (5 %) sobre o total de cada emissão *garantindo um mínimo* de quatro mil e trezentos contos de réis para o primeiro ano de contrato, um *mínimo* de quatro mil e quatrocentos contos de réis para o segundo ano de contrato, um *mínimo* de quatro mil e setecentos contos de réis para o terceiro ano de contrato, um *mínimo* de cinco mil contos de réis para o quarto ano de contrato e finalmente um *mínimo* de cinco mil e cem contos de réis para o ultimo ano da concessão.

3ª — Além das vantagens precedentes que importam em cinquenta e quatro mil e oitocentos contos de réis (54.800:000\$000), o proponente abrirá mão em favor do Governo de todo o material e instalações necessarias ao funcionamento do serviço de loterias, de que se tiver utilizado.

4ª — O proponente declara submeter-se a todas as condições, exigências, prazos e contribuições estabelecidas no edital de concorrência na lei e no regulamento, publicados no *Diário Oficial* de

16 de março e 29 de abril do ano corrente e outros que regulam a materia.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1932.
— João Leite Filho.

Proposta de Domingos Demarchi:

Domingos Demarchi, de idoneidade comprovada e reconhecida, vem concorrer ao serviço da Loteria Federal, mediante a proposta que formula e assina, nos termos em que se obriga, a

1ª — Conformar-se com todas as clausulas do edital de concorrência, bem assim com as disposições do decreto número 21.143, de 10 de março de 1932, e respectivo regulamento.

2ª — Pagar ao Tesouro Nacional, por ano, durante o quinquênio, entre quota fixa e imposto proporcional a importância de dez mil duzentos e oitenta contos de réis (10.280:000\$000), assim determinada: seis mil contos de réis (6.000:000\$000) de quota fixa anual, e respectivamente, quatro mil contos de réis (4.000:000\$000) no primeiro ano, quatro mil e duzentos contos de réis (4:200\$000) no segundo ano, quatro mil e trezentos contos de réis (4.300:000\$) no terceiro, quatro mil e quatrocentos contos de réis (4.400:000\$000) no quarto ano e quatro mil e quinhentos contos de réis (4.500:000\$000) no último ano, de imposto proporcional de cinco por cento (5 %).

3ª — Efetuar esse pagamento integralmente, ainda que o imposto proporcional de cinco por cento (5 %), referente ao valor global da emissão de cada loteria, não atinja a mencionada importância.

4ª — Realizar o pagamento da contribuição total, de acordo com o edital.

5ª — A proposta presente acompanha um recibo da caução de cem contos de réis (100:000\$000).

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1932.
— Domingos Demarchi.

Proponente, Alvaro Alvim Barroso:

O sinatario infra, com idoneidade reconhecida para concorrer ao Serviço da Loteria Federal, junta o recibo da caução de cem contos de réis (100:000\$000), e oferece a presente proposta, afim de lhe ser adjudicado o mesmo serviço, obrigando-se, além de aceitar e conformar-se com todas as exigências do respectivo edital e preceitos do decreto n. 21.143, de 1932, as condições em seguida expressas;

Pagar, durante os cinco anos do contrato, a soma total, inclusive quota fixa e imposto proporcional de 5 %, a importância de 50.850:000\$000 (cincoenta mil e oitocentos e cinquenta contos de réis), sendo trinta mil contos de quota fixa e vinte mil e oitocentos e cinquenta contos de réis do imposto proporcional de 5 %, assim divididos; quatro mil contos de réis no primeiro ano, quatro mil contos de réis no segundo, quatro mil e duzentos e cinquenta contos de réis, no terceiro, quatro mil e trezentos contos de réis no quarto, digo quarto e quinto anos.

Compromete-se mais o proponente a dar ao Governo 5 % sobre a importância dos lucros líquidos anuais por ventura verificados para instituições de caridade ou ensino.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1932.
— Alvaro Alvim Barroso.

Diretoria da Receita Pública

De ordem do Sr. diretor da Receita Pública do Tesouro Nacional, por este edital, faço público que, em virtude do

ofício n. 1.565, de 18 de maio último, da Inspeção da Alfândega desta Capital, é considerada devedora remissa a Companhia Brasileira de Produtos em Cimento Armado, para os efeitos do artigo 2º do decreto n. 19.958, de 6 de maio último e nos termos da circular n. 37, de 12 de junho de 1931.

Rio de Janeiro, 6 de julho de 1932. — *Orlando de Faria Caldas*, secretário.

Diretoria do Patrimônio Nacional

Proc. 24.827/932:

De ordem do Sr. diretor é por este convidada dona Francisca Bernardes de Almeida e Silva, a comparecer nesta diretoria, no prazo de 15 dias, a partir da data da primeira publicação deste,

afim de assinar o termo de confissão de comisso do lote de terreno de marinhais sob n. 89, onde se acha edificado o prédio da rua Alexandre Moura, freguesia de São João Baptista, Niterói, Estado do Rio de Janeiro, sob pena de se proceder pela forma que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional.

Secretaria do Patrimônio Nacional, 4 de julho de 1932. — *João Maria de Lacerda*, diretor de Seção, secretário.

Comissão Central de Compras

SEÇÃO DE CONTRATOS

A Comissão Central de Compras convida as firmas abaixo relacionadas a prestarem caução no prazo de três dias,

contado da publicação deste edital, para celebração dos contratos de fornecimento dos materiais constantes das séries, também abaixo mencionadas, sob pena de serem cancelados os pedidos e suspensão a firma faltosa do Registro de Fornecedores do Governo Federal.

Fornecedores	Pedidos
Rubem Teixeira.	417.018/29
Malta Irmão & Comp.	903.087/109
J. F. Barros & Comp. Ltda.	903.087/109
Olivio Gomes	112.081/2
Lutz Ferrando & Com.	237.199/200
Pignatari & Matarazzo	703.383/6

Rio de Janeiro, 6 de julho de 1932. — *Alberto de F. Faria Filho*, diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

COLÊTA DE PREÇOS

A Comissão Central de Compras do Governo Federal, pede preços unitários para os materiais da relação abaixo:

O fornecimento é para pagamento à vista e entregue no Distrito Federal.

Deverão ser declarados nas propostas os prazos em que vigorarão os preços oferecidos e os prazos de entrega.

Cada proposta deverá citar o número que designa cada série, a data deste número do *Diário Oficial* e conter tão somente os artigos da série a que se referir.

Para mais detalhes sobre as especificações aqui fornecidas, cópias exatas das enviadas pelas repartições requisitantes, deverão os interessados dirigir-se ao Departamento Central desta Comissão. — Pela Comissão Central de Compras, *F. B. Tavora*.

COLÊTA DE PREÇOS

Série 413.176

Artigo — Unidade — Quantidade

1. Papel "Rubi Bond", de 20 quilos, resma.	20
2. Papel "Rubi Bond", de 24 quilos, resma.	20
3. Papel "Rubi Bond", de 30 quilos, resma.	20
4. Papel para provas, resma	50

(As especificações acima, são cópia exata das enviadas pela repartição requisitante).

1.º Os preços deverão ser dados pela unidade e em duas parcelas quando se tratar de materiais de importação: uma em moeda corrente no país de onde é feita a importação, correspondente ao preço *Cif* e outra em moeda nacional, correspondente ao valor provável dos direitos aduaneiros, demais taxas alfandegárias e despesas de transporte até o local de entrega.

2.º Deverão os proponentes declarar o menor prazo dentro do qual se comprometem a fazer a entrega do material proposto, constituindo esse prazo, elemento de julgamento para a escolha do fornecedor.

3.º Os artigos acima, destinam-se ao Almoxarifado da Casa da Moeda.

4.º As propostas apresentadas, deverão mencionar os artigos devidamente numerados, obedecendo à mesma ordem do edital respectivo.

5.º Deverão os proponentes declarar a marca e tipo do material proposto, bem como descrever o acondicionamento empregado para o fornecimento do referido material.

6.º Os proponentes deverão declarar o peso do papel por metro quadrado, o peso de cada resma oferecida o número de folhas contidas em cada resma e as dimensões de cada folha de papel.

7.º Deverão os proponentes juntar às suas propostas, amostras em duplicata do papel oferecido, tendo cada amostra um metro quadrado, si possível, e trazendo inscrito o número da série a que pertence e serem devidamente autenticadas pelos proponentes.

8.º Constitue elemento essencial de julgamento das propostas, o prazo rigoroso pelo qual se responsabilizarão os proponentes pela entrega dos artigos oferecidos, reservando-se a C. C. C. o direito de escolher a proposta ou propostas que mais lhe convierem.

9.º Constitue elemento de julgamento das propostas apresentadas, o fato de provarem os proponentes já terem efetuado fornecimentos idênticos, com resultados integralmente satisfatórios.

10. Deverão os proponentes atender rigorosamente aos termos deste edital, no que concerne à unidade, quantidade e especificações dos artigos, acima mencionadas.

11. A Comissão se reserva o direito de estabelecer quaisquer normas, tendentes à verificação da exata natureza dos artigos oferecidos e entregues.

12. O pagamento da encomenda ao fornecedor, só se dará dentro de 30 dias da entrega e recepção da mercadoria, pela repartição requisitante.

13. A aceitação de qualquer proposta é rigorosamente condicionada à extensão dos esclarecimentos, garantias, vantagens ou facilmente oferecidas pelos proponentes em suas propostas que deverão vigorar em todos os seus termos por prazo nunca inferior a 15 dias.

14. Estão sujeitas à invalidação sumaria, as propostas cujo compromisso para aceitação verse sobre prazo inferior a 15 dias e as que consignarem, simplesmente uma redução sobre o preço mais baixo.

15. O fornecedor ou fornecedores aos quais for adjudicado o fornecimento constante deste edital, deverão prestar uma caução de dez por cento do valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em títulos federais ao portador.

16. Si o fornecedor ou fornecedores aos quais for adjudicado o fornecimento do material acima, não assinarem o contrato dentro do prazo determinado pela comissão, e de acordo com as cláusulas contidas neste edital, perderão a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo gênero ao Governo Federal, por intermédio da C. C. C.

17. As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento dos artigos acima, objeto do presente edital, deverão vigorar plena e integralmente até a entrega e aceitação dos referidos artigos, dentro do prazo marcado e completando o montante total do fornecimento.

18. Si os artigos constantes do presente edital, não forem entregues dentro dos prazos combinados, ou si forem rejeitados por não satisfazerem às exigências da repartição requisitante, ou, ainda, por estarem em desacordo com os artigos propostos, a C. C. C., terá o direito de adquirir na praça ou onde encontrar e pelos preços que conseguir, o material necessário a suprir a falta do fornecimento, sendo o pagamento respectivo por conta do fornecedor.

19. Constituem elementos de julgamento das propostas, os prazos estipulados para entrega e bem assim a extensão e natureza das garantias oferecidas pelos proponentes, quer, em relação à qualidade do produto a ser fornecido, quer quanto ao exato cumprimento das cláusulas do presente edital, pelas quais deverão os proponentes se obrigar irrevocavelmente.

20. A comissão se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações, em face das propostas apresentadas.

21. A comissão se reserva o direito de anular ou reduzir a presente colêta de preços, caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes, ou caso a isso aconselharem as circunstâncias.

22. Não serão levadas em conta, as propostas em que os proponentes não declarem expressamente, submeter-se rigorosamente à todas as condições da presente colêta de preços.

A comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado *quatro vezes*, e aconselha a sua leitura em todas as publicações, pois o mesmo acha-se sujeito nas primeiras, a possíveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série, deverão ser entregues no dia 26 de julho de 1932, das 12 às 14 horas, na sede desta comissão, á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas ás 14 horas e 30 minutos, na presença dos interessados, que deverão para isso, apresentar documentos de habilitação.

Série 704.317

Artigo — Unidade — Quantidade

1. Ferro em vergalhão de 1" de diâmetro, para concreto armado, com o comprimento de 10 a 12 metros, tonelada	145
2. Idem, de 7/8", com comprimento de 10 a 12 metros, tonelada	20
3. Idem, de 3/4", com comprimento de 10 a 12 metros, tonelada	10
4. Idem, de 5/8", com comprimento de 10 a 12 metros, tonelada	10
5. Idem, de 1/2", com comprimento de 10 a 12 metros, tonelada	35
6. Idem, de 3/8", com comprimento de 10 a 12 metros, tonelada	10
7. Idem, de 1/4", com comprimento de 10 a 12 metros, tonelada	15
8. Idem, de 3/16", com comprimento de 10 a 12 metros, tonelada	5

Especificações: O ferro redondo empregado nas armações de concreto armado deve ter uma resistencia minima á rutura de 3.700 kg/cm² e um alongamento proporcional minimo de 20 %.

Curvando um gancho do ferro com um diametro interno igual ao proprio o ferro não deve apresentar nenhuma fenda ou rutura no lado externo.

Os vergalhões não devem vir curvados ao meio, sendo aceitos somente os que vierem rétos.

Aplicação: Construção das oficinas do Cais Norte.

(As especificações acima são cópia exata das enviadas pela repartição requisitante.)

1.º Os proponentes deverão declarar expressamente em suas propostas submeter-se rigorosamente ás especificações do Ministerio da Marinha, em relação ao material a ser fornecido e acima mencionadas.

2.º Os preços serão dados pela unidade e em duas parcelas quando se tratar de materiais de importação: uma em moeda corrente no país de onde é feita a importação, correspondente ao preço *Cif* e outra em moeda nacional, correspondente ao valor provavel dos direitos aduaneiros, demais taxas alfandegarias e despesas de transporte até o local da entrega.

3.º A Comissão se reserva o direito de proceder á aquisição global da totalidade do pedido, devendo para isso os proponentes estipular em suas propostas, além das ofertas parciais para cada um dos itens acima, também o preço global para a encomenda total, mencionando possíveis descontos ou outras vantagens, reservando-se, porém, a C. C. C. o direito de escolher a alternativa que mais lhe convier.

4.º Os proponentes deverão declarar os menores prazos dentro do qual se comprometem a fazer a entrega do material constante do presente edital, constituindo esses prazos elemento de julgamento para a escolha do fornecedor.

5.º Os artigos constantes deste pedido deverão ser entregues no Almoarifado das Obras do Arsenal de Marinha (para a secção de obras civis).

6.º Deverão os proponentes no caso de entregas parceladas, declarar as datas de entrega de cada partida bem como a quantidade de cada partida a ser entregue.

7.º As propostas apresentadas deverão mencionar os itens devidamente numerados, obedecendo á mesma ordem do edital respectivo.

8.º Os proponentes deverão fornecer especificações completas, relativas ao material proposto, declarando procedencia, prazos rigorosos de entrega, garantias amplas e integrais de fornecer material rigorosamente de acôrdo com as especificações acima mencionadas.

9.º Deverão os proponentes declarar a resistencia dos vergalhões em kgs./cm², e bem assim, o peso dos mesmos por metro corrente.

10. A Comissão se reserva o direito de estabelecer quaisquer normas tendentes á verificação da exata natureza do material oferecido e entregue.

11. Constitue elemento de julgamento das propostas o fato de provarem os proponentes já terem efetuado a contento fornecimentos identicos ao que faz menção a série supra.

12. O pagamento da encomenda ao fornecedor a quem fôr adjudicado o pedido, só se dará dentro de 30 dias da entrega e aceitação de cada partida da mercadoria, pela repartição requisitante.

13. Estão sujeitas á invalidação sumaria as propostas cujo compromisso para aceitação verse sobre prazo inferior a 15 dias e as que consignarem simplesmente uma redução sobre o preço mais baixo.

14. O fornecedor ou fornecedores, aos quais fôr adjudicado o fornecimento constante do presente edital, deverão prestar uma caução de dez por cento do valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em titulos federais ao portador.

15. Si o fornecedor ou fornecedores, aos quais fôr adjudicado o fornecimento do material acima, não assinarem o contrato dentro do prazo determinado pela Comissão e de acôrdo com as clausulas contidas neste edital, perderão a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo genero ao Governo Federal, por intermedio da C. C. C.

16. As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento dos artigos constantes desta série, objeto do presente edital, deverão vigorar plena e integralmente até a entrega e aceitação do mesmo material, dentro do prazo marcado e completando o montante total do fornecimento.

17. Si o material constante deste edital, não fôr entregue dentro dos prazos combinados, ou si fôr rejeitado por não satisfazer ás exigências da repartição requisitante, ou ainda por estar em desacôrdo com o material proposto, a C. C. C. terá o direito de adquirir na praça ou onde encontrar e pelos preços que conseguir, o material necessario a suprir a falta do fornecimento, sendo o pagamento respectivo por conta do fornecedor.

18. A Comissão se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações, em face das propostas apresentadas.

19. A Comissão se reserva o direito de anular ou reduzir a presente colêta de preços, caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes, ou caso a isso aconselharem as circunstâncias.

20. Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem expressamente submeter-se rigorosamente ás especificações existentes no Ministerio da Marinha, em relação ao material a ser fornecido, ás normas da repartição requisitante e a todas as condições da presente colêta de preços.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado *quatro vezes*, e aconselha a sua leitura em todas as publicações, pois o mesmo acha-se sujeito nas primeiras, a possíveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 23 de julho de 1932, das 12 às 14 horas, na sede desta Comissão, á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas ás 14 horas e 15 minutos, na presença dos interessados que deverão para isso apresentar documentos de habilitação.

NOTA

As ofertas de preços a serem enviadas pelos Srs. comerciantes á Comissão Central de Compras do Governo Federal deverão obedecer aos seguintes requisitos:

1.º

Os preços e condições deverão ser escriturados em duas vias.

2.º

Cada uma das vias deverá ser assinada pelo representante da firma ofertante.

3.º

Os envelopes das ofertas deverão ser fechados, lacrados e entregues contra recibo á Comissão, á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, nos dias e horas que serão determinados para cada caso.

4.º

Os interessados deverão ter impresso no envelope o nome e o endereço da firma, bem como o número da série a que se referirem os artigos ofertados. — Pela Comissão Central de Compras, F. B. Tavora, diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

Série 904.365/92

AVISO

A Comissão Central de Compras do Governo Federal, atendendo á solicitação de diversas firmas interessadas na concorrência a que se refere a série acima, resolveu adiar o dia da abertura das propostas, por mais 30 dias, isto é, a abertura verificar-se-á a 15 de agosto proximo, fazendo publicar o edital de concorrência por mais seis vezes.

Pela Comissão Central de Compras, *F. B. Tavora*, diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

COLÊTA DE PREÇOS

A Comissão Central de Compras do Governo Federal pede preços unitarios para os materiais da relação abaixo:

O fornecimento é para pagamento á vista e entrega no Distrito Federal.

Deverão ser declarados nas propostas os prazos em que vigorarão os preços oferecidos e os prazos de entrega.

Cada proposta deverá citar o número que designa cada série, a data deste número do *Diario Oficial* e conter tão somente os artigos da série a que se referir.

Para mais detalhes sobre as especificações aqui fornecidas, cópias exatas das enviadas pelas repartições requisitantes, deverão os interessados dirigir-se ao Departamento Central desta Comissão.

Pela Comissão Central de Compras, *F. B. Tavora*.

COLÊTA DE PREÇOS

Série 243.238

Artigo — Unidade — Quantidade

1. Placa positiva tip. N. Exide, uma.....	100
2. Placa positiva A. F. D. Exide, uma.....	400
3. Separador de madeira X. C. Exide, uma.....	3.000
4. Botão de busina Bosck para braçadeira, uma..	30
5. Linpa para platinado, uma.....	12
6. Ebonite 313-44 Exide, caixa.....	30
7. Tampa X. C. 13 Exide, uma.....	90

(As especificações acima, são cópia exata das enviadas pela repartição requisitante.)

1º — Os preços serão dados pela unidade e em duas parcelas quando se tratar de materiais de importação: uma em moeda corrente no país de onde é feita a importação, correspondente ao preço *Cif* e outra em moeda nacional, correspondente ao valor provavel dos direitos aduaneiros, demais taxas alfandegarias e despesas de transporte até o local de entrega.

2º — Os proponentes deverão declarar o menor prazo dentro do qual se comprometem a fazer a entrega do material proposto, constituindo esse prazo elemento de julgamento para a escolha do fornecedor.

3º — O material acima, destina-se ao Departamento Nacional de Saude Pública, na praça da Bandeira.

4º — As propostas apresentadas, deverão mencionar os artigos devidamente numerados, obedecendo á mesma ordem do edital respectivo.

5º — Deverão os proponentes declarar em suas propostas, marca, tipo, procedência, qualidade, durabilidade e eficiencia dos materiais oferecidos, ficando responsaveis pelo exato cumprimento dessas especificações, em relação á série em apreço.

6º — Deverão os proponentes descrever o acondicionamento empregado para o fornecimento dos artigos acima.

7º — Os artigos oferecidos deverão corresponder rigorosamente ás especificações acima enumeradas e relativas ao material a ser fornecido.

8º — A Comissão se reserva o direito de estabelecer quaisquer normas tendentes á verificação da exata natureza dos artigos oferecidos e entregues.

9º — O pagamento da encomenda ao fornecedor, só se dará dentro de 30 dias da entrega e recepção da mercadoria pela repartição requisitante.

10 — O fornecedor ou fornecedores, aos quais fôr adjudicado o fornecimento do material constante deste edital, deverão prestar uma caução de dez por cento do valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em títulos federais ao portador.

11 — Si o fornecedor ou fornecedores, aos quais fôr adjudicado o fornecimento dos artigos acima, não assinarem o contrato dentro do prazo determinado pela Comissão, e de

acôrdo com as clausulas contidas no presente edital, perderão a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo genero, ao Governo Federal por intermedio da C. C. C.

12 — Si os materiais constantes do presente edital não forem entregues dentro do prazo combinado ou si forem rejeitados por não satisfazerem ás exigências da repartição requisitante, ou ainda por estarem em desacôrdo com os materiais propostos, a C. C. C. terá o direito de adquirir na praça ou onde encontrar e pelos preços que conseguir, o material necessario a suprir a falta do fornecimento, sendo o pagamento respectivo por conta do fornecedor.

13 — Constituem elementos de julgamento das propostas os prazos estipulados para entrega e bem assim a extensão e natureza das garantias oferecidas pelos proponentes, quer em relação á qualidade do produto a ser fornecido, quer quanto ao exato cumprimento das clausulas do presente edital, pelas quais deverão os proponentes se obrigar irrestritamente.

14 — A Comissão se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações, em face das propostas apresentadas.

15 — A Comissão se reserva o direito de anular ou reduzir a presente colêta de preços, caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes ou caso a isso aconselharem as circunstancias.

16 — Não serão levadas em conta, as propostas em que os proponentes não declarem expressamente, submeter-se rigorosamente a todas as condições da presente colêta de preços.

17 — Deverão os proponentes declarar em suas propostas que o material oferecido se adaptará perfeitamente ao já existente na repartição requisitante.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes, que o presente edital será publicado *quatro vezes* e aconselha a sua leitura em todas as publicações, pois o mesmo acha-se sujeito, nas primeiras, a possiveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 25 de julho de 1932, das 12 ás 14 horas, na sede desta Comissão, á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas ás 14 horas e 45 minutos, na presença dos interessados, que deverão para isso, apresentar documentos de habilitação.

COLETA DE PREÇOS

Série 703.476

Artigo — Unidade — Quantidade

Stock:

Grupo 20:

1. 20-L-2. Lixa para madeira n. 00, folha.....	5.000
--	-------

Observação — Marca Davis, conforme amostra no Deposito Naval.

2. 20-S-6. Saponacio, um	12.000
--------------------------------	--------

Observação — Em páus de 270 gramas, em caixas com 72 páus. Marca "Radium" ou similar.

Grupo 34:

3. 34-M-5. Mangueira de lona de 3", metro.....	400
--	-----

Observação — De acôrdo com a amostra do Deposito Naval, referindo-se a medida ao diametro interno.

Grupo 52:

4. 52-S-1. Secante de zinco, quilo	500
--	-----

Observação — De acôrdo com a especificação para a Marinha.

(As especificações acima enumeradas são cópia exata das que foram enviadas pela repartição requisitante.)

1º — Os proponentes deverão declarar expressamente em suas propostas, submeter-se rigorosamente ás especificações e normas do Ministerio da Marinha, em relação ao material a ser fornecido.

2º — Os preços deverão ser dados pela unidade e em duas parcelas, quando se tratar de artigos de importação: uma em

moeda corrente no país de onde é feita a importação, correspondente ao preço *Cif* e outra em moeda nacional, correspondente ao valor provável dos direitos aduaneiros, demais taxas alfandegárias e despesas de transporte até o local de entrega.

3° — Os proponentes deverão declarar o menor prazo em que se comprometem a fazer a entrega do material acima, constituindo esse prazo elemento de julgamento para a escolha do fornecedor.

4° — Os artigos constantes deste pedido destinam-se ao Depósito Naval do Rio de Janeiro.

5° — Os proponentes deverão declarar em suas propostas a marca, tipo, procedência e qualidade do material oferecido.

6° — Deverão os proponentes descrever, tanto quanto possível, o acondicionamento que será empregado para o fornecimento dos artigos propostos.

7° — Os proponentes deverão fornecer material rigorosamente de acordo com as amostras existentes do mesmo no Depósito Naval.

8° — Constitue elemento importante de julgamento a prova que faça o proponente de já haver efetuado fornecimentos do mesmo artigo, com resultados inteiramente satisfatórios.

9° — Os proponentes deverão fornecer artigos de primeira qualidade e atender rigorosamente aos termos deste edital, no que concerne à unidade, quantidade e especificações, acima mencionadas.

10° — Para melhor julgamento das propostas, a C. C. C. considerará quaisquer sugestões ou alternativas apresentadas pelos proponentes, no sentido de substituir o material pedido por outro similar, desde que as cláusulas de responsabilidade e os esclarecimentos a respeito do mesmo sejam expressos e completos por parte dos proponentes, excetuando-se o material constante do item 1, para o qual não serão levadas em conta ofertas para artigo similar.

11° — A verificação, por ocasião da entrega, de que o produto fornecido, está em desacordo com as amostras e com as especificações acima mencionadas, determinará a suspensão da firma a quem tiver sido adjudicado o fornecimento.

12° — O pagamento da encomenda ao fornecedor só se dará dentro de 30 dias da entrega e aceitação da mercadoria pela repartição requisitante.

13° — Estão sujeitas à invalidação sumaria as propostas cujo compromisso para aceitação verse sobre prazo inferior a quinze dias e as que consignarem simplesmente uma redução sobre o preço mais baixo.

14° — A aceitação de qualquer proposta será rigorosamente condicionada à extensão dos esclarecimentos, garantias, vantagens ou facilidade oferecidas pelos proponentes em suas propostas, que deverão vigorar em todos os seus termos por prazo nunca inferior a quinze dias.

15° — O fornecedor ou fornecedores, aos quais for adjudicado o fornecimento dos artigos acima deverão prestar uma caução de dez por cento (10 %) do valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em títulos federais ao portador.

16° — Si o fornecedor ou fornecedores, aos quais for adjudicado o fornecimento constante deste edital, não assinarem o contrato dentro do prazo determinado pela comissão e de acordo com as cláusulas contidas no mesmo edital perderão a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo gênero ao Governo Federal, por intermédio da C. C. C.

17° — As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento do material acima, objeto do presente edital, deverão vigorar plena e integralmente até a entrega e aceitação do mesmo material e dentro do prazo marcado.

18° — Si o material constante do presente edital não for entregue dentro dos prazos combinados, ou si for regeitado por não satisfazer às especificações e normas do Ministério da Marinha, em relação ao mesmo, ou às exigências da repartição requisitante ou ainda por estar em desacordo com as amostras e com os artigos propostos, a C. C. C. terá o direito de adquirir na praça ou onde encontrar e pelos preços que conseguir, o material necessário a suprir a falta do fornecimento, sendo o pagamento respectivo por conta do fornecedor.

19° — A C. C. C. se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas.

20° — A C. C. C. se reserva o direito de anular ou reduzir a presente coleta de preços, caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes, ou caso a isso aconselharem as circunstâncias.

21° — Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem expressamente submeter-se rigorosamente às especificações e normas do Ministério da Marinha, em relação ao material a ser fornecido e a todas as condições da presente coleta de preços.

A comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado *quatro vezes*, e aconselha a sua leitura em todas as publicações, pois o mesmo acha-se sujeito, nas primeiras, a possíveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 22 de julho de 1932, das 12 às 14 horas, na sede desta comissão, à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas às 14 horas e 45 minutos, na presença dos interessados, que deverão para isso apresentar documentos de habilitação.

NOTA

As ofertas de preços a serem enviadas pelos Srs. comerciantes à Comissão Central de Compras do Governo Federal, deverão obedecer aos seguintes requisitos:

1° — Os preços e condições deverão ser escriturados em duas vias.

2° — Cada uma das vias deverá ser assinada pelo representante da firma ofertante.

3° — Os envelopes das ofertas deverão ser fechados, lacrados e entregues contra récibo à comissão, à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, nos dias e horas que serão determinados para cada caso.

4° — Os interessados deverão ter impresso no envelope o nome e o endereço da firma, bem como o número da série a que se referirem os artigos ofertados.

Pela Comissão Central de Compras — F. B. Tavora, diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

COLÊTA DE PREÇOS

A Comissão Central de Compras do Governo Federal, pede preços unitários para os materiais da relação abaixo:

O fornecimento é para pagamento à vista e entrega no Distrito Federal.

Deverão ser declarados nas propostas os prazos em que vigorarão os preços oferecidos e os prazos de entrega.

Cada proposta deverá citar o número que designa cada série, a data deste número do *Diário Oficial* e conter tão somente os artigos da série a que se referir.

Para mais detalhes sobre as especificações aqui fornecidas, cópias exatas das enviadas pelas repartições requisitantes, deverão os interessados dirigir-se ao Departamento Central desta Comissão. — Pela Comissão Central de Compras, F. B. Tavora.

COLÊTA DE PREÇOS

Série 419.116

Artigo — Unidade — Quantidades

Para stock:

1. Aletria de 1ª qualidade, indicando marca e fabricante, quilo.....	250
2. Farinha de araruta de 1ª, indicando procedência, quilo.....	400
3. Biscuitos de farinha de trigo de 1ª qualidade, em latas de 10 quilos, indicando marca e fabricante, quilo.....	500
4. Idem, idem, em latas de 1 quilo, indicando marca e fabricante, quilo.....	—
5. Farinha de aveia em pacotes, indicando marca e fabricante, quilo.....	—
6. Farinha de mandioca de 1ª (Porto Alegre), quilo	20.000
7. Farinha de mandioca de 1ª (de Laguna), quilo..	10.000
8. Farinha de tapioca de 1ª, indicando procedência, quilo.....	—
9. Farinha de trigo de 1ª, indicando marca e fabricante, quilo.....	12.000
10. Fubá de arroz de 1ª qualidade, quilo.....	120
11. Fubá de milho de 1ª qualidade, quilo.....	1.500
12. Maizena em pacotes, indicando marca, fabricante e o peso de cada pacote, quilo.....	100
13. Macarrão de 1ª qualidade, indicando fabricante, quilo.....	5.000

14. Massas alimentícias de 1ª qualidade, indicando fabricante, quilo..... 1.600
15. Pão de 1ª qualidade, fabricado com farinha de trigo de 1ª, quilo..... 90.000
16. Sagú de 1ª qualidade, quilo..... 150
- Nota — As mercadorias deverão estar à disposição da C. C. C., a partir do dia 25 de julho do corrente ano. Para consumo durante os meses de agosto e setembro.

1º — Os artigos acima deverão ser de 1ª qualidade.

2º — Os preços deverão ser fornecidos pela unidade, compreendendo carga, descarga e transporte do material e especificados para cada uma das zonas urbana, suburbana, rural e marítima.

3º — As entregas serão feitas em qualquer das zonas do Distrito Federal.

4º — Os contratantes ficam sujeitos às seguintes penalidades:

a) no caso de algum artigo ser rejeitado ou considerado como não sendo de 1ª qualidade, independente da substituição dentro do prazo de um dia, a multa de cinco por cento (5 %) do valor total da quantidade rejeitada;

b) na segunda vez, além da substituição, a multa de dez por cento (10 %) sobre o mesmo valor;

c) na terceira vez, multados em vinte por cento (20 %) sobre o valor da quantidade rejeitada, rescindido o contrato e proibidos de negociar com o Governo Federal, por intermédio da C. C. C.,

d) a substituição do artigo rejeitado ou julgado como não sendo de 1ª qualidade, será feita dentro do prazo de um dia; se o excesso do prazo for maior de dois dias, será o artigo adquirido diretamente no mercado pela C. C. C., correndo por conta do contratante, toda a despesa que será deduzida da caução de garantia;

e) para os casos acima, ficam ressalvados os de força maior, tais como: grèves, epidemias, incêndios, revoluções, guerras, falências, naufrágios e retardamento de viagens,

5º — A C. C. C. se reserva o direito de alterar as quantidades estipuladas em contrato, de vinte por cento (20 %) para mais ou para menos, obrigando-se o fornecedor a manter os mesmos preços e nas mesmas condições do edital.

6º — Os artigos acima, serão, a partir da data da adjudicação do pedido, mantidos em stock, por conta e risco dos fornecedores, à disposição da C. C. C., que irá requisitando fornecimentos dos artigos oferecidos, à medida das suas necessidades.

7º — O prazo de entrega da mercadoria será de 48 horas, após o recebimento das respectivas requisições.

8º — As despesas e riscos de transporte correrão por conta do fornecedor.

9º — A C. C. C. se reserva o direito de fiscalizar o stock dos artigos adquiridos, onde estiverem depositados.

10º — A C. C. C. requisitará os artigos adquiridos dentro de 90 dias da data da assinatura do contrato. Findo o prazo sem a requisição de todo o stock, fica reservado ao fornecedor o direito de opção entre a continuação do fornecimento nas condições contratuais, até o esgotamento do stock, e a rescisão do contrato. Se o fornecedor deixar de exercer o direito de opção até quinze dias anteriores à terminação do contrato, o mesmo direito se devolve à Comissão.

11º — Os pagamentos serão parciais e correspondentes ao valor de cada requisição.

12º — Os proponentes deverão declarar a qualidade, tipo, marca e procedência dos artigos oferecidos.

13º — Os proponentes deverão, tanto quanto possível, descrever o acondicionamento que será empregado para o fornecimento dos artigos propostos.

14º — Os preços unitários versarão somente sobre as quantidades líquidas.

15º — Os proponentes ficarão responsáveis pela qualidade e quantidade dos artigos que se propõem a fornecer.

16º — No caso de apresentação dentro dos prazos determinados de mais de uma proposta pela mesma firma, sem a declaração expressa da última invalidar as demais, no todo ou em parte, a C. C. C. se reserva o direito de escolher a que mais lhe convier.

17º — Os proponentes, além das quantidades ofertadas, poderão prestar esclarecimentos sobre a possibilidade de fornecimentos futuros, além dos constantes da proposta.

18º — Estão sujeitas à invalidação sumária as propostas cujo compromisso para aceitação verse sobre prazo inferior a 15 dias e às que consignarem simplesmente, uma redução sobre o preço mais baixo.

19º — O fornecedor ou fornecedores, aos quais for adjudicado o fornecimento dos artigos acima, deverão prestar uma

caução de dez por cento (10 %) do valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em títulos federais ao portador.

20º — Se o fornecedor ou fornecedores, aos quais for adjudicado o fornecimento constante deste edital, não assinarem o contrato dentro do prazo determinado pela Comissão, e de acordo com as cláusulas contidas no mesmo edital, perderão a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo gênero ao Governo Federal, por intermédio da C. C. C.

21º — As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento dos artigos acima, objeto do presente edital, deverão vigorar plena e integralmente até a entrega e aceitação dos mesmos artigos, dentro do prazo marcado e completando o montante total do fornecimento.

22º — A C. C. C. se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações, em face das propostas apresentadas.

23º — A C. C. C. se reserva o direito de anular ou reduzir a presente colêta de preços, caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes, ou caso a isso aconselharem as circunstâncias.

24º — Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem expressamente, submeter-se rigorosamente a todas as condições da presente colêta de preços.

25º — As propostas apresentadas, deverão mencionar os artigos devidamente numerados, obedecendo a mesma ordem do edital respectivo.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado quatro vezes, e aconselha a sua leitura em todas as publicações, pois o mesmo acha-se sujeito, nas primeiras, a possíveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 13 de julho de 1932, das 12 às 14 horas, na sede desta Comissão, à rua Visconde de Inhaúma n. 84-loja, e serão abertas às 15 horas e 15 minutos, na presença dos interessados, que deverão para isso apresentar documentos de habilitação.

COLETA DE PREÇOS

Série 419.117

Artigo — Unidade — Quantidade

- | | |
|--|--------|
| 1. Bacalháu de primeira qualidade (peixes de 1.000 e 1.700 gramas, na proporção de 50 %), indicando marca e procedência, quilo..... | 5.500 |
| 2. Banha de porco de primeira qualidade acondicionada em barris de 50 a 170 quilos (peso líquido), quilo..... | 12.000 |
| 3. Banha de porco de primeira qualidade acondicionada em latas de 20 quilos (peso bruto) e 18k,500 (líquido). O preço deverá ser dado para peso bruto, indicando marca, fabricante e procedência, quilo..... | 15.000 |
| 4. Carne seca de primeira qualidade em patos e mantas, indicando procedência, quilo..... | — |
| 5. Língua defumada de primeira qualidade, indicando procedência (cada uma deverá pesar em média 350 a 400 gramas), quilo..... | 100 |
| 6. Língua de carne de porco de primeira qualidade (a granel), indicar procedência, quilo..... | 100 |
| 7. Lombo de porco, salgado, sem osso, quilo..... | 4.200 |
| 8. Toucinho de primeira salgado (barrigas e lombos), tipo salmoura ou frigorificado, indicar marca e procedência, quilo..... | 5.000 |
| 9. Toucinho salgado, mineiro, com 10 % de sal no máximo, quilo..... | 5.000 |

Nota — As mercadorias deverão estar à disposição da C. C. C. a partir do dia 25 de julho do corrente ano. Para consumo durante os meses de agosto e setembro.

1º — Os artigos acima deverão ser de primeira qualidade.

2º — Os preços deverão ser fornecidos pela unidade, compreendendo carga, descarga e transporte dos artigos e especificados para cada uma das zonas: urbana, suburbana, rural e marítima.

3º — As entregas serão feitas em qualquer das zonas do Distrito Federal, mediante requisições assinadas por um dos diretores da comissão.

4º — Os contratantes ficam sujeitos às seguintes penalidades:

a) no caso de algum artigo ser rejeitado ou considerado

como não sendo de primeira qualidade, independente da substituição dentro do prazo de um dia, á multa de cinco por cento; sobre o valor total da quantidade regeitada;

b) na segunda vez, além da substituição, á multa de dez por cento sobre o mesmo valor;

c) na terceira vez multados em vinte por cento sobre o valor da quantidade regeitada, rescindido o contrato e proibidos de negociar com o Governo Federal por intermedio da C. C. C.;

d) a substituição do artigo regeitado ou julgado como não sendo de primeira qualidade, será feita dentro do prazo de um dia; si o excesso do prazo fór maior de dois dias, será o artigo adquirido directamente no mercado, pela C. C. C., correndo por conta do contratante toda a despesa, que será deduzida da caução de garantia;

e) para os casos acima, ficam reservados os de força maior, tais como: grêves, epidemias, incendios, revoluções, guerras, falencias, naufragios e retardamento de viagens.

5° — A C. C. C. se reserva o direito de alterar as quantidades estipuladas em contrato de vinte por cento para mais ou para menos obrigando-se o fornecedor a manter os mesmos preços e nas mesmas condições do edital.

6° — Os artigos constantes do presente edital, a partir do dia 25 de julho do corrente ano, serão por conta e risco dos fornecedores aos quais fór adjudicado o pedido, mantidos em "stock" á disposição da C. C. C., que irá requisitando fornecimentos dos ditos artigos, á medida das suas necessidades.

7° — O prazo de entrega da mercadoria será de 48 horas, após o recebimento das respectivas requisições.

8° — As despesas e riscos de transporte correrão por conta do fornecedor.

9° — A comissão se reserva direito de fiscalizar o "stock" do material adquirido, onde estiver depositado.

10° — A comissão requisitará os artigos adquiridos, dentro de 90 dias da data da assinatura do contrato. Findo o prazo sem a requisição de todo o "stock", fica reservado ao fornecedor o direito de opção á continuação do fornecimento nas condições contratuais, até o esgotamento do "stock", e a rescisão do contrato. Si o fornecedor deixar de exercer o direito de opção até quinze dias anteriores á terminação do contrato, o mesmo direito se devolve á comissão.

11° — Os pagamentos serão parciais e correspondentes ao valor de cada requisição.

12° — Deverão os proponentes declarar a qualidade, marca, tipo e procedencia dos artigos oferecidos.

13° — Os proponentes deverão descrever o acondicionamento que será empregado para o fornecimento, não lhes sendo permitido usar outro diferente do declarado na proposta apresentada.

14° — Os preços unitarios versarão sobre as quantidades liquidas, excetuando-se, porém, o artigo constante do item 3, para o qual deverão os proponentes dar o preço sobre o peso liquido e sobre o peso bruto, declarando, outrossim, o peso da embalagem.

15° — Os proponentes ficarão responsaveis pela qualidade e quantidade dos artigos propostos, até á entrega total do fornecimento.

16° — No caso de apresentação dentro dos prazos determinados de mais de uma proposta pela mesma firma, sem a declaração expressa da ultima invalidar as demais, no todo ou em parte, a C. C. C. se reserva o direito de escolher a que mais lhe convier.

17° — Os proponentes, além das quantidades ofertadas, poderão prestar esclarecimentos sobre a possibilidade de fornecimentos futuros, além dos constantes da proposta.

18° — Estão sujeitas á invalidação sumaria, as propostas cujo compromisso para aceitação verse sobre prazo inferior a 15 dias e as que consignarem simplesmente uma redução sobre o preço mais baixo.

19° — O fornecedor ou fornecedores aos quais fór adjudicado o fornecimento dos artigos acima, deverão prestar uma caução de dez por cento do valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em títulos federais ao portador.

20° — Si o fornecedor ou fornecedores aos quais fór adjudicado o fornecimento constante deste edital, não assinarem o contrato dentro do prazo determinado pela Comissão e de acordo com as clausulas contidas no mesmo edital, perderão a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo genero ao Governo Federal, por intermedio da C. C. C.

21° — As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento dos artigos acima, objeto do presente edital, deverão vigorar plena e integralmente até á entrega e aceitação dos referidos artigos, dentro do prazo marcado e completando o montante total do fornecimento.

22° — A comissão se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações, em face das propostas apresentadas.

23° — A comissão se reserva o direito de anular ou reduzir a presente colêta de preços, caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes, ou caso a isso aconselharem as circunstancias.

24° — Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem expressamente submeter-se rigorosamente a todas as condições da presente colêta de preços.

A comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado *quatro vezes* e aconselha a sua leitura em todas as publicações, pois o mesmo acha-se sujeito nas primeiras a possiveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 18 de julho de 1932, das 12 ás 14 horas, na séde desta comissão, á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas ás 14 horas e 45 minutos, na presença dos interessados, que, deverão para isso, apresentar documentos de habilitação.

O artigo constante do item 4, onde não é mencionada a quantidade, figura no presente edital unicamente para orientação dos Srs. fornecedores em futuras concorrências.

COLÊTA DE PREÇOS

Série 704.316

Artigo — Unidade — Quantidade

1. Mesas elípticas, 2m,30 x 1m,40 x 0m,80, conforme desenho n. 23, uma.....	6
2. Cadeiras, conforme desenho n. 2, uma.....	48
3. Aparadores de 2m,00 x 0m,50 x 0m,90, com tampo de marmore, conforme desenho n. 24, um...	3
4. Cabides de parede para chapéo, com quatro suportes, conforme desenho n. 30, um.....	12
Aplicação: Refeitório de oficiais.	
5. Mesas retangulares com 3m,30 x 1m,00 x 0m,80, com reforços de metal, conforme desenho número 25, uma.....	6
6. Cadeiras, conforme desenho n. 26, uma.....	60
7. Aparadores de 2m,00 x 0m,50 x 0m,90, com tampo de marmore, conforme desenho n. 25 A, um.	3
8. Cabides de parede para chapéo, com cinco suportes, conforme desenho n. 30, um.....	12
Aplicação: Refeitório de sub-officiais.	
9. Prateleiras de marmore para secagem de louça, conforme desenho n. 31, uma.....	2

Aplicação: Cópas de oficiais e de sub-officiais.
(As especificações acima são cópia exáta das enviadas pela repartição requisitante.)

1° Deverão os proponentes declarar em suas propostas, submeter-se rigorosamente ás especificações existentes no Ministerio da Marinha, em relação ao material a ser fornecido.

2° Os preços serão dados pela unidade, incluindo todas as despesas de transporte até o local de entrega.

3° Os proponentes deverão declarar o menor prazo dentro do qual se comprometem a fazer a entrega do material oferecido, constituindo esse prazo elemento de julgamento para a escolha do fornecedor.

4° Os artigos acima, destinam-se ao Almojarifado do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro (obras do novo arsenal).

5° As propostas deverão mencionar os artigos devidamente numerados, obedecendo á mesma ordem do edital respectivo.

6° Deverão os proponentes atender rigorosamente aos termos deste edital no que concerne á unidade, quantidade e especificações dos artigos, acima enumeradas.

7° Deverão os proponentes especificar em suas propostas, a qualidade do material empregado para a fabricação dos artigos que se propõem fornecer.

8° Constitue elemento de julgamento das propostas apresentadas, a extensão dos esclarecimentos, garantias, vantagens ou facilidades oferecidas pelos proponentes em suas

propostas, que deverão vigorar em todos os seus termos, por prazo nunca inferior a 15 dias.

9. As amostras referentes aos artigos acima acham-se na Comissão Central de Compras, á disposição dos interessados.

10. No caso de rejeição ou substituição dos artigos oferecidos, cuja não aceitação tenha sido motivada por serem de inferior qualidade, ou por não corresponderem aos modelos e especificações acima referidos, devem os proponentes declarar, em suas propostas, que farão a substituição do material dentro de oito dias, independente de quaisquer penalidades previstas.

11. A Comissão se reserva o direito de estabelecer quaisquer normas ou medidas, tendentes á verificação da exata natureza dos artigos oferecidos e entregues.

12. O pagamento da encomenda ao fornecedor, só se dará dentro de trinta dias da entrega e recepção da mercadoria pela repartição requisitante.

13. Estão sujeitos á invalidação sumaria, as propostas cujo compromisso para aceitação verse sobre prazo inferior a 15 dias, e as que consignarem simplesmente, uma redução sobre o preço mais baixo.

14. O fornecedor ou fornecedores aos quais fôr adjudicado o fornecimento constante deste edital, deverão prestar uma caução de dez por cento do valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em títulos federais ao portador.

15. Si o fornecedor ou fornecedores aos quais fôr adjudicado o fornecimento dos artigos acima, não assinarem o contrato dentro do prazo determinado pela Comissão e de acordo com as cláusulas contidas no presente edital, perderão a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo gênero ao Governo Federal, por intermedio da C. C. C.

16. As garantias exigidas para assignatura do contrato de fornecimento do material acima, objeto do presente edital, deverão vigorar plena e integralmente até á entrega e aceitação do referido material, dentro do prazo marcado, e completando o montante total do fornecimento.

17. Si os artigos constantes do presente edital não forem entregues dentro do prazo combinado, ou si forem rejeitados, por não satisfazerem ás especificações acima enumeradas, ou por estarem em desacordo com os artigos propostos, a Comissão Central de Compras terá o direito de adquirir, na praça ou onde encontrar e pelos preços que conseguirem, o material necessario a suprir á falta do fornecimento, sendo o pagamento respectivo por conta do fornecedor.

18. A Comissão Central de Compras se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações, em face das propostas apresentadas.

19. A Comissão Central de Compras se reserva o direito de anular ou reduzir a presente coleta de preços, caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes, ou caso a isso aconselharem as circunstancias.

20. Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem, expressamente, submeter-se, rigorosamente, ás especificações e normas existentes no Ministerio da Marinha, em relação ao material a ser fornecido e a todas as condições da presente coleta de preços.

A comissão avisa aos senhores proponentes que o presente edital será publicado *quatro vezes*, e aconselha a sua leitura em todas as publicações, pois o mesmo acha-se sujeito, nas primeiras, a possíveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 19 de julho de 1932, das 12 ás 14 horas, na sede desta comissão, á rua Visconde de Inhauma n. 84, loja, e serão abertas ás 14 horas e 15 minutos na presença dos interessados, que deverão para isso apresentar documentos de habilitação.

NOTA

As ofertas de preços a serem enviadas pelos senhores comerciantes á Comissão Central de Compras do Governo Federal, deverão obedecer aos seguintes requisitos:

1. Os preços e condições deverão ser escriturados em duas vias.

2. Cada uma das vias deverá ser assinado pelo representante da firma ofertante.

3. Os envelopes das ofertas deverão ser fechados, lacrados e entregues contra recibo á comissão, á rua Visconde de Inhauma n. 84, loja, nos dias e horas que serão determinados para cada caso.

4. Os interessados deverão ter impresso no envelope o nome e o endereço da firma, bem como o numero da série a que se referirem os artigos ofertados. — Pela Comissão Central de Compras, T. B. Tavora, diretor.

SOCIEDADES ANONIMAS

BANCO DO COMERCIO

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1932

Ativo

Letras descontadas	3.303:795\$170
Efeitos a receber	5.299:369\$910
Valores em liquidação	922:467\$713
Empréstimos por contas correntes	1.243:195\$480
Valores depositados	74.636:393\$349
Valores caucionados	2.297:996\$000
Correspondentes do exterior	16:278\$450
Idem, do interior	67:241\$420
83:519\$870	
Títulos e fundos pertencentes ao banco	2.543:811\$500
Caixa:	
Em moeda corrente no banco	1.456:057\$622
Em diversos bancos	1.644:098\$691
3.100:156\$313	
Diversas contas	856:669\$300
Ações amortizadas	656:200\$000
94.943:598\$605	

Passivo

Capital	6.256:200\$000
Fundo de reserva	665:000\$000
Fundo para liquidações	462:123\$058
Lucros suspensos	460:856\$810
Lucros e perdas	17:292\$764
1.605:272\$632	
Depósitos em contas correntes com juros	3.403:235\$256
Ditos, idem, sem juros	352:573\$851
Ditos, idem, a prazo fixo	642:846\$630
Ditos, em contas de cobrança	5.299:369\$910
Títulos em caução e em depósito	76.934:389\$349
Valores hipotecarios	104:000\$000
Letras a pagar	8:029\$800
Diversas contas	197:681\$177
Dividendo 113º a distribuir-se á razão de 5 % ao ano s/rs. 5.600:000\$000	140:000\$000
94.943:598\$605	

S. E. ou O.

Rio de Janeiro, 6 de julho de 1932. — Raul de Araujo
Maio, presidente. — Henrique R. de Magalhães, contador.
(C-3.397-6-7-932-51\$000).

"L'UNION"

Companhia Francêza de Seguros contra Fogo

Séde social em Paris — 9, Praça Vendôme

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1931

Ativo

Reservas matematicas	45.463:123\$986
Valores em caução (Lei 9 abril 1898)	1.080:000\$000
Valores em caução no estrangeiro	34.561:270\$638
Reservas em favor dos antigos empregados	5.489:216\$694
Reservas para premios não recebidos	33.909:857\$142
Reservas para sinistros em via de liquidação	52.948:049\$106
Valores empregados em imoveis	41.220:131\$430
Valores conservados em caução na companhia	20.624:470\$260
Saldo nas agencias e escritorios de Paris	56.805:702\$132
Caixa, Banco de França e diversos banqueiros	13.101:399\$348
Devedores diversos	21.088:671\$828
Companhias resseguradoras	1.495:613\$778
327.787:506\$342	

Passivo

Capital.....	30.000:000\$000
Reservas com diversas aplicações.....	87.990:616\$200
Premios não recebidos até 31 de dezembro de 1931.....	68.236:167\$258
Sinistros a liquidar.....	63.863:049\$672
Cauções e depósitos.....	21.015:402\$642
Impostos a pagar.....	14.197:641\$822
Credores diversos.....	8.836:898\$400
Caixa de previdência em favor dos antigos empregados e agentes.....	21.207:294\$468
Dividendos de 1931 e anteriores.....	9.499:989\$450
Percentagem fundo previdência para a direção (art. 41 dos estatutos).....	2.536:981\$308
Saldo para a conta nova.....	403:465\$122
	327.787:506\$342

Demonstração da conta de lucros e perdas

Credito

Saldo em 31 de dezembro de 1930.....	488:650\$122
Transporte das reservas matematicas.....	38.836:793\$742
Provisões para sinistros até 31 de dezembro de 1930.....	100.501:993\$200
Premios recebidos até 31 de dezembro de 1931.....	287.677:495\$104
Juros diversos.....	12.506:220\$174
	440.011:152\$342

Debito

Sinistros liquidados em 1931.....	81.321:048\$930
Provisão para sinistros a liquidar, isentos de resseguros.....	42.774:377\$844
Provisão para sinistros a liquidar.....	10.240:804\$914
Provisão para anulação de premios.....	3.517:800\$000
Reservas matematicas.....	45.498:561\$144
Premios não recebidos até 31 de dezembro de 1931.....	65.585:897\$844
Despesas gerais da Administração Central	28.354:707\$888
Despesas das agencias e comissões.....	88.424:651\$904
Premios de resseguros.....	52.024:433\$670
Agencias estrangeiras — perda de cambio	3.048:713\$418
Reservas legais e flutuação de valores mobiliarios.....	5.779:709\$112
Primeiro dividendo de 5 % sobre o capital	1.500:000\$000
Segundo dividendo (complemento).....	9.000:000\$000
Gratificações, direção, pessoal, fundo de previdencia.....	2.536:981\$308
Saldo para conta nova.....	403:464\$366
	440.011:152\$342

N. B. — A conversão da moeda francesa para a brasileira foi feita ao cambio de 600 réis por franco.

S. E. ou O.

Rio de Janeiro, 1 de julho de 1932: — Luiz José Nunes, representante geral da Companhia "L'Union", para o Brasil. — O diretor do Conselho de Administração, A. Potier. — Conselho fiscal: Baron Louis Thénard. — Jacques Boivin Champeaux. — Pierre Courtois de Maleville, (C — 3.333 — 6-7-932 — 64\$300)

THE NATIONAL CITY BANK OF NEW YORK

BALANCETE DAS OPERAÇÕES NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO, EM 30 DE JUNHO DE 1932

Ativo

Letras descontadas.....	21.859:416\$362
Letras e efeitos a receber por c/própria do exterior.....	8.146:784\$500
Letras e efeitos a receber por c/própria do interior.....	357:653\$500
Letras e efeitos a receber em cobrança do exterior.....	12.084:431\$000
Letras e efeitos a receber em cobrança do interior.....	21.359:012\$143
Valores em liquidação.....	1.735:585\$443
Empréstimos em contas correntes.....	36.228:050\$148
Valores caucionados.....	29.317:007\$100
Valores depositados.....	71.779:836\$030
Agencias e filiais no exterior.....	872:947\$173
Agencias e filiais no interior.....	1.523:551\$145
Correspondentes do exterior.....	74:371\$110
Correspondentes do interior.....	3.804:095\$981
Títulos e fundos pertencentes ao banco..	995:734\$500

Caixa:

Em moeda corrente no banco.....	23.601:658\$970
Em outras especies....	92:449\$300
No Banco do Brasil....	51.712:626\$262
Em outros bancos.....	1.331:612\$485
	76.738:347\$017

Predios de propriedade do Banco.....	2.839:168\$500
Diversas contas.....	268:146\$845

Total do ativo Rs..... **289.983:841\$097**

Passivo

Cap. para o Brasil.....	9.000:000\$000
Cap. para outras filiais.....	4.550:000\$000
Capital para filial do Rio.....	4.450:000\$000
Depósito em conta corrente com juros...	44.951:734\$707
Depósito em conta corrente limitada....	14.582:326\$471
Depósito em conta corrente sem juros....	52.052:013\$982
Depósito a prazo fixo.....	1.602:835\$000
Depósito em conta de cobrança do exterior.....	34:603\$600
Títulos em caução e em depósito.....	134.539:986\$273
Caixa Matriz.....	4.310:403\$771
Agencias e filiais no exterior.....	39:733\$120
Agencias e filiais no interior.....	1.206:481\$424
Correspondentes do exterior.....	960:478\$247
Correspondentes do interior.....	685:810\$520
Letras a pagar.....	24.108:173\$711
Letras re-descontadas no exterior.....	6.027:081\$900
Diversas contas.....	432:178\$371

Total do passivo Rs..... **289.983:841\$097**

S. E. ou O. — The National City Bank of New York.

R. M. Franke, sub-gerente. — Curt Leibinger, contador. (C—3.531—6-7-32—66\$300)

ATA DA CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE ANÔNIMA INHARAJÁ

As 14 horas do dia 17 de junho de 1932, presentes á rua 7 de Setembro n. 107, sobrado, os signatarios desta, formando a totalidade dos subscritores de ações da Sociedade Anonima Inharajá, deliberaram reunir-se em assembléa geral constituinte da mesma sociedade e para este fim foram indicados para constituirem a mesa, respectivamente como presidente, 1.º e 2.º secretários, os

subscritores Dr. Antonio Moraes Sarmiento, José Maria Loures Filgueiras e Dr. Daniel Sarmiento, os quais tomaram posse, depois de ter sido aberta a sessão. Pelo senhor presidente foi declarado que, de acôrdo com o que está acima enunciado, a presente reunião tem por objeto a constituição da Sociedade Anonima Inharajá e para este fim, de acôrdo com a lei determina que o Sr. secretário proceda a leitura dos seguintes documentos que se acham sobre a mesa: Estatutos sociais, depósito da decim

parte do capital realizado e lista de subscritores. Pelo primeiro secretário foi feita a seguinte leitura:

Estatutos da Sociedade Anonima Inharajá

CAPITULO I

DA SOCIEDADE, SEUS FINS E DURAÇÃO

Art. 1.º Sob a denominação de Sociedade Anonima Inharajá fica constituída uma sociedade anonima com sede

foi nesta Capital, a qual se regerá pelos presentes estatutos.

Art. 2.º A sociedade terá a duração de vinte anos e terá por objeto a compra e venda de materiais para construção, exploração de pedreiras próprias ou arrendadas a terceiros, construções civis, transportes em geral e qualquer outro negócio derivado, dependente ou conexo aos acima declarados.

CAPITULO II

CAPITAL, ASSEMBLÉAS E ADMINISTRAÇÃO

Art. 3.º O capital social será de 40:000\$000 (quarenta contos de réis), dividido em quarenta ações, integralizadas, ao portador, do valor nominal de um conto de réis cada uma.

Art. 4.º As assembleias gerais ordinárias realizar-se-ão anualmente em um dos últimos cinco dias úteis do mês de agosto na sede social; as extraordinárias sempre que forem convocadas legalmente.

Art. 5.º Cada ação terá direito a um voto.

Art. 6.º A sociedade será administrada por dois diretores, eleitos de seis em seis anos, com poderes gerais de administração e prévia caução de um conto de réis em dinheiro ou ações, sendo os honorários fixados anualmente pela assembleia ordinária.

Art. 7.º Haverá igualmente um conselho fiscal eleito anualmente, composto de seis membros, dos quais tres efetivos, com as atribuições definidas em lei.

CAPITULO III

BALANÇO E FUNDOS SOCIAIS

Art. 8.º O ano social terminará em 30 de junho; nessa época será levantado o balanço geral do ativo e passivo para verificação de lucros ou prejuízos.

Art. 9.º Os lucros líquidos verificados serão assim distribuídos, vinte por cento para fundo de reserva; vinte por cento para a diretoria e os sessenta por cento restantes para os acionistas, a título de dividendos.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 1932. — Antonio Moraes Sarmiento. — José Maria Loures Filgueiras. — Daniel Sarmiento. — José Fiuza da Rocha. — Sylvio Fiuza da Rocha. — Bento Xavier Martins. — Maria Fiuza de Moraes Sarmiento. — Mario Lemos.

LISTA DE SUBSCRITORES DE AÇÕES

Dr. Antonio Moraes Sarmiento 5 ações, cinco contos de réis; José Maria Loures Filgueiras, 5 ações, cinco contos de réis; Dr. Daniel Sarmiento, 5 ações, cinco contos de réis; José Fiuza da Rocha, 5 ações, cinco contos de réis; Sylvio Fiuza da Rocha, 5 ações, cinco contos de réis; Bento Xavier Martins, 5 ações, cinco contos de réis; Maria Fiuza de Moraes Sarmiento, 5 ações, cinco contos de réis; Mario Lemos, 5 ações, cinco contos de réis, total quarenta ações todas integralizadas no ato da subscrição, no valor de quarenta contos de réis. Banco do Brasil 4:020\$000. Recebemos do Sr. Daniel Sarmiento, como incorporador da Sociedade Anonima Inharajá a quantia de quatro contos e vinte mil réis, relativos

a 10% do capital realizado de 40:000\$000 e 20\$000 n/com. de 1/2% por ordem de e conta de Firmamos o presente em duas vias para um só efeito. Rio, 17 de junho de 1932. — Pelo Banco do Brasil, Duque Estrada (Outra assinatura ilegível). Estava um carimbo do banco sobre uma estampilha de 1\$000. Terminada a leitura o Sr. presidente submeteu os referidos documentos à discussão e votação da assembleia e como ninguém os quizesse discutir, nem contra os mesmos reclamar o senhor presidente os deu por aprovados e de acordo com a lei declarou definitivamente constituída a Sociedade Anonima Inharajá.

Em seguida o Sr. presidente declarou que ia proceder à eleição da primeira diretoria e conselho fiscal, tendo sido aclamados os seguintes nomes: para diretores, Daniel Sarmiento e José Fiuza da Rocha, o primeiro casado, o segundo solteiro, ambos engenheiros, brasileiros, residentes nesta Capital. Para membros efetivo do conselho fiscal, Dr. Antonio Moraes Sarmiento, José Maria Loures Filgueiras e Bento Xavier Martins; para suplentes, Sylvio Fiuza da Rocha, Mario Lemos e João Neves. O Sr. presidente declarou empossados os eleitos presentes, determinando que a diretoria praticasse os atos complementares, exigidos por lei para que a sociedade possa praticar atos validos. Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente ata em duplicata, que depois de lidas e aprovadas vão devidamente assinadas.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 1932. — Antonio Moraes Sarmiento. — José Maria Loures Filgueiras. — Daniel Sarmiento. — José Fiuza da Rocha. — Sylvio Fiuza da Rocha. — Bento Xavier Martins. — Maria Fiuza de Moraes Sarmiento. — Mario Lemos.

Ao alto as Armas da Republica.

Junta Comercial da Capital Federal.

Certifico que, por despacho da Junta Comercial de 27 de junho de 1932, se arquivaram nesta repartição sob o número 10.418, os documentos referentes à Sociedade Anonima Inharajá a saber: Ata da assembleia geral de constituição realizada em 17 de junho corrente, estatutos, lista dos acionistas, recibo do depósito de 10% do capital, feito no Banco do Brasil e guia e talão do pagamento do selo respectivo. Eu, João Hygino de Araujo, 1.º official da Secretaria desta Junta, passei a presente certidão. Visto. J. C., em 28 de junho de 1932. — Isidoro Campos, diretor. Ao lado estava o carimbo da Junta Comercial. Visto. J. C., em 29 de junho de 1932. — Isidoro Campos, diretor. (C — 3.527 — 6-7-1932 — 105\$000)

CASA HILPERT S. A.

ATA DA SETIMA ASSEMBLÉA GERAL, REALIZADA EM 10 DE JUNHO DE 1932

Aos quinze dias do mês de junho de 1932, em sua sede social, presentes os acionistas abaixo assinado, representando a totalidade do capital, os quais foram avisados por carta e pela imprensa, o Sr. Alfredo Meyer, presidente em exercício, verificado o número legal, declarou aberta a sessão, pedindo a indi-

cação de um acionista para presidir os trabalhos.

Por aclamação unanime foi indicado para o cargo o acionista Sr. Dr. Eduardo Dias de Moraes Netto, que, assumindo a presidencia, convidou para secretário o acionista Gustavo Pinto Pacca.

O Sr. secretário procedeu à leitura da ata da sessão anterior, sendo a mesma aprovada. Em seguida o Sr. presidente dá a palavra ao Sr. Dr. Mauricio Hilpert, diretor-gerente, o qual lê o relatório, balanço e documentos referentes ao exercício findo em 31 de dezembro do ano passado.

O relatório lido pelo diretor-gerente é do teor seguinte:

“O ano transato foi de pequena atividade no ramo de construções civis, de maneira que o nosso negócio sofreu com o reduzido volume por um lado e a difícil importação de artigos por outro. O ano foi encerrado com resultados suficientes para enfrentar todas as despesas, reserva e abatimentos necessários, aconselhados pela cautela que nos atuais tempos deve ser observada.

“Devido à grande dificuldade na importação em geral, temos que modificar um tanto a nossa atividade e uma vez terminada esta transformação esperamos poder desenvolver mais amplamente os nossos negócios.”

Pedi a palavra o Sr. Frederico Hilpert, membro do Conselho Fiscal, que procedeu à leitura do parecer do Conselho Fiscal, que unanimemente aprova as contas e o relatório da diretoria.

Depois de submetido à discussão e não havendo quem pedisse a palavra, foi o mesmo unanimemente aprovado juntamente com as contas a diretoria e o balanço da sociedade.

Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente franquea a palavra a qualquer acionista que dela queira fazer uso. Não havendo quem dela quizesse usar o presidente suspendeu a sessão, afim de que fosse lavrada a presente ata, a qual, depois de lida e aprovada é assinada por todos os acionistas presentes.

E eu, Gustavo Pinto Pacca, secretário, lê e assino esta ata, conjuntamente com os demais acionistas presentes. — Gustavo Pinto Pacca, secretário. — Eduardo Dias de Moraes Netto. — Alfredo Meyer. — Mauricio Hilpert. — Frederico Hilpert. — Adolpho Kirsch. — Julio Ferreira Vianna Filho. E eu, Gustavo Pinto Pacca, subscrevo e assino.

(C — 3.527 — 6-7-1932 — 46\$000)

BANCO ALIANÇA DO RIO DE JANEIRO

BALANCETE EM 30 DE JUNHO DE 1932

Ativo	
Valores depositados. . .	14.712:403\$300
Letras e efeitos a receber. . .	204:825\$440
Deposito de operações cambiais. . .	100:142\$000
Empréstimos em conta corrente. . .	265:862\$340
Caixa. . .	1.900:931\$180
Correspondente no interior. . .	2:580\$120
Titulos e fundos pertencentes ao Banco. . .	134:452\$000
Letras descontadas. . .	18:917\$650
Diversas contas. . .	776:392\$760
	18.116:506\$790

Passivo	
Capital.	1.000.000\$000
Fundo de reserva.	26.900\$000
Títulos em caução e em depósito.	14.712.403\$300
Depósitos em cobrança no interior.	204.825\$440
Depósitos em conta corrente com juros.	413.831\$500
Depósito em conta corrente sem juros.	1.220.281\$530
Depósitos a prazo fixo.	333.552\$400
Correspondentes do exterior.	104.420\$010
Letras a pagar.	1.045\$600
Diversas contas.	87.552\$900
Lucros e perdas.	11.694\$110
	18.146.506\$730

Rio de Janeiro, 5 de julho de 1932.
Banco Aliança do Rio de Janeiro.
Os diretores, Luiz Vianna. — F. Silveira. — O contador, Carvalho Filho.
(C-3.526 — 6-7-32 — 30\$600).

COMPANHIA GERAL DE COMÉRCIO

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 8 DE JUNHO DE 1932

Aos oito dias do mês de junho de mil novecentos e trinta e dois, às quatorze horas, na sede da Companhia, à Avenida Rio Branco numero 117, 2º andar, tendo comparecido numero legal de acionistas, representando dois terços do capital social, conforme consta no livro de presença, o presidente da Companhia, Dr. Mario Barroso abriu a sessão e pediu aos Srs. acionistas que indicassem quem deveria presidir os trabalhos da assembléa. Por aclamação foi indicado o acionista Dr. Carlos Motta, que convidou para primeiro e segundo secretários aos acionistas Dr. Henrique Peixoto de Oliveira e João de Assumpção. Composta a mesa o Sr. presidente pediu a palavra e expôs aos presentes o fim da assembléa geral extraordinária, apresentando em seguida uma proposta de aumento de capital acompanhado dos motivos que a justificam. "Proposta". Considerando insuficiente o capital de 100 contos de réis com que foi constituída a Companhia, por isso que depois de concluída a construção do edificio da fabrica em Rio Bonito em terreno que mede 330.m2 com uma area de 60.000.m2, também de propriedade da Companhia, todo ele beneficiado com valões e aterros, e terminada a montagem de três maquinas com capacidade para fabricar 1.200 quilos de bananas passas diariamente, e que em tudo isso foram invertidas grandes somas que ultrapassaram o capital social; considerando que em tais obras já foram empregadas cerca de 200 contos de réis, o que denota haver grande confiança no exito da industria, tanto assim que a atual diretoria tem sido procurada por elementos que desejam colocar seus capitais nesta Companhia com ofertas até de agio em beneficio do capital já empregado, esta diretoria de acordo com os estatutos e depois de ter recebido parecer favoravel do Conselho Fiscal resolve apresentar aos Srs. acionistas a presente proposta de aumento de capital de mais de 100 contos de réis para o que pede que lhe deem autorização, como segue:

1º — Que os atuais estatutos sejam

alterados nos seus artigos 4, 8 e 20, passando

a) o capital social que é de 100 contos para 200 contos de réis;

b) o numero de diretores que é de três para quatro, sendo o ultimo com a designação de diretor industrial;

c) a porcentagem destinada á diretoria, que é de 15 % passará a 20 %, diminuindo-se nessa proporção a porcentagem dos dividendos.

2º — Que essa segunda emissão de 100 contos de réis de capital seja lançada e distribuída a criterio da Diretoria e independente das formalidades previstas nos estatutos.

Posto em discussão o assunto, foi elle aprovado unanimemente, ficando a Diretoria autorizada expressamente a proceder de acordo com os termos de sua proposta. E não havendo quem quizesse fazer uso da palavra, foi suspensa a sessão por algum tempo, até que se lavrasse a presente ata, que depois de lida foi aprovada pelos presentes.

E, eu, segundo secretario, João de Assumpção, subscrevo e assino. — João Assumpção. — Carlos Motta. — Henrique Peixoto de Oliveira. — Mario de Miranda Sá Barroso. — João Emmanuel da Cunha Guerra Baerlein. — Gentil Manuel Tenorio. — Roberto B. da Silva Lima.

(C — 3.532 — 6-7-32 — 61\$300)

SOCIEDADES CIVIS

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DEFENSORA DOS INVENTORES

EXTRATO DE ESTATUTOS

Fundada nesta capital, sua sede e fóro, por iniciativa do inventor Schalon Risel, a sociedade supra, de duração indeterminada, não respondendo seus socios pelas obrigações sociais e estando seu patrimonio a se constituir, são seus fins: Congregar, defender e auxiliar material e intelectualmente, assim como juridica e moralmente todos os inventores, nacionais e estrangeiros, sem distincção de classe, sexo e religião, que militam no Brasil. A sua diretoria é composta de: diretores: presidente (que a representa em juizo); secretario, que também exercerá o cargo de chefe da secção técnica geral; chefe das relações exteriores, comércio e propaganda; presidente do Conselho Deliberativo, que também exercerá o cargo de redator-chefe do órgão oficial da associação e tesoureiro, que também exercerá o cargo de fiscal dos centros pertencentes á associação. A associação só poderá ser dissolvida por assembléa geral especial que reúna mais de 3/4 dos socios em pleno gozo de seus direitos, sendo, neste caso, o saldo do seu patrimonio, liquidadas as dividas, distribuído entre os institutos profissionais particulares. Aprovados estes estatutos, entrarão imediatamente em vigor e poderão ser reformados quando assim for julgado conveniente. Diretoria atual: diretor-presidente, Manoel Maroldo; diretor-secretario, Wilhelm Alexis; diretor-chefe das relações exteriores, Schalon Risel; diretor-presidente do conselho deliberativo, Joaquim de Carvalho Marinho, e diretor-tesoureiro, Leonardo da Rocha Pinheiro.

(C — 3.803 — 6-7-32 — 30\$600.)

ANÚNCIOS

Declaração

Aidyl Coelho Cintra declara que perdeu os certificados dos exames de francês e aritmetica, prestados no Colegio Pedro II.

(C-3.637—4-7-32—3\$700—3 vezes)

Associação de Bilhar Carioca Ltd.

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. socios quotistas, a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 12 do corrente, ás 20 1/2 horas, na sede social, para tomadas de contas da gestão finda em 30 do proximo passado, interesses gerais, inclusive modificação nos estatutos, na parte referente aos cargos de vice-presidente e 2º tesoureiro, eleição de nova diretoria e conselho fiscal.

Ficam desde já na secretaria da associação, á disposição dos interessados, os livros e documentos de contabilidade, para o devido exame. — A diretoria.

(C-3.622—4-7-32—36\$700—3 vezes)

"Sul America"

COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS De VIDA

Em seu escritorio, á rua da Quitanda n. 86, pagar-se-á, do dia 6 de julho corrente, em diante, o dividendo correspondente ao primeiro semestre do exercicio de 1932, á razão de 15\$000 por ação.

Rio de Janeiro, 4 de julho de 1932. — A diretoria.

(C-3.635—4-7-32—15\$300—3 vezes)

Companhia Energia Eletrica Rio Grandense

JUROS DE "DEBENTURES"

Nos dias 4 a 8 e 11 a 15 de julho de 1932, pagar-se-á, no escritorio das Empresas Eletricas Brasileiras, S. A., á avenida Rio Branco n. 137, 12º andar, na Capital Federal, aos senhores portadores de debentures, a importância relativa ao 17º coupon, correspondente aos juros do 1º semestre de 1932, á razão de 8 % ao ano.

Depois de 15 dias o pagamento dos juros não reclamados será feito nos dias 15 e 30 de cada mês.

Niteroi, 22 de junho de 1932. — A diretoria.

(C-3.318—21-6-32—39\$800—3 vezes)

Banco do Comércio

DIVIDENDO 113º

Do dia 15 em diante, pagar-se-á, das 11 ás 14 horas, excetuados os sabados, o 113º dividendo, de ações deste Banco, relativo ao semestre findo em 30 de junho de 1932, á razão de 5\$000 por ação integrada.

Rio de Janeiro, 6 de julho de 1932. — Raul de Araujo Maia, presidente.

(C-3.398—6-7-32—35\$700—5 vezes)

Companhia Imobiliária do Castelo**ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA**

Convidam-se os Srs. acionistas a se reunirem em assembléa geral ordinária, no escritório da companhia, á avenida Nilo Peçanha n. 151, 3º andar, ás 17 horas do dia 15 de julho próximo, para deliberação do relatório, balanço e contas da diretoria, e parecer do conselho fiscal, referentes ao ano de 1931 e eleição dos membros do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 29 de junho de 1932.

— *A diretoria.*

(C-3.603-29-6-32-27\$-3 vezes)

Companhia de Seguros "Sagres"**14º DIVIDENDO**

A partir do dia 15 do corrente mês, pagar-se-á na sede da companhia, á rua do Rosario n. 116, o 14º dividendo, relativo ao primeiro semestre deste ano, á razão de 15\$000 por ação.

Rio de Janeiro, 1 de julho de 1932.

— *A diretoria.*

(C-3.500-30-6-32-15\$300-3 vezes)

Vendas por alvará**RETIFICAÇÃO**

No anúncio, publicado no *Diário Oficial* de 5 do corrente, a pag. n. 12.944, onde se lê: o corretor Paulo Robillard de Marigny, leia-se: o corretor Paulo Robillafrd de Marigny.

Declaração

Costa, Pacheco & Comp., estabelecidos nesta praça, á rua Sete de Setembro ns. 69 a 71, e rua da Assembléa ns. 64 e 66, comunicam aos seus amigos e clientes que se retirou da sociedade na melhor harmonia o seu socio José da Silva Coelho, inteiramente pago de todos os seus haveres, continuando a sociedade com os demais socios, que aguardam com prazer as estimadas ordens de seus clientes e amigos.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1932.

— *Costa, Pacheco & Comp.*

Confirmo a declaração supra. — *José da Silva Coelho.*

Reconheço a firma de José da Silva Coelho.

Rio, 6 de julho de 1932. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *Alvaro Rodrigues Teixeira, tabelião.*

(C-3.535-6-7-32-30\$600-3 vezes)

Companhia Carris Porto Alegre**JUROS DE "DEBENTURES"**

Nos dias 4 a 8 e 11 a 15 de julho de 1932, pagar-se-á, no escritório desta companhia, á avenida Rio Branco n. 137, 12º andar, aos Srs. portadores de debentures, a importância relativa ao 13º coupon correspondente aos juros do 1º semestre de 1932, á razão de 9 % ao ano.

Depois desses dias o pagamento dos juros não reclamados será feito nos dias 15 e 30 de cada mês.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 1932.

— *A diretoria.*

(C-3.319-21-6-32-39\$800-3 vezes)

Sociedade Anonima "A Propriedade"**ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas para se reunirem em assembléa geral ordinária, no dia 30 de julho próximo futuro, ás 13 horas, na sede social, á rua Buenos Aires n. 85, 2º andar, afim de tomarem conhecimento do relatório e das contas da administração e procederem á eleição da diretoria e dos membros do conselho fiscal e seus suplentes, na fórmula dos estatutos.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1932.

— *A diretoria.*

(C-3.534-6-7-32-10\$200)

Companhia Nacional de Indústria e Comércio

De acordo com os arts. 18, 19 e 20, dos estatutos, são convidados os acionistas da Companhia Nacional de Indústria e Comércio, a comparecerem ás 14 horas do dia 30 de julho de 1932, na sede da companhia, na rua Buenos Aires n. 57, com acesso pela rua do Rosario n. 112, sala da frente, 1º andar, para tomarem conhecimento do relatório e contas do exercício findo em 30 de junho de 1932 e eleger a diretoria e conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 7 de julho de 1932.

— *A diretoria.*

(C-3.530-6-7-32-24\$500-3 vezes)

Companhia Imobiliária Ritz

Acham-se á disposição dos Srs. interessados, na sede da companhia, á rua Marechal Bento Manoel n. 83, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 6 de julho de 1932.

— *A diretoria.*

(C-3.801-6-7-32-7\$100)

Vendas por alvará

O corretor Eduardo Ferreira, autorizado por alvará do Dr. juiz da 6ª Vara Cível, venderá em leilão, na Bolsa, no dia 15 do corrente, 500 ações da Companhia America Fabril, pertencentes ao espólio de Alfredo da Silva Rocha; venda esta feita em virtude da execução de penhor que move o Banco da Provincia do Rio Grande do Sul contra o referido espólio.

Secretaria da Camara Sindical do Rio de Janeiro, em 6 de julho de 1932. — *Ary de Almeida e Silva, síndico.*

(C-3.399-6-7-32-8\$200)

Sociedade Anonima Gás de Niteroi

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembléa geral ordinária, no próximo dia 8 de julho, ás 14 horas, na sede da sociedade, á avenida Rodrigues Alves ns. 303/331, afim de deliberarem sobre o relatório da diretoria, balanço, parecer do conselho fiscal, e demais documentos relativos ao exercício de 1931, bem como para procederem á eleição dos membros do conselho fiscal e respectivos suplentes, para servirem no exercício presente.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 1932.

— *A diretoria.*

(C-3.320-21-6-32-36\$700-3 vezes)

Companhia Imobiliária Ritz

São convidados os Srs. acionistas para se reunirem em assembléa geral ordinária, na sede da companhia, á rua Marechal Bento Manuel n. 83, ás 15 horas do dia 5 de agosto próximo futuro, afim de tomarem conhecimento do relatório e balanço encerrado em 30 de junho próximo passado, e elegeram os fiscais e suplentes para o novo exercício desta sociedade, bem como o novo diretor-secretário, em virtude da renúncia do primitivo.

Rio de Janeiro, 6 de julho de 1932.

— *Decio de Paula Machado, diretor-presidente.*

(C-3.400-6-7-32-10\$200)

Companhia Nacional de Indústria e Comércio

Previnem-se os Srs. acionistas de que se acham á sua disposição, na sede desta companhia, na rua Buenos Aires n. 57, com acesso pela rua do Rosario n. 112, sala da frente, 1º andar, os livros e documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 1 de julho de 1932.

— *A diretoria.*

(C-5.529-6-7-32-21\$400-3 vezes)

Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres "Integridade"

Do dia 11 do corrente em diante, será pago, no escritório desta companhia, á rua do Rosario n. 100, sobrado, das 11 ás 14 horas, o 108º dividendo de 4\$000 por ação, relativo ao 1º semestre do corrente ano.

Até aquela data ficam suspensas as transações de ações.

Rio de Janeiro, 4 de julho de 1932.

— Os diretores: *Afonso Cesar Burlamaqui.* — *Raul Costa.*

(C-3.525-6-7-32-8\$200)

Associação dos Funcionários do Ministerio das Relações Exteriores

A diretoria desta associação, na impossibilidade de obter todos os endereços dos associados que firmaram a moratória de 11 de janeiro do corrente ano, vem solicitar dos mesmos a bondade de se dirigirem á sede da associação, no Palácio Itamarati, para registá-los, afim de que no próximo dia 11 do corrente, seja feito o pagamento dos juros correspondentes ao primeiro semestre.

Rio de Janeiro, 6 de julho de 1932.

— *Moacyr Briggs, secretário.*

(C-3.802-6-7-32-42\$800-3 vezes)

Electro Dental Suisso Brasileira S. A.

Estando subscrito o capital social, com que vai se constituir a "Electro Dental Suisso Brasileira, S. A.", convido os interessados a se reunirem no dia 14 do corrente, á rua São Pedro n. 356, 1º andar, ás 16 horas, para o fim especial de resolverem sobre a constituição da mesma sociedade e atos preliminares para a aludida constituição.

Rio de Janeiro, 7 de julho de 1932.

— *Luiz Wurlod, incorporador.*

(C-3.639-7-7-32-16\$300-2 vezes)

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

As encomendas de obras que não forem acompanhadas da importância destinada ás despesas de porte e registro do Correio não serão atendidas, não se podendo aceitar, em pagamento de obras ou de exemplares do "Diario Oficial" selos do Correio, estampilhas de selo adesivo cheque ou ordem de pagamento. Devem ser remetidas ás importancias em vales postais.

As "Leis Usuais da Republica" têm o abatimento de 30 %, quando a aquisição for de três ou mais exemplares, em virtude do officio do Ministerio da Justiça n. 1.204, de 8 de agosto de 1904.

A

Atos do Governo Provisorio, organizados por A. D. Ribeiro.. 10\$000

Ação Penal (Lei n. 628, de 28 de outubro de 1899, que amplia a ação penal por denuncia, e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899, que regulamenta o art. 5º da lei n. 628, de 28 de outubro de 1913 3\$00

Agricultura (Grêa o Ministerio da). Decreto n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906..... 5\$00

Agua (Decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1898). Regulamento para a concessão de agua dos encanamentos publicos 4\$30

Alfandegas (Consolidação das leis das) 5\$000

Alistamento eleitoral (Lei numero 3.139, de 2 de agosto de 1916, e Decr. n. 12.193, de 6 de setembro de 1916) (M).... 3\$00

Alistamento e eleições federais (Decr. n. 3.424, de 19 de dezembro de 1917) 5\$00

Arquivo Nacional (Publicações do):

Volume I 10\$000
Volume III 5\$000
Volume IV 5\$000
Volume V 5\$000
Volume VI 8\$000
Volume VII 7\$000
Volume VIII 7\$000
Volume IX 5\$000
Volume X 6\$000
Volume XI 6\$000
Volume XII 6\$000
Volume XIII 3\$000
Volume XIV 3\$000
Volume XV 8\$000
Volume XVI 3\$000
Volume XVII 6\$000
Volume XVIII 3\$000

Volume XX 4\$000
Volume XXI 6\$000
Volume XXIII 8\$000
Volume XXIV 6\$000
Volume XXVI 7\$000

Conferencias: A. Bezerra, diretor do Arquivo:

I. A vida domestica da Imperatriz Leopoldina — II. O general Lima e Silva — III. A biblioteca de Oliveira Lima — IV. Marcilio Dias — V. A Paraíba no seculo XVI — VI. Os fatores da Independencia 5\$000

Arquivo da Teseurario da Bafa (Sinopsis das Sismarias do).... 6\$000

Armazens Gerais (Regulamento para o estabelecimento de). Decr. n. 1.402, de 21 de novembro de 1903 5\$00

Anuario de Legislação de Fazenda, por Affonso Duarte Ribeiro:

Ano de 1906..... 6\$000
Ano de 1917..... 10\$000
Ano de 1918..... 8\$000
Ano de 1919..... 8\$000
Ano de 1920..... 8\$000
Ano de 1921..... 10\$000
Ano de 1922..... 12\$000
Ano de 1923..... 16\$000

Autorais (Leis de direitos). Leis ns. 496, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912 5\$00

Autorais (Direitos). Decreto numero 4.790, de 2 de janeiro de 1924 5\$00

Ajudas de custo aos empregados do Ministerio da Fazenda — Decr. n. 9.283, de 30 de dezembro de 1911 1\$000

Arrojadita (Novo mineral), por Djalma Guimarães 1\$000

Atlas pluviometrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Gerais), 1923 3\$500

Automoveis (Regulamento da Circulação Internacional de)..... 1\$500

Administração e Contabilidade, por Alfredo Corrêa 8\$500

Anais do Congresso Constituinte da Republica — 2ª edição, revista — 1º volume 10\$000

Acidentes no trabalho (decretos ns. 3.724, 13.493 e 13.498, de 1919) 1\$000

Aposentadoria (Funcionarios Publicos), decreto n. 19.838, de 9 de abril de 1931 5\$00

Acumulações remuneradas (Decreto n. 19.576, de 8 de janeiro de 1931) 5\$00

B

Bancos e Casas Bancarias (Liquidação extrajudicial)—Dec. numero 19.634, de 28 de janeiro de 1931 5\$

Bancos — Fiscalização dos bancos e casas bancarias (Decreto n. 1.728, de 16 de março de 1921). Carteira de Redasconto (Decr. n. 14.635, de 21 de janeiro de 1921, e Decr. numero 14.857, de 1 de junho de 1921, "Crea os logares de delegados fiscais das operações cambiais e bancarias"). 1\$000

Brasil em Haya (O), W. T. Stead e traduzido por Arthur Bomilcar, e discursos de Ruy Barbosa 12\$000

Banha de Porco e Vinho (Estabelece penalidades para as fraudes da) Decreto n. 4.634, de 4 de janeiro de 1923..... 5\$00

C

Catalogo de pares de estrelas para a determinação da hora pelo metodo de Zinger, organizado por Alliryo de Mattos. 5\$000

Coletorias Federais (Instruções para organização dos balancetes das) 1\$000

Caixa de Amortização (Decreto n. 17.770, de 23 de abril de 1927) 1\$500

Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Portuarios (Decreto n. 17.940, de 1927) 1\$000

Caixas de Aposentadorias e Pensões (Decreto n. 20.465 de 1 de outubro de 1931). Reforma a legislação 1\$500

Codigo Civil Brasileiro (Trabalhos relativos á sua elaboração (M):

1º volume 10\$000
2º volume 10\$000
3º volume 10\$000

— Projeto (Trabalho da Comissão da Camara dos Deputados) — 8 volumes (M)..... 20\$000

— Projeto (Comissão Especial do Senado) 1º volume — Parecer do Senador Ruy Barbosa (M) 6\$000

— Pareceres sobre o projeto apresentado ao Senado, de profissionais e interessados (M).. 2\$000

— Projeto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues 3\$000

Código de Contabilidade (Lei n. 4.536 e decretos ns. 5.783 e 5.426)	5\$000	Custas da Justiça do Distrito Federal (Decr. n. 10.291, de 25 de junho de 1913)	1\$000	Dicionário Geográfico das Minas do Brasil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira.	6\$000
Código de Contabilidade (Lógica), por C. A. Farias....	30\$000	Custas da Justiça Federal (Regulamento). Decr. n. 3.422, de 30 de setembro de 1899.....	1\$000	Dicionário Histórico, Geográfico e Etenográfico do Brasil (Do Instituto Histórico) (M):	
Código de Justiça Militar (Decreto n. 17.234 A, de 26 de fevereiro de 1926)	2\$000	Custas da Justiça Local (Decreto n. 18.393, de 1928).....	2\$000	1º volume.	60\$000
Código de Menores (Decreto n. 17.943 A, de 1927) ..	1\$500	Côrte de Apelação (Reorganização). Decreto n. 19.408, de 18 de novembro de 1930.....	\$500	2º volume.	30\$000
Código de Menores (Decreto n. 5.083, de 1 de dezembro de 1928, "Institue o Cod. Menores")	1\$000	Capitanias dos Portos (Decreto n. 17.096, de 28 de outubro de 1925)	3\$000	Diversões públicas (Regulamento das casas de). Decr. número 16.590, de 10 de setembro de 1924).....	1\$000
Código Eleitoral (Decreto n. 21.076, de 24 de maio de 1932)	1\$000	Correios (Nova Organização). Decreto n. 19.951, de 4 de maio de 1931	\$500	Dívida ativa (Instruções para a cobrança amigável da).....	1\$000
Conselhos Consultivos nos Estados, Distrito Federal e Municípios (Decreto n. 20.29 de agosto de 1931 ..	1\$000	Cheques (Dec. n. 2.591, de 1912) ..	\$500	Diversões (Regulamento das empresas de diversões e locação de serviços teatrais).....	\$500
Congresso Brasileiro de Contabilidade (Relatório), 1º vol	20\$000	D		Depositos. Cauções. Caixas Econômicas.	\$500
Contabilidade Pública (Decreto n. 13.746, de 3 de setembro de 1919). Da instrução para o serviço geral de contabilidade pública, em face da Lei n. 2.083, de 30 de junho de 1909, e do Decreto n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909)	6\$000			Disponibilidade (Funcionários Públicos) Decreto n. 19.552, de 31 de dezembro de 1930....	\$500
Constituição da República (Revista)	1\$000			E	
Constitution of Brazil (em Inglês)	2\$000				
Constituinte Republicana (2 volumes — Agendor de pure.	30\$000			Eleições Federais (Decreto número 18.991, de 18 de novembro de 1929).....	1\$000
Condenação e livramento condicional (Decrs. ns. 16.18.665, de 6 de novembro de 1924)	\$500	Decisões do Governo — (Collecções:		Eleições para intendentes municipais (Decreto n. 18.345, de 13 de agosto de 1928).....	1\$000
Consignações em folha (Rendimento) Decr. n. 17.146, de dezembro de 1925	1\$500			Energia elétrica (Regulamento para a fiscalização e cobrança do imposto). (Decr. n. 15.996, de 31 de março de 1923).....	\$500
Contrabando e seu processo Alfredo Pinto de Araújo e Rêa	2\$000	de 1832.....	3\$000	Estenografia Internacional (Sistema Gabelsberger), por A. Pfeil.	1\$000
Contrabando (Repressão do Decreto n. 10.037, de 6 de maio de 1913)	1\$000	de 1833.....	3\$000	Estudos botânicos do Nordeste do Brasil, por P. Luetzburg, em tres volumes.....	10\$000
Construção de casas (Favoros para construção de casas populares. Decreto n. 144.813, de 20 de maio de 1921	\$530	de 1850.....	3\$000	Estradas de rodagem e carroçavel construídas no Nordeste Brasileiro.	8\$000
Construção de casas para funcionários e operários da União (Decreto n. 4.561, de 21 de agosto de 1922, e Decr. n. 8.846, de 14 de novembro de 1923)	\$500	de 1890 (Gov. Prov., 1º e 2º fascículos)	3\$000	Estradas de Ferro (Segurança, Polícia e Tráfego das).....	1\$500
Chorografia da Província de Ceará	1\$000	de 1890 (Governo Prov., 3º e último)	2\$000	Exército (Uniforme do) (Decreto n. 16.035, de 11 de maio de 1923).....	\$500
Contrabando (A Repressão por J. Rezende Silva ..	6\$000	de 1890 (Gov. Prov. Aditamento)	1\$500	Estabilização (Em torno da) Política monetária e organização bancária.	5\$000
Consolidação das Disposições Camarentarias de caráter analítico (Índice analítico por Alberto Biolchini) ..	40\$000	de 1891.....	4\$500	Ensino Superior (Equiparação e inspeção dos institutos de)...	\$500
		de 1892.....	4\$500	Ensino Secundário (Organização). Decreto n. 19.890, de 1931.	2\$000
		de 1893.....	2\$500	F	
		de 1894.....	4\$000	Faturas consulares (Decreto número 14.059, de 1930).....	1\$000
		de 1895.....	3\$000	Fazenda Nacional (Organização dos serviços da). (Decrs. números 15.210, 15.218, 15.219 e 15.220, de dezembro de 1921....	1\$000
		de 1896.....	3\$000		
		de 1897.....	3\$000		
		de 1898.....	2\$000		
		de 1899.....	3\$500		
		de 1900.....	3\$000		
		de 1901.....	3\$000		
		de 1902.....	4\$000		
		de 1903.....	4\$500		
		de 1904.....	4\$500		
		de 1905.....	4\$500		
		de 1906.....	5\$600		
		de 1907.....	5\$000		
		de 1908.....	5\$000		
		de 1909.....	6\$000		
		de 1910.....	4\$000		
		de 1911.....	3\$000		
		de 1912.....	3\$000		
		de 1913.....	4\$000		
		de 1914.....	5\$000		
		de 1915.....	7\$000		
		de 1916.....	7\$000		
		de 1917.....	7\$000		
		Desapropriação da União e Distrito Federal (Lei e Regulamento). Decrs. ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903, e 4.956, de 9 de setembro de 1903.....			
		Docas, portos marítimos, etc. (Reperitório da legislação sobre), por Caetano Junior (M).			